



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NACIONAL PELA POLÍTICA CONSULAR:

A Dinâmica Eleitoral Brasileira nos Estados Unidos de 2010 a 2022

Beatriz Lima Sarmento

Orient.: Prof. Dr. Daniel Abreu de Azevedo



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NACIONAL PELA POLÍTICA CONSULAR:

A Dinâmica Eleitoral Brasileira nos Estados Unidos de 2010 a 2022

Beatriz Lima Sarmento

Dissertação de Mestrado submetida ao Departamento de Geografia da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos necessários para obtenção do Grau de Mestre em Geografia, área de concentração Gestão Ambiental e Territorial, opção Acadêmica.

Aprovado por:

Prof. Dr. Daniel Abreu de Azevedo (Departamento de Geografia - GEA/UnB) (Orientador)

SARMENTO, BEATRIZ LIMA

Identidade Nacional e Política Pública Consular do Itamaraty para Emigrantes Brasileiros nos Estados Unidos da América, XXXXX p. (PPGGEA-UNB, Mestre, Geografia, 2025)

Dissertação de Mestrado - Universidade de Brasília, Departamento de Geografia.

1. Identidade Nacional

2. Política Pública Consular

3. Emigrantes

4. Itamaraty

I. PPGGEA- UnB

II. Mestrado

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

SARMENTO, B. *Identidade Nacional e Política Pública Consular do Itamaraty para Emigrantes Brasileiros nos Estados Unidos da América*. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2025.

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta dissertação e emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte desta dissertação de mestrado pode ser reproduzida sem a autorização por escrito do autor.

Beatriz Lima Sarmento

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço aos meus familiares e amigos que deram base para que eu prosseguisse com perseverança nessa pesquisa. Em especial, Deusely Lima, Joaquim Sarmento, Jaqueline Sarmento, Nathália Sarmento, Gabriel Sarmento e Anderson Souza, que me deram seu suporte e acolhimento. Dedico esse simbólico reconhecimento, pois, sem isso, a construção dessa dissertação não seria possível.

Gostaria de agradecer ao Prof. Dr. Daniel Abreu de Azevedo, que me concedeu a oportunidade de me orientar durante o andamento da pesquisa e pelo apoio no meu desenvolvimento acadêmico. Além disso, agradeço especialmente aos membros do Grupo de Estudo e Pesquisa em Estado e Democracia (GEPEDEM), que me forneceu reflexões para que eu pudesse participar ativamente do cotidiano acadêmico e construir esse trabalho. Agradeço a Prof. Dra. Potira Meirelles Hermuche, quem me introduziu aos estudos de Sistema de Informações Geográficas e contribuiu de forma significativa na minha formação técnica enquanto geógrafa e, em especial, os geógrafos Giovanna Souza, João Buzatto, Leonardo Luís Oliveira, Matheus Del Rosso e Thiago Ribeiro.

Aos servidores do quadro do Ministério das Relações Exteriores, registro meus sinceros agradecimentos pela recepção e oportunidade de demonstrar o cotidiano de um trabalho tão valioso para os brasileiros. Em especial, a Oficial de Chancelaria Waleska Lelis, a Oficial de Chancelaria Patrícia Passos, a Oficial Rita Lima a Oficial de Chancelaria Lucimar Sarmento, a Conselheira Bertha Abreu, ao Ministro João Vargas, a Ministra Marissol Tereza Romariz, ao Ministro Aloysio Gomide Filho e ao Embaixador Carlos França. Além destes, todos que me receberam e me deram contribuições nas repartições consulares de Miami, Boston, Nova York e Los Angeles.

Agradeço aos colegas de trabalho nas escolas em que trabalhei durante esse período, visto que este trabalho foi desenvolvido em concomitância com ofício de docente. Foi de considerável importância contar com a compreensão de todos os envolvidos no meu ofício para que essa etapa fosse concluída. Também não teria sido possível sem o auxílio da profissional Lorrana Pacheco, psicoterapeuta que acompanhou clinicamente toda a trajetória cognitiva do desenvolvimento desse trabalho. Por fim, dedico esse trabalho à ciência brasileira que ainda resiste num cenário de lenta valorização e árduo reconhecimento.

RESUMO

Nas últimas décadas, observa-se o crescimento contínuo da diáspora brasileira, tendo os Estados Unidos como principal destino. Este fenômeno, articulado à intensificação dos fluxos globais e às transformações nas políticas migratórias e de cidadania, impõe novos desafios à compreensão das relações entre identidade nacional, território e pertencimento. A presente dissertação investiga de que maneira a política pública consular eleitoral, coordenada pelo Estado brasileiro, contribui para a construção e manutenção da identidade nacional entre os brasileiros emigrantes residentes nos EUA entre 2007 e 2022. A pesquisa parte da hipótese de que o voto no exterior não apenas formaliza a participação política dos emigrantes, mas também opera como um instrumento simbólico e territorial de vinculação ao país de origem. Paralelamente, desse contexto supõe-se dessa investigação a excepcionalidade da relação entre migração, nacionalismo, diáspora e políticas públicas consulares – conceitos que estão interligados espacialmente. Através da atuação das repartições consulares e da cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Tribunal Superior Eleitoral, observa-se a construção de uma espacialidade política que transcende as fronteiras estatais, conformando uma prática de nacionalismo geográfico. Para tanto, são analisadas as jurisdições consulares brasileiras nos EUA, com foco em suas ações voltadas à organização das eleições e à assistência aos cidadãos no exterior. A metodologia inclui revisão bibliográfica, análise documental, visitas exploratórias e levantamento de dados oficiais. Os resultados dessa dissertação propõe, assim, uma reflexão geográfica sobre a dimensão simbólica e funcional do voto da diáspora brasileira, como um fenômeno robusto que compreende o papel do Estado na reconfiguração dos vínculos identitários em contextos de mobilidade e desterritorialização. Além disso, a pesquisa sugere que, mesmo com pouca expressividade de votos que alterem os resultados dos pleitos, o cidadão brasileiro radicado nos Estados Unidos ainda possui a intenção em participar da democracia brasileira ainda que com grandes entraves geográficos e pouca representação política e que o voto no exterior constitui-se como estratégia de vinculação aos cidadãos brasileiros emigrantes e fornece uma ação propositiva para análise do papel do Estado nacional.

Palavras-Chave: Identidade Nacional; Emigração; Políticas Consulares; Eleições; Estados Unidos da América

ABSTRACT

In recent decades, the continuous growth of the Brazilian diaspora has been observed, with the United States as its main destination. This phenomenon, intertwined with the intensification of global flows and the transformations in migration and citizenship policies, poses new challenges to the understanding of the relationship between national identity, territory, and belonging. This dissertation investigates how Brazilian consular electoral public policy, coordinated by the Brazilian State, contributes to the construction and maintenance of national identity among Brazilian emigrants residing in the United States between 2007 and 2022. The research is based on the hypothesis that voting abroad not only formalizes the political participation of emigrants but also operates as a symbolic and territorial instrument of connection to the country of origin. At the same time, this investigation assumes the exceptional nature of the relationship between migration, nationalism, diaspora, and consular public policies—concepts that are spatially interconnected. Through the actions of consular offices and the cooperation between the Ministry of Foreign Affairs and the Superior Electoral Court, a political spatiality that transcends state borders can be observed, shaping a practice of geographic nationalism. To this end, the study analyzes the Brazilian consular jurisdictions in the United States, focusing on their activities related to the organization of elections and assistance to citizens abroad. The methodology includes a literature review, documentary analysis, exploratory field visits, and the collection of official data. The findings of this dissertation thus propose a geographical reflection on the symbolic and functional dimensions of the diaspora vote, understood as a robust phenomenon that reveals the role of the State in reconfiguring identity bonds in contexts of mobility and deterritorialization. Furthermore, the research suggests that, even though the votes cast abroad have minor impact on the outcomes of elections, Brazilian citizens residing in the United States still demonstrate an intention to participate in Brazilian democracy, despite significant geographical barriers and limited political representation. It also argues that voting abroad constitutes a strategy of connection with Brazilian emigrant citizens and provides a purposeful framework for analyzing the role of the national State.

Keywords: National Identity; Migration; Consular Policy; Elections; United States of America.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	17
1.1 Recorte Espacial: Os Estados Unidos da América (EUA)	27
1.2 Recorte temporal da Pesquisa	33
CAPÍTULO 2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	38
2.1 Nacionalismo e Geografia	38
2.2 Migração e sua espacialidade	60
2.3 A diáspora	70
CAPÍTULO 3 – Política Pública Consular e a Política de Vinculação.....	77
3.1 Legislação Brasileira e a Emigração	77
3.2 Política Consular como Política Pública.....	83
3.3 A Política Consular Eleitoral e a Política de Vinculação	95
CAPÍTULO 4 – RESULTADOS E DISCUSSÃO	100
4.1 Apresentação dos dados das Eleições-Gerais brasileiras nos Estados Unidos da América.....	100
4.2 As visitas exploratórias e entrevistas	112
4.3 Discussão	124
CONCLUSÃO.....	129
REFERÊNCIAS	132
ANEXOS	151
ANEXO I	151
ANEXO II.....	162
ANEXO III	169
ANEXO IV	171
ANEXO V.....	176

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa das Jurisdições Consulares do Brasil nos Estados Unidos (2024).....	22
Figura 2: Dez maiores jurisdições consulares (por população) do Brasil no Exterior	23
Figura 3: Mapa da distribuição de emigrantes por jurisdição brasileira nos Estados Unidos.	23
Figura 4: Mapa de Localização do Estudo	27
Figura 5: Gráfico do nº quantitativo da Comunidade Brasileira no Exterior (2009- 2022).....	28
Figura 6: Mapa de Distribuição de Brasileiros nas Jurisdições Consulares do Brasil América do Norte (2024)	30
Figura 7: Gráfico com a evolução do número de brasileiros residentes em território americano do ACS.....	31
Figura 8: Evolução do eleitorado dos votantes das eleições cadastrados na ZZ desde 1994..	35
Figura 9: Número de seções eleitorais nos Estados Unidos por ano.....	36
Figura 10: Número de votos nos Estados Unidos referente ao tipo votável para repartição consular seção.....	36
Figura 11: Ranking passaporte nacionais mais valioso com a base “Passport Index”	44
Figura 12: Sistema de segurança, ou muro virtual, construído na fronteira entre EUA e México	50
Figura 13: Manifestação anti-imigração	54
Figura 14: Mães de véu são impedidas por outros pais de entrarem em creche	55
Figura 15: Glicéria Tupinambá em encontro com o manto de seus ancestrais no Museu Nacional da Dinamarca, em Copenhague, em 2022.....	57
Figura 16: Ciclo Migratório	65
Figura 17: Territorialização, (Des)territorialização e (Re)territorialização (DTR).....	69
Figura 18: Brasileiros à procura de atendimento nos Consulados-Gerais do Brasil em Lisboa (2007)	86
Figura 19: Nível hierárquico das repartições consulares de Acordo com as Convenções de Viena de 1963	93
Figura 20 e 21: Urnas eletrônicas chegando em mala diplomática para processo eleitoral em Miami em 2022.....	102
Figura 22: Votos nos EUA no Segundo Turno no pleito de 2022	103
Figura 23: Comparecimentos e Abstenções das Eleições Gerais do Brasil nos EUA no primeiro turno em 2022.....	104

Figura 24: Comparativo de comparecimento e abstenções em primeiro turno do Pleito Eleitoral de 2022 geral e no exterior	105
Figura 25: Distribuição eleitoral por gênero entre os votantes do primeiro e segundo turno nas jurisdições americanas no exterior	107
Figura 26: Número de votos para Presidente, por partido, no segundo turno, nas zonas eleitorais dos Estados Unidos.....	108
Figura 27: Número de votos por candidato nos dois turnos das eleições gerais do Brasil em Miami	109
Figura 28 e 29: Eleitores no local de votação em Miami no Pleito de 2022.....	110
Figura 30: Gráfico dos votos dos candidatos que concorreram primeiro e foram ao segundo turno nas Eleições-Gerais do Brasil em Nova York	111
Figura 31 e 32: Consulado-Geral do Brasil em Miami (entrada e espaço de atendimento) .	113
Figura 33 e 34: Funcionário do Quadro respondendo perguntas na entrada do Consulado e Imagem da autenticação do documento de Registro Geral (RG)	114
Figura 35 e 36: Consulado-Geral do Brasil em Boston (espaço de atendimento).	115
Figura 37 e 38: Consulado-Geral do Brasil em Nova York (Espaço da Mulher Brasileira) .	116
Figura 39 e 40: Folheto Violência Domésticas (formas de contato)	117
Figura 41 e 42: Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles	118
Figura 43: Informativo de um despachante documentalista em Los Angeles entre na recepção do prédio do Consulado-Geral.....	119
Figura 44: Entrevista com o ex-chanceler do Brasil, Sr. Embaixador Carlos França, e autora da pesquisa na residência oficial do Embaixador em Ottawa - Canadá.....	120

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1: Levantamento bibliográfico de artigos das bases de dados JSTOR e Scopus.....	18
Quadro 2: Levantamento bibliográfico de artigos das bases de dados SciELO Brasil e Redalyc.	18
Quadro 3: Base normativa das Eleições no exterior.....	20
Quadro 4: Trabalho de Campo nos Consulados-Gerais do Brasil nos EUA	24
Tabela 5: Porcentagem e quantitativo do nº de brasileiros no exterior (2009-2022).....	28
Tabela 6: Quantidade de inscrições de eleitores na Zona Eleitoral no Exterior (ZZ) desde 2015 até 2024.....	34
Quadro 7: Tabela das definições dispostas no primeiro artigo, parágrafo primeiro da Lei 13.445/2017.	79
Quadro 8: Repartições Consulares nos EUA em 2009	88
Tabela 9: Jurisdições Consulares do Brasil em 2023	90

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, tem-se observado uma expansão gradual do número de brasileiros que deixam o país e estabelecem residência em múltiplos continentes. Os destinos tradicionais são Portugal e Japão, mas o que tem mais destaque é os Estados Unidos da América (EUA). Para investigar as razões que decorrem esse fato, é importante adicionar reflexões sobre qual a relação dos que decidem partir do espaço em que vivem, já que esse espaço americano está inteiramente carregado de novos significados e condicionantes. Há limitações de analisar esse processo apenas como pontual ou até superficial e, dadas as atuais proporções, a experiência migratória atravessa dimensões afetivas, identitárias, políticas e territoriais.

É comum na análise dos estudos migratórios compreender o impacto desse crescimento traduzido para o ponto de vista econômico, dos fluxos de remessas internacionais. Os valores anuais do Brasil em remessas ultrapassam milhões de dólares, como afirma o Relatório do Banco Mundial de 2024 (USD 4.902.400,45), e que certamente influenciam e contribuem de forma direta para a economia nacional. Além do impacto financeiro, a comunidade brasileira no exterior atua como ponte estratégica, fomentando redes de negócios, turismo e investimentos, ao mesmo tempo em que amplia a visibilidade internacional do Brasil e fortalece sua inserção nas dinâmicas globais. Mas é preciso e se pretende nesse estudo dar luz a outros dois aspectos, o social e o político.

No âmbito social, vale destacar que os emigrantes que enfrentam dificuldades na sociedade destino quanto à integração, expressas em barreiras linguísticas, xenofobia e precarização das condições de trabalho. Mas, além disso, a emigração brasileira desempenha um papel de difusão cultural, projetando símbolos, práticas e identidades brasileiras em múltiplos contextos. Esse cenário evidencia a necessidade de políticas de vinculação que assegurem apoio jurídico, cultural e educacional, ao mesmo tempo em que reforcem o sentimento de pertencimento e a proteção de direitos.

Por isso, no campo político, atualmente tem se demonstrado o potencial de projeção da expansão do eleitorado brasileiro no exterior. O contingente já ultrapassa um milhão de cadastrados e revela capacidade de influenciar resultados eleitorais em cenários competitivos. A mobilização desses cidadãos tem o potencial de pressionar os resultados dos pleitos, como a criação de cadeiras parlamentares específicas e a modernização dos mecanismos de participação cidadã.

Esse contexto reafirma o interesse e o caráter transnacional do Estado, materializado pelas instituições. Com isso, o governo pretende a partir da modernização da rede

consular, do investimento em tecnologias digitais e da formulação de políticas públicas uma maneira de aprofundar a relação entre governo e comunidade extraterritorial. Mais do que uma demanda administrativa, trata-se de reconhecer a diáspora como ativo estratégico, capaz de fortalecer a economia, ampliar a projeção internacional do Brasil e consolidar formas de cidadania que ultrapassam as fronteiras nacionais.

A atuação do que se pode chamar de “Estado transnacional” busca pela política determinadas estratégias e ferramentas para manter o vínculo baseado na sua razão de existência com emigrantes para além das fronteiras físicas, sendo uma delas a possibilidade de votar nas Eleições-Gerais nacionais. A participação política dos emigrantes constitui um elemento fundamental do transnacionalismo político, como propõe Frizzo e Mascitelli (2020), e dos valores da Constituição Federal do Brasil de 1988. Aliás, nas eleições para Presidente da República, o território brasileiro é subdividido em 28 circunscrições, correspondendo aos 27 entes federativos tradicionalmente conhecidos, acrescidos de uma unidade adicional: a Zona Eleitoral do Exterior. Se fosse considerada como um ente federado, a comunidade brasileira emigrante seria a 13º maior em população, destacando-se como um coletivo expressivo e em constante crescimento.

Tendo em vista a maior comunidade residente estrangeiro – os Estados Unidos da América – existem onze repartições consulares que, na última eleição, recebeu mais de 137 mil votos nas eleições-gerais. Guardadas as dimensões de um país continental que é os EUA, para que o voto fosse plenamente estabelecido no exterior, foi necessário que a nova constituição pós-redemocratização e a cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Tribunal Regional do Distrito Federal (TRE-DF) fossem significativos e de estreita parceria (Brasil, 2012; TSE, 2024). A excepcional viabilização institucional dessa política é perceptível a partir de processos de modernização da Política Consular (2007-2010), quando se intensificaram esforços Estatais de aprimoramento do serviço de assistência aos emigrantes, e a completa publicidade dos resultados dos pleitos eleitorais do exterior.

Para tanto, a pesquisa pretende se aprofundar nesse contexto, tendo em vista a relação entre os votos da comunidade residente fora do Brasil (ou voto externo) e a sua crescente visibilidade no contexto das eleições-gerais do nacionalismo, emigração e diáspora. Para isso, se considera as seguintes hipóteses: o Estado não apenas reconhece formalmente por suas instituições a importância do capital simbólico dos brasileiros emigrantes, como sujeitos políticos plenos, mas também cria oportunidades para que esses indivíduos reafirmem ou revisem sua relação com o país de origem vinculando-os por meio do voto. Em outras palavras, o processo eleitoral se configura para além de um momento de escolha de representantes como

é tradicionalmente elaborado: é um evento em que a comunidade extraterritorial pode e consegue expressar sua identidade nacional e reafirmar sua identidade.

Este trabalho tem como objetivo central analisar de que maneira a política pública consular eleitoral atua na construção da identidade nacional da diáspora de brasileiros emigrantes nos Estados Unidos. Para tanto, a comunidade em torno das jurisdições consulares brasileiras nos EUA e as ações das autoridades responsáveis pela formulação e implementação do voto externo terão foco enquanto objeto de análise na discussão proposta por essa pesquisa. Em outras palavras, propõe-se uma reflexão contextualizada sobre o papel das eleições, no escopo de políticas consulares, e a tentativa do Estado brasileiro em reforçar, transformar ou mesmo tensionar a relação dos brasileiros emigrantes com seu país de origem.

A partir dessa análise, ao adentrar essas questões, se questiona qual o papel do emigrante para a construção nacional do emigrante brasileiro. Seu papel extraterritorial teria qualquer valor além do simbólico atrelado ao nacionalismo? A dinâmica de caráter assistencial ultrapassa as questões meramente burocráticas das competências das jurisdições consulares nos dias de hoje? Além do custo financeiro para realizar eleições em múltiplos territórios, se gera uma política eficaz frente aos processos eleitorais no Brasil?

Assim, esse contexto pode ser analisado por três vias conceituais e refletida sob o espaço geográfico: pelo nacionalismo, como ideologia que projeta símbolos, valores e crenças sobre um espaço de pertencimento; a emigração, como processo ativamente acelerado pela modernização das comunicações e transporte; e a diáspora, enquanto termo de ressignificações na sociedade contemporânea e que desenvolve um relevante ponte entre a coletividade e o movimento migratório.

Em primeiro lugar, a dimensão que é consideravelmente debatida é a do nacionalismo, que emerge como um elemento identificador e que perpassa as sociedades do mundo contemporâneo. Com a construção nacional, o aparato institucional do Estado mantém a continuação existencial pela narrativa nacional. É pelo organograma do Estado e suas ações que é possível observar a dimensão da visão e aderência da construção nacional, sendo ela vista espacialmente pelos próprios cidadãos, sendo pelos governantes que captam o poder para representar uma coletividade.

Em segundo lugar, é visível a tensão que se estabelece no estudo das migrações internacionais: a ausência física do território do qual o indivíduo se entende como pertencente. Esse processo não implica, necessariamente, com a ruptura com sua identidade nacional originária. Ao contrário, as políticas públicas desempenham um papel estratégico na

manutenção e no fortalecimento dos vínculos entre o Estado e seus cidadãos no exterior. E é por meio de suas representações diplomáticas e consulares que o Estado brasileiro institui mecanismos que viabilizam as políticas extraterritoriais, isto é, de fora do território nacional, resultando em uma conexão simbólica e institucional da soberania que está no cerne da sua concepção e vinculando seus cidadãos que residem em outras localidades (Brasil, 2012).

E, finalmente, em terceiro lugar, umas das ideias que reforçam essas tentativas é definida como diáspora, isto é um termo historicamente marcado por deslocamentos e dispersões coletivas, mas que ganha novos significados na atualidade e pode contribuir com reflexões sobre os vínculos. Entretanto, o fenômeno da mobilidade não é vazio de complexidades e, por isso, observar sob o viés estatal que é possível encarar as relações de poder como essenciais (Castro, 2021).

Aliado a isso, as políticas públicas do Brasil para a sua comunidade de no exterior são analisadas de forma que considere o Estado como ator da vinculação cidadão e nação. Na perspectiva interna, dadas as devidas atualizações dos últimos anos, como a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito nº 2/ 2005 do Congresso Nacional deu luz a um tema que se tornava paulatinamente incontornável, isto é, o saldo migratório negativo. Disso seguiu o Projeto de Lei Complementar 309 de 2005, que iniciava o debate sobre a representação eleitoral do exterior e outros documentos como as definições da Lei de Migração, o reconhecimento da prestação de serviço do Estado para essas populações pelo Regulamento Consular Brasileiro, além da abertura e reconhecimento do papel de novas jurisdições.

Bem como ocorre com o ponto de vista econômico das migrações, é comum nessa vertente de estudo a análise de “baixo para cima”, chamada de perspectiva transnacional, isto é, do olhar do migrante para o Estado como proposta de investigação. Essa característica é valiosa e fortalecedora, mas nesse trabalho, e com a tentativa de ampliar as visões de estudo, a análise será de “cima para baixo”, ou seja, do Estado para o emigrante. Nessa visão, a abordagem institucional do Estado, em sua estrutura extraterritorial material e imaterial, será o objeto de estudo dessa investigação com intenção de avançar no debate acadêmico sobre esse tema que tem relevância no cotidiano das sociedades.

Dessa forma, o Estado é o objeto analítico que pretende essa proposta em elucidar uma relação complexa entre o cidadão nacional e o espaço, revestido pelo território. Por isso, se constitui como um dos fundamentos clássicos da Geografia Política a busca por internalizar a ação do Estado sob o território e a construção da identidade nacional está profundamente vinculada à ideia do pertencimento atribuído à um sujeito por um ente dotado de soberania, do qual incumbe a promoção da integração política, cultural e simbólica (Raffestin, 1993;

Haesbaert, 2004). Portanto, o território não é apenas um espaço físico, mas também um elemento constitutivo da ideia de nação, funcionando como referência concreta e abstrata para a construção de sentimentos de pertencimento e de coesão social (Agnew, 2013; Koch, 2023).

Não se busca tentar esgotar as idealizações do emigrante quanto à sua identificação nacional, mas compreender o Estado como peça fundamental para contínuas construções da narrativa em razão da sua existência de forma ativa e institucional. É uma perspectiva que tem o intuito de fornecer uma visão que tem potencial de fornecer avanços para os estudos das migrações internacionais, visto que, ao se projetar para fora, o Estado estabelece esse vínculo que tradicionalmente é operado dentro das suas fronteiras e esse processo é paulatinamente mais visível no que faz saber das políticas migratórias (Póvoa Neto, 2010; Haesbaert, 2010).

Isso se reflete no contexto social e político mencionado no início desse texto, resgatando a ideia de “nação”. Enquanto país de origem, o que é feito dentro, também é operado no exterior, tal como o voto obrigatório, que apesar do custo elevado e inviável logisticamente em alguns contextos, é parte da estrutura que mantém a ideia de Estado ativa e operante. Não se faz necessário focar apenas nessa justificativa de estudo, mas em avançar nos estudos das migrações internacionais.

Em suma, todos esses questionamentos são incorporados para analisar o voto como ferramenta de vinculação nacional. As políticas públicas para os emigrantes somente ganharam definições normativas com a Lei de Migração de 2017 e com algumas ressalvas que reforçam o papel do Estado da securitização (Contrera, Mariano e Menezes, 2020; Silva e Silva, 2022). A operação dessa lógica pode sugerir questões que o Estado não queira ter como prioridade, como aumentar a eficácia das políticas de assistência a brasileiros e de promoção cultural e comercial, que é reforçado pela falta de iniciativas para elaboração de metodologias padronizadas de estatísticas desse público. Logo, teria o emigrante uma importância limitada para o Estado.

Nesse ínterim, o uso de dados oficiais e pesquisas de campo retrata a importância de testar noções indispensáveis para desenvolver o objetivo proposto. Dadas as condições processuais do voto no Brasil, é possível conferir por gráficos diferenças entre as jurisdições, bem como pelas visitas às repartições. Em alguns casos, a distância geográfica (que também foi um entrave para o desenvolvimento dessa pesquisa) da residência dos emigrantes até a repartição representa uma relação que não toma apenas contornos burocráticos, mas atitudes simbólicas em tornar a nacionalidade um instrumento de expressão.

Ainda que tenha altos índices de abstenção e alto custo de operação das votações de eleições-gerais nos EUA, resultados da pesquisa demonstra que a carga simbólica dada aos brasileiros no exterior e a nacionalidade como elemento de identificação ainda se impõe através dos recordes de votação no exterior impulsionada pela polarização política – e consequentemente aumento no número de seções eleitorais – como a superioridade de jurisdições consulares de alto grau hierárquico.

Além disso, essa proposta investigativa demonstra que a parceria estreita entre diferentes órgãos se constitui como um caso de sucesso na cooperação institucional. Um exemplo que pode ser significativo e a ideia de superar inicialmente entraves de quantificação dessa comunidade, considerando as particularidades do movimento, e as melhorias que são ciclicamente revisitadas (de acordo com o calendário dos pleitos). Essas reformulações da política não ocorrem somente pelo voto, mas por incorporação de projetos que atendam demandas da comunidade, corroboram, não apenas para que o exercício eleitoral seja de ampla adesão, mas também com perspectivas de vincular esses brasileiros “de fora” através de debates de representação parlamentar do exterior no parlamento e digitalização dos serviços de assistência que precisam ser constantemente avaliados quanto sua eficácia e alcance.

Em geral, a Geografia Eleitoral é o ramo em que se busca explicar a dimensão espacial dos processos eleitorais, por meio dos eleitores e candidatos em constante manipulação do espaço (Azevedo, 2023). Essa dissertação busca entender as eleições em sentido diferente, ou seja, não se propõe aqui analisar a relação entre espaço e voto, mas sim o voto como método contínuo simbólico de identificação nacional, ainda mais em um cenário em que a migração é vista sob perspectiva do sujeito.

Em suma, essa pesquisa resulta em análises que tem o propósito de demonstrar o valor simbólico dos emigrantes nos pleitos eleitorais e na construção da identidade nacional. Ainda que sob circunstâncias inequivocadamente distintas, as comunidades brasileiras no exterior se vinculam por ações institucionais de considerável reconhecimento e manutenção do Estado nacional brasileiro.

A estrutura desse trabalho consiste em quatro capítulos, além dessa introdução, sendo: o primeiro capítulo os procedimentos metodológicos com recorte espacial (os Estados Unidos da América) e temporal de pesquisa (2007 a 2022); o capítulo II de fundamentação teórica dos conceitos de nacionalismo, migração e sua espacialidade e diáspora; o capítulo III de análise dos documentos oficiais sobre as políticas públicas para emigrantes brasileiros; o capítulo IV de resultados e discussão da pesquisa. Ao final as conclusões.

CAPÍTULO I – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os caminhos e essas estratégias adotadas ao longo da pesquisa descritos neste capítulo é fundamental para esclarecer o seguinte questionamento: como a política pública consular do Itamaraty direcionada à comunidade brasileira nos Estados Unidos mobiliza elementos geográficos da identidade nacional, especialmente no incentivo à participação eleitoral dos migrantes?

Esta pesquisa contará com ferramentas como revisão de literatura e documental, bem como entrevistas e visitas exploratórias de instituições públicas envolvidas no recorte de pesquisa delimitado. Esses procedimentos metodológicos fornecem as bases analíticas para compreensão da interrelação entre nacionalismo-emigração-diáspora, operando como conceitos geográficos e que concerne e situa o tema nas ciências humanas.

A revisão de escopo desses termos faz parte da investigação preliminar do fenômeno do nacionalismo e das migrações. Conforme argumentam Azevedo, Urias e Oliveira (2023, p. 85), esse método de pesquisa pode avançar nos estudos geográficos com possibilidades de construir clareza ao que está sendo proposto na pesquisa e nos seus resultados. Diante disso, o Quadro 1 trata dos métodos de aprofundamento teórico sobre a “identidade nacional” que foram utilizados bases de dados internacionais para seleção dos artigos que pretendiam oferecer perspectivas sobre o tema e, posteriormente, situá-la no recorte analisado. Vale ressaltar que se pretende levar em consideração esse estudo sob ótica da Geografia Política, visto que o tema possui diversas contribuições para o nacionalismo (Nogueira, 2023).

Para pesquisa inicial, nas bases *SciVerse Scopus* e *Journal Storage (JSTOR)* foram buscadas obras para o tema e sua importância. Essas bases de dados multidisciplinares auxiliam no desenvolvimento do conceito devido aos conjuntos de geógrafos com trabalhos de maior impacto internacional e contém considerável volume de artigos em outros idiomas que ampliam a visão acadêmica (Lasanta-Martines e Ruiz, 2013; Albarillo, 2014). Para a pesquisa, utilizar essas plataformas proporcionam ampla perspectiva do conteúdo produzido, já que possuem relevância e fluidez na comunicação acadêmica.

Nos procedimentos de filtragem mais específicos, utiliza-se o operador booleano “AND” para restringir apenas para a área de interesse da pesquisa, bem como direcionar a identidade nacional no título dos artigos para conteúdo para que se obtenha informações que tratem objetivamente do conceito. As pesquisas buscam Artigos (ou “*articles*”) devido ao rigor acadêmico da revisão por pares e atualização constante. De acordo com Freitas (1998, p. 3) faz parte de critérios de desempenho as “publicações em periódicos que fazem uso da avaliação

por pares (o que valida o trabalho perante a comunidade científica). O filtro “*year*” apenas pretende estabelecer um recorte atual para explorar o conceito. Esses procedimentos estão descritos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Levantamento bibliográfico de artigos das bases de dados JSTOR e Scopus

Termos de busca:	Operadores de busca:	Trabalhos Encontrados:
<i>National Identity</i> (Identidade Nacional) e <i>Political Geography</i> (Geografia Política)	Operador booleano AND: <i>Title "National Identity" Title-Abstract-Keyword "Political Geography"</i>	62 trabalhos encontrados
	Filtro "Document Type": <i>article</i>	48 trabalhos encontrados
	Filtro "Language": <i>english</i>	44 trabalhos encontrados
	Filtro "Year": 2007-2023	34 trabalhos encontrados
	Filtro qualitativo: seleção dos artigos de acordo com os objetivos propostos no levantamento	12 trabalhos encontrados
Artigos analisados: Lien (2023), Schade (2023), Antonova e van Dam (2022), Antonsich (2022), Saltiel e Struver (2022), Bakry e Growe (2021), Beierkuhnlein (2021), Drozdowski e Matusz (2021), Glorius e Schneider (2021), Medby (2018), Martin e Prokkola (2017), Jones e Ross (2016).		

Fonte e elaboração: autoria própria.

Em seguida, o Quadro 2 descreve os dados do levantamento bibliográfico sobre o termo “emigração”. As bases utilizadas foram a *Scientific Library Online* Brasil (SciELO Brasil) e a *Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal* (Redalyc) em razão de ambas as revistas científicas obterem destaque regional (Peruzzo, 2022).

Quadro 2: Levantamento bibliográfico de artigos das bases de dados SciELO Brasil e Redalyc.

Termo de Busca:	Operadores de Busca:	Resultados:
Emigração	Busca inicial	22.162 trabalhos
	Filtro “anos 2012 a 2022”	11.339 trabalhos
	Filtro "Idioma": português, inglês e espanhol	11.232 trabalhos
	Filtro "disciplina": Geografia	166 trabalhos
	Filtro "País": Brasil	32 trabalhos
	Filtro "tipo de literatura": artigo	30 trabalhos
	Filtro qualitativo: seleção dos artigos de acordo com os objetivos propostos no levantamento	10 trabalhos
Artigos analisados: Shchukina e Aouini (2023), Silva (2022), Faria (2021), Teixeira e Cogo (2017), Fernandes (2016), Fonseca (2014), Siqueira e Santos (2013), Castro (2013), Póvoa Neto (2010), Silva (2009).		

Fonte e elaboração: autoria própria.

O filtro de ano e de linguagem (língua portuguesa, inglesa e espanhola) pretende evitar exaustivas leituras de artigos mais antigos e que não possam ser compreendidos em sua

totalidade, tendo em consideração as barreiras linguísticas. Em seguida, a escolha por filtros como “disciplina”, em que se pretende situar a ciência geográfica e os autores que tratam o tema. Finalmente, o filtro de “país” apenas teve o intuito de direcionar os resultados da busca para o recorte nacional pretendido.

Do total, 20 trabalhos não possuíam qualquer esforço de elucidar a definição do conceito e fugiam dos objetivos pretendidos pelo levantamento. Esse número de artigos selecionados foi alcançado após leitura na íntegra dos trinta trabalhos, tendo sido descartados da pesquisa aqueles que a palavra “emigrante” era utilizada por mero adjetivo de indivíduos citados e tinha intenção de refinar outras noções em seus trabalhos, enfim, totalizando 10 obras.

É necessário compreender que os textos escolhidos, ao final da filtragem, foram aqueles que tratavam do emigrante e as circunstâncias de migração para que contribua para discussão proposta. Independente do contexto analisado, os de 10 textos pretendiam trazer uma definição sobre o indivíduo e pelo menos analisar suas circunstâncias – reais ou hipotéticas. Ao discutir o capítulo 2, as reflexões serão resgatadas para a argumentação pretendida juntamente com outros clássicos da literatura sobre o tema.

Apesar da importância fundamental dos artigos oriundos dessa revisão, é relevante também destacar os clássicos da literatura e sua relação com os conceitos mencionados nos levantamentos. Para a noção de identidade nacional e nacionalismo, os autores Anderson (2008) e Hobsbawm (2012) possuem obras de relevante análise sobre o tema. Além disso, o conjunto das obras de geógrafos como Haesbaert (2004), Sayad (2000), Raffestin (1993) e Gottmann (1975) e são reflexões imprescindíveis no panorama das migrações internacionais, bem como antropólogos e sociólogos tais como Margolis (2013), Silva, Melo e Anastácio (2009) e Faria (2021). Explorando o conceito de diáspora, se destaca a obra de autores como Tololyan (2017), Brah (2011) e Kaiser (2003), cujas contribuições possibilitam compreender as múltiplas dimensões da experiência diaspórica, incluindo os vínculos afetivos, identitários e políticos que se estabelecem entre os indivíduos e seus países de origem mesmo após o deslocamento geográfico.

Em seguida, as eleições e a relação com a Política Pública Consular são analisadas para compor a discussão que tem como base dados oficiais e acadêmicos sobre o Itamaraty e a cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), considerando-os como as instituições responsáveis pela operacionalização dessa política. Também serão mobilizadas contribuições da Geografia, especialmente em sua vertente política, com destaque para obras de Brum (2023), Frizzo e Mascitelli (2020), Agnew (2013), Ushijima (2012), Souza

(2006), Harvey (1989). A discussão se apoia em dispositivos normativos e fontes oficiais, bem como em dados quantitativos consistentes sobre as eleições, que fornecerão suporte empírico para o aprofundamento da discussão.

Os dispositivos normativos utilizados para entender as políticas públicas eleitorais, descritas no Quadro 3, são exploradas pela pesquisa com intenção de basear através de documentos do âmbito constitucional ao legal específico do procedimento eleitoral no exterior. Esses documentos que tratam de resoluções específicas e manuais administrativos das eleições, tanto do MRE quanto do TRE-DF.

Quadro 3: Base normativa das Eleições no exterior

Documento	Estrutura Normativa	Dispositivo
Código Eleitoral (1965)	Base Legal Geral	Art. 225. Nas eleições para presidente e vice-presidente da República poderá votar o eleitor que se encontrar no exterior.
Constituição Federal (1988)	Base Constitucional	Art. 14, §1º, inciso II: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
Resolução nº23.669 (2021)	Base Normativa Específica	Art. 17. A pessoa brasileira nata ou naturalizada, residente no exterior, que tenha requerido alistamento ou transferência para zona eleitoral do exterior até 150 dias antes do pleito, poderá votar nas eleições para presidente e vice-presidente da República. § 1º O cadastro eleitoral de pessoas brasileiras residentes no exterior ficará sob a responsabilidade do juízo da zona eleitoral do exterior, situada no Distrito Federal.
Regulamento Consular Brasileiro (2022)	Base Administrativa	8.2.1 Brasileiros natos ou naturalizados, a partir dos dezesesseis anos de idade, que residam no exterior, poderão solicitar os seguintes serviços eleitorais: I - alistamento eleitoral; II - transferência de domicílio eleitoral; III - revisão de dados cadastrais do eleitor.

Elaboração: autoria própria.

Para registro quantitativo das eleições, as bases utilizadas é a Plataforma de Dados Abertos do TSE, durante o período de 2010 a 2022, em que existem disponíveis todos os arquivos de votos registrados na Zona Eleitoral do Exterior (ZZ). A Plataforma oferece uma

base de dados quantitativos que serão fonte de cunho descritivo, isto é, com a elaboração de gráficos, tabelas e figuras ilustrativas. Não é objetivo deste trabalho realizar análises estatísticas inferenciais ou modelagens quantitativas, tendo seu propósito estabelecer uma ponte com o arcabouço teórico discutido nos capítulos anteriores e definidamente contextualizados nos recortes definidos nas duas seções deste capítulo. O software Microsoft *Power BI* foi usado para visualizar o volume de informação que consta nos arquivos de dados de votantes e dos votos disponíveis da Plataforma.

Já os contatos formais eletrônicos e visitas exploratórias, sendo na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em repartições consulares do Brasil nos Estados Unidos da América, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e na Zona Eleitoral do Exterior (ZZ) possuem o objetivo de compor a análise empírica para a discussão teórica proposta. Azevedo e Ribeiro (2024) discutem a importância da análise de trabalho de campo para o geógrafo e, por isso, as atividades desenvolvidas nos locais visitados são fundamentais para a pesquisa, destacando-se entrevistas com os servidores que trabalham na área das rotinas e operacionalização do trabalho da política explorada e o impacto dessas instituições para a comunidade brasileira.

As visitas ao Ministério das Relações Exteriores ocorreram em diferentes datas, mas de forma significativa no dia 20/01/2025, na ocasião em que o Ministro Aloysio Gomide Filho, Diretor do Departamento de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares (DCON), concedeu uma entrevista informal, sem roteiro estruturado, visando à coleta de dados adicionais e à compreensão mais aprofundada do objeto de estudo. O objetivo em conduzir a entrevista de forma informal se sucedeu justamente pela natureza do trabalho diplomático em que é regido normas de conduta e hierarquias institucionais que, muitas vezes, impedem ou limitam os servidores a expressarem opiniões pessoais sobre suas funções e experiências na investidura do serviço.

Devido ao mesmo motivo, consultas via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foram utilizadas para questionar informações que não puderam ser esclarecidas. Essas informações foram solicitadas em duas tentativas, conforme demonstra os arquivos por anexo, outubro de 2023 e outra em novembro de 2024 direcionadas ao Ministério das Relações Exteriores. Os documentos com as solicitações de prorrogação e respostas da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Consulares realizadas estão em Anexo I e II.

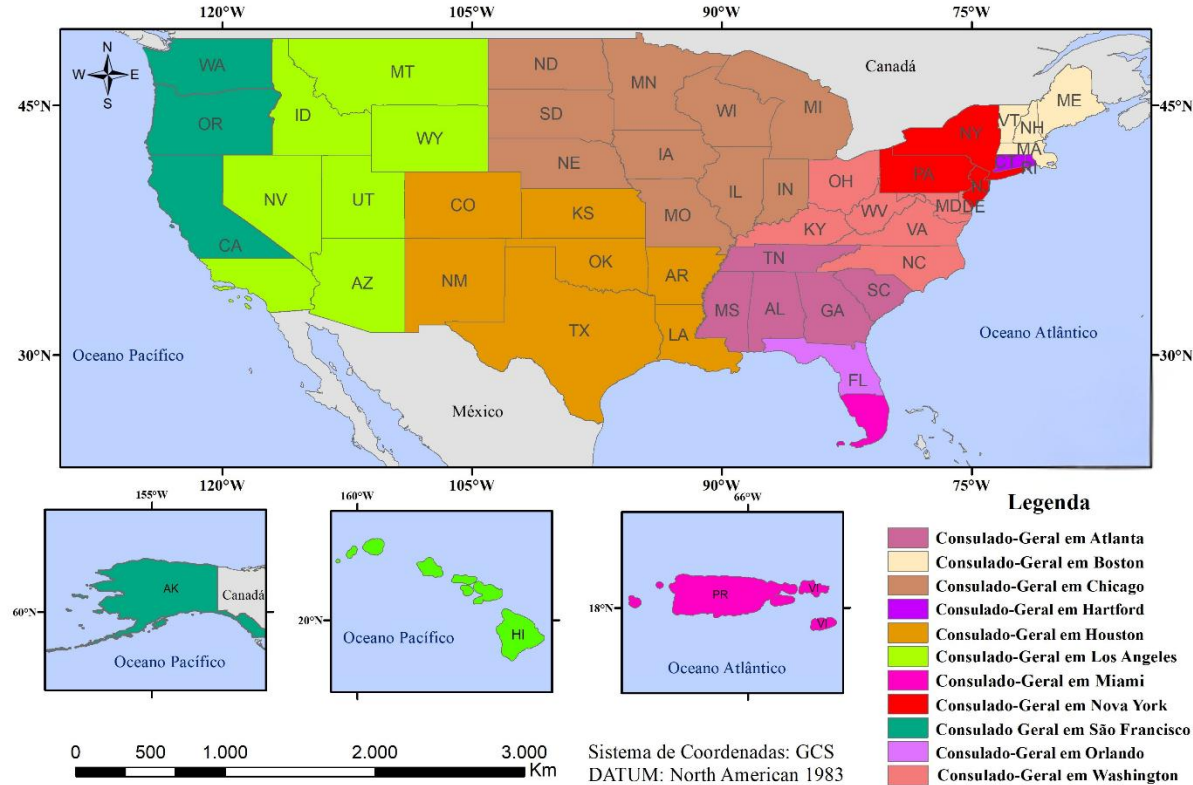
Outra reunião com mesmo caráter da entrevista do Diretor do Departamento de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares foi feita com o ex-Chanceler, Embaixador Sr. Carlos França, enquanto servia em missão diplomática na Embaixada brasileira em Ottawa, no

Canadá, no dia 11/01/2024. Suas observações para a pesquisa angariaram informações adicionais dentro dos trâmites do Regulamento Consular Brasileiro (RCB) e o andamento das Eleições-Gerais do Brasil em 2022, que ocorreram na sua gestão na Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

As visitas às repartições consulares do Brasil nos Estados Unidos ocorreram durante os dias 28 e 29/12/2023 em Miami e 08, 22 e 25/01/2024 de janeiro de em Boston, Nova York e Los Angeles, respectivamente. As visitas puderam ser feitas por financiamentos promovidos pela Chamada Interna para Apoio aos Estudantes (PROAP) do Departamento de Pós-Graduação da Universidade de Brasília e contaram com relatórios informais e registros que constam no Capítulo 4.

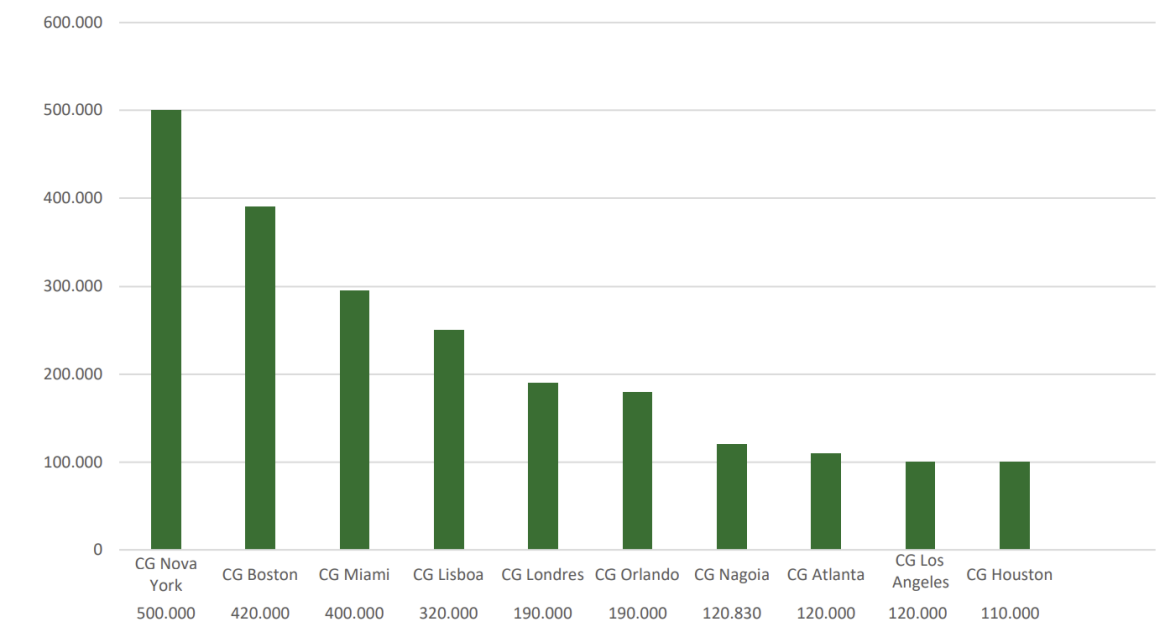
A escolha pelas cidades está em conformidade com as jurisdições consulares brasileiras, conforme dispõe a Figura 1, no documento “Comunidades Brasileiras no Exterior – Estatísticas de 2023”. O mesmo documento aponta que mais da metade das dez maiores jurisdições consulares brasileiras no exterior está localizada nos Estados Unidos, conforme ilustrado na Figura 2 e 3.

Figura 1:Mapa das Jurisdições Consulares do Brasil nos Estados Unidos (2024)



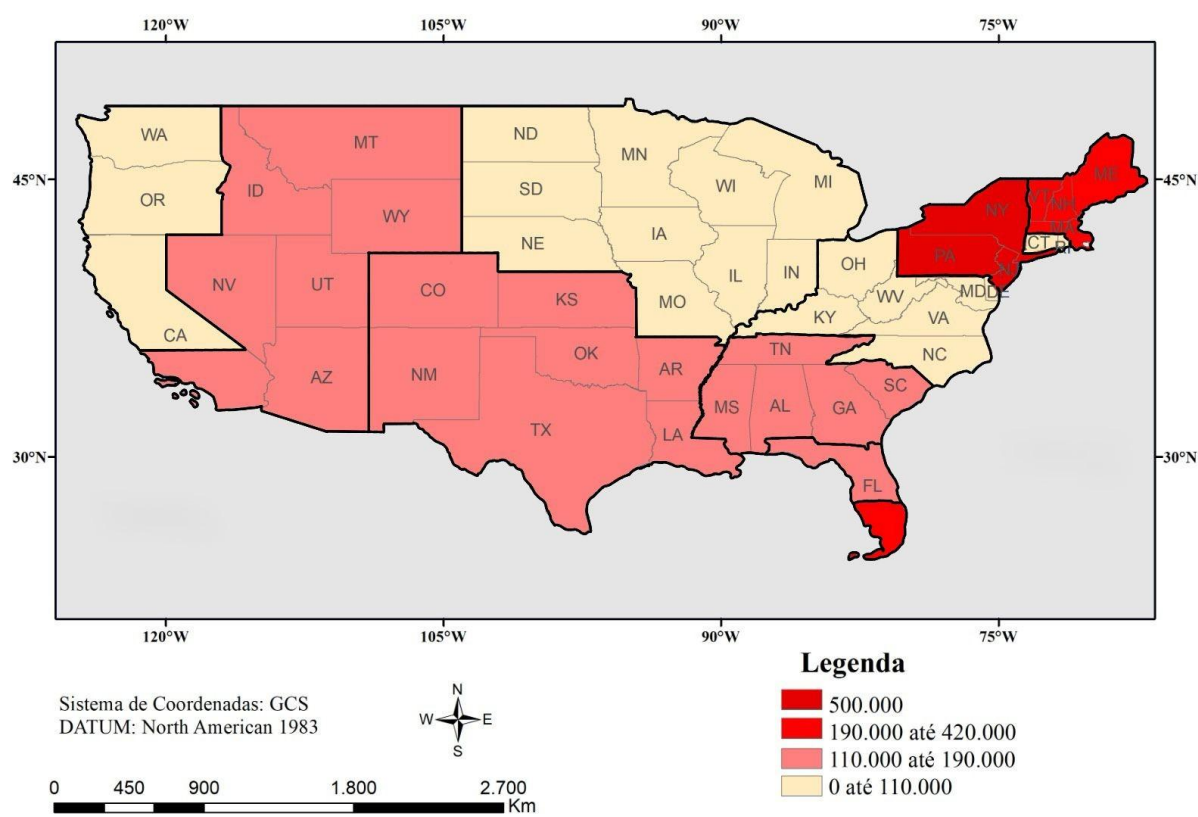
Fonte: MRE / Organização: autoria própria.

Figura 2: Dez maiores jurisdições consulares (por população) do Brasil no Exterior



Fonte: Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Figura 3: Mapa da distribuição de emigrantes por jurisdição brasileira nos Estados Unidos



Fonte: MRE / Organização: autoria própria.

As visitas da pesquisa de campo possuíam intuito exploratório sobre o perfil da repartição consular e a observação das circunstâncias que identificava a migração de brasileiros para aquela localidade e consequente maior procura por serviços das jurisdições. Dado aos entraves de desenvolvimento de um trabalho de campo mais extenso e elaborado, a pesquisa foi feita de formato com roteiro definido limitado à poucas visitas e colhimento de informações, mas que representa uma considerável contextualização. As descrições dos dias de visita aos consulados, limitações e decorrências e observações estão demonstradas no quadro 4 abaixo:

Quadro 4: Trabalho de Campo nos Consulados-Gerais do Brasil nos EUA

Repartição e Cidade	Data da Visita	Limitações e Decorrências	Observações de Campo
Consulado-Geral do Brasil em Miami	27/12/2025 e 28/12/2023	- Contatos eletrônicos só atendidos após a visita. - Entrada apenas mediante agendamento e presença reduzida de funcionários. - Pouca sinalização em português.	- Local restrito pela alta demanda para com grande comunidade brasileira. - Atendimento restrito, frustrando usuários sem agendamento e incentivando serviços de despachante. - Realizado serviço notarial como estratégia de aproximação da equipe consular, que ao fim optou por não contribuir com a pesquisa.
Consulado-Geral do Brasil em Boston	08/01/2024	- Funcionários do quadro efetivo optaram por não contribuir. - contatos eletrônicos só respondidos após visita.	- Local com demanda por serviços adequada, sem muito volume; - Estrutura receptiva, com área de espera e espaço para crianças. - Atuação de funcionária local (Giovana Lucatelli) que respondeu questões sobre a comunidade.

			- Distribuição de folhetos de serviços médicos e hospitalares.
Consulado-Geral do Brasil em Nova York	22/01/2024	- Segurança reforçada (detecção de metais, raio-X, revista por agentes). - Alto volume de atendimentos; contatos eletrônicos só respondidos após visita.	- Local com alta demanda e com grande comunidade brasileira - Área de recepção ampla, com espaços para mulheres e crianças. - Auditório para eventos da comunidade. - Preparação para atendimentos do Consulado em Newark, com previsão de grande volume de atendimentos. - Reunião com a Cônsul-Substituta (Ministra Marissol Romariz) sobre estratégias de aproximação comunitária. - Projeto piloto do NAB em fase inicial, voltado a mulheres em situação de violência doméstica que já possuía <i>hotlines</i>, assistência jurídica e psicológica.
Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles	25/01/2024	- Entrada apenas com agendamento. - Divulgação de serviço de despachantes no edifício.	- Local com demanda por serviços adequada, sem muito volume. - Sede ampla e recente, planejada para atividades culturais.

		- Funcionários do quadro efetivo não contribuíram.	- Atuação destacada do NAB e do setor cultural em parceria com a comunidade, como os serviços de diretório de profissionais brasileiros disponíveis ao público emigrante.
--	--	--	---

Os contatos eletrônicos via mensagem ou videoconferência com servidores do Ministério das Relações Exteriores lotados nas localidades mencionadas no parágrafo anterior e em Washington DC são de imensa contribuição para construção da pesquisa e posterior análise empírica. Ressalta-se a entrevista com a Conselheira Sra. Bertha Abreu, que exerce função na equipe de Setor Econômico da Embaixada do Brasil em Washington DC por videoconferência no dia 14/02/2025 e 28/03/2025; e por fim, funcionários brasileiros e residentes nas cidades das repartições consulares mencionadas acima.

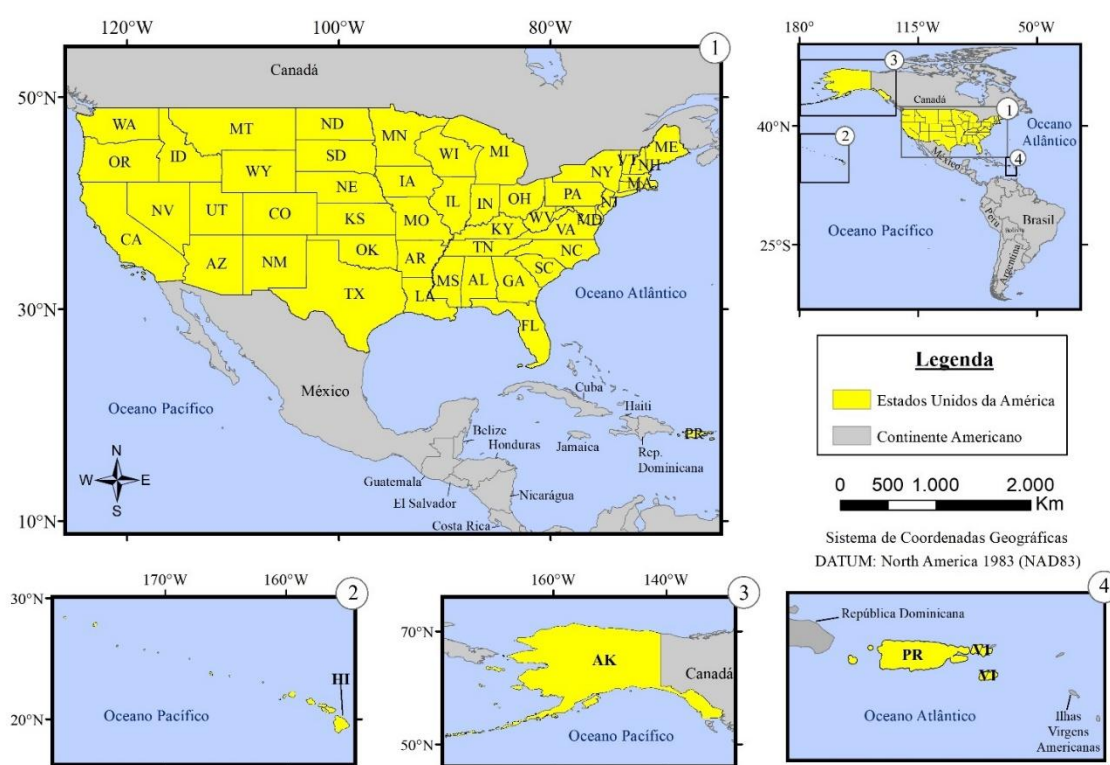
Além das visitas ao Ministério das Relações Exteriores, encontros no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) nos dias também foram de fundamental importância, especialmente no que se refere ao acolhimento pela equipe dessas instituições e ao acesso a informações que serviram de embasamento para esta pesquisa. Destacam-se, nesse contexto, as reuniões com o Secretário Sr. Thiago Beckert, com o Ministro Sr. Maurício de Assis na Sede do TSE em Brasília-DF no dia 27/03/2025 e com o Sr. Ricardo Nogueira na Sede da Zona Eleitoral do Exterior também em Brasília-DF no dia 07/05/2025, que proporcionaram valiosos esclarecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral no exterior.

As visitas exploratórias realizadas com entrevista semiestruturadas e não-estruturadas com atores-chave dos consulados brasileiros nos Estados Unidos constituíram a base empírica desta pesquisa, sendo complementadas com o levantamento de dados oficiais e rotina de trabalho dos servidores que atuam ou atuaram no serviço consular brasileiro. Esses procedimentos metodológicos integram o conjunto de dados que fundamentam os resultados apresentados neste trabalho. O modelo semiestruturado e não-estruturado possibilitou maior flexibilidade na condução das entrevistas, permitindo a obtenção de informações relevantes.

1.1 Recorte Espacial: Os Estados Unidos da América (EUA)

Objetivamente, a pesquisa foi definida pelo recorte espacial demonstrado no mapa da Figura 4. A figura representa as áreas que compreende o território americano, exceto ilhas ultramarinas administradas pelo governo americano (Guam, Ilhas Marianas, Ilhas Virgens e Samoa), que não são parte jurisdicional expressa pelo governo brasileiro como representadas pelas repartições consulares nos EUA.

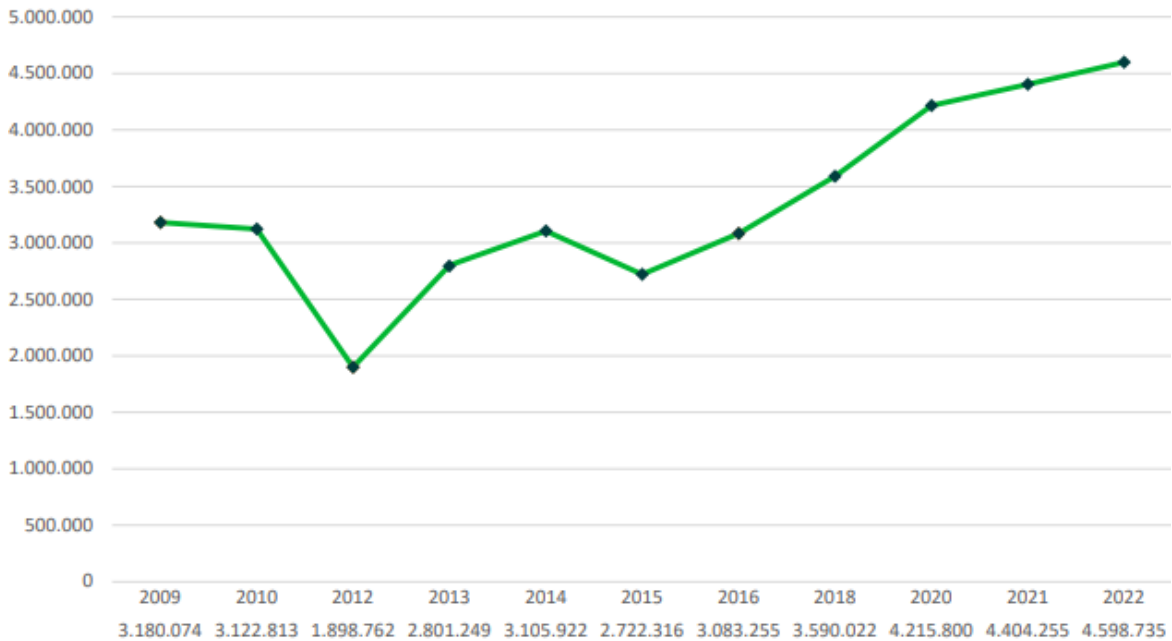
Figura 4: Mapa de Localização do Estudo



Fonte: Dados do USCB (EUA) / Elaboração própria

Como já mencionado anteriormente, o MRE divulga relatórios anuais, desde 2020, denominados “Comunidades Brasileiras no Exterior” organizados por ano-base que trata do exercício de levantamento de dados do ano anterior. Para o Ministério das Relações Exteriores (MRE), nos 50 estados americanos há uma população brasileira oficialmente estimada de 2,1 milhões de brasileiros e 11 Consulados-Gerais do Brasil (Brasil, 2024). Como demonstra a Figura e Tabela 5, em que se observa um número de brasileiros no exterior que aumenta gradativamente desde 2015.

Figura 5:Gráfico do nº quantitativo da Comunidade Brasileira no Exterior (2009- 2022)



Fonte: MRE (2023)

Tabela 5:Porcentagem e quantitativo do nº de brasileiros no exterior (2009-2022)

Ano	nº de brasileiros	Percentual
2009	3.180.074	-2%
2010	3.122.813	-2%
2012	1.898.762	-39%
2013	2.801.249	+48%
2014	3.105.922	+11%
2015	2.722.316	-12%
2016	3.083.255	+13%
2018	3.590.022	+16%
2020	4.215.800	+17%
2021	4.404.255	+4%
2022	4.598.735	+4%

Fonte: MRE (2023)/ Organização: MRE (2023)

Segundo dados do World Bank¹, o Brasil mantém um saldo migratório negativo desde meados da década de 1980, intensificado nos anos 2010 e ainda persistente na atualidade, embora em ritmo menos acentuado — estimado em cerca de -225 mil pessoas em 2024. Esse

¹ <https://data.worldbank.org/country/brazil>

fenômeno revela a combinação de fatores econômicos, políticos e sociais que continuam a impulsionar a emigração, ao mesmo tempo em que a consolidação de comunidades brasileiras no exterior favorece redes transnacionais que retroalimentam os fluxos migratórios que ocorrem desde o final do século passado (Patarra, 2005; Brum, 2019).

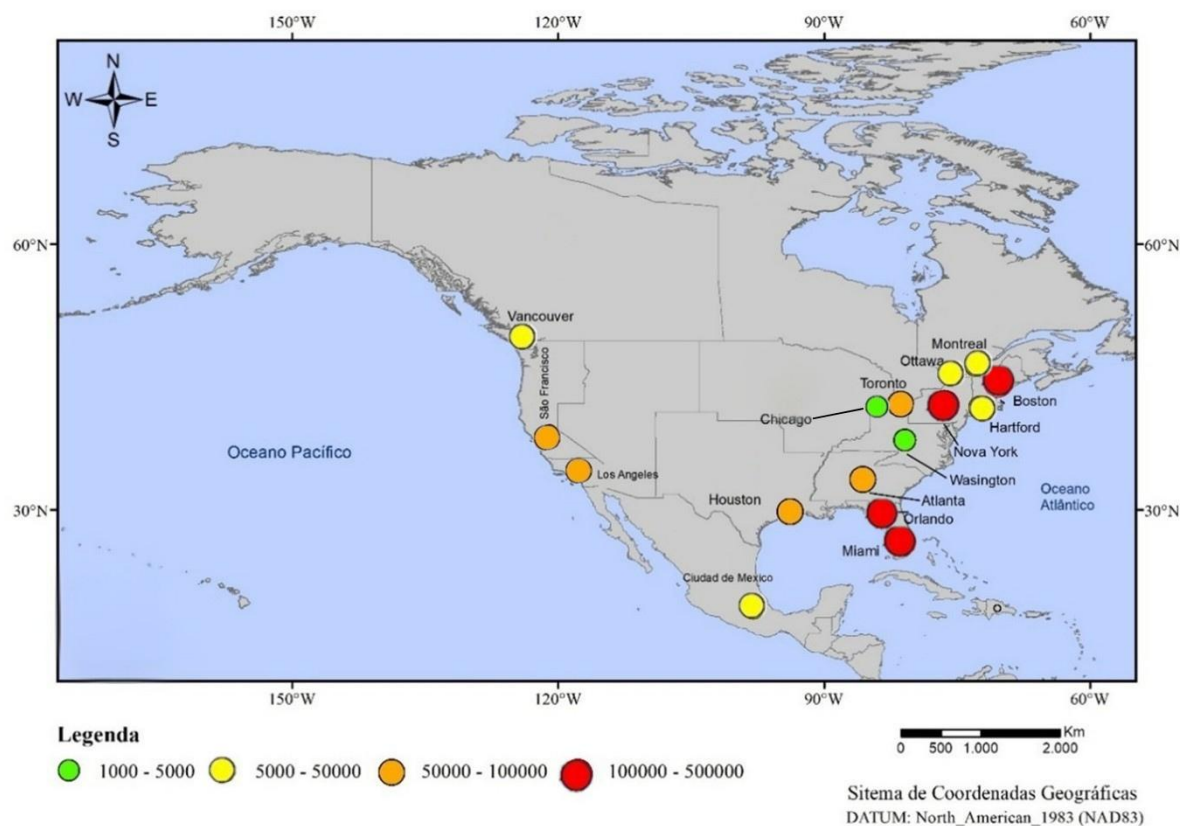
No âmbito dessa pesquisa, para saber o devido tamanho da comunidade e obter informações sobre o processo de levantamento de dados das estatísticas expostas no documento “Comunidades Brasileiras no Exterior: ano-base 2023”, foi aberto um requerimento de Pedido de Acesso à Informação (SIC) ao Itamaraty, protocolado no dia 2 de outubro de 2023 e que, após recurso em segunda instância, foi respondido pelo órgão representado pela Secretaria de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares (SECCJ) da seguinte forma

as estimativas retratadas no relatório sobre as comunidades brasileiras no exterior são calculadas nos próprios postos, a partir de diferentes fontes de informação, variando de repartição para repartição, tais como censos/estatísticas oficiais dos países receptores sobre populações estrangeiras em seus territórios (quando existentes); levantamentos sobre números de serviços prestados (documentos de viagem; procurações; assentos de nascimento; assentos de óbito, etc); registros eleitorais; números de matrículas consulares; percepções colhidas em contatos com as comunidades e seus representantes (grupos da sociedade civil e igrejas, por exemplo). Por serem de difícil mensuração, principalmente no que se refere ao contingente de imigrantes em situação migratória irregular, os dados apresentados não devem ser tratados como estatísticas cientificamente precisas, mas sim como um exercício estimativo dos nacionais brasileiros residentes no exterior. Os dados não são encaminhados pelos postos por meio de telegramas, mas sim por meio de formulário eletrônico – denominado “Relatório Consular Anual” – que tem sido preenchido no primeiro trimestre de cada ano e que compila diferentes informações consulares sobre o ano anterior. (SECCJ/MRE, Resposta de recurso, protocolado em 20/11/23)

Em suma, esse chamado exercício estimativo trata de um formulário preenchido pela chefia de todas as repartições consulares do Brasil em todo o mundo. Conforme demonstrado, não há uma estratégia padronizada para levantamento desses dados e nem como são tratados para preenchimento do formulário, que é enviado todo trimestre com dados do ano anterior. Essa particularidade quantitativa reflete posteriormente na formulação e implementação de políticas públicas.

Na Figura 6, há uma representação das estimativas do Ministério das Relações Exteriores do número de emigrantes brasileiros por repartição consular em países da América do Norte, vizinhos dos Estados Unidos, em que é possível observar o destaque da superioridade numérica do país americano (a distribuição em tabela por país consta no Anexo III).

Figura 6: Mapa de Distribuição de Brasileiros nas Jurisdições Consulares do Brasil América do Norte (2024)



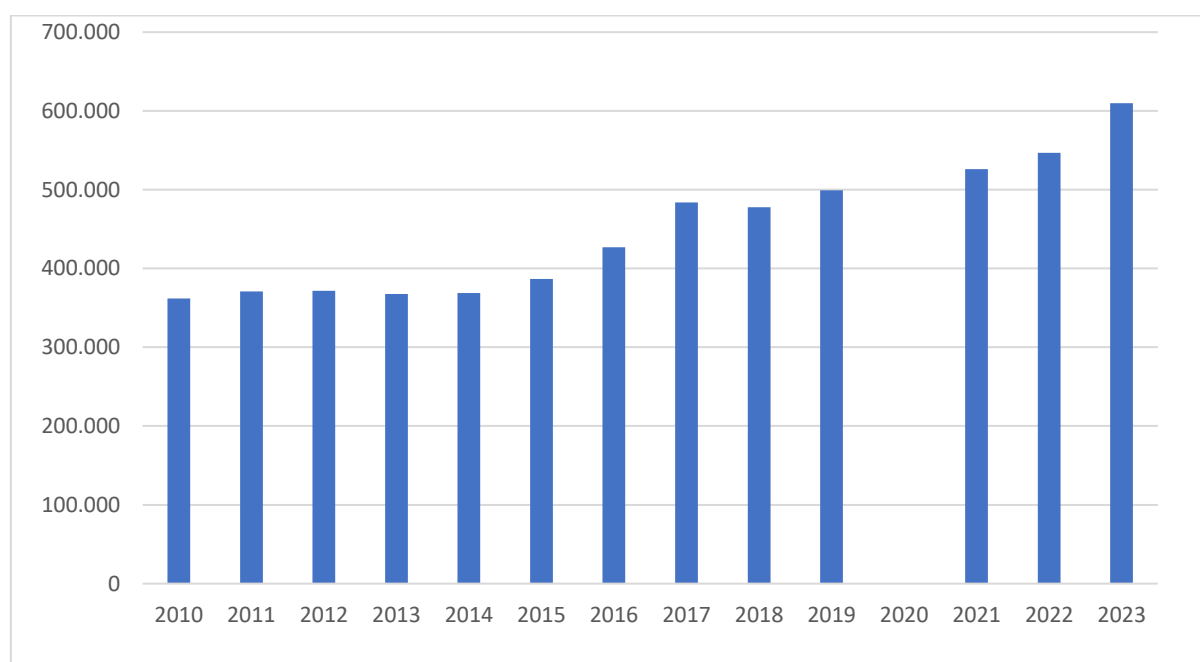
Fonte: MRE / Organização: autoria própria

Nos Estados Unidos, país de destino dos emigrantes brasileiros analisados neste estudo, o órgão equivalente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é o United States Census Bureau, responsável por diversas pesquisas populacionais. Entre elas, destaca-se o American Community Survey (ACS) que é uma pesquisa amostral contínua realizada anualmente que coleta dados detalhados sobre a população residente. Diferentemente do Censo decenal, o ACS permite atualizações anuais por meio de métodos variados, como questionários online, envio postal, entrevistas telefônicas e presenciais. Ele reúne informações demográficas, sociais e econômicas, como escolaridade, emprego, moradia e renda. No Brasil, a pesquisa mais semelhante ao ACS seria a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), embora existam diferenças metodológicas e de periodicidade.

As estimativas geradas pelo ACS são publicadas em relatórios e tabelas acessíveis ao público. Importante destacar que o órgão também calcula a margem de erro com base na variância dos dados amostrais, apresentando intervalos de confiança, geralmente de 90%, para indicar o grau de incerteza das estimativas. No caso dos dados utilizados no gráfico da Figura

5, as margens de erro variam entre ± 15.972 e ± 28.654 , sendo a maior registrada em 2023 e a menor em 2012. Ressalta-se ainda que não há dados disponíveis para o ano de 2020, em razão da interrupção da coleta em decorrência a pandemia de COVID-19. As estimativas do número total de brasileiros residentes nos Estados Unidos, segundo o governo americano, estão apresentadas na Figura 7.

Figura 7: Gráfico com a evolução do número de brasileiros residentes em território americano do ACS



Fonte: American Community Survey (ACS) / Organização: Autoria Própria.

Como forma de investigar o crescimento de brasileiros emigrantes, o Censo Demográfico brasileiro colocou perguntas sobre esse público em 2010. Como aborda Campos (2018), existe uma importância de manter as perguntas sobre ex-moradores no exterior nos próximos censos, pois, até o momento, o Censo Demográfico é a única fonte nacional capaz de produzir dados abrangentes sobre a emigração internacional brasileira. Apesar das limitações identificadas, os resultados de 2010 representaram um avanço significativo na inclusão dessa comunidade, ampliando as possibilidades de análise e permitindo uma caracterização mais detalhada tanto dos emigrantes quanto dos lares de origem. A mesma autora reforça que a continuidade dessa investigação é fundamental, considerando o crescente interesse político e científico em compreender melhor os perfis e os padrões migratórios da população brasileira.

Além disso, sugere que futuros ajustes metodológicos nas perguntas podem contribuir para aprimorar ainda mais as análises sobre o fenômeno migratório no Brasil.

Todavia, o Censo Demográfico de 2022 não incluiu perguntas sobre emigrantes brasileiros. Como resultado, não existem dados sobre brasileiros vivendo fora do país provenientes dessa edição, nem informações do Ministério das Relações Exteriores para o período. Para informações sobre emigração, o IBGE recorre a outras fontes, como o já mencionado PNAD, embora essa pesquisa amostral possa não capturar de forma adequada o fenômeno. Essas incoerências ressaltam os desafios envolvidos na coleta de informações sobre a emigração, conforme resalta o termo “exercício estimativo” proposto pelo MRE no trecho da resposta do pedido de acesso à informação (SIC) na página 18 e 19.

Como demonstra Margolis (2013), no estado de Nova York, haveria cerca de mais de 63 mil brasileiros de acordo com o ACS e 300 mil de acordo com o Itamaraty. Panosso (2018), que se baseou no trabalho de Margolis, observa que haveria transformações significativas na comunidade, como o aumento do número de imigrantes documentados e qualificados, especialmente em Manhattan, onde muitos já estão integrados à sociedade americana. Por outro lado, destaca as disparidades socioeconômicas que persistem, com áreas como Newark e Mount Vernon apresentando altas taxas de imigrantes com baixa formação educacional.

Silva (2019) em sua tese de doutorado também utiliza os dados do ACS para abordar a experiência imigrante em Los Angeles, grande centro urbano da costa leste do país americano, mas não revela o número total. Nesta localização, a trajetória dos brasileiros emigrantes é marcada por desafios significativos na reterritorialização e na adaptação às novas condições de vida em trânsito, o que também representa uma barreira na quantificação. Tais experiências são remoldadas por representações e expectativas que os imigrantes têm sobre a cidade, comumente influenciadas pela percepção de que Los Angeles representa oportunidades e um estilo de vida sofisticado.

Para fins de descrição e contextualização, as jurisdições consulares brasileiras mencionadas estão indicadas espacialmente no mapa da Figura 6. Nota-se que em dois estados americanos, houve uma separação das áreas de jurisdição e isso pode ser explicado por diferentes razões logísticas institucionais. No caso da Flórida, a separação do território do estado na jurisdição de Orlando e na capital Miami se deve ao aumento expressivo de brasileiros na região; já no caso da Califórnia, há uma divisão entre Los Angeles e São Francisco devido à expressividade geográfica que a jurisdição dos únicos Consulados-Gerais do Brasil na costa

oeste precisa cobrir, em contraste com a costa leste, existindo uma preferência pelas duas cidades californianas em que há maior demanda da comunidade.

Dada a superioridade quantitativa dessa comunidade demonstrada nos dados apresentados acima e que apresenta considerável crescimento, a pesquisa irá trabalhar esse recorte espacial com intuito de contribuir para um possível avanço na fundamentação teórica proposta e dar à disciplina geográfica um papel central na análise de voto dos brasileiros no exterior. Essa característica é fundamental para compreender a dimensão das comunidades brasileiras que se estabelecem nos Estados Unidos e que protagonizam um contexto próprio e específico de cidadania.

1.2 Recorte temporal da Pesquisa

No tocante à temporalidade, leva-se em consideração na pesquisa as Eleições-Gerais brasileiras dos anos de 2010, 2014, 2018 e 2022 e, especificamente, quando os brasileiros no exterior alcançam melhorias excepcionais no direito ao voto. Para que esse exercício fosse assegurado, foi criada a Zona Eleitoral no Exterior (ZZ) que recebe inscrições eleitorais de todos aqueles que desejam votar no exterior em repartição consular do Brasil na localidade comunitária em que vive. Para votar, o eleitor deve transferir e regularizar o seu título na ZZ até 50 dias antes da eleição e as justificativas do não comparecimento podem ser feitas de forma *online*.

Entretanto, é o Itamaraty que opera o processo eleitoral nas repartições com estreita cooperação com o Tribunal Regional do Distrito Federal (TRE-DF), responsável pela ZZ, e ambos realizam cadastros eleitorais, a designação dos locais de seção de votação eleitoral, os envolvidos e responsáveis pelas seções durante o andamento da votação e todo o processo intercorrido até a divulgação dos resultados, que ocorre em horário local das repartições.

De forma geral, embora o direito ao voto no exterior esteja previsto legalmente desde 1965 – por meio do Art. 225 do Código Eleitoral – sua efetiva implementação só ocorreu em 1994. Essa viabilização foi resultado da redemocratização do país, da modernização das instituições e da regulamentação técnica conduzida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em parceria com o Ministério das Relações Exteriores.

Sem uma normatização infralegal, anteriormente não era possível estruturar seções eleitorais fora do território nacional, tampouco estabelecer os procedimentos necessários para registro e votação. Essa lacuna foi preenchida com a publicação da Resolução TSE nº 14.057, de 16/12/1993, que regulamentou o voto de brasileiros no exterior nas eleições presidenciais do

ano seguinte e pela Resolução TSE nº 21.538, de 14/10/2003, a ZZ foi criada e centralizada no tocante dos eleitores emigrantes.

Além disso, o contexto político anterior — especialmente marcado pelo regime militar e por uma visão securitária em relação à emigração, evidenciada no Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980) — limitava a participação política dos migrantes e visto com certa desconfiança política. Com a consolidação do Estado democrático e o fortalecimento da Justiça Eleitoral, criou-se, enfim, um ambiente institucional propício para a efetivação do direito ao voto fora do país.

Desde que a participação do eleitorado no exterior passou a ocorrer em 1994, apenas os votos válidos a partir de 2010 estão disponíveis na Plataforma de Dados Abertos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que pode ser explicada a partir da modernização do serviço consular e do expressivo número de eleitores. Em comparação com 2006, o número de eleitores no exterior teve um crescimento expressivo, ultrapassando os 200 mil registrados, o que impulsionou a necessidade de maior infraestrutura (ANABB, 2010). Com base na Resolução TSE nº 23.207/2010, foi autorizada a instalação de seções eleitorais em locais excepcionais, ou seja, fora de embaixadas e consulados, facilitando o acesso ao voto em regiões com comunidades brasileiras dispersas (BRASIL, 2010).

A Tabela 6 abaixo extraída das estimativas da ZZ do recebimento de inscrições eleitorais demonstra o crescimento de eleitores nos últimos anos. A tabela evidencia a evolução anual do eleitorado brasileiro no exterior entre 2015 e 2024, com destaque para a variação absoluta e percentual em relação ao ano anterior. Observa-se um crescimento consistente ao longo da série, com exceção de 2019, que registrou uma queda de 4,27% no total de eleitores. O aumento mais expressivo ocorreu em 2022, ano eleitoral, quando o eleitorado saltou de 566.217 para 696.926, representando um acréscimo de 130.709 eleitores, ou 23,08%. No acumulado do período, o número de brasileiros aptos a votar fora do país cresceu 460.223, o que corresponde a uma variação total de 97,97%. Esse dado revela que, em menos de uma década, o eleitorado no exterior praticamente dobrou, evidenciando o fortalecimento do vínculo político da diáspora brasileira com o país de origem e a crescente relevância desse grupo no cenário eleitoral nacional.

Tabela 6: Quantidade de inscrições de eleitores na Zona Eleitoral no Exterior (ZZ) desde 2015 até 2024

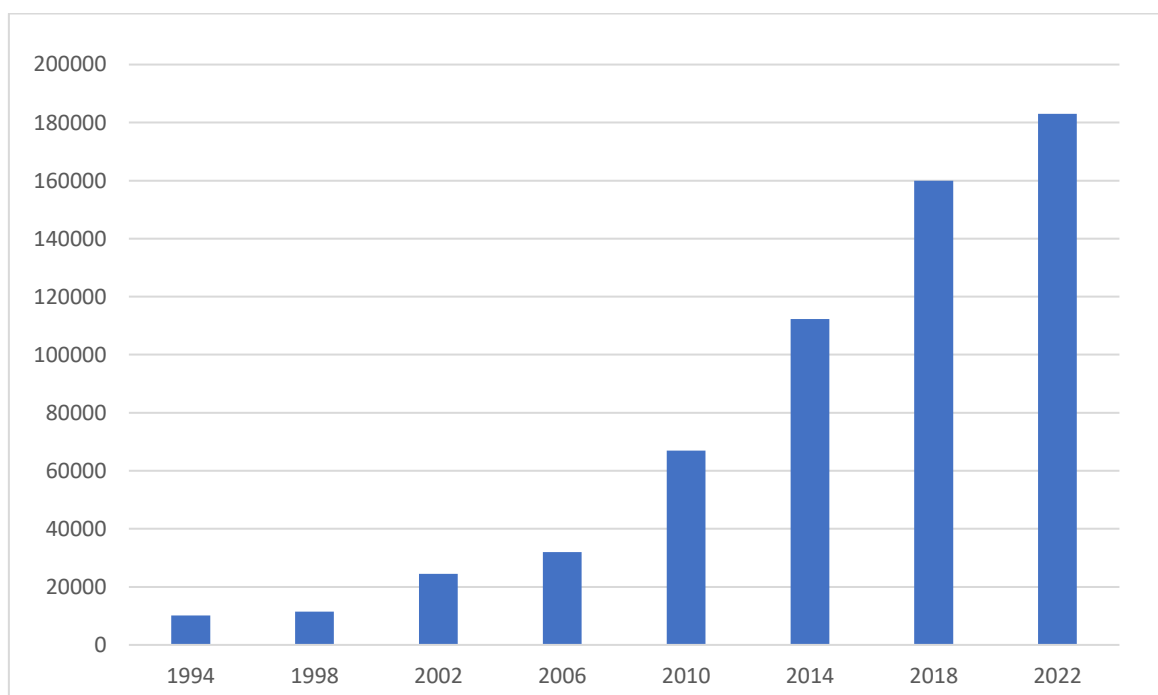
Ano	Eleitorado	Variação	Variação (%)
2015	354.549	43.977	14,16%
2016	365.948	11.399	3,22%

2017	425.262	59.314	16,21%
2018	502.809	77.547	18,24%
2019	481.343	-21.466	-4,27%
2020	509.956	28.613	5,94%
2021	566.217	56.261	11,03%
2022	696.926	130.709	23,08%
2023	745.676	48.750	7,00%
2024	770.795	25.119	3,37%
Total	-	460.223	97,97%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE - Eleitorado mensal – dezembro de 2024. Extraído em 13 de janeiro de 2024 / Organização: Cartório da Zona Eleitoral do Exterior (ZZ). Com adaptações.

Entretanto, como demonstra a Figura 8, menos da metade comparece ao pleito para votar. Ainda assim, em relação ao histórico de votação, acompanha um determinado crescimento gradual, que varia entre votos obrigatórios e não-obrigatórios.

Figura 8: Evolução do eleitorado dos votantes das eleições cadastrados na ZZ desde 1994

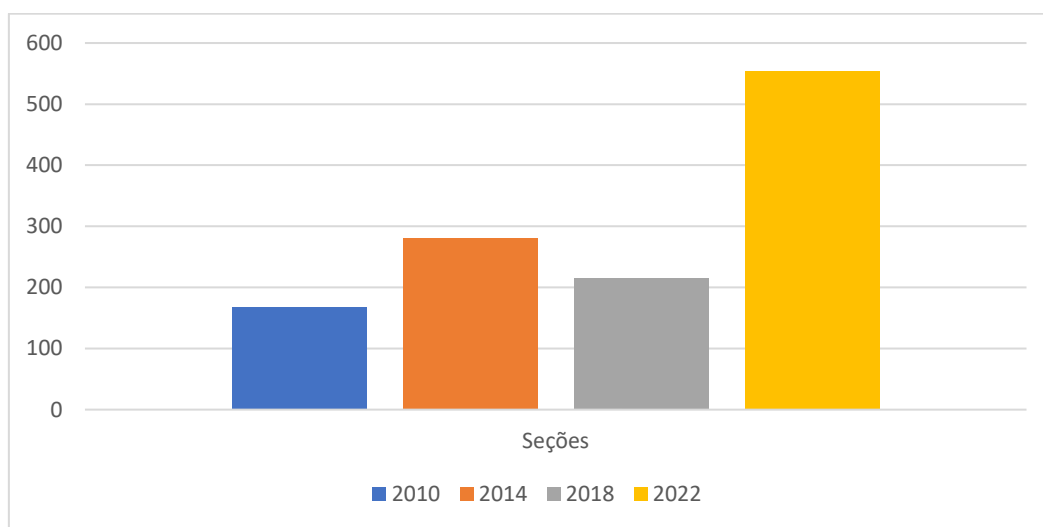


Fonte: Portal de dados abertos do TSE – QT Eleitores Perfil. Extraído em 23 de maio de 2025 / Organização: autoria própria.

Desde que os votos no exterior são divulgados, as seções eleitorais nos Estados Unidos mais que dobraram até 2022. Conforme demonstra os gráficos da Figura 9, nos EUA havia 555 seções eleitorais nas repartições consulares que pretendiam receber 182.986 eleitores aptos e tendo ao final 137.339 votos. Foi o maior comparecimento eleitoral desde que

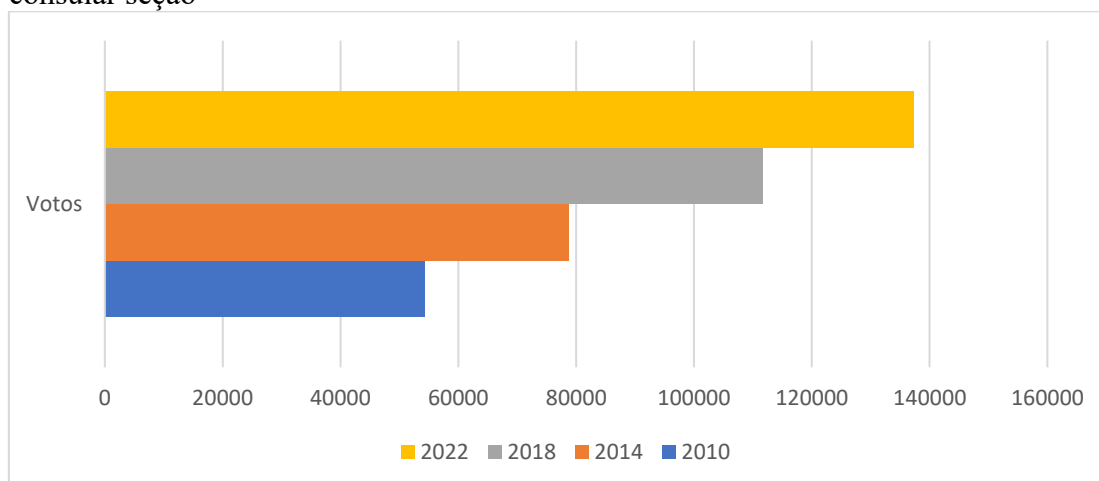
começaram as eleições-gerais no exterior. Ainda assim, o número de seções varia ao longo do pleito em conformidade com o baixo comparecimento, demonstrado anteriormente. Na Figura 10, observa-se o comparativo com anos anteriores e que demonstra um crescimento constante e expressivo ao longo dos pleitos, com destaque para o salto significativo entre 2014 e 2018, e novo aumento em 2022. Em números aproximados, os votos cresceram de cerca de 55 mil em 2010 para mais de 135 mil em 2022.

Figura 9: Número de seções eleitorais nos Estados Unidos por ano



Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Perfil Eleitorado - Seções nos Estados Unidos. Extraído em 23 de maio 2025 / Organização: Autoria própria.

Figura 10: Número de votos nos Estados Unidos referente ao tipo votável² para repartição consular seção



² “Nome do votável. Pode assumir os valores: - nome do candidato, quando voto nominal ou voto anulado; - nome do partido, quando voto em legenda; - "Voto em branco", quando voto em branco; - "Voto nulo", quando voto nulo; - "Voto anulado e apurado em separado", quando voto anulado e apurado em separado.”

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Votação Seção - QT Votos. Extraído em 23 de maio 2025 / Organização: Autoria própria.

Vale destacar que a votação no exterior acompanhou o processo de transição para a urna eletrônica em 2000, mas a divulgação sistemática dos dados referentes aos votos no exterior está disponível na Plataforma apenas a partir das eleições de 2010. Coincide também com o processo de modernização consular que viria a culminar também em 2010, direcionando ao MRE a responsabilidade de sempre se atualizar para melhorar a política consular (Decreto nº 7.214, de 15/06/2010). Essas mudanças se expressam no também no Manual de Serviço Jurídico e Consular (MSCJ), disposto na Portaria nº 458, de 02/08/2010:

Art. 1º A política governamental para as comunidades brasileiras no exterior nortear-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

X - articulação da política para as comunidades brasileiras no exterior com as políticas emigratórias e imigratórias que venham a ser desenvolvidas pelo governo brasileiro; e

XI - ação governamental integrada, sob coordenação do Ministério das Relações Exteriores, com a participação de órgãos do governo com atribuições nas áreas temáticas mencionadas nos incisos anteriores, com vistas a assistir as comunidades brasileiras no exterior. (BRASIL, 2010, p. 57)

Esse documento será importante para compreender as alterações significativas ocorridas na política consular e, principalmente, na presença eleitoral a partir de 2010, quando essas mudanças institucionais passam a ser implementadas através da cooperação institucional do TRE-DF e do MRE. Propõe-se um diálogo com os conceitos explorados no início deste capítulo para discussões posteriores.

CAPÍTULO 2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Nacionalismo e Geografia

Partindo de um breve e atual histórico dessa evolução conceitual, com o fim da Guerra Fria e a explosão de crises e conflitos na antiga Iugoslávia e em Ruanda, novas reflexões sobre nacionalismo, direitos humanos e globalização no mundo foram reinseridas, tornando sublevando a temas tais como o transnacionalismo e a soberania do Estado. Essa explosão de movimentos independentistas gerou um debate profícuo na academia, especialmente a partir da polêmica obra *Choque de Civilizações*, de S. Huntington (1996).

Nessa obra, o autor identificou várias “civilizações” culturais, tais como a ocidental, islâmica, hindu e chinesa que agrupam diferenças culturais, religiosas e de valores sociais que gerariam conflitos. É uma abordagem limitada aos diversos recortes que analisa se observado os avanços do debate na contemporaneidade. Em outra perspectiva da Geografia Crítica, existe uma interpretação de que a negação da teoria do “Choque de Civilizações” descortina uma leitura pós-colonial que contraria as regionalizações clássicas e critica a instrumentalização política dessa teoria (Visentini, 1989). A crítica aos orientalistas acompanha o debate geográfico numa conjuntura de confronto entre Oriente e Ocidente (Husseini, 2017).

Aliado a esses temas, a instabilidade econômica e as pautas de direitos humanos compõem o panorama do aumento de deslocamentos populacionais e que compactuam sobre as novas configurações da construção da atualidade, principalmente no contexto da migração em massa (Póvoa Neto, 2010; OIM, 2024). É sintomático dentro das diversas abordagens e interpretações da realidade na Geografia apontar o fenômeno da globalização na tentativa de explicar a insuficiência do Estado moderno em influenciar a própria soberania e as tomadas de decisão no âmbito global nos dias atuais. Para compreender essa análise, Ushijima (2012) argumenta que existem duas visões para essa visão da globalização na sociedade: uma globalista e outra cética.

A globalista está relacionada à intensificação das interações e interdependências entre diferentes partes do mundo, impulsionadas principalmente pela globalização (Fukuyama, 1992; Castells, 1996). Nesta visão, a perda da influência dos Estados na tomada de decisão atualmente é um processo sintomático no cenário de interdependência marcado pelas novas organizações multinacionais que ganham espaço e poder político. Já a visão cética, enfatizada pela autora e pela condução dessa pesquisa, a escala nacional ainda influencia significativamente o território e suas dinâmicas envolvidas. Obviamente, não se trata de negar

a existência da globalização, mas de enfatizar que o Estado moderno ainda possui hierarquicamente influência e poder e produz efeitos diretos na produção do espaço geográfico (Santos, 2000; Donato e Massey, 2006). O que se faz necessário neste caso é entender como as instituições do Estado deram espaço para que decisões supraestatais influenciam a escala nacional (Sassen, 2006).

Em resumo, as discussões sobre a globalização não podem ser reduzidas somente a análises da conjuntura do cenário internacional, visto que o território e as instituições do Estado são construídos em termos territorialmente limitados. Tendo essa ideia afetado a compreensão do espaço-tempo, já que

À medida que o espaço se encolhe para se tornar uma aldeia "global" de telecomunicações e uma "espaçonave planetária" de interdependências econômicas e ecológicas - para usar apenas duas imagens familiares e cotidianas - e à medida em que os horizontes temporais se encurtam até ao ponto em que o presente é tudo que existe, temos que aprender a lidar com um sentimento avassalador de compressão de, nossos mundos espaciais e temporais (Harvey, 1989, p. 240)

Paralelo a essa noção, se contextualiza migração enquanto um fenômeno geográfico que influencia diretamente as perspectivas de identidade nacional. Nesse âmbito, o nacionalismo é um fenômeno que pode ser compreendido por diversas óticas disciplinares, inclusive a Geografia, já que busca compreender também as relações de poder que se constroem por e a partir do espaço geográfico (Souza, 1996). Para a Geografia Política, essas duas dimensões do território adquire uma relação complementar e será explorada no entendimento do seu uso e ocupação. Enfim, a dinâmica entre materialidade e imaterialidade do espaço é entendida sobre as relações de poder, que somente é perceptível

[...] se o exercício do poder, e com ele o desejo ou a necessidade de defender ou conquistar territórios, tem a ver com um acesso a recursos e riquezas, com a captura de posições estratégicas e/ou com a manutenção de modos de vida e do controle sobre símbolos materiais de uma identidade – ou seja, coisas que remetem ao substrato espacial e às suas formas, aos objetos geográficos visíveis e tangíveis –, como poderia a materialidade ser desimportante?!... Como projeção espacial de relações de poder, o território não pode ser jamais compreendido e investigado (sua origem e as causas de suas transformações) sem que o aspecto material do espaço social seja devidamente considerado. (Souza, 2009, p. 64)

Nessa concepção, parte-se da definição que o nacionalismo seria “fundamentalmente uma ideologia e ação política programada e designada para converter terra em território nacional” (*tradução minha*, Kaiser, 2003, p. 231). A definição de território possui inúmeras interpretações e se constrói a partir da concepção da relação entre pesquisador e seu objeto de estudo, bem como a ideia de construção da identidade nacional. Para Melchior (2008, p. 30), é possível interpretar paralelamente o território enquanto diretamente relacionado às

caracterizações de poder, bem como sendo “um elemento construído por um grupo social e sua diferente relação com o espaço que vivencia, atribuindo, portanto, a este, características que lhes proporcionam algum tipo de pertencimento, familiaridade, identidade.”.

Não é necessário se aprofundar e esgotar a operação dessa categoria geográfica já Geografia Política e sua trajetória, mas cabe salientar que a partir dessa vertente a percepção sobre território é de suma importância para interpretar o fenômeno da identidade nacional. Complementando a percepção proposta no parágrafo anterior, a relação identidade-território pode ser explicada

[...] quando se coloca em cena a identidade distintiva do território, que o diferencia dos demais, induzindo-se sentimentos de pertencimento e partilha, juntamente com a própria gestão dos conflitos a partir da definição de interesses e objetivos comuns (Saquet, 2018, p. 486).

Nessa visão, o Estado surge como figura atuante no sentido de manter unidos e protegidos os indivíduos que possuem vínculos com determinado espaço e essa é uma das principais razões da sua existência (Hall, 1998). De um lado, o Estado é interpretado pela maneira como os seus integrantes o associam e, por outro lado, neste processo, contempla a si mesmo pelas perspectivas dos seus integrantes e, conseqüentemente, como regulam seus espaços através de normas e bases institucionais (Raffestin, 1993; Sayad, 2000).

A partir da partição política do planeta em Estados, para Gottmann (1975), o território e a questão da soberania nacional e autonomia tomam forma pelo fator geográfico. A ideia de que as fronteiras nacionais se tornam naturalmente dadas, podendo ser instrumentalizadas no critério de separação cultural nacionais, tal qual a civilização proposta por Huntington (1996), não se observa na prática. A unidade de jurisdição proporcionada pela partição administrativa e política do território é uma construção conceitual e propõe um determinado critério diferenciador criada, mesmo que os indivíduos incluídos tenham por convicção a diferenciação a partir da interseccionalidade. Ao tratar da evolução conceitual,

O território enquanto quadro para um sistema político separado é geralmente desejado para prover a segurança física contra invasão ou controle estrangeiro, e como uma plataforma para oportunidade econômica de desenvolver recursos em seu interior e em possíveis redes externas. Devido o conceito de território ser construído sobre uma busca dual, por segurança e oportunidade, o processo político que se empenha em conseguir o melhor equilíbrio possível para satisfação geral da população deve continuar debatendo se é preferível o isolacionismo ou cosmopolitismo (Gottmann, 2012, p. 529).

Adentrando essa concepção, Koch (2020, p.245) discute também que o “Nacionalismo Metodológico” é uma armadilha territorial, ou seja, quando os pesquisadores tomam o espaço como unidade natural exclusivo do Estado. Para evitar esses equívocos

teóricos, esse trabalho busca compreender através da ciência geográfica a estrutura estatal e seus elementos de sustentação, considerando que o território se constrói como uma rede de relações entre imaginários e práticas sociais em escalas local, regional e nacional (Anderson, 2008).

A literatura aborda o nacionalismo se construindo e ramificando por e a partir do território, seja com seus aspectos materiais – a definição de limites e espaços contíguos (Gottmann, 1952; Santos, 1996), por exemplo – ou pensando em sua imaterialidade – como na ideia de identidade territorial e as relações sociais (Foucher, 1988; Paasi, 1996, Harvey, 2012). Em outras palavras, o território tem forma-conteúdo que não só ajuda a compreender o fenômeno do nacionalismo, mas também é elemento constitutivo de sua formação e permanência. Essa estrutura estatal é uma base para entender as derivações dessa relação como o direito à coerção e a denominada ordem social (Santos, 1996), que é percebido pela sistematização dos conflitos e a relação com a política no mundo contemporâneo, tendo o espaço territorial como elemento inevitável para a ideologia do nacionalismo (Castro, 2021).

Aprofundando essas ideias, se percebe que o território é um espaço caracterizado pelo controle e delimitação do qual se exerce o poder do Estado é dotado de materialidade – por intermédio de fronteiras e áreas contíguas estabelecidas (Souza, 1996). Mas, em seguida, sua caracterização é identificada por uma vertente simbólica e cultural orientada pela forma abstrata das apropriações políticas, que através de algum grupo que possui relação com espaço vivido, carregam e constroem esse vínculo consigo (Haesbaert, 2004).

Para alcançar o objetivo dessa construção teórica, Koch (2023) afirma que a Geografia tem muito a contribuir na compreensão do nacionalismo. Assim, a autora constrói uma ferramenta de análise que se denomina de “Geografias do Nacionalismo”. A autora argumenta que é preciso compreender o fenômeno do nacionalismo a partir de três pares binomiais, que não devem ser observados separadamente e também não se sobrepõem ou eliminam, mas se complementam, são eles: inclusão/exclusão (Geografia da Comunidade), amor/ódio (Geografia da Emoção) e passado/futuro (Geografia do Tempo).

Considerando o primeiro par, inclusão/exclusão, que remete à ideia de Comunidade, a autora faz uma pergunta para os intelectuais que pretendem compreender o nacionalismo no espaço: “Como o nacionalismo é construído por atores políticos específicos e, em contrapartida, como é especializado e refletido em nacionalismos das geografias das comunidades?” (*op cit.*, p. 202). Nessa perspectiva, o intuito se dá na investigação de como o fenômeno nacional é desenvolvido com base nas relações de poder e, por consequência,

assimilado pelas pessoas que vivem nessa comunidade. Seguindo a lógica da autora, o grupo ou coletividade são ideologicamente e politicamente conectados por narrativas que os integra e isso seriam construções que definem legitimamente quem pertence e não pertence, ou seja, “nós” e “eles”.

Para isso, é imprescindível incorporar nesse entendimento a ideia de comunidade, como faz o filósofo Zygmunt Bauman (2003) ao definir o significado desse termo que sugere “coisas boas” e ressalta que o grupo comunitário é tomado por idealizações de seus membros, como o “paraíso perdido”. O fato de a realidade ser longe desse paraíso faz com que

[...] A “comunidade realmente existente”, se achássemos a seu alcance, exigiria rigorosa obediência em troca dos serviços que presta ou promete prestar. Você quer segurança? Abra mão da sua liberdade, ou pelo menos de boa parte dela. Você quer poder confiar? Não confie em ninguém fora da comunidade. [...] Há um preço a pagar pelo privilégio de “viver em comunidade” – e ele é pequeno e até invisível só enquanto a comunidade for um sonho. O preço é pago em forma de liberdade, também chamada ‘autonomia’, ‘direito à autoafirmação’ e ‘à identidade’. Qualquer que seja a escolha, ganha-se alguma coisa e perde-se outra. Não ter comunidade significa não ter proteção; alcançar a comunidade, se isto ocorrer, poderá em breve significar perder a liberdade (Bauman, 2003, p. 10).

Essa consideração filosófica auxilia a entender a estrutura de diferenciação que reforça diferentes culturas, valores e tradições que rivalizam e hierarquizam. Espacialmente, essa oposição reforça que o sujeito “percebe que ao cruzar uma fronteira consequentemente irá se deparar com novos símbolos, mitos e tradições” (Nogueira, 2023, p. 52). Essa problemática criada pela diversidade de culturas, que faz parte também da concepção sobre a concepção sobre Choque de Civilizações (Huntington, 1996) e pode ser observada em estudos de metodologia etnográfica do nacionalismo. Finalmente, essa partilha se define partir do território e da noção de comunidade.

Materialmente, a construção do território estatal se faz a partir de definições de limites e relações fronteiriças. A partir das reflexões sobre essas diferenças se depreende que

Se for certo que a determinação e defesa dos limites de uma possessão ou de um Estado se encontram no domínio da alta política ou da alta diplomacia, as fronteiras pertencem ao domínio dos povos. Enquanto o limite jurídico do território é uma abstração, gerada e sustentada pela ação institucional no sentido de controle efetivo do Estado territorial, portanto, um instrumento de separação entre unidades políticas soberanas, a fronteira é lugar de comunicação e troca. Os povos podem se expandir para além do limite jurídico do Estado, desafiar a lei territorial de cada Estado limítrofe e às vezes criar uma situação de facto, potencialmente conflituosa, obrigando a revisão dos acordos diplomáticos. (Machado, 2000, p. 9)

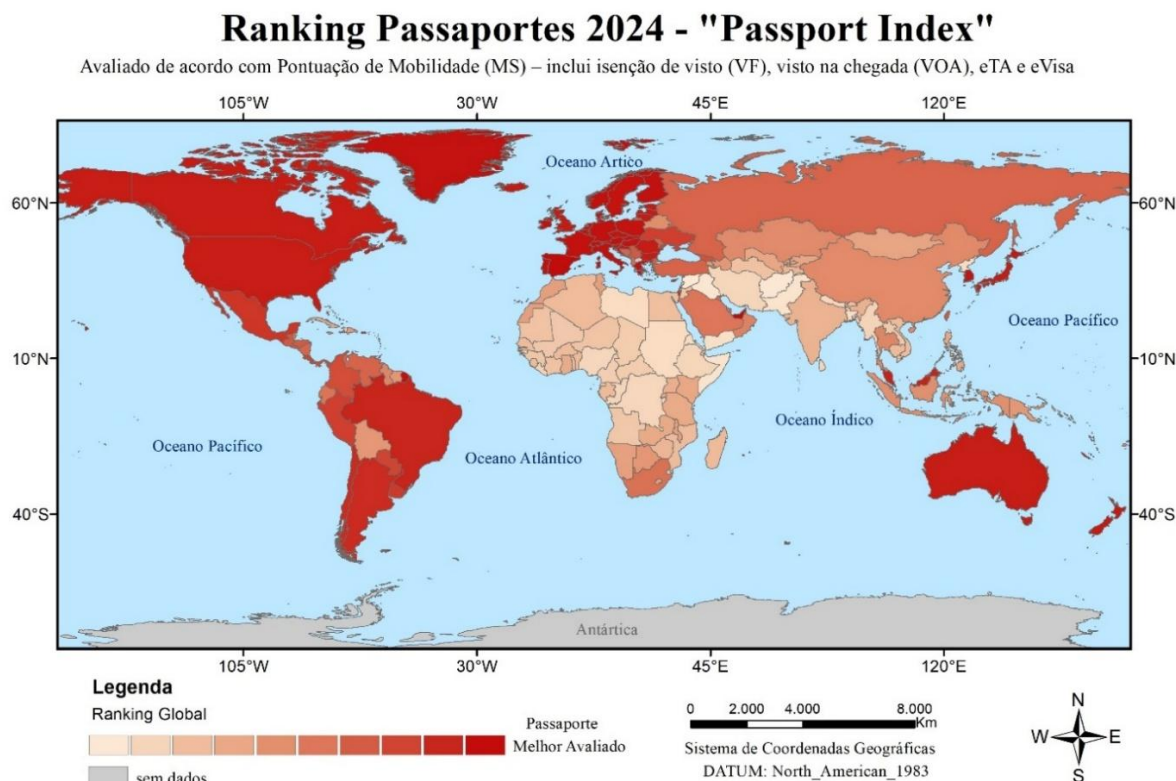
No exercício de diferenciar os outros atores políticos no espaço territorial, pode-se concluir que as diferenças são projetadas pela ideologia do nacionalismo apregoada pelo Estado. Essa afirmação se justifica pelos trabalhos que serão explorados propostos pelo

levantamento bibliográfico sobre nacionalismo. Um exemplo dessa demarcação de diferenças comunitárias são as barreiras impostas por políticas migratórias pelos Estados e que, ainda hoje, estabelecem limites políticos-territoriais são demandados pelos respectivos grupos que exercem a soberania naquele espaço definido e regulam o trânsito e a contenção do movimento entre fronteiras (Haesbaert, 2010; Póvoa Neto, 2010).

Rosière (2021, p. 179-195) ressalta que países que possuem boas relações ainda podem estar interessados em conter os fluxos entre suas fronteiras, como é o caso do muro entre EUA e México. O autor conclui que essas barreiras estão “mais ligadas ao fluxo do que ao território” e a limitação da circulação de pessoas é malvista, enquanto para o Estado o livre-comércio de bens e recursos financeiros é bem-vinda.

Um exemplo de observação desse fenômeno é a plataforma interativa “Passport Index”, que pontua os passaportes dos países com base em um cálculo de Pontuação de Mobilidade (MS) resultado de uma análise de isenção de visto (VF), visto na chegada (VOA), eTA e eVisa (se emitido em 3 dias). A finalidade do ranking é hierarquizar passaportes, cujo o número de destinos que podem ser acessados sem a necessidade de visto ou com visto na chegada são maiores. Além disso, leva em conta a reciprocidade das isenções de visto, destacando a liberdade de movimento e do poder que cada viajante tem, portando seu passaporte nacional. Infere-se que essa base de dados pressupõe que grupos comunitários específicos possuem poder político do que outros, retomando a ideia de hierarquização entre nacionalidades. A figura 11 abaixo é uma demonstração desses dados de acordo com sua posição no *ranking* desta base.

Figura 11: Ranking passaporte nacionais mais valioso com a base “Passport Index”



Fonte: Passport Index / Organização: autoria própria.

Sendo o nacionalismo uma ideologia sustentada como critério para propor a diferença entre dois grupos, Koch (2023) argumenta que o processo de diferenciação, como demonstrado acima, pode se encaixar em narrativas explicativas: uma inclusiva e outra exclusivista. Segundo ela, a inclusiva teria o apelo integrador das diferenças, enquanto a exclusivista teria o objetivo de definir através de critérios específicos os que pertencem legitimamente do grupo de determinado recorte nacional.

Conhecer esses ângulos é determinante para compreender o fenômeno nacional, principalmente, quando ambas as perspectivas se supõem naturalizadas e tentam estigmatizar o oposto como “maus” nacionalismos, o que a autora denomina como “Geografias da Moral”. A tentativa de silenciar “nacionalismos ruins”, de ambas as perspectivas, reproduz a violência no discurso político e divide as pessoas conforme suas opiniões, impedindo o diálogo. Ou seja, projetar um nacionalismo moralmente superior ou legítimo reforça a ideia do bem/mal.

Na produção científica, a noção de estigmatização do “outro” enquanto comunidade exótica/diferente é presente no debate intelectual e denominado por Koch (2023, p. 201), pelo que chama de “etnonacionalismo”. Em outras palavras, significa dizer que essa discussão é

vista também a partir de concepções de um direito legítimo e natural de um determinado povo sobre um território (Billig, 1997; Kaiser, 2003). Parte dessa estrutura argumentativa é utilizada para analisar como os países ocidentais constroem ideias das civilizações orientais representadas como exóticas e inferiores, ou vice-versa como pode se observar no mapa da ferramenta do Passport Index. É bastante conhecido na discussão intelectual as análises a tendência decolonial, já que, de certa forma, a ideia da partição geográfica de divisão do globo em etnonacionalismos é comprometido no debate científico dado aos estigmas do oriente e como é equivocadamente interpretado e difundido na cultura ocidental (Said, 2007; Brah, 2011; Hussein, 2017).

Os textos selecionados pela revisão bibliográfica sistemática sobre identidade nacional e, principalmente, através dos diferentes estudos que analisam o par “nós *versus* eles”, como é discutido a seguir Por Martin e Prokkola (2017), Medby (2018), Bakry e Growe (2021), Drozdowski e Matusz (2021), Glorius, Burer e Schneider (2021), Antonsich (2022), Schade (2023). É curioso perceber que a performance de aceitação das narrativas nacionais, nos casos demonstrados, nem sempre se constituem de lideranças políticas, mas pelos próprios membros da comunidade nacional. Sejam nacionalismos considerados inclusivos ou exclusivistas, ou antigas civilizações, é tecido uma construção de atores políticos e sociedade, cujo fim é atrair ou repelir.

A discussão proposta em Martin e Prokkola (2017) dispõe de temas atuais do contexto laboral dos migrantes na Finlândia. A precariedade deliberada a partir de políticas institucionais do Estado demonstra um movimento de “migratização” do trabalho em que se resulta em uma secundarização. A partir deste ponto, a hierarquização dos mercados laborais decorrentes das migrações, chamado de *hierarchies of precariousness*³ (op. cit., 2017, p.145) revela que o Estado atua ativamente na construção de políticas migratórias que favorecem a condição subalterna dos trabalhadores estrangeiros, usando as prerrogativas da soberania sobre seu território e do controle de fronteiras. Por outras palavras, a partir da construção nacional de e a hierarquização laboral do Estado finlandês, resulta uma série de políticas que são construídas.

³ Hierarquias de precarização, tradução nossa.

Paralelamente, Medby (2018) em sua pesquisa, ao retratar as narrativas de identidade “estatal” convergindo com a de identidade nacional na região geográfica do Ártico no contexto da construção de identidade, sua percepção conclui que as

“narrativas podem ser recontadas, interpretadas à luz de um novo contexto geopolítico: não sobre possuir o Ártico, mas sobre ser o Ártico” e reforça que “reestruturado, re-imaginado, e re-inventado talvez [...] o Estado é, no entanto, atrelado a poderosas ideias de identidade e pertencimento”. (Medby, 2018, p. 119)

Ao explorar redes culturais de uma região atravessada por fronteiras nacionais da Alemanha, Suíça e da França, Bakry e Growe (2017) se dispõem aprofundar a instrumentalização da cultura na identidade. A partir do contexto de integração amparada pelo discurso europeu, em que se geraria valores comuns, os autores concluem que essa ideia ainda não é vista espacialmente. Alternando entre um viés antropológico e cultural da geografia e formando o que chama de rede que neutraliza o “efeito de fronteira”, os autores concluem que há uma trajetória a ser alcançada para que a integração de fato ocorra. Assim, supostamente, é necessário desenvolver melhor a ideia de que o território possui elementos que são suspensos ou anulados para reconfigurar o fenômeno “comunidade”.

As autoras Drozdowski e Matusz (2021) destacam a importância do “senso cultural de pertencimento” ao explorar a construção imaginária social de pertencer a uma nação por meio de interações com políticas de identidade e memória. Aliado a esse conceito, o trabalho reforça que haveria uma manutenção de “senso cultural de pertencimento polonês” no quadro de crise de imigrantes e refugiados. Quando a situação de integração dos imigrantes é uma pauta político-territorial de intenso debate, a assimilação do emigrante pela construção da antiga nacionalidade é mais reforçada devido ao sentimento de não-identificação, o que não ocorre quando esse sujeito não está presente nas interações. Nota-se, portanto, que há um claro ponto focal da Geografia em observar a espacialidade do fenômeno de identidade do migrante.

Já no caso rural no contexto migratório, Glorius, Bürer e Schneider (2021) argumentam sobre a discussão entre “nativismo *versus* multiculturalismo”. A integração política e cultural é diretamente ligada à aceitação da diversidade, ou inclusivista como Koch (*op cit.*, 2023) gosta de chamar. Na obra dos autores, a ideologia do “multiculturalismo” e o efeito ruralidade reforçariam ideias “nativistas” e hierarquias sociais, gerando barreiras nas interações sociais. Essa relação também já havia sido refletida por Gottmann (1952), ao propor o debate do isolacionismo e do cosmopolitismo, tendo em vista que, no contexto rural, o choque entre a integração e a intolerância é estruturalmente definida pela comunidade receptora. Essa ideia será mais explorada pela perspectiva dos indivíduos na próxima seção.

Destaca-se nesse levantamento a visão de Antosich (2022), que desenvolve a noção de “diversidade contínua”⁴. Seu objetivo é explicar como se confundem o par “nós/eles”, no contexto de análise italiano, e se questiona em propor qual relação em que a nação emerge quando o nacionalismo é narrado por diversos sujeitos e estes, por sua vez, interagem com indivíduos com identificações diferentes. No seu texto também colabora com a ideia de “hierarquia nacional” que se traduz nas gerações de migrantes na Itália. Contudo, a construção nacional contém limites, já que os migrantes regionais e internacionais não possuem a mesma condição de assimilação/integração na sociedade italiana, há diferentes abordagens a depender da escala regional da interação entre os cidadãos. O autor conclui propondo um debate sobre as gerações descendentes de imigrantes, destacando quando há um intento de compreender a construção nacional pelo processo migratório e as novas interfaces do processo de adaptação de um sujeito que possui a mesma identificação nacional no local de origem, mas um choque identitário quando se trata das características de pertencimento geográfico dos seus antecessores.

Na mesma perspectiva regional, Schade (2023) argumenta que a tendência por excluir os novos grupos migrantes vem de um “identitarismo regional” pautado pelo nativismo, que nem sempre é marcado pela xenofobia e violência, mas que ainda tende a excluir a participação dos imigrantes do convívio social. No contexto das cidades médias na Alemanha, há uma frequente tensão entre o nativismo regional e a livre circulação no espaço europeu.

O agrupamento das ideias produzidas pelos autores citados acima demonstra o olhar crítico no estudo da identidade nacional, compreendendo as noções da Geografia das Comunidades e outras características descritas a seguir, como as emoções e o tempo. Seja na evidente realidade de intolerância, como a xenofobia, seja a partir das instituições políticas do Estado, como um dos atores ativos desse cenário, a espacialidade indubitavelmente reforça as potencialidades e desafios do fenômeno do nacionalismo.

Conforme já mencionado, o segundo par proposto por Koch, “amor/ódio”, a Geografia da Emoção, que em verdade significa um “mix de emoções simultâneos ou separados”, compreende o nacionalismo como mobilizador dos afetos. O questionamento proposto pela autora neste segundo par é: “Como os indivíduos chegam a se identificar tão

⁴ *diversity continuum*, tradução nossa.

fortemente com a nação ou Estado, de tal forma que estariam dispostos a matar ou morrer por isso?”⁵ (Koch, 2023, p. 202).

O projeto de comunidade é construído por pessoas que se auto recrutam, tanto para ações positivas quanto para negativas e, como visto no primeiro binômio, parte de um grupo que se autoidentifica. O sentimento mais comum e positivo do nacionalismo é visto por eventos com das práticas desportivas, feriados e celebrações históricas e culturais, espetáculos de premiação de alcance global, monumentos, etc. Já os sentimentos negativos podem ser vistos pela ótica da violência generalizada do conflito armado, que utiliza da retórica para explorar a capacidade de proteção da retórica nacional e da existência de um grupo social.

Um exemplo de sentimentos positivos do nacionalismo é observado nos Jogos Olímpicos de Verão, evento bastante conhecido pelo critério territorial de associação de coletividades nacionais. Algumas consequências políticas são observadas, como demonstrado por Soares, Azevedo e Mesa (2023), cuja pesquisa discute os conceitos de *sportwashing*, termo utilizado para designar a melhora da imagem dos Estados pelo esporte, e *softpower*, o chamado poder brando não-coercitivo dos Estados, a partir do território no contexto pós Guerra Fria e a forte relação com o nacionalismo como conteúdo simbólico dentro da geopolítica. Nesse trabalho, nota-se a associação direta entre esporte e nacionalismo “positivo”, acionando sentimentos de amor e ódio reforçados no revezamento da tocha olímpica, nas partidas disputadas e na posição no quadro de medalhas.

Independentemente de serem positivos ou negativos, Koch ressalta que essa identificação tem relação com a conformidade, lealdade e obediência individual. O pertencimento de um grupo, que resulta em um certo prazer de ser reconhecido, transforma o discurso nacionalista em mobilizador de emoções. Para exemplificar essa afirmação, o ouro de Rebeca Andrade, nas Olimpíadas de Paris de 2024, se transformou em um ouro de todo um conjunto de pessoas com a mesma identificação nacional. O prazer em seguir e obedecer às regras como:

[...] Se vestir com roupas patrióticas ou “comportar-se” como um patriota (por exemplo, servir o exército balançando a bandeira) são parte de um sistema normativo

⁵ “How individuals come to identify so strongly with the nation or the state, such that they are willing to kill and die for it?” (*tradução da autora?*)

em que a perspectiva observadora é convidada, muitas vezes utilizada para alcançar recompensas, por menor que seja.⁶ (op cit., 2020, p. 203)

As manifestações de identificação nacional possuem uma capacidade de propagação e aderência e são retroalimentadas pelas pessoas que incorporam as narrativas construídas em torno do sentimento de pertencimento. Mas seguindo o raciocínio do estudo sobre as Geografias da Emoção, existe um certo limite de aceitação da própria comunidade dos usos dessas retóricas. O uso desses discursos para justificar a violência, seja em discursos políticos ou em conflitos armados, passa por diferentes escalas de aprovação. Um exemplo seria, por um lado, um grupo/indivíduo integrante do corpo militar americano que pode ser amplamente reconhecido e personificação de orgulho pela sociedade e, por outro lado, um grupo armado independente com intenções políticas exclusivistas, que se utiliza dos símbolos e identificações nacionais, podem vir a ser caracterizados como agitadores, extremistas ou até terroristas (Koch, 2023)

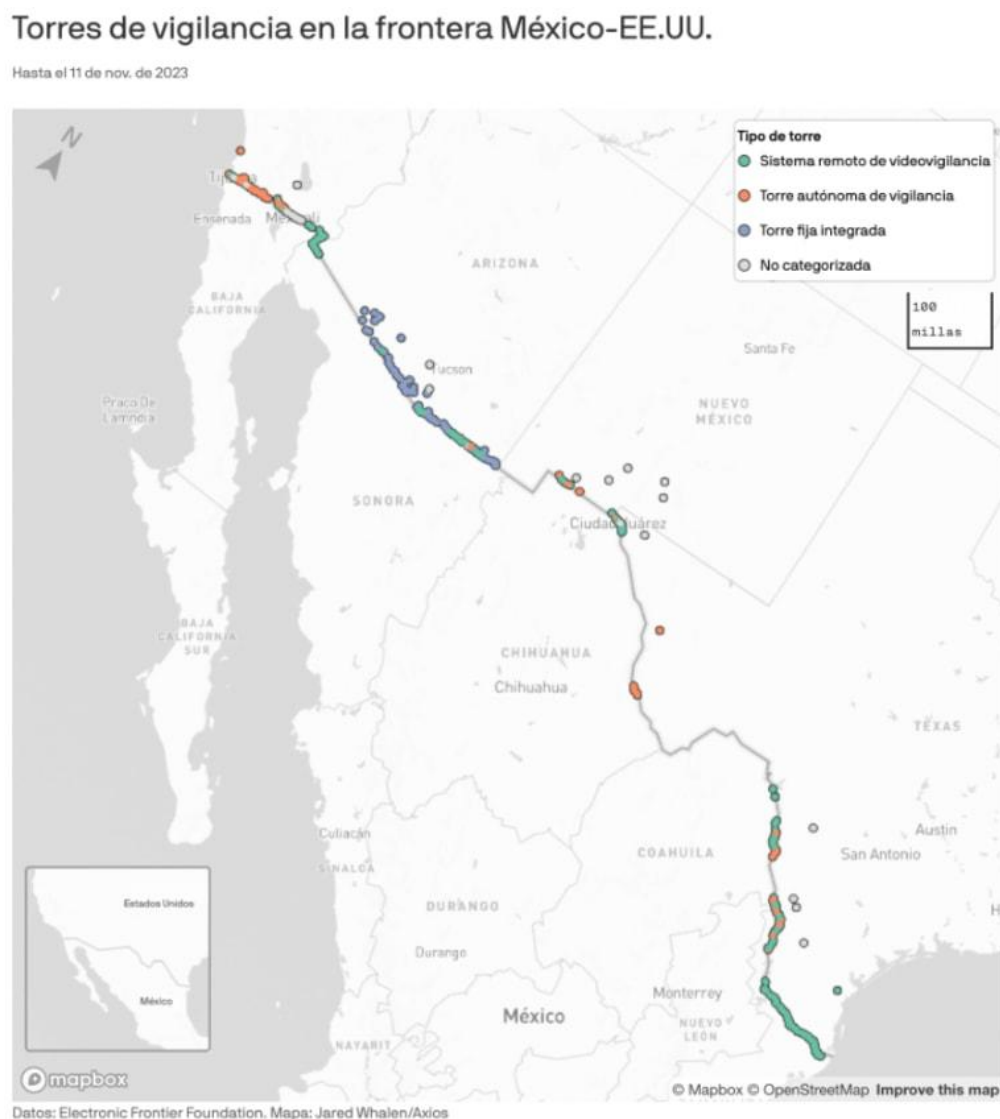
Depois da ascensão da extrema direita em países do Ocidente nos anos pós-2010, intelectuais se dedicaram a estudar a agenda desse movimento que se demonstra tão apegado às performances nacionais (Costa e Souza da Silva, 2021; Madeira, Silva e Malheiros, 2021). Um exemplo mobilizador de emoções é demonstrado por “uma ‘geografia do ressentimento’, propugnada em função do que considera ser a exclusão de pessoas e de lugares das agendas liberais das benesses do cosmopolitismo de elites urbanas” Rodrigues (2023, p. 374). Nesse estudo, certas condições socioespaciais produziram mais sentimentos negativos em relação à política tradicional e teria conduzido ao poder governos populistas que rompem com o discurso democrático. Convém observar que os apoiadores da agenda populista e antissistema pretendem demonstrar o valor das suas ações por intermédio das convicções e idealizações nacionais, visto que é notório a justificativa de estarem em busca do “bem” a todo custo (e.g. expulsando/subjugando determinado grupo social oposto das próprias ideologias).

Esses sentimentos construídos pelas comunidades produzem e são reforçados por fenômenos espaciais, isto é, são produzidos e ainda produzem efeitos no espaço. Estes grupos estão diferenciados por limites espaciais, como os muros e as barreiras. Esses instrumentos

⁶ [...]Dressing in patriotic clothes or “behaving” like a patriot (e.g., serving in the armed service or waving a flag) are all part of a normative system in which the surveying gaze is invited, often explicitly to achieve certain rewards, small as those might be. (*tradução da autora*) As notas estão com um espaçamento estranho

contêm contradições e sua utilização produz efeitos que não são amplamente consensuais, ainda mais, pela forma como o discurso nacionalista é conduzido. Em casos específicos, a desconfiança contra aqueles tidos como “perigosos para a segurança nacional” faz com que os efeitos de rejeição comunitária se materializem e espacialize em muros e barreiras territoriais, além dos efeitos simbólicos (Shamir, 2005; Póvoa Neto, 2010). Ao longo do tempo, essas construções simbólico-espaciais são intensificadas e incrementadas por inovações tecnológicas, tendo como exemplo o uso de sistemas de segurança na fronteira dos EUA com o México (Figura 12). O uso de câmeras, sensores e torres de vigilância atrelados com esses obstáculos, retratam um fenômeno que está frequentemente repercutindo em noticiários.

Figura 12: Sistema de segurança, ou muro virtual, construído na fronteira entre EUA e México



Fonte: TELEMUNDO. *Muro fronterizo con tecnología e inteligencia artificial*. 2024. Disponível em: < <https://www.telemundo.com/noticias/noticias-telemundo/hispanos-en-ee-uu/muro-fronterizo-tecnologia-inteligencia-artificial-rcna129274>>. Acesso em: 7 fev. 2025.

No caso brasileiro, o presidente eleito nas eleições de 2018 possuía lema de campanha “Deus, Pátria e Família”. A utilização desses elementos como princípios de atuação demonstra a capacidade de atrair eleitores que se identificam com esses elementos, principalmente, seguidores da vertente religiosa evangélica. Contudo, destaca-se o resgate do termo “pátria” e a evocação desses termos pretende reforçar a união desse grupo por ideias espaciais da construção nacional, ou seja, advinda do território. Conforme sugere o discurso do ex-Presidente, é possível inferir que após a religião, o país e a família são, supostamente, os elementos mais valiosos para seu projeto político. A definição prática do que seria essa ideia de pátria é, claro, contestada e disputada por diferentes grupos com interesses políticos.

Kaiser (2003, p. 230) argumenta que o significado do termo “pátria”, enquanto sinônimo de país de origem, é frequentemente utilizada no discurso nacionalista e tenderá a utilizar a comunidade de pertencimento como um lugar sagrado que representa “O povo de Deus”. Segundo o autor, “Pátrias são construídas para instigar não somente o senso de identidade espacial ou apego emocional de uma pátria ancestral entre uma população que é territorializada, mas também um senso de exclusividade”.

Nas campanhas eleitorais africanas, o nacionalismo é frequentemente acionado como um poderoso recurso simbólico para mobilizar eleitores, funcionando menos como um conjunto de propostas concretas e mais como um discurso performativo que articula memória, identidade e pertencimento. Conforme analisa Dan Paget (2019), partidos e líderes nacionalistas constroem narrativas que se ancoram em lutas de libertação e projetos inacabados de nação, reivindicando legitimidade histórica para governar. Esses discursos são acompanhados por símbolos materiais e atos performáticos, como slogans, eventos públicos e gestos de autoridade moral, e que reforçam a imagem dos candidatos como guardiões do destino nacional. Ao dramatizar a continuidade de uma missão patriótica e situar rivais políticos como ameaças à soberania ou à identidade coletiva, o nacionalismo eleitoral molda as campanhas como arenas de disputa simbólica, nas quais as eleições não são apenas momentos de escolha racional, mas encenações do que significa pertencer à nação. Assim, o simbolismo das eleições se entrelaça ao nacionalismo como mecanismo central de mobilização política e de produção de vínculos afetivos com o eleitorado.

Nesse sentido, como analisa Masaki Nakai (2021), as eleições, especialmente em contextos pós-conflito, atuam como arenas simbólicas nas quais o nacionalismo é mobilizado para consolidar identidades coletivas e legitimar projetos de poder. Nesse cenário, a política

deixa de ser apenas uma disputa programática e assume um caráter performativo, em que símbolos, discursos e práticas visuais – como bandeiras, hinos, cores e slogans – reatualizam a ideia de nação e vinculam emocionalmente os eleitores ao Estado. A temporalidade também é acionada, pois o nacionalismo eleitoral conecta um passado compartilhado, frequentemente glorificado ou traumático, a um futuro projetado de pertencimento e estabilidade. Contudo, Nakai (2021) alerta que essa construção simbólica não é neutra: ela pode reforçar exclusões ao definir fronteiras entre quem pertence ou não à coletividade imaginada.

A partir da visão do caráter histórico, introduzindo a visão de Benedict Anderson, a nação é “uma comunidade política imaginada – e imaginária como sendo intrinsecamente limitada e, ao mesmo tempo, soberana” (Anderson, 2008, p. 32-34). É imaginária, pois os indivíduos do grupo mantêm a comunhão viva entre todos os nacionais, vivos ou mortos; limitada por haver fronteiras finitas – mesmo que elásticas – em relação às outras nações; e soberana devido à ordem histórica da qual o termo foi cunhado. Ainda argumenta que

[...] ela é imaginada como uma comunidade porque, independente da desigualdade e da exploração efetivas que possam existir dentro dela, a nação sempre é concebida como uma profunda camaradagem horizontal. No fundo, foi essa fraternidade que tornou possível, nestes últimos dois séculos, que tantos milhões de pessoas tenham-se disposto não tanto a matar, mas sobretudo a morrer por essas criações imaginárias limitadas (Anderson, 2008).

A reflexão acerca do nacionalismo que transparece nessa constatação que complementa a ideia apresentada no primeiro binômio. A hierarquização social provocada pelo nacionalismo e, conseqüentemente, a mobilização em prol dos seus próprios núcleos comunitários se desenvolvem a partir de uma retórica em que o outro se torna o desconhecido e até “inimigo” em comum, isto é, que ameace de certa forma a existência e os valores da comunidade.

Ainda sob visão histórica, Hobsbawm (2012) conclui em sua obra que a nação é um mito, quando vista como alternativa natural de especificar os homens. Para o autor, a nação possui paralelo histórico com o fim dos impérios dinásticos e o surgimento do Estado-nação. Segundo o historiador, a ideologia nacional é desenvolvida por dois tipos: o étnico-cultural e o cívico. Como já mencionado, o étnico reforça noções culturais, enquanto a cívica possui aspecto normativo e político, que opera as emoções.

A restrição da circulação e imposição de deslocamentos compulsórios é uma das formas de violência e ameaça aos avanços no discurso dos direitos humanos e dinamiza a ideia da Geografia das Emoções. Vainer (2010) relata episódios de violência motivados por conflitos de interesses, como demonstra ao relatar a crescente violação de direitos dos refugiados como

os de justa reparação e indenização, ao trabalho, de ir e vir e à informação. As características e desdobramentos que se relacionam ao indivíduo emigrante será desenvolvido na próxima seção.

Certamente a violência se identifica não somente no espaço, no que tange seu aspecto material, como muros, fronteiras e faixas de segurança (Póvoa Neto, 2010), mas também às ideias compartilhadas entre as pessoas e as interações sociais que produzem. Como já mencionado, a contenção dos Estados quanto à mobilidade não é somente de pessoas, mas de fluxos de ideias, que possuem um aspecto de imaterialidade e subjetividade envolvida. Com isso, o critério de separação jurídico-política do território se complexifica empiricamente até um modelo de nacionalismo estático.

As recorrentes manifestações de intolerância ligado a grupos que mobilizam sentimentos de repulsa contra outro grupo conhecido como xenofobia. Esse termo é definido como um fenômeno social e psicológico ocasionado pelo medo, desconfiança e hostilidade em relação a indivíduos e ou seus grupos percebidos como ameaças (Todorov, 1982; Taguieff, 1988). Esse sentimento pode se manifestar de várias formas, incluindo discriminação, preconceito e até violência, frequentemente alimentado por estereótipos negativos e estigmatização cultural, étnico, religiosa ou de rivalidades históricas que refletem nacionalidades distintas.

De forma direta, está ligado às relações de poder que um grupo possui sobre determinado território e possui implicações substanciais na discussão acadêmica (Alminos, Lopez e Santacreu, 2010; Faustino e Oliveira, 2021). Como se demonstra na Figura 13 alguns países europeus possuem uma sociedade marcada por diferentes disputas entre grupos e suas crenças e valores, conforme já demonstrado por autores da revisão bibliográfica proposta nesta seção. Fernandes (2016) utiliza a simbologia das cidades em projeção simbólica de ataques terroristas na intenção de trazer pânico e que, em último grau, rende debate sobre a presença dos emigrantes como figura do “outro”.

Nessa intenção é recorrente observar no noticiário o uso do termo “*islamização*”, que carrega forte carga política e simbólica e está frequentemente associado a discursos que reforçam visões estigmatizantes e essencialistas sobre o Islã e seus praticantes. Retomando a ideia de Geografias da Moral, trata-se de uma noção que tende a cristalizar identidades religiosas e culturais em categorias homogêneas e excludentes, obscurecendo a diversidade interna das comunidades muçulmanas e a complexidade das dinâmicas territoriais em que estão inseridas. Assim, a noção de “*islamização*”, ao ser mobilizada em debates públicos, corre o

risco de reforçar práticas de orientalismo (Said, 2007) e de alimentar a produção de fronteiras simbólicas e materiais que intensificam processos de segregação e xenofobia.

Figura 13: Manifestação anti-imigração⁷



Fonte: Kurier. Manifestação contra islamização em 14 países. Disponível em: <https://kurier.at/politik/ausland/demonstrationen-gegen-islamisierung-in-14-laendern/176.769.829?>. Acesso em 7 fev. 2025.

Outro exemplo de estigmatização étnica e religiosa é observada na notícia abaixo que trata da proibição de véu islâmico como ocorre na França. Em 2010, o antigo presidente francês Nicolas Sarkozy criou uma lei em que ninguém poderia utilizar o chamado “*niqab*”, véu islâmico que esconde o rosto, em espaço público sob pena de multa financeira. Recentemente, em 2023, uma medida semelhante foi imposta pelo governo francês de proibir o “*abaya*” nos espaços escolares, um vestido longo que cobre todo o corpo e possui tradição entre mulheres muçulmanas (Figura 14). Esses intentos por parte do governo francês demonstra um ataque aos grupos que compartilham dos valores e tradições envolvidos por essas vestimentas e despertou movimentos como “Hands of my Hijab”⁸ pelas mulheres muçulmanas francesas que pressionam contra as medidas de intolerância as suas vestimentas. A dinâmica de

⁷ Tradução nossa de “Demonstrationen gegen Islamisierung in 14 Ländern” da fonte da imagem

⁸ Hands off my hijab! Young Muslim women protest proposed French ban | Reuters

poder envolvendo diferentes critérios de identificação de grupos são fundamentais para compreender a complexidade do nacionalismo e sua expressão no espaço.

Figura 14: Mães de véu são impedidas por outros pais de entrarem em creche



Fonte: Agence France Press / Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/gangue-londrina-ataca-muculmana-por-usar-veu-16378328>. Acesso em 7fev. 2025.

Em resumo, as emoções, não somente amor e ódio proposto pelo binômio, são inegáveis mobilizadoras de ações políticas em nome do nacionalismo. A percepção dos indivíduos, ao se apropriarem da construção de pertencimento, remetem às origens nacionais como razão da própria existência dentro do contexto social e resultam na construção de lealdade e de obediência. Essa hipótese se estende através do tempo, sendo junto daqueles que já se foram até aqueles que ainda irão nascer, conforme é explicitado no próximo binômio.

Por último, o terceiro binômio “Passado/Futuro”, denominado por Koch (2023, p. 203) como Geografias do Tempo, reforça que é preciso considerar o passado na construção do discurso nacionalista, mas também as projeções espaciais que são pensadas para futuro. O nacionalismo, enquanto elemento de união das pessoas que vivem em uma comunidade, consegue estabelecer conexões com as gerações que se sucederam, mas que também estarão por vir ao recorte estabelecido pelo critério jurídico territorial.

Um argumento interessante explorado em Geografias do Tempo é a necessidade que a ideologia nacional precisa se apegar para ser naturalmente eterna. O discurso ambientalista é um dos maiores combatentes do discurso nacionalista, atacando em sentido temporal as políticas públicas de âmbito doméstico pouco levam em consideração na tentativa

de extenuar os efeitos adversos das mudanças climáticas que causam impacto ambiental, econômico e social para as gerações futuras (Ulrich, 1992).

Uma ação que demonstra essa característica é a Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que é regulado e utiliza da estrutura de soberania política do Estado para fazer valer dos seus princípios e valores que são ditos como universais (ONU, 2015). Essa contradição é bastante enigmática para entender o nacionalismo sendo utilizado em um ideal de futuro dito universalista, mas que possui um arranjo de atuação estatizado e nacionalizado. Uma instrumentalização desses discursos é apresentada por perspectiva alcançáveis sob diferentes espaços e o nacionalismo como multiescalar (Jones and Ross, 2016; Antonova e Van Dam, 2022).

No Brasil, o desenvolvimentismo em 1960 propôs criar um olhar geográfico para o futuro. Brasília possui características espaciais que refletem as Geografias do Tempo, tendo como característica ruas largas para tráfego de carros – para impulsionar a indústria automobilística em crescimento à época – e as estruturas prediais com arquitetura modernista, que tinha objetivo de enaltecer uma visão nacionalista e política de como o território brasileiro deveria se projetar. Isso ocorre com iniciativas de integrar espaços que antes não eram “vistos” e se dirigindo a criação de um futuro para aqueles que ainda iriam nascer. Não à toa, Brasília fora definida como “a capital da esperança” (Malraux, 1959) e, com o tempo, essa retórica passou a ser questionada, mas se tornou a maior concretização do nacional-desenvolvimentismo brasileiro (Prado, 2007; Lessa, 2008).

As gerações futuras desejarão saber tudo o que aconteceu na Capital da Esperança [...] Começamos a transportar a civilização para o interior. Brasília começou a crescer. O Brasil começou a crescer também, mais rapidamente, para recuperar o tempo perdido. (Brasil, 1960, p. 49-50)

Mais uma vez articulando os outros binômios, o tempo refletindo as interferências do nacionalismo também desperta as emoções. É crescente as negociações internacionais diplomáticas, que atuam pela estrutura dos Estados nacionais, com objetivos de recorrer ao revisionismo histórico para resgatar elementos nacionais simbólicos, que fortalece a construção da narrativa nacionalista.

Para exemplificar, em 2024, o Museu de Copenhague decidiu doar um artefato Tupinambá para o Museu Nacional do Brasil sendo resultado de um processo de negociação diplomática da representação da Embaixada brasileira na Dinamarca, como retrata a Figura 15. Na realidade essa medida não apenas representa o reconhecimento histórico de símbolos do nacionalismo, mas também do fortalecimento do patrimônio nacional, que continua construindo

a narrativa identitária brasileira. Mesmo que sob perspectiva de um povo que existia no território brasileiro antes de ser de fato como é hoje, essa ação reconta o passado e a história das origens dessa construção imaginária nacional. Nota-se, assim, que a identidade nacional não é um fenômeno limitado pelo tempo e sim uma constante (re)construção.

Figura 15: Glicéria Tupinambá em encontro com o manto de seus ancestrais no Museu Nacional da Dinamarca, em Copenhague, em 2022



Fonte: G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia/noticia/2023/06/28/rarissimo-manto-tupinamba-que-esta-na-dinamarca-sera-devolvido-ao-brasil-peca-vai-ficar-no-museu-nacional.ghtml>. Acesso em: 7 fev. 2025

Alguns autores revelaram como as eleições mobilizam as noções de tempo demonstrando que os nacionais projetam diferentes ideais de futuro para o Estado. A ideologia nacional demonstra espacialmente como essa projeção se territorializa, operando por meio de símbolos, discursos e práticas que vinculam pertencimento, identidade e expectativas políticas a lugares concretos e imaginados da nação (Paget, 2019; Nakai 2021).

Esse último binômio conduz para refletir sobre outros elementos que instrumentalizam as Geografias do Nacionalismo são propostos pelo clássico de Anderson (2008, p. 234-251), a partir do papel do museu, do censo e do mapa na construção da “comunidade imaginada”. Apesar do autor ter intentos puramente históricos de análise, os três instrumentos são de clara importância para a Geografia e podem enriquecer as análises de Koch.

O museu pode ser utilizado no processo de construção do imaginário do domínio estatal e utiliza a noção de patrimônio – de raiz etimológica definida como “recebido do pai” ou herança – para designar algo que pode ser possuído pelo Estado, conforme reforçado pelo manto devolvido ao Museu Nacional pela Dinamarca. Em outras palavras, seu conjunto de aquisições simbólicas assume a forma da história e memória de um povo e pressupõe-se que o patrimônio estatal, que tem como um de seus elementos o espaço territorial. Assim, um museu conta uma narrativa territorial e busca construir imaginários que mobilizam interações, sentimentos e histórias.

É interessante demonstrar essa característica gerada a partir de acervos de museus que pretendem demonstrar o futuro, como é o caso dos museus de origem alemã e árabe-emiradense, Berlim Futurium e Dubai’s Museum of Future (Koch, 2024). Nestes exemplos, a projeção nacionalista através do tempo conduz um discurso com base no avanço tecnológico e da ideia de perspectiva de futuro.

Seguindo para ideia do Censo Demográfico, essa medida de política estatal que possui o objetivo de levantamento quantitativo, não pode ser visto como vazio de interesses. A ideia de um exercício de cunho qualitativo é baseada em atores e ideias de “que estava construindo sobre o princípio das hierarquias etnorraciais, sempre entendidas, porém, em termo de séries paralelas.” (Anderson, 2008, p. 234).

Há um esforço delimitador da construção comunitária e que vai ser alterando à medida em que os dados demonstram através do tempo. As categorias etárias, raciais, educacionais e de classe são a base das ações políticas e o manuseamento desses dados podem sugerir intenções políticas, podendo também suscitar aceitação ou rejeição e ideias de futuro. O censo é parte fundamental da estatística do Estado (o termo deriva do neolatim *statisticum collegium*, que significa “conselho de Estado”), ou seja, é um modo do Estado de conhecer a si mesmo a partir do passado, do presente e fornecer subsídios para planejar o futuro. Obviamente, operado por quem ocupa as instâncias de decisão.

Finalmente, o mapa seria uma abstração científica da realidade e um instrumento real para concretizar projeções políticas, tendo simbolicamente se tornado um logo “puro signo e não mais uma bússola para o mundo” (*op cit.*, p. 242). Caracterizar esses signos, independente do discurso e das nuances provocadas pelas ações do Estado, torna-se o caminho de identificar o verdadeiro sentimento de pertencimento e construção de imaginários que são carregados e definidos no panorama dos estudos sobre nacionalismo.

Lien (2022) demonstra uma operacionalização das emoções através da cartografia com o caso da construção da identidade nacional no século XVIII e XIX na península

escandinava, especificamente entre Noruega e Suécia. Através da análise de mapas e seus respectivos autores, a autora desenvolve o posicionamento político das duas nações sobre seus ideais de nação e território, sendo a Noruega no intento de alcançar a independência e a Suécia pretendendo manter seus territórios unificados. Elementos como o uso de topônimos, coordenadas, fronteiras e cores nas cartas geográficas influenciam na construção política da representação e controle territorial, consequentemente na construção da identidade nacional.

Em resumo, na Geografia Política, o nacionalismo é frequentemente compreendido como um fenômeno territorialmente ancorado que vincula o indivíduo ao Estado-nação por meio de práticas de pertencimento, lealdade e identidade. Nesse sentido, a figura do cidadão ocupa um lugar central: é o sujeito legal e simbólico que, a partir da sua inscrição em um território soberano, adquire direitos, deveres e identidade nacional. O nacionalismo, assim, opera como um mecanismo de coesão que articula o espaço geopolítico ao sentimento de pertencimento coletivo, forjando uma ideia de “nós” que se materializa nas fronteiras, nos símbolos nacionais e nas instituições do Estado. A cidadania, nesse contexto, é mais do que um status jurídico; é uma expressão geográfica do vínculo entre o indivíduo e o território nacional.

Contudo, essa lógica se torna mais complexa quando se observa aqueles que, voluntária ou involuntariamente, “abandonam” seus Estados de origem. Migrantes, expatriados, diásporas e outros sujeitos transnacionais desafiam a rigidez das fronteiras nacionais e revelam as contradições do nacionalismo territorializado. Esses indivíduos transitam entre sistemas legais, culturais e políticos distintos, carregando consigo identidades que não se encaixam inteiramente em um único espaço estatal. Para eles, o vínculo com o Estado pode ser reconfigurado, diluído ou mesmo ressignificado, dando lugar a formas múltiplas de pertencimento e identificação. Esse deslocamento físico e simbólico expõe os limites da associação direta entre cidadania e identidade nacional, e evidencia a necessidade de pensar o nacionalismo para além do território fixo e da soberania exclusiva.

Dentro desse espectro de deslocamento, situam-se também os apátridas, os refugiados e os solicitantes de asilo, pessoas cuja relação com o Estado é interrompida, negada ou suspensa. Sem uma cidadania formal ou sem o reconhecimento de um Estado que os acolha, essas pessoas vivem à margem das garantias oferecidas pelo sistema internacional de Estados-nação. Sua existência problematiza não apenas as categorias legais da cidadania, mas também os fundamentos geográficos da pertença nacional. São corpos que circulam sem território garantido, identidades fragmentadas por processos de violência, guerra ou exclusão institucional. Ao desafiar os parâmetros clássicos do nacionalismo, esses sujeitos revelam a

urgência de compreender a identidade nacional em chave relacional, contingente e geograficamente situada, mas também transbordante das fronteiras do Estado.

Em resumo, o nacionalismo é um termo com potencial de elevar o refinamento dos instrumentos de análise geográfica, visto que é multifacetado e interdisciplinar. Nesse estudo, ele terá um papel de diálogo com a empiria de modo que os paradigmas propostos venham a sugerir caminhos para responder questionamentos sobre o tema e os abordados nas seções seguintes deste estudo.

2.2 Migração e sua espacialidade

A migração é um fenômeno inescapavelmente geográfico, não apenas pelo seu significado etimológico, mas por sua imensa operação de conceitos espaciais que são instrumentos compatíveis com a ciência geográfica. A maioria das obras que discutem esse tema pretendem discutir o migrante como sujeito que está submetido à um processo mais complexo do que sua circunstância individual e pessoal. Em outras palavras, o fenômeno quase sempre ligado aos efeitos colaterais da globalização, bem como ocorre com o nacionalismo mencionado na seção anterior (Corsini, 2010; Melchior 2010, Ushijima, 2012; Riaño *et al.*, 2024).

Busca-se nesse trabalho definir a migração como um fenômeno espacial que diacronicamente liga os sujeitos nos seus espaços de vivência. No mundo contemporâneo, essa definição toma múltiplas significações, mas parte-se da ideia de que

“A migração é um tipo de mobilidade que articula as pessoas, no espaço e no tempo de maneira coexistente. Existem diversas causas para que as migrações ocorram, entre elas econômicas, políticas, sociais, culturais, ambientais etc. Do ponto de vista da escala geográfica, as migrações possuem diversas tipologias. Em relação à escala espacial, temos migrações internas e internacionais, bem como temporárias e permanentes, ao levarmos em consideração a escala temporal.” (Bontempo, 2024, p. 185)

Ainda, Bontempo e Sposito (2010, p. 60) acreditam que as circunstâncias da migração operam diretamente o conceito de lugar, já que “agrega a dimensão material e simbólica do vivido, do percebido e da memória”. Tendo essas considerações é possível traçar uma lógica direta com a identidade nacional, que já foi discutida anteriormente. Todavia, se pretende observar aqui a dimensão do território que é delimitado e evoca a construção determinada pelos que passam pela mobilidade internacional. A migração está ligada a “construção” do território

“a partir da materialização proporcionada por um determinado grupo social, proporcionando uma maior identidade entre eles. [...] ao partir, o migrante carrega consigo parte de seu território, ou seja, a bagagem existencial que lhe foi conferida ao longo de sua vida, seus hábitos, seus costumes, sua cultura”. (Melchior, 2010, p. 236)

A reterritorialização se transpõe nesse intuito de transplantar as novas vivências para o território de origem (Sayad, 2000; Haesbaert, 2004). Para dar sentido a alguns pressupostos que caracterizam o movimento descrito acima, deve-se assumir que o emigrante precisa de movimento e espaço para ter seu significado e sentido completo. Parte-se do pressuposto que uma mobilidade espacial de pessoas é carregada de determinado contexto, que vai além do universal/particular (Agnew, 1996). Essa mobilidade configura o que é chamado por de “paradoxo da mobilidade”, quando há uma tentativa do indivíduo de superar as expectativas de uma realidade da qual não se adapta e, então, se transfere para outro sem suprir a expectativa de adaptação. Essa ideia também se reflete na ideia de “paradoxo do lugar mundo”, quando demonstra que o indivíduo pode estar em um lugar e instantaneamente sentir-se pertencente a outro (Goetttert 2010; Martins, 2019).

Inicialmente o emigrante é migrante, mas demonstra ser além, pois assume uma posição de ruptura e (re)construção que tem um caráter espacial que não é contrário a identidade nacional, mas que é distinta da tradicionalmente formulada. Sobre esse caráter incomum, Goetttert (2010, p. 15) define: “migrante é aquele que parte e aquele que chega, sendo, no movimento da migração entre lugares, o mesmo/outro, simultaneamente. [...] Migrante: um ser que está e não está ao mesmo tempo.”, bem como reforça a necessidade de distinguir a migração de pessoas de outras mobilidades que são objetos de pesquisa da Geografia (como a de capital e a de laboral).

Apesar de não ser o propósito desse trabalho destacar todas as características do migrante, quando a discussão é sobre a derivação do termo “emigrante” se destacam vários outros adjetivos que são utilizados para defini-lo enquanto conceito. Para esclarecer essas relações de sinonímia com outros termos, o levantamento bibliográfico do termo “emigrante” resultou em dez artigos analisados para compreender a definição enquanto conceito e o uso das outras palavras para definir o sujeito que passa pela circunstância de mudança de território.

Os dez artigos selecionados a partir da revisão bibliográfica realizada a partir da revisão bibliográfica realizada (Oliveira, 2009; Neto, 2010; Castro, 2013; Siqueira e Santos, 2013; Fonseca, 2014; Fernandes, 2016; Teixeira e Cogo, 2017; Faria, 2020; Oliveira, 2022; Shchukina e Aouini, 2023) apontam que o sentido da palavra emigrante adquire um caráter melancólico de perda, expulsão ou banimento. Por um lado, essa perspectiva parece ocorrer devido ao caráter histórico onde estão inseridos, já que se trata de recortes em que os emigrantes eram forçados ao processo. Por outro, a depender do contexto social exposto, a definição pode

sugerir as transformações em curso em determinadas comunidades onde a presença de emigrantes é observada.

Lidando com a primeira onda de emigrantes russos em Paris no ano de 1921-1926, Shchukina e Aouini (2023, p. 6) afirmam que emigrante, exilado, andarilho e refugiado tratam da mesma coisa, porém possuem “conotações avaliativas amplas”. Justifica ainda que as definições usadas seguem tendência geral nas pesquisas do discurso social contemporâneo de selecionar palavras que refletem momentos cruciais no desenvolvimento político, econômico e social. Apesar de não aprofundar o que seriam conotações avaliativas amplas, as autoras descrevem a situação desfavorável dos russos no contexto mencionado.

Ainda na busca de explicar outros processos históricos, vale ressaltar as obras de Oliveira (2009) e Teixeira e Cogo (2017). Os autores descrevem a significação do termo emigrante diretamente relacionadas com a palavra “colonização”, que é utilizada para designar um grande processo que insere o migrante como vítima de uma política em curso (ainda que esse sujeito passe por um processo visto como romantizado). Já “diáspora”, que na via contrária, retrata do migrante como ator e sujeito ativo do intento de reconhecimento através da reivindicação de uma política migratória no contexto da migração polonesa para o Brasil. Este último termo será aprofundado na próxima seção.

As relações de poder no contexto da emigração apresentam particularidades distintas das formas tradicionais, uma vez que a permanência e a residência dos emigrantes costumam ser marcadas pela provisoriedade (Gottert, 2010). Faria (2021), ao analisar a emigração e a receptividade nos países destino, destaca que o deslocamento é também um processo político, especialmente quando relacionado ao avanço do fascismo a partir do século XX. O autor conclui que o emigrante, nesse contexto, é frequentemente colocado na posição de um sujeito sem direitos.

O indivíduo migrante é tratado constantemente como sujeito de potencial perseguição política, conforme demonstrada pelo binômio das Comunidades exposto na última seção. A condição de provisoriedade vivida por muitos migrantes, intensificada pelo sentimento de não pertencimento a uma comunidade — frequentemente reforçado por construções simbólicas de separação entre “nós” e “eles” —, somada às diferenças políticas nas formas de reivindicação de direitos, pode gerar no grupo de acolhimento uma percepção de desconfiança em relação a esses sujeitos. Além disso, a diferenciação visível entre migrantes e populações locais pode provocar tensões simbólicas, sobretudo quando sua presença ou visibilidade se dá em espaços carregados de significados culturais e identitários para a sociedade receptora. Nesses contextos, as reações, muitas vezes intensamente emocionais, evidenciam como o

espaço e o sentimento estão entrelaçados, operando por meio das chamadas Geografias da Emoção, que mostram como o território é também afetado por medos, afetos, empatia e rejeições culturalmente construídas. A presença do indivíduo se constrói no passado e futuro, através da ideia de permanecer ou de novamente retornar ou imigrar novamente, como destaca as Geografias do Tempo.

Farias (2021, p. 19), ao tratar de choques culturais e migração em seu trabalho, utiliza o termo “expatriado” para se referir ao indivíduo “que têm, em português, uma conotação triste e melancólica, pois significa: exílio, desterro, expulsão ou banimento da pátria”. A troca interdisciplinar no tema elaborado se faz necessário, visto que a migração atravessa várias percepções de realidade.

Silva, Melo e Anastácio (2009), em sua obra “Nômades Contemporâneos, discutem o papel do emigrante que passa pelo longo processo de aculturação. Ainda definem critérios diferenciadores de sujeitos como o “turista” e o “expatriado”. Supõe-se que as características de permanência são muito sensíveis e dificilmente passíveis de análise no contexto migratório, já que remontam a fenômenos como o movimento pendular e residência transfronteiriça – que, por definição, são processos completamente diferentes entre si.

As relações com o exposto acerca do nacionalismo anteriormente é de enxergar a nova comunidade como novo espaço de vivência, agregar valores e estruturas normativas diferentes da e origem. Outros autores evidenciam que turista, na contemporaneidade, desperta debates sobre sua percepção e participação no espaço como se compreende da obra de Hall (1992) com os “flâneur” (turistas da modernidade tardia) e os migrantes⁹ e Urry (2001) através da produção de consumo de lugares¹⁰.

Para entender esse processo migratório, existem muitos caminhos lógicos para pensar a tomada de decisão do migrante em se submeter à um processo com tantas externalidades. Um exemplo, desses caminhos de reterritorialização é a ideia de um “ciclo migratório”, isto é, as fases da migração entendidas como um processo desde a o princípio da decisão de partir para outro lugar, até os choques culturais seguidos da aculturação psicológica ou somente aculturação e o possível retorno (Anastácio, Melo e Silva, 2009). Vale ressaltar, que

⁹ [...]o flaneur (ou o vagabundo), que vagueia entre as novas arcadas das lojas, observando o passageiro espetáculo da metrópole, que Walter Benjamin celebrou no seu ensaio sobre a Paris de Baudelaire, e cuja contrapartida na modernidade tardia é, provavelmente, o turista” (Hall, 1992, p. 33)

¹⁰ “Devido a essa liquidez, as relações entre quase todas as sociedades ao redor do globo são mediadas por fluxos de turistas, e os lugares são reconfigurados como receptores de tais fluxos. Assim, há um processo onívoro de produção e “consumo de lugares” ao redor do mundo.” (Urry, 2001, p. 2)

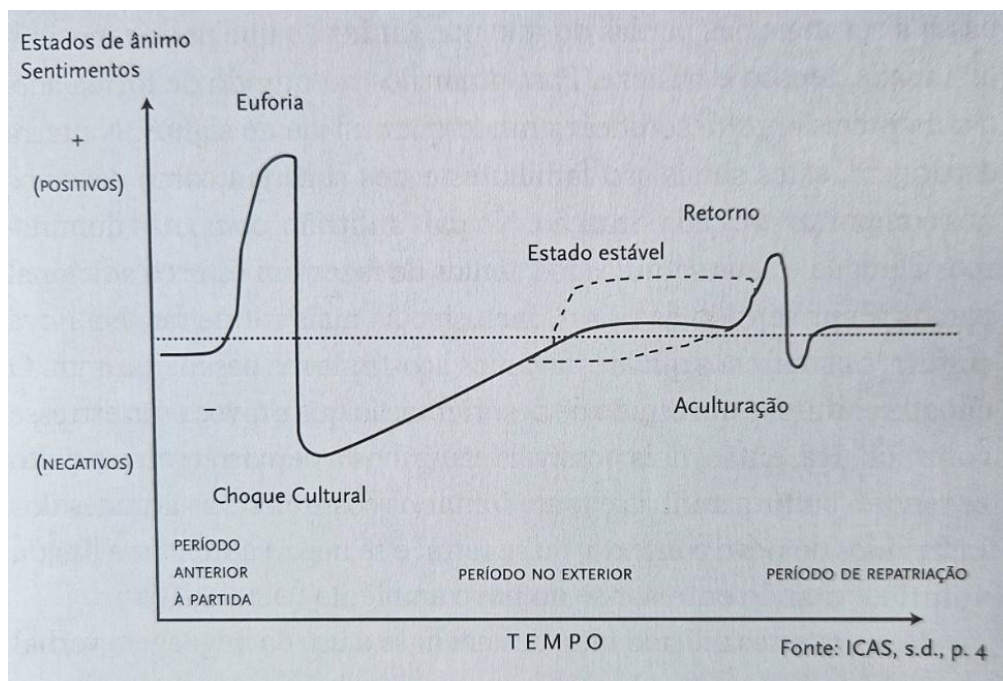
esse modelo é um dos exemplos que ocorrem nos estudos migratórios e que o arcabouço explicativo para esses questionamentos decorrem de várias outras razões como as redes migratórias (Margolis, 2010; Brum, 2013), refúgio (Vainer, 2010; Martins, 2019), êxodo decorrente da precarização do trabalho (Corsini, 2010; Matias, Silva e Farago, 2019). Como demonstra Oliveira (2025, p. 30):

“Tendo em vista que o espaço geográfico se apresenta de forma desigual no globo, o período definido por Santos (1994) como técnico-científico-informacional, da qual os múltiplos fluxos acontecem, a mobilidade populacional, ou melhor, a migração, mesmo que interna, apresenta-se enquanto possibilidade, fazendo a ressalva dos diferentes motivos que levam ao ato de migrar.”

Sob a perspectiva da espacialidade, é possível incorporar diversas hipóteses para o ato do sujeito em migrar. Martins (2019, p. 123), por exemplo, no caso dos haitianos no Brasil inclusive conectando sua investigação no termo da diáspora, analisa o processo migratório pela estratégia da mobilidade e que reforça as ideias de lugar de atração e repulsa. A já mencionada obra de Sposito, Bontempo e Sousa (2010) reúne várias perspectivas laborais dos imigrantes japoneses no território brasileiro, que carregam significações diversas em relação ao espaço. Já Collins (2023) traz o debate para a contemporaneidade explorando o contexto da migração influenciada pelos avanços de comunicação e transporte – os chamados “migrantes digitais” – bem como o uso das inteligências artificiais.

Na Figura 16 há um exemplo de autoras que retratam um modelo gráfico de ciclo migratório, que pretende representar os estados de ânimo, positivas ou negativas, e a relação às fases ou aos períodos da mudança. Esse modelo é apenas uma maneira de analisar o processo migratório, visto que é um processo multifacetado, mas para os fins desse estudo terá um maior aprofundamento para o caso analisado.

Figura 16: Ciclo Migratório



Fonte: Nômades Contemporâneos (Anastácio, Melo e Silva, 2009, p. 31)

A decisão de partir costuma estar associada a sentimentos de melancolia e tristeza, como apontado na discussão presente no levantamento realizado sobre emigrantes. Em sequência, a chegada causa euforia ou “lua de mel” que está associada à novidade e oportunidade de recomeçar, sendo em alguns casos o processo da migração visto como solução para algum problema latente, como ressaltam Fonseca e Fernandes (2014) e Castro (2013).

Em seguida, há o choque cultural, em que o indivíduo percebe as diferenças do local de origem para o local de destino. As Geografias das Emoções são parte determinante desta etapa e da anterior, visto que o indivíduo se depara com novas configurações nacionais, novos valores, símbolos, mitos que despertam novas emoções tendo em vista o novo espaço de vivência. As fases de choque podem ser atenuadas a depender do nível de integração da sociedade receptora e sua capacidade de tolerância ao grupo migrante, como propõem Rocha-Trindade e Figueiredo *apud* Castro (2013). Entretanto, é um desafio a depender da preparação do indivíduo para a circunstância de mudança, o suporte familiar, ocupação laboral, etc.

É importante destacar o peso da fase posterior, de aculturação, que Dantas (2008) e as autoras do gráfico irão definir como o contato contínuo com diferentes culturas. O período de ajustamento à nova cultura se estabelece de forma contínua e pode gerar diferentes estados de ânimo posteriores. Como demonstram as duas diferentes trajetórias na última fase do gráfico,

a estabilização da adaptação, em que o migrante consegue ver com clareza os impactos da mudança na sua vida, pode gerar sentimentos positivos da mudança ou estresse, que depende de fatores pessoais e circunstâncias pontuais de sobrecarga que geram sentimentos negativos sobre a mudança.

A última fase do processo é de extrema importância para o caso analisado, visto que o movimento migratório pode ser visto como um ciclo. Se decidido pela permanência e adaptação, o migrante terá uma nova perspectiva de lugar e residência. Bem como o retorno, sugere que as expectativas em relação ao projeto experienciado não foi atendida. Como demonstra a cartilha de retorno, elaborado pela Secretaria de Política Consular e Jurídica (que será mais bem explorada no Capítulo 3), que orienta procedimentos que precisam ser seguidos se decidido voltar ao Brasil¹¹.

Ainda se tratando do ciclo, Castro (2013, p. 234) comenta sobre a “Síndrome de Ulisses [...] estado depressivo causado pelo processo de desterritorialização associado às migrações” e os sentimentos de solidão e a representação de um “não-lugar [...] um território, cuja comunidade em nada se assemelha à do local de origem ou, mesmo com alguns pontos em comum, não se mostra receptiva ao acolhimento do Outro.”.

A construção da identidade está diretamente relacionada à sensação de pertencimento “ao seu contexto para que possa conquistar uma identidade estável e segura. O pertencer a um grupo inclui atitudes e sentimentos compartilhados com os membros da sociedade em que está inserido” (Anastácio, Melo e Silva, 2009, p. 29). É sobre essa construção identitária que a pesquisa será norteadada, pois como conclui Castro (2013, p. 237), a Geografia das migrações é um eixo estruturante que auxilia a construir a identidade, dado as interações espaço-tempo que os indivíduos confrontam na sua realidade. No caso do Brasil, a identidade nacional é reconhecida por sua identificação e símbolos de representação que podem ser vistos como estereótipos

Basta testemunhar como os brasileiros ficam contrariados se alguém ousar sugerir que Diego Maradona, o astro do futebol argentino, seja melhor jogador do que o eterno ícone brasileiro Pelé, ou como se irritam com a confusão ingênua entre samba e salsa feita por não brasileiros. Ou a insistência de que a singularidade da cachaça brasileira deva ser reconhecida, e não classificada dentro da categoria genérica de “rum”, produzido em outras nações latino-americanas (Margolis, 2013, p. 224).

¹¹ <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-viena/cartilhas-com-orientacoes/guia-de-retorno-ao-brasil>

O intento de explorar o contexto em questão também segue um raciocínio de chamadas teorias migratórias. Como lembra Póvoa Neto (2019), de forma flexível e limitada, tendências teóricas explicativas da migração podem tentar retratar a perspectiva do emigrante, através do que chama de “fatores tradicionais” da migração, como atração/expulsão, redes migratórias, elos de conexão entre origem/destino. E, aliado a isso, esses processos não ocorrem isoladamente, mas simultaneamente, como é observado por Bontempo e Sposito (2010).

Dadas características do movimento contemporâneo migratório, Silva (2022) e Schuler e Dias (2023) observam esses fatores para além da perspectiva tradicional, como no papel das mulheres e casamentos binacionais no contexto das migrações. Já as autoras Silva, Melo e Anastácio (2009) propuseram a teoria do “ciclo migratório” e a interpretam sob uma perspectiva laboral contemporânea, próxima do que hoje se entende como nômades digitais, previsto em legislação brasileira (Resolução CNIG, MJSP Nº 45, de 9 de setembro de 2021) e, como pretende essa busca investigativa, os fatores que envolvem a massiva emigração brasileira para os Estados Unidos.

Paraguassu (2014) explica como ocorreu a recuperação da região de “Downtown de Framingham”, explorando a concentração de brasileiros na área e sua participação no mercado de trabalho informal. Muitos imigrantes brasileiros têm encontrado empregos em setores que não exigem alta qualificação, como serviços e comércio, o que os posiciona dentro de uma “subeconomia de vizinhança”. Isso se refere à economia local que surge em resposta à demanda interna da comunidade, onde produtos e serviços são oferecidos com foco nas necessidades dos brasileiros. A transformação cidade é resultado direto da apropriação do espaço pelos brasileiros, que recuperaram imóveis e abriram novos comércios, como restaurantes e lojas que atendem suas necessidades culturais. Essa ação não só revitalizou a área ao trazer novos recursos e atividades, mas também ajudou a definir a identidade cultural da região, tornando-a mais vibrante e diversificada.

O autor ainda ressalta a importância de Governador Valadares, em Minas Gerais, como um exemplo específico de como as migrações se conectam. Empresas americanas desde 1940 que possuíam negócios na região significativos fomentaram a conexão econômica e cultural com o exterior. Durante as décadas de 1970 e 1980, a emigração se expandiu das elites para as classes média e baixa, impulsionada por crises econômicas. A ideia de que os EUA representavam uma terra de oportunidades promovia a emigração, mesmo em meio a relatos de dificuldades enfrentadas pelos imigrantes, como precariedade no trabalho. A emigração é vista como um projeto familiar em Valadares, envolvendo tanto quem parte quanto quem fica, com

o objetivo de buscar melhorias financeiras e aquisição de bens, como a casa própria. A presença de uma estrutura social que apoia a migração, por meio de recursos financeiros e redes de contatos, é evidente, reforçando a importância econômica deste fenômeno para a cidade, mesmo diante dos desafios sociais e pessoais que ele acarreta (Guerreiro *et al.*, 2014). Recentemente, a cidade brasileira perdeu a possibilidade de ter um segundo turno nas eleições de 2022 e segundo Brazilian Times (2024) seria:

A diminuição no número de eleitores é um reflexo direto das mudanças demográficas provocadas pela pandemia e pela emigração. Em comparação com julho de 2019, antes da crise sanitária global, a cidade possuía 203.769 eleitores. Após um aumento temporário do eleitorado, que alcançou 216.504 em julho de 2023, a cifra caiu novamente para abaixo dos 200 mil, resultando na perda do segundo turno. (*Brazilian Times*, 2024, online).

Esse exemplo acima lembra o que Haesbaert (2004) discute com o desenvolvimento do termo “multiterritorialidade”. O autor argumenta que haja um modelo, conhecido Territorialização-Desterritorialização-Reterritorialização (TDR), que pode situar a relação do indivíduo com o território quando este se mobiliza. Também reforça que os pesquisadores da ciência geográfica devem ter cuidado com a sobrevalorização de elementos em vista de outros, como o material sobre o imaterial (já discutido na seção anterior a respeito do espaço territorial). O autor define o território em redes de solidariedade e

A territorialidade, além de incorporar uma dimensão estritamente política, diz respeito também às relações econômicas e culturais, pois está “intimamente ligada ao modo como as pessoas utilizam a terra, como elas próprias se organizam no espaço e como elas dão significado ao lugar”. (Haesbaert, 2004, p. 22)

Partindo dessa noção inicial, o autor descreve o processo do modelo explicado no quadro abaixo (Figura 16), trecho da obra “Des-territorialização e Identidade” (1997, p. 103). Essa obra é fundamental para analisar e compreender que o contexto dos emigrantes é geográfico e, no recorte analisado, propõe corroborar com noções que auxiliam a compreensão da relação indivíduo-território como critério de identificação. Neste quadro é interessante considerar que há uma capacidade de articular a complexidade dos processos espaciais contemporâneos, especialmente no contexto das migrações individuais e coletivas, em que os sujeitos simultaneamente se territorializam (ao buscar vínculos e identidades) e se desterritorializam (pela mobilidade e instabilidade dos vínculos).

Figura 17: Territorialização, (Des)territorialização e (Re)territorialização (DTR)

	TERRITORIALIZAÇÃO	DES(RE)TERRITORIALIZAÇÃO
Dimensões espaciais	Horizontal: área/superfície limite/fronteira TERRITÓRIO (Lévy, Baudrillard, Guattari)	Vertical: pólos e fluxos limiar/hierarquia REDE (Lévy)
Noções correlatas	Lugar (Augé) paisagem (Berque)	Espaço liso (Baudrillard, Guattari), “milieu” (Berque), não-lugar (Augé)
Tendências gerais	Qualifica, distingue, identifica: DIFERENÇA/ALTERIDADE identidade/enraizamento	Quantifica, homogeneiza classifica: DES-IGUALDADE indistinação, perda de identidade mobilidade
Dilemas fundamentais	Segregação socioespacial fechamento/estabilidade	Exploração, desintegração instabilidade

Fonte: Haesbaert (1997)

Conforme já discutido na seção de Nacionalismo, as dimensões materiais (territorialidade) e imateriais (des(re)territorialidade) estão dispostas no espaço, como também Souza e Medeiros (2009) definem este conceitualmente:

O território é um espaço de identidade ou pode se dizer que é um espaço de identificação. O sentimento é a sua base e a forma espacial importa muito pouco, pois esta pode ser variável. O território pode mesmo ser imaginário e até mesmo sonhado. E, é a partir deste imaginário, deste sonho que sua construção tem início. (Medeiros, 2009 ,p. 217)

O sujeito não observa de fora as particularidades do processo migratório discutidas nesta seção — como os efeitos psicológicos da desterritorialização ou a atuação do Estado nesse contexto. Assim, é a partir da perspectiva da coletividade, conhecida como diáspora discutida na próxima seção, enquanto construção histórica, que se tornam visíveis os impactos da migração tal como são vividos pelos próprios indivíduos que atravessaram esse processo e integram a narrativa transnacional.

Esse conceito é crucial para o desenvolvimento contextual dessa pesquisa, já que demonstra-se no comportamento dos votantes e como suas circunstâncias de mobilidade se direcionam para a relação com o Estado brasileiro e suas políticas no exterior. A revisão de literatura e a ideia de ciclo não exclui outras hipóteses de explicação do fenômeno migratório de brasileiros, mas pode complementar o avanço no debate.

2.3 A diáspora

“A diáspora é, como muitos geógrafos humanos notaram, um processo fundamentalmente geográfico, pois é sustentado por exílios, deslocamentos e especificidades regionais. Muitas investigações geográficas usam o termo diáspora como um descritor de movimento. Em vez de explorar questões de identidade, modernidade, exílio violento, histórias coletivas e construção de nações ambivalentes, diáspora é simplesmente sinônimo de migração e imigração. No entanto, aqueles geógrafos interessados nas maneiras pelas quais a teoria crítica da raça, o trauma, o deslocamento e a identidade moldam e estão moldando a produção do espaço, têm engajado o trabalho de teóricos da diáspora fora da disciplina de geografia humana para avançar uma conceitualização única do que é frequentemente chamado de ‘espaços de diáspora’.¹² (McKittrick, 2009, p.156, *tradução nossa*)

A definição acima estabelece que a diáspora também não é simples parte da migração internacional, mas um objeto de estudo observado a partir do espaço geográfico territorial. A construção e manutenção da comunidade imaginada, noção imbricada com o nacionalismo na primeira seção, representa um elo de um processo complexo de dinâmicas que são concomitantes a migração e o nacionalismo.

Assim como os binômios formativos do entendimento do conceito de nacionalismo, a noção de “Diáspora” é relevante para compreender o fenômeno pretendido por essa pesquisa. Tololyan (2017) também constrói três binômios para entender o fenômeno diaspórico na sua pesquisa científica. São eles: lar/pátria; dispersão/diáspora, e objetivo/subjetivo. A discussão proposta para o uso desse termo e sua relação com o nacionalismo e a emigração não possui intenção excluir ou isolar lógicas que já foram consideradas ou pretenda esgotar suas definições até sua completude, mas fornecer bases para análise dos resultados como se verá a seguir.

As noções de lar (*home*) e pátria (*homeland*), já discutidas preliminarmente no contexto do nacionalismo, também assumem papel central nas reflexões sobre a diáspora. Esses conceitos ganham novos significados quando deslocados do território de origem, sendo constantemente ressignificados pelos sujeitos que vivem entre múltiplos espaços de pertencimento e é um componente gerador de ideias que interagem com esse binômio. As narrativas construídas em prol de unir os indivíduos marcados por sua origem e construção do

¹² "Diaspora is, many human geographers have noted, a fundamentally geographic process as it is underwritten by exiles, displacements, and regional specificities. Many geographic investigations use the term diaspora as a descriptor for movement. Rather than exploring questions of identity, modernity, violent exile, collective histories, and ambivalent nation making, diaspora is simply synonymous with migration and immigration. However, those geographers interested in the ways in which critical race theory, trauma, displacement, and identity shape and are shaping the production of space, have engaged the work of diaspora theorists outside the discipline of human geography to advance a unique conceptualization of what is often called ‘diaspora spaces’." (McKittrick, 2009, p.156)

pertencimento coletivo demonstra coerência em construir um raciocínio em que os migrantes possuem “para onde voltar”. Que é a alternativa reforçada no “ciclo migratório” e que indica a intenção voltar a ser parte do grupo pátrio, já que o espaço de recepção não configura como seu “lar” ou seu espaço de vivência cultural genuína num sentido inteiramente coletivo.

Por isso, o autor argumenta que todas as diásporas inevitavelmente se orientam para sua pátria (exceto o caso dos ciganos que é chamado de diáspora absoluta). Desse fenômeno se derivam os adjetivos pátrios, a manipulação das emoções e as ideias de buscar o “lar” que pertence e se sente acolhido. Entretanto, a diáspora são “comunidades de dispersos que desenvolvem uma variedade de associações que perduram ao menos até terceira geração.” (*op cit.*, p. 30). O papel geracional possui grande valor para entender a construção de pertencimento em relação ao “lar”, dado que se modifica com as múltiplas realidades desenvolvidas em apenas um núcleo familiar, repetindo o que seria o ciclo migratório.

Nesse contexto, o autor define 'Identidade Diaspórica' como as reivindicações feitas por indivíduos descendentes de gerações migrantes que não mantêm vínculos com a pátria de origem. Para esses sujeitos, o país ancestral não constitui um espaço carregado de memória ativa e afetiva nem representa uma possibilidade concreta de retorno. Por isso, optam por permanecer na sociedade receptora e direcionam suas reivindicações e compromissos àquele Estado, conforme seus interesses e pertencimentos. Esse movimento de cidadania flexível é chamado também de “comunidade contingente” em que o indivíduo produto da diáspora entende novas interpretações da realidade vivida, principalmente da renúncia de retorno cunhada pelo autor dos binômios, já que “a nação cresceu para além do Estado por causa dos seus tentáculos diaspóricos.” (*op cit.*, p. 35)

Essa relação é chave para compreender como os fenômenos da migração e a identidade estão se alterando nos dias de hoje, conforme perspectiva e definição de Tololyan. Para justificar essa afirmação, o autor argumenta inicialmente que o termo “diáspora” passou por um salto de significação do seu sentido tradicional, tendo uma popularização do termo em trabalhos acadêmicos e recebido as novas influências da globalização e do transnacionalismo, e passou pelos mesmos exercícios teóricos que o termo emigrante, disposto na última seção.

[...] o “domínio semântico” do termo “diáspora” estava sendo “compartilhado” com termos como “migrante, expatriado, refugiado, trabalhador estrangeiro, exílio, comunidade ultramarina e comunidade étnica”, e que as diásporas tinham se tornado “as comunidades exemplares do momento transnacional”. [...], Por conseguinte, desde o final dos anos 1960, “diáspora” passou a significar o que significa em sua imbricação com os termos *transnacionalismo*, *globalização*, *migração*, *etnicidade*, *exílio*, *pós-colonial* e *nação*. (*op cit.*, p. 23-24).

Vale ressaltar que todas essas palavras-chave utilizadas pelo autor estão imbricadas e foram pelo menos mencionadas nas discussões propostas acima, principalmente sobre o emigrante. É um exercício intelectual definidor de um termo, mesmo visto a partir de outra ótica disciplinar, que a migração possui potenciais de avançar no debate teórico e intelectual.

Seguindo para o segundo binômio, de dispersão e diáspora¹³, a análise expõe o campo de estudo do autor, adentrando sua formação científica enquanto linguista. As dispersões seriam o simples movimento de pessoas entre fronteiras e passaram a ser interpretadas como diásporas, a designação de comunidades com identidade definidas. Para o trabalho acadêmico, é considerado os seguintes eventos para compreender como a dispersão se popularizou enquanto diáspora (a partir do recorte espacial e temporal pelo autor):

1. A luta pelos direitos civis dos negros estadunidenses, que se agruparam em movimentos sociais como os “*Black Power*” e impulsionaram o discurso do chamado “*African Diáspora*” com objetivo de chamar atenção para o grupo descendentes dos negros escravizados sob égide do colonialismo e imperialismo.
2. A Guerra de 1967 entre árabes e israelenses que trouxe luz para os compromissos transnacionais da comunidade israelense, sendo que esta teria passado por uma “re-diasporização da etnicidade”, isto é, angariando apoio para o país através dos grupos de mesma nacionalidade que não estariam vivendo no país de origem.
3. Lei Hart-Celler de Imigração e Nacionalidade (1965), que destituiu antigos entendimentos sobre a imigração nos EUA e permite a migração não-europeia de todo o mundo, vindo o país a ser entendido pelos seus nacionais como “país de imigrantes” e dando cidadania plena para aqueles que sequer eram assimilados pela cultura local, conforme explorado por “*Beyond the Melting Pot: The Negroes, Puerto Ricans, Jews, Italians and Irish of New York City*” de Nathan Glazer e Daniel Moynihan (1963) e “*A Nation of Immigrants*” de John F. Kennedy (1964).
4. O fenômeno da diversidade das identidades como objetos de investigação acadêmica na tentativa de uma “inclusão sem homogeneização” em que se daria voz aos que são pouco ouvidos, em que os intelectuais estabeleceram agendas e proporcionasse maior aceitação do estudo sobre emigrantes. Entretanto, o próprio

¹³ Apesar de fugir do escopo desse trabalho a discussão dessas categorias, nota-se uma redundância do binômio de Tololyan (2017) ter como um dos elementos do par o termo “diáspora” para explicar a diáspora.

autor ressalta que esse último evento é aberto ao debate, pois carece de maior comprovação.

Esses eventos oferecem um embasamento para interpretação da migração enquanto fenômeno que ultrapassa o seu sentido clássico, como é visto a partir do caso armênio e judeu. A nova característica da migração diaspórica é voltada para as novas percepções do espaço territorial que é composto por pautas de direitos e políticas de outros grupos além daqueles previamente estabelecidos, a antiga civilização já definida (Kaiser, 2003).

Por fim, o aspecto objetivo e subjetivo da diáspora possui destaque ao refletir sobre a relação de materialidade/imaterialidade do território, que opera no sentido das Geografias das Comunidades e das Emoções. Para isso, o autor utiliza os sujeitos que fazem parte das “comunidades de memória traumática”, ou seja, os que foram obrigados a migrar, que ao longo da continuidade das gerações no novo país de residência, passam para os seus filhos apenas a abstração de suas memórias e perspectivas de suas memórias. Essa visão é mais bem explicitada pela constatação:

Não existe de fato nenhum lugar chamado diáspora, embora existam lugares de habitação e memória. Não existe nenhuma categoria legal, jurídica, burocrática chamada diáspora, embora existam passaportes, visas e vistos de residência, estrangeiros legais e ilegais, *les dépayés* e *les sans-papiers*, estrangeiros com documentos e sem documentos, residentes permanentes, refugiados, apátridas, mas também os detentores de duplas cidadanias, etc. (*op cit*, p. 31)

Apesar do caráter clássico de diáspora de Tololyan, cabe desenvolver inicialmente os caminhos que levaram a migração. Se, por um lado, a difícil viagem para América em uma época com as comunicações e transporte serem de pouco acesso e o fato de deixarem família e pertences para trás, por outro, o autor argumenta que muitos não estariam se refugiando e sim procurando oportunidades e tinham o sonho de voltar para casa. Em resumo, a mudança era um projeto essencialmente coletivo (Meihy, 2015), como propõe o movimento diaspórico.

Um exemplo disto é documentado pelo jornalista e escritor Diogo Bercito, que publicou um livro em 2021 chamado “Brimos” e que conta a história da imigração sírio-libanesa no Brasil e o seu caminho até a política. Uma das particularidades desse movimento, que teve seu apogeu de 1870 a 1930, trata das características dessa população que se refugiava dos conflitos religiosos e da falta de recursos financeiros na sua terra natal – que ainda não possuía e viria a possuir como nome de Líbano – e se lançavam ao Mar Mediterrâneo e no Oceano Atlântico para tentar a sorte em terras longínquas e conhecidas até então como prósperas nas Américas. Com o tempo, os novos descendentes dessas famílias foram se envolvendo com a comunidade local, no caso, a brasileira, e se inserindo e progredindo academicamente e nas

instâncias de poder local, regional e nacional. Temos, como exemplo, Fernando Haddad (atual ministro da economia), o ex-Presidente Michel Temer e Paulo Maluf (ex-Presidente da Caixa Econômica Federal).

Por outro ângulo, a ideia de retorno é comumente retratada a partir da identidade diaspórica: a nacionalidade começa a absorver as novas significações do território vivido. O movimento é visto pela ótica da oportunidade de crescimento pessoal e mobilidade social, tendo o abandono pelo local de origem apenas um obstáculo de alcançar o seu próprio “projeto” individual. O compartilhamento dessas condições subjetivas que são marcadas pelo espaço aproxima os migrantes e expande a ideia de novos projetos, com as mesmas características e é ainda mais imbricado pelo uso em massa dos meios de conexão em rede. Essa inflexão de coletivo-individual-coletivo se transfere em último grau na formação da comunidade.

Ou seja, a diáspora desafia a noção de origens fixas, expressando um desejo de lar que se distingue do anseio por uma “pátria”. É fundamental ressaltar que nem todas as diásporas possuem uma ideologia de retorno nem de adaptação, seu processo vai criando multilocalizações. Isso não significa que a subjetividade diaspórica esteja desarraigada, mas sugere uma conexão que desafia espaços fixos de existência. Paralelo a isso, a identidade é um conceito multifacetado dentro das relações de poder e na dinâmica social, sendo necessário considerar fatores interseccionais, como classe, raça, gênero e sexualidade (Brah, 2011).

Discutir a migração como projeto, como já fora mencionado, é fundamental no intento de observar o movimento se definindo através de diversas variáveis que se refletem no mundo contemporâneo. O direito à dupla cidadania – ou como diz Walter Mignolo (2000, p. 40) a dupla consciência – retoma a independência dos cidadãos na busca por novas oportunidades econômicas/laborais, com resultados mais vantajosos se considerado o sistema de acumulação que rege as relações sociais. A identidade, especialmente em sua dimensão nacional, é moldada e configurada para se manter ao longo do tempo, sendo construída ativamente tanto pelos emigrantes quanto pelo Estado, que atuam como agentes políticos nesse processo.

Para ilustrar esse processo de identidade projetada, um elemento imprescindível de análise é a atuação do Estado nacional. Ao longo das diásporas tradicionais, mencionadas por Tololyan, o Estado nacional é percebido como elemento tipicamente natural na sua existência, concepção que já pretende ser evitada na análise como demonstra a seção sobre nacionalismos. Suas medidas e ações são tidas incontornáveis, incumbindo aos cidadãos tomar a decisão e ter a autonomia de escolher ir ou ficar. Resgatando a ideia de construção nacional por uma desmistificação do Estado como ator neutro, é possível concluir que o projeto pode partir

também e ativamente da estrutura político-governamental. Em resumo, a identidade diaspórica pode ter como elemento ativo no movimento migratório o próprio Estado de origem.

A existência de uma política perceptiva e ativa dos projetos migratórios nacionais são detectadas nas medidas, mas também nos discursos. Demonstra-se no discurso oficial do atual chanceler brasileiro, Embaixador Sr. Mauro Vieira, durante o evento de 200 anos de relações bilaterais entre Brasil e EUA. O embaixador utilizou o termo “diáspora” para se referir aos emigrantes brasileiros que residem em território americano:

Senhoras e senhores,

A amizade construída entre nossos países vai além dos governos e dos contatos oficiais. Traduz-se, também, em laços interpessoais – pela via do turismo, do intercâmbio acadêmico e das nossas diásporas, por exemplo.

Abrigamos uma comunidade importante de imigrantes norte-americanos, e temos nos Estados Unidos a maior comunidade de brasileiros no exterior.¹⁴ (Brasil, 2024)

Ao utilizar esse termo, o chanceler se refere à diáspora brasileira como cidadãos conectados por diferentes espaços nacionalmente delimitados, imbricados em relações políticas interestatais, mas que ainda carregam os nacionais, ou seja, “um pedaço de Brasil nos EUA” e compondo a ideia de Estado extraterritorial. A extraterritorialidade, na perspectiva da geografia política, revela a complexificação das relações de poder no espaço contemporâneo, ao demonstrar que a soberania estatal não é exercida de forma contínua e homogênea, mas fragmentada e negociada.

Espaços como embaixadas, bases militares estrangeiras, zonas econômicas especiais e áreas diplomáticas operam como enclaves jurídicos e políticos, onde normas e autoridades externas prevalecem, mesmo inseridos fisicamente em territórios nacionais. Esses arranjos criam “ilhas regulatórias” que desafiam o modelo clássico de soberania territorial ao evidenciar uma espacialidade sobreposta e relacional. O ensaio *The Geography of Extraterritoriality*¹⁵, de Franke, Weizman e Eyal, analisa esses dispositivos como parte de uma lógica de governança global que estende o poder para além das fronteiras estatais tradicionais, articulando múltiplos centros de autoridade e reconfigurando os fluxos de controle e pertencimento territorial (Franke, Weizman e Eyal, 2010).

¹⁴ <https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/ministro-das-relacoes-exteriores/discursos-mre/mauro-vieira/discurso-do-ministro-mauro-vieira-na-abertura-do-seminario-201cencontros-200-anos-de-amizade-brasil-eua201d-brasilia-28-de-maio-de-2024>

¹⁵ A Geografia da Extraterritorialidade (tradução nossa)

A diáspora, entendida como a presença duradoura de comunidades nacionais fora do território de origem, não se constitui apenas por deslocamentos populacionais, mas também pela manutenção de vínculos políticos, simbólicos e institucionais com o Estado de origem. Nesse sentido, a realização das eleições gerais no exterior representa uma ação concreta do Estado brasileiro na ativação desses laços, ao reconhecer os emigrantes como parte legítima da nação política. Por meio da organização do voto fora do país, o Estado não apenas garante direitos de cidadania formal, mas também exerce uma política de vinculação extraterritorial, reforçando identidades nacionais e o pertencimento a um coletivo transnacional.

Em suma, esta seção teórica trabalha o uso do termo diáspora para compreender a construção de narrativa de Estado nacional de origem e a migração como um projeto cíclico e flexível em que o sujeito lida com as mais variadas circunstâncias, tendo em vista a migração como um fenômeno coletivo. A ideia é propor uma visão de “cima para baixo”, ainda que não se anule a “de baixo para cima”, como definem Frizzo e Mascitelli (2020). Em outras palavras, o Estado como sujeito ativo do processo migratório deve ser considerada para aprofundar os estudos sobre a migração e o nacionalismo. A seguir no próximo capítulo, será tratado a via estatal desse fenômeno e como essa perspectiva afeta a construção do Estado nacional brasileiro.

CAPÍTULO 3 – Política Pública Consular e a Política de Vinculação

3.1 Legislação Brasileira e a Emigração

O reconhecimento do Estado brasileiro em relação à comunidade emigrante começa em 1980, em que o governo, através das atribuições do Presidente da República, atribui ao Itamaraty aprovar e modificar normas reguladora das atividades consulares. No mesmo ano, é lançado o já referido documento Estatuto do Estrangeiro. É importante ressaltar que nesse período de ocaso da ditadura militar, os direitos humanos e a temática da migração começam a fazer parte do debate internacional e, principalmente, na América Latina.

A década de 90 inicia o movimento da modernização no Itamaraty com a criação da Comissão de Aperfeiçoamento da Organização das Práticas Administrativas (CAOPA) em 1992 que apontou o oneroso estado do atendimento consular, tendo em vista uma primeira onda expressiva de emigrantes, como já demonstrado no capítulo anterior. Em 1994 na pós democratização, a Emenda Constitucional nº 3 propõe um novo entendimento sobre a dupla nacionalidade, entretanto suprime a aquisição de nacionalidade brasileira pela repartição consular de filhos de pai ou mãe brasileiros nascidos no exterior. Com isso, os filhos de brasileiros que nasciam no exterior correram o risco de se tornarem apátridas, o fenômeno dos “brasileiros apátridas” (Frota Junior, 2004; Neto e Sprandel, 2009).

Em seguida, um dos momentos marcantes em relação ao reconhecimento da comunidade emigrante é iniciado na década de 2000, em que o então candidato à Presidência, Luiz Inácio Lula da Silva, que venceu as eleições de 2002, divulgou uma “Carta aos brasileiros longe de casa” em que prometeu agir ativamente na elaboração de propostas de melhoria no atendimento consular, como demonstra

[...] em termos econômicos, a tomada de consciência, por parte do Estado brasileiro, da importância das remessas dos brasileiros no exterior foi sem dúvida um fator que contribuiu para tornar o Estado brasileiro mais sensível às demandas desses grupos mais interessados na manutenção dos laços que ligam os emigrantes ao Brasil (REIS, 2011, p. 51).

Três anos depois, líderes da comunidade brasileira nos Estados Unidos organizaram o I Encontro de Lideranças Brasileiras, em Boston, e redigiram a "Carta de Boston" (2005), atualizando e reforçando as reivindicações feitas a partir da promessa inicial de Lula. As propostas incluem a ampliação da rede consular nos EUA, o fortalecimento do papel dos consulados como centros de apoio comunitário, a criação de uma política de Estado para os brasileiros no exterior e o apoio a ONGs da diáspora. Também são solicitadas medidas diplomáticas em defesa dos direitos humanos de emigrantes, apoio a famílias de detentos e

falecidos nos EUA, e maior diálogo com o governo norte-americano sobre vistos. O documento expressa o desejo por um novo modelo de relação entre o Brasil e sua diáspora, com base na cidadania plena e na dignidade dos brasileiros fora do país.

Paralelo a esse movimento de construção, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 2, de 2005–CN, “para apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior” (Brasil, 2005, p. 321) estabeleceu base de discussão sobre as impressões parlamentares sobre a situação da comunidade brasileira no exterior.

Logo em seguida, a Emenda Constitucional nº 54, promulgada em 2007, alterou a Constituição Federal para permitir que brasileiros nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, possam ser registrados em repartições consulares ou cartórios, mesmo que não tenham residido no Brasil até a promulgação da emenda. A comunidade há muito recobrava do Estado que haveria uma situação constitucional que colocaria os brasileiros nascidos no exterior como apátridas e, logo, criou-se espaço no legislativo de discutir as prerrogativas para e que fosse criado uma instância de alto nível para tratar de assuntos relacionados com brasileiros no exterior (Sant’anna e Rosso, 2011).

Após as crises políticas que se sucederam no país em 2013¹⁶, a política para emigrantes se desenvolveu de forma limitada aos interesses do governo federal concomitantes aos do legislativo. Após período de instabilidade política, a Lei de Migração brasileira (Lei nº 13.445/2017) entrou em vigor e estabelece definições abrangentes sobre diferentes perfis migratórios, reconhecendo tanto os imigrantes quanto os emigrantes¹⁷. No entanto, observa-se uma abordagem significativamente mais detalhada e operacional em relação aos imigrantes, evidenciada, por exemplo, pela especificação de seus direitos, deveres e processos administrativos de acolhimento, integração e regularização migratória.

O inciso II do §1º do Art. 1º define o imigrante como aquele que “trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil”, sugerindo a centralidade do território nacional como foco das políticas migratórias. Já o emigrante, definido no inciso III, é apenas

¹⁶ Souza (2013) Garcia *et al.* (2024).

¹⁷ Destaca-se a importância da Comigrar, criada com o objetivo de debater, formular e definir prioridades para políticas públicas voltadas a migrantes, refugiados e apátridas. A conferência se consolida como um espaço estratégico de reivindicação por cidadania e reconhecimento, cuja efetividade está diretamente vinculada à continuidade das iniciativas políticas e ao comprometimento em transformar as deliberações aprovadas em ações concretas para essa população.

caracterizado como o brasileiro que se estabelece fora do país, sem maiores desdobramentos legais no corpo da lei. Essa diferença de tratamento reflete a prioridade da legislação em gerenciar os fluxos de entrada no país e integrar os estrangeiros, enquanto os brasileiros no exterior, ainda que numericamente expressivos, permanecem mais à margem da normatização, sendo tradicionalmente contemplados de forma mais restrita por políticas externas pontuais, como o voto no exterior ou serviços consulares. O Quadro 7 abaixo resume os incisos conceituais do primeiro parágrafo da Lei do Migrante.

Quadro 7: Tabela das definições dispostas no primeiro artigo, parágrafo primeiro da Lei 13.445/2017.

Incisos do 1º Artigo, § 1º da Lei 13.445/2017	Conceito	Definição
I	Migrante	pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante, o residente fronteiriço e o apátrida; ¹⁸
II	Imigrante:	pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;
III	Emigrante:	brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;
IV	Residente Fronteiriço:	pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;
V	Visitante:	pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;
VI	Apátrida:	pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.

Fonte: Autoria própria.

Ainda se tratando da nova Lei, fica implícito o princípio da subsunção, como argumenta por Gomes (2012, p. 232), no veto do então presidente que iria apreciar a letra da

¹⁸ Vetado pelo Presidente da República através de Mensagem nº163, de 24 de maio de 2017.

Lei, já que o primeiro inciso do parágrafo primeiro do primeiro artigo da Lei, visto que há uma tentativa de não amplificar o entendimento do Estado sobre a palavra “migrante”. Na Mensagem nº163, de 24 de maio de 2017:

Inciso I do § 1º do art. 1º

I - migrante: pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante, o residente fronteiriço e o apátrida;

Razões do veto

O dispositivo estabelece conceito demasiadamente amplo de migrante, abrangendo inclusive o estrangeiro com residência em país fronteiriço, o que estende a todo e qualquer estrangeiro, qualquer que seja sua condição migratória, a igualdade com os nacionais, violando a Constituição em seu artigo 5º, que estabelece que aquela igualdade é limitada e tem como critério para sua efetividade a residência do estrangeiro no território nacional. (BRASIL, 2017, p. 12)

A problemática da conceitualização legística, sugerido por Braga e Guimarães (2011), dá competência ao Estado de definir certos termos com finalidade de delimitar a aplicabilidade das leis, como demonstrado acima. Essa Lei revoga o Estatuto do Estrangeiro, Lei nº 6.815/1980, criada durante a ditadura militar e que reforça a narrativa de securitização, como mencionada na política migratória americana e através da norma regular a imigração no país, mas o Estatuto ressalta o viés limitado em relação a promoção de Direitos Humanos (Vinícios de Melo, 2018; Carvalho Ramos, 2020). Esse documento define a situação jurídica apenas do imigrante que chega em território nacional e cria o Conselho Nacional de Imigração condicionando a permanência apenas através do resguardo dos interesses nacionais e sua a segurança. Em suma, a nova legislação ainda demonstra deter o poder de definir termos legais estratégicos a delimitação de quem está ou não sujeito a certas leis, como demonstra o veto do poder executivo.

A securitização das políticas migratórias inscreve-se em uma lógica espacial profundamente geográfica, na medida em que transforma fronteiras em dispositivos de contenção e vigilância, ressignificando territórios como zonas de ameaça ou proteção. Sob essa ótica, a migração deixa de ser compreendida como um fenômeno social e passa a ser tratada como um risco à soberania e à ordem interna dos Estados (Wæver, 1995; Huysmans, 2000). Essa abordagem, ancorada em uma racionalidade geopolítica, reforça a ideia de que o território nacional deve ser defendido contrafluxos considerados indesejáveis, utilizando instrumentos como muros, centros de detenção e sistemas de controle biométrico (Jones, 2016). Assim, a partir do momento em que o Estado submete a lógica da securitização e propõe ações concreta, o espaço deixa de ser apenas um suporte neutro e torna-se um campo de disputa simbólica e material, no qual o controle da mobilidade se articula com projetos de nação, cidadania e segurança (Agnew, 2003).

A atualização da lei também implicitamente reforça a ideia de Geografias da Comunidade e das Emoções e como se modificaram ao longo do tempo com a atualização da norma, na importância de o Estado enxergar o migrante como sujeito de direitos. Essa percepção não pode ser ignorada, visto que reconhecer o emigrante como indivíduo dotado de direitos também reconhece sua existência como participante da sociedade.

Apesar das limitações conceituais da nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), ela demonstra maior sensibilidade às configurações contemporâneas da mobilidade humana, refletindo um esforço para atualizar o olhar estatal diante da complexidade dos fluxos migratórios. Um exemplo relevante dessa ampliação conceitual é a introdução da categoria de “residente fronteiriço”, que reconhece indivíduos — nacionais de países vizinhos ou apátridas — que mantêm residência habitual em municípios limítrofes aos 16.885,7 km de fronteiras terrestres brasileiras. Essa situação jurídica rompe com o paradigma binário entre imigrante e emigrante, ao considerar a realidade de populações que vivem cotidianamente em dinâmicas transfronteiriças, circulando entre territórios nacionais distintos, mas fortemente interligados por vínculos familiares, culturais e econômicos (Geusina da Silva, 2019). Reconhecer essa categoria é um passo importante para pensar políticas públicas mais adequadas às especificidades desses espaços de fronteira, que tradicionalmente ocupam posições marginais na política nacional, mas que são territórios estratégicos tanto para o controle estatal quanto para práticas de integração regional. A legislação atual começa a incorporar, ainda que de modo incipiente, a geografia vivida da migração, indo além das classificações jurídicas clássicas e reconhecendo formas plurilocalizadas de pertencimento.

Outro exemplo das complexidades espaciais da migração contemporânea é a forma como os Estados normatizam a condição de apátrida ou de pessoas desnacionalizadas, conforme previsto na Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017). Embora esse marco legal represente um avanço ao reconhecer diferentes categorias migratórias e buscar uma abordagem mais humanitária, tal progresso é relativizado quando analisado em conjunto com outras medidas do ordenamento jurídico.

A recente aprovação da Emenda Constitucional nº 131/2023, promulgada em 3 de outubro de 2023, alterou o artigo 12 da Constituição Federal para permitir que brasileiros mantenham sua nacionalidade originária mesmo após adquirirem outra cidadania. Essa mudança representa um importante passo no reconhecimento do direito à dupla cidadania e na proteção da condição de nacionalidade, beneficiando potencialmente cerca de 4 milhões de brasileiros que vivem no exterior e possuem outra cidadania (Agência Brasil, 2023). Dessa

forma, observa-se como a dimensão normativa da cidadania se articula com as dinâmicas espaciais da diáspora, revelando as tensões entre pertencimento, mobilidade e soberania. Antes da emenda constitucional, a Constituição previa a perda automática da nacionalidade brasileira para aqueles que adquirissem outra nacionalidade, exceto em duas situações: quando a nova nacionalidade fosse reconhecida como originária por lei estrangeira, ou quando sua obtenção fosse imposta por norma estrangeira como condição para permanência ou exercício de direitos no país de residência.

Contudo, a EC 131/2023 prevê exceções que se restringem a casos de renúncia expressa, desde que não resulte em apatridia, ou por decisão judicial fundamentada em atividades nocivas ao interesse nacional. Hannah Arendt (1989, p. 300) argumenta sobre os emigrantes, por um período que compreende a primeira guerra mundial, formaram uma população que não têm direito de ter direitos, jogados na condição de apátridas, párias, fora do esteio protetor do pertencimento ao Estado-Nação e essa condição era vista como negativa.

Além disso, vale ressaltar que na legislação brasileira a consolidação do voto no exterior no ordenamento jurídico brasileiro se dá com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que garante o sufrágio universal e direto também aos brasileiros residentes no estrangeiro. Embora o voto já fosse obrigatório desde a Constituição de 1934, a Carta de 1988 reforça esse direito/dever, incluindo os cidadãos que vivem fora do território nacional. A obrigatoriedade é mantida para os maiores de 18 e menores de 70 anos, inclusive no exterior, excetuando-se casos como analfabetos e adolescentes entre 16 e 17 anos, cujo voto é facultativo.

Como já mencionado, para operacionalizar essa participação, foi criada a Zona Eleitoral do Exterior (ZZ), vinculada ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), responsável por coordenar o processo eleitoral nas repartições consulares espalhadas pelo mundo. O alistamento e a transferência do título de eleitor para a ZZ são realizados de forma digital, por meio da plataforma “Título Net Exterior”, que centraliza o atendimento aos eleitores emigrantes. Ainda assim, a votação em si ocorre exclusivamente de forma presencial, nos consulados e embaixadas, utilizando urnas eletrônicas, o que representa um desafio logístico e um fator que impacta diretamente nas altas taxas de abstenção.

Em suma, a legislação brasileira propõe diversas visões sobre o emigrante, mas propõe objetivamente em limitar aos nacionais o acesso dessa política. Para fins deste trabalho, essa perspectiva será aliada ao processo de observação empírico em que essa conexão, ainda que restritamente nacional, se dá na prática e tendo em vista que esses dispositivos normativos possuem atualização tardia, o que certamente afeta a formulação e estabelecimento das políticas públicas no exterior.

3.2 Política Consular como Política Pública

As políticas públicas não são neutras em relação ao espaço; ao contrário, elas atuam diretamente na transformação do território e, simultaneamente, são moldadas por ele. Essa dimensão espacial revela a importância das políticas públicas como objeto de estudo de um campo multidisciplinar que busca compreender as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade. Refletir sobre seu processo de elaboração e funcionamento implica perguntar por que ela existe, que efeitos produz (ou deixa de produzir) e de que maneira ela interfere nas dinâmicas territoriais (Souza, 2006).

A Geografia, ao incorporar essa análise, destaca o papel da escala e da descentralização na formulação e execução dessas políticas, observando como diferentes níveis de governo – local, regional, nacional e internacional – se articulam em sua aplicação. O território, nesse contexto, não deve ser compreendido apenas como um dado geográfico, mas como um produto das políticas públicas, que o organizam, disciplinam e influenciam o cenário político em questão. Um exemplo claro são as políticas de planejamento urbano, que determinam usos e apropriações do espaço, moldando interações sociais e afetando os direitos das populações sobre o território. Essas transformações não são estáticas; estão em constante adaptação diante das novas configurações do poder político no cenário global (Harvey, 1989; Agnew, 2013).

Nesse sentido, a Geografia entende a Política Pública como uma manifestação concreta da ação do Estado sobre e a partir do território. Definir o que é política pública envolve uma perspectiva polissêmica, pois também inclui as formas pelas quais a sociedade civil pode influenciar as agendas políticas. Machado Filho e Rodrigues (2023) propõem uma abordagem conceitual tripartida: *Polity*, como a dimensão institucional, que diz respeito à estrutura das instituições políticas e às regras que regulam sua atuação; *Politics*, que envolve os conflitos, disputas e negociações entre diferentes grupos sociais com interesses diversos; e *Policy*, como o conjunto de decisões e ações governamentais voltadas para temas específicos, cujos resultados podem ser avaliados em termos de eficácia e impacto social.

No campo geográfico, é fundamental entender como essas políticas são formuladas e implementadas, pois afetam diretamente a organização dos espaços urbanos e rurais, a distribuição de recursos, as condições de vida e as relações de poder (Santos, 1993; Massey, e Bartley, 2005). Ao analisar os modelos de formulação de políticas, Souza (2006) destaca o “modelo da lata de lixo” (*garbage can*), que não agir é também agir e que as organizações procuram construir preferência em torno do que precisa ser feito e sua respectiva ordem.

E para que se analise como as políticas públicas são formuladas e implementadas é necessário compreender o papel das instituições. As instituições designadas pelo Estado se projetam territorialmente e influenciam diretamente as desigualdades sociais, o acesso a bens e serviços e as disputas pelo uso do espaço. As instituições, sejam elas formais (como leis e normas) ou informais (como costumes e convenções culturais), moldam comportamentos e práticas sociais. Como apontam Klare (1989) e Putnam (1993), as estruturas institucionais codificadas convivem com lógicas consuetudinárias, e ambas atuam na regulação da vida em sociedade.

A institucionalidade, nesse contexto, compreende o arranjo organizacional e normativo do Estado que viabiliza a implementação das políticas públicas. Isso inclui a atuação de ministérios, secretarias, conselhos, repartições consulares, entre outros órgãos, que operam de maneira articulada no território. Na perspectiva geográfica, o espaço não é apenas uma extensão física, mas uma dimensão relacional, produto de práticas sociais, políticas e culturais (Harvey, 2012). Essas práticas são mediadas pelas instituições, que funcionam como estruturas normativas e organizacionais capazes de territorializar direitos, deveres e formas de pertencimento.

Fonseca (2023) reforça essa ideia ao afirmar que somos institucionalizados ao longo de toda a vida por meio de regras de diversas naturezas, como a política, econômica, social e cultural e que até a ausência de regras em um território já constitui, por si só, uma forma de organização normativa. Assim, a ação institucional do Estado não apenas regula, mas também constrói sentidos de sociedade e de território.

As políticas migratórias constituem um exemplo eloquente da forma como a institucionalidade se torna palco de disputas por poder e influência. Nelas, diferentes atores como o Estado, empresas, organizações humanitárias e a sociedade civil atuam para moldar as regras e práticas que definem quem pode acessar o território nacional e em quais condições. Essas disputas ultrapassam a escala nacional e se manifestam também em âmbitos locais e regionais, evidenciando que a gestão da migração é atravessada por múltiplas escalas e interesses. Assim, o controle migratório revela-se um campo complexo de negociações, onde se entrecruzam diferentes projetos políticos, econômicos e humanitários, refletindo as tensões entre soberania, mobilidade e direitos.

Um exemplo contemporâneo da institucionalidade são as políticas imigratórias, principalmente aquelas realizadas pelos Estados Unidos geram repercussões internacionais recorrentes e significativas, refletindo a posição do país como um dos principais destinos de fluxos migratórios no cenário global (OIM, 2024). A centralidade da migração na agenda

política norte-americana está fortemente associada a uma retórica estatal orientada pela lógica da securitização, que não é a mesma para outros Estados nacionais. Esse enfoque se intensificou após os atentados de 11 de setembro de 2001, quando o discurso sobre imigração passou a ser cada vez mais dominado por questões de segurança nacional. Atualmente, as políticas públicas estadunidenses continuam sendo pautadas por essa perspectiva, sustentando uma narrativa binária de separação entre “nós” e “eles”. Tal construção simbólica, conforme apontam as Geografias da Comunidade (Contrera, Mariano e Menezes, 2022), contribui para a consolidação de fronteiras, físicas e imaginárias, que aprofundam processos de exclusão e desigualdade no acesso ao território.

É necessário compreender que as instituições não operam isoladamente: estão inseridas em contextos territoriais e sociais específicos, que condicionam sua eficácia e legitimidade. A interação entre organização institucional e sociedade civil nem sempre é harmoniosa, e as políticas públicas podem gerar tensões, sobretudo em contextos de fragmentação do poder e desigualdade de acesso à participação. Por isso, torna-se essencial adotar uma abordagem geográfica que não desconsidere o modo como o território é utilizado, controlado e modificado pelas estruturas políticas, culturais e sociais. As políticas públicas, nesse sentido, refletem diferentes concepções de desenvolvimento, interesses de grupos sociais e formas de mediação institucional, compondo uma arena em constante disputa e transformação.

Um dos principais dispositivos para entender a ponte entre o Estado brasileiro e os emigrantes é a Política Consular. Foi criada baseada em um tratado internacional da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, ou Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares, em 24 de abril de 1963 e que entrou em vigor em 26 de julho de 1967 através do Decreto Presidencial nº 61.078. Seus dispositivos estão em acordo com os dispositivos constitucionais e são institucionalizados pelo Ministério das Relações Exteriores, no exercício das suas incumbências políticas do âmbito do Governo Executivo.

Com isso, por definição, a política pública consular faz parte de um conjunto de ações e estratégias adotadas pelo governo de um país, por meio de suas representações diplomáticas no exterior, com o objetivo de oferecer assistência, proteção e serviços aos seus cidadãos fora do país (Brasil, 1965). Isso inclui a emissão de documentos, apoio em emergências, defesa dos direitos dos cidadãos, promoção de interesses comerciais e culturais, além de fomentar relações internacionais e fortalecer laços com a diáspora brasileira no exterior. A criação da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB) criado pelo

Decreto nº. 5.979, de 6 de dezembro de 2006, foi uma resposta para as já mencionadas reivindicações legislativas da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 2, de 2005–CN.

Em 2007, com a criação do Plano Diretor de Reforma Consular e Modernização do Serviço Consular, o reconhecimento da comunidade no exterior deixaria de ser uma excepcionalidade, e tornava-se uma realidade. Um exemplo, dessa transformação da política consular está na Figura 18, extraída do documento “Diplomacia Consular: 2007 a 2012”, em que o Itamaraty justifica a modernização com fins de otimização das grandes filas de pessoas que buscam atendimento consular no exterior, como retratam as fotografias. Os brasileiros no exterior considerados como coletividades e as novas ações são justificadas pela crescente demanda que visa aperfeiçoamento e ampliação do escopo do serviço consular brasileiro (Brasil, 2012, p. 19-57).

Figura 18:Brasileiros à procura de atendimento nos Consulados-Gerais do Brasil em Lisboa (2007)



► Filas de pessoas buscando atendimento no Consulado-Geral do Brasil em Lisboa, em 04 de junho de 2007, antes das reformas realizadas para agilizar os serviços.



► Vista da entrada do Consulado-Geral do Brasil em Lisboa após reformas que acabaram com as filas externas de atendimento. Na foto ao lado, interior do Consulado-Geral em Lisboa, em 04 de agosto de 2008, após reformas que acabaram com as filas externas de atendimento consular, apesar da forte e inerente demanda por serviços (foto à direita).

Fonte: MRE (2012)

O Decreto Presidencial nº 7.214, de 15 de junho de 2010, que estabeleceu diretrizes da política governamental para as comunidades brasileiras no exterior, atribuiu ao Ministério das Relações Exteriores papel de coordenação dessa política pública consular. Já em 2012 foi criado o Manual de Serviço Jurídico Consular (MSCJ), Portaria nº457, 12 de agosto de 2010, com 12 capítulos. Apesar do desenvolvimento considerável da política, o nome do dispositivo reforça que se trata apenas de uma norma que dispõe práticas e rotinas para os servidores que operam a realização dessa política. É possível inferir que as definições gerais do tipo de Consulado até os tipos de visto são consideradas um avanço para publicidade da política pública consular em demonstrar ao cidadão qual tipo de suporte e assistência estaria disponível.

Em 2022, o Novo Regulamento Consular Brasileiro, com a mesma estrutura do MSCJ, mas com a legitimidade de norma – por se tratar de um regulamento. Para o governo brasileiro

“[...] O RCB é fruto de trabalho de atualização realizado ao longo de dois anos, inclusive em colaboração com o Ministério da Defesa, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Justiça Eleitoral, Receita Federal, ANTAQ, entre outros, com vistas a incorporar as mudanças legislativas pertinentes da última década. Normatiza, ademais, elementos de modernização dos serviços consulares, como o e-consular e os atos consulares à distância, com vistas a aperfeiçoar o atendimento aos mais de 4,4 milhões de brasileiros no exterior. (Brasil, 2022, aviso às redações)

Essencialmente, enquanto o RCB é um documento abrangente e atualizado, o Manual de Serviço Jurídico Consular de 2010 é uma referência mais focalizada em diretrizes específicas para a atuação jurídica consular, podendo carecer de atualizações que refletissem as recentes práticas e legislação. A transformação do mero manual para a norma e que traz os novos desafios como funções ampliadas da política consular, tais como tráfico de pessoas, violência doméstica, questões relativas à obtenção, perda e reaquisição da nacionalidade brasileira, especialmente em casos que envolvem dupla nacionalidade ou naturalização.

Em suma, a trajetória da Política Pública Consular até a contemporaneidade é marcada por diferentes dispositivos normativos e entendimentos da esfera federal, que está à frente do Ministério das Relações Exteriores. As estratégias em torno de reconhecer o fenômeno migratório não se limita ao discurso, mas em ações que delegam a competência e responsabilidade a Secretaria de Estado das Relações Exteriores a tomar providência aos emigrantes e suas demandas.

Em resumo, esse campo do conhecimento está diretamente relacionado a Geografia através da ótica inescapável da territorialidade, mas também com a distribuição de recursos, planejamento urbano e desenvolvimento socioeconômico em dinâmica entre sociedade e Estado (Agnew, 2013). Nesse sentido, a análise da estrutura e do funcionamento da política consular brasileira ganha ainda mais relevância quando observamos como essas diretrizes normativas se materializam em decisões concretas sobre a presença diplomática no exterior. A expansão e o reordenamento da rede consular, especialmente em países com elevada concentração de brasileiros, refletem não apenas uma resposta institucional às dinâmicas migratórias, mas também uma estratégia geopolítica de afirmação do Estado brasileiro fora de seu território. É a partir dessa lógica que se compreende o recente fortalecimento da presença consular nos Estados Unidos, que passou por importantes atualizações no nível hierárquico de suas repartições (Margolis, 2013; Brum, 2023).

O Decreto Presidencial nº 1.018, de 23 de dezembro de 1993, consolida as repartições consulares e dentre elas as repartições em território americano. Conforme, demonstra a tabela abaixo da autora Fernanda Rais Ushijima (2012), muitas instituições foram criadas, extintas e recriadas, conforme aponta seu levantamento em 2009. Nos Quadros 8 e 9 abaixo, há as jurisdições atualizadas desde 1993 até a atualidade.

Quadro 8: Repartições Consulares nos EUA em 2009

Local	Tipo de repartição	Decreto/ Ano*	Jurisdição em 2009
São Francisco (Califórnia)	Elevação à categoria de Consulado-Geral	Decreto nº 77.383/1976, de 3 de junho de 1993	Estados do Alaska, Oregon, Washington e, no Estado da Califórnia, os condados de Alameda, Alpine, Amador, Butte, Calaveras, Colusa, Contra Costa, El Dorado, Del Norte, Fresno, Glenn, Humboldt, Inyo, Kings, Lake, Lassen, Madera, Marin, Mariposa, Mendocino, Merced, Modoc, Mono, Monterey, Napa, Nevada, Placer, Plumas, Sacramento, San Benito, San Francisco, San Joaquim, San Mateo, Santa Clara,

			Santa Cruz, Shasta, Sierra, Siskiyou, Solano, Sonoma, Stanislaus, Sutter, Tehama, Trinity, Tulare, Tuolumne, Yolo e Yuba
Boston (Massachussets)	Consulado-Geral	DSN, de 14 de dezembro de 1992	Estados de Massachusetts, Maine, New Hampshire, Rhode Island e Vermont
Houston (Texas)	Elevação à categoria de Consulado-Geral	Decreto no 1.557/1995	Estados de Arkansas, Colorado, Kansas, Louisiana, Novo México, Oklahoma e Texas
Chicago (Illinois)	Elevação à categoria de Consulado-Geral	Decreto no 68.088/1971	Estados de Illinois, Indiana, Iowa, Michigan, Minnesota, Missouri, Nebraska, Dakota do Norte, Dakota do Sul e Wisconsin
Los Angeles (Califórnia)	Elevação à categoria de Consulado-Geral	Decreto no 68.088/1971	Estados do Arizona, Havaí, Idaho, Montana, Nevada, Utah, Wyoming e, na Califórnia, os condados de Imperial, Kern, Los Angeles, Orange, Riverside, San Bernardino, San Diego, San Luis Obispo, Santa Bárbara, Ventura, e ilhas norte-americanas no Pacífico (Johnston, Midway, Wake, Howland, Jarvis e Baker, Palmira e Kingman)
Miami (Flórida)	Consulado	Decreto nº 88.408/1983	Estado da Flórida (os condados de Orange, Osceola, Seminole, Lake, Volusia, Polk e Brevard deixarão de fazer parte dessa jurisdição, quando da ativação do Consulado-Geral em Orlando); Estado Livre Associado de Porto Rico e Ilhas Virgens Norte-Americanas

Washington D.C.	Consulado-Geral	Decreto nº 6.436/2008	Distrito de Colúmbia, Estados de Kentucky, Maryland, Ohio, Virginia, West Virginia e bases norte-americanas, exceto Guam, sob a jurisdição do Setor Consular da Embaixada em Manila
Atlanta (Geórgia)	Consulado-Geral	Decreto de 10 de maio de 1996 (recriação); Decreto de 9 de junho de de 1999 (extinção); Decreto nº 5.307/2004 (recriação).	Estados da Geórgia, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Alabama, Tennessee e Mississippi
Hartford (Connecticut)	Consulado-Geral	Decreto nº 6.436/2008	Estado de Connecticut
Nova York (Nova York)	Consulado-Geral		Estados de Connecticut (até a ativação do Consulado-Geral de Hartford), Delaware, Nova Jersey, Nova York, Pensilvânia e o Arquipélago das Bermudas (protetorado britânico)

(*) Não há menção do Decreto quando a criação da unidade consular deu-se antes da década de 1970.

Fonte: Ushijima (2012, p. 116-117)

Tabela 9: Jurisdições Consulares do Brasil em 2023

Local	Tipo de repartição	Decreto/ Ano*	Jurisdição em 2023
São Francisco (Califórnia)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Estados de Alaska, Oregon e Washington. Os seguintes condados na Califórnia: Alameda, Alpine,

			Amador, Butte, Calaveras, Colusa, Contra Costa, Del Norte, El Dorado, Fresno, Glenn, Humboldt, Inyo, Kings, Lake, Lassen, Ladera, Marin, Mariposa, Mendocino, Merced, Modoc, Mono, Monterey, Napa, Nevada, Placer, Plumas, Sacramento, San Benidito, San Francisco, San Joaquin, San Mateo, Santa Clara, Santa Cruz, Shasta, Sierra, Siskiyou, Solano, Sonoma, Stanislaus, Sutter, Tehama, Trinity, Tulare, Tuolumne, Yolo e Yuba.
Boston (Massachusetts)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Estados Maine, Massachusetts, New Hampshire, e Vermont.
Houston (Texas)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Estados Arkansas, Colorado, Kansas, Louisiana, Novo Mexico, Oklahoma e Texas.
Chicago (Illinois)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Estados Illinois, Indiana, Iowa, Michigan, Minnesota, Missouri, Nebraska, North Dakota, South Dakota e Wisconsin.
Los Angeles (Califórnia)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Estados Arizona, Hawaii, Idaho, Montana, Nevada, Utah e Wyoming. Os seguintes condados na Califórnia: Imperial, Kern, Los Angeles, Orange, Riverside, San Bernardino, San Diego, San Luis Obispo, Santa Barbara e Ventura.

Miami (Flórida)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Os territórios de Porto Rico e U.S. Virgin Islands e no estado da Florida, os condados de Broward, Charlotte, Collier, DeSoto, Glades, Hardee, Hendry, Highlands, Lee, Manatee, Martin, Miami-Dade, Monroe, Okeechobee, Palm Beach, Saint Lucie e Sarasota
Washington D.C.	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	District of Columbia e os Estados Carolina do Norte, Delaware , Kentucky(KY), Maryland, Ohio, Virginia, West Virginia e todas as Bases Militares, com exceção de Guam.
Atlanta (Geórgia)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Estados Alabama, Georgia, Mississippi, Carolina do Sule Tennessee
Hartford (Connecticut)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Connecticut e Rhode Island
Nova York (Nova York)	Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Bermuda Islands, Nova Jersey, Nova Iorque e Pennsylvania.
Orlando (Flórida)	Elevação de Vice-Consulado para Consulado-Geral	Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023	Condados de Broward, Lake, Orange, Osceola, Polk, Seminole e Volusia no Estado da Flórida.

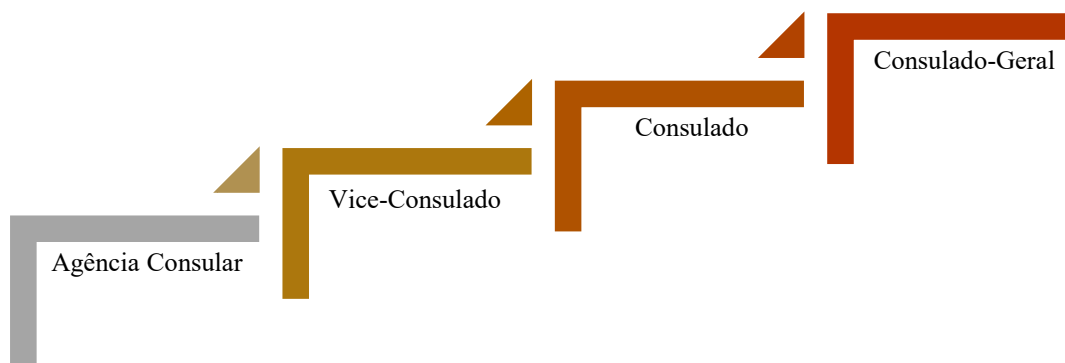
Fonte: Autoria Própria

Nota-se que, durante esse período, Rhode Island passou para jurisdição consular de Boston que se demonstra ter uma distância geográfica razoável (Providence, capital deste estado fica a 80km de Boston e a 115km de Hartford). Para os brasileiros que buscam atendimento consular na Carolina do Norte, a localização das comunidades mais populosas pode influenciar a conveniência do deslocamento até o consulado mais próximo. A região de Charlotte, que é a cidade mais populosa do estado e um importante centro econômico, está

significativamente mais próxima de Atlanta, onde há um Consulado-Geral do Brasil. Já a região do Triângulo da Pesquisa (Raleigh-Durham-Chapel Hill), definida por Ushijima (2012, p.) que concentra muitos brasileiros e importantes instituições acadêmicas, está mais próxima de Washington, D.C., onde também há atendimento consular. Essa divisão geográfica pode impactar a escolha do consulado mais acessível e conveniente para a administração federal.

Atualmente, a mesma norma de criação dos Consulados-Gerais dos EUA foram os mais recentes a sofrerem alterações. O processo de elevação do Vice-Consulado para Consulado-Geral do Brasil em Orlando, disposto pelo Decreto nº 11.500, de 25 de abril de 2023, se tornando o décimo terceiro consulado no país norte-americano. Diante disso, pode-se afirmar que todas as repartições consulares do Brasil nos EUA possuem o mais alto nível hierárquico de acordo com a Convenção de Viena para Relações Consulares, sendo a hierarquia consular definida pelo nível de autonomia e a extensão da jurisdição de cada posto. Um Cônsul-Geral que chefia um Consulado Geral, possui maior autonomia e pode supervisionar outros postos e a instituição tem considerável extensão de jurisdição. Na Figura 19, há um modelo hierárquico dos postos consulares do Brasil, segundo o Acordo das Convenções de Viena de 1963.

Figura 19: Nível hierárquico das repartições consulares de Acordo com as Convenções de Viena de 1963



Organização: Autoria Própria

A abertura de uma repartição consular brasileira e seu nível hierárquico é uma decisão estratégica que considera diversos fatores. Embora o RCB não detalhe explicitamente os critérios para a abertura de novas repartições, é razoável inferir que a decisão envolve a avaliação de aspectos como a presença de comunidades brasileiras no exterior, a demanda por serviços consulares e os interesses diplomáticos e comerciais do Brasil na região. A jurisdição

das repartições consulares é determinada por portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores, conforme a conveniência do serviço (Lei nº3.917, de 14 de julho de 1961).

Vale ressaltar que a abertura e fechamento é incumbida às autoridades que realizam as diretrizes da política consular e suas prerrogativas são de caráter discricionário, variando conforme as prioridades de política externa de cada líder do poder executivo. Por exemplo, a extensão da jurisdição consular de Hartford em Connecticut compreende 18.358 km² de extensão, já a de Houston se estende por 1.947.708 km², logo o fator de extensão não é o mais adequado para entender a abertura ou não de uma repartição consular brasileira.

Além das estruturas fixas consulares, o Itamaraty realiza Consulados Itinerantes, isto é, quando a instituição realiza missões em locais em que há um considerável número de pessoas que venham a necessitar de atendimento. A realização dessas missões é uma decisão discricionária dos chefes de posto, Cônsul-geral e do MRE. Há também a menção, nas plataformas oficiais do governo como o e-consular, a omissão de territórios apontados por Ushijima, como Guam, Ilhas Virgens Americanas e Arquipélago das Bermudas.

Vale ressaltar que o e-Consular é uma plataforma digital instituída pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) com o objetivo de informatizar e padronizar a prestação de serviços consulares aos cidadãos brasileiros residentes no exterior. Regulamentado pela Portaria MRE nº 236, de 16/04/2021, o sistema permite que os usuários realizem solicitações de serviços como emissão de passaporte, registros civis (nascimento, casamento e óbito), atos notariais e procurações diretamente pela internet. A ferramenta possibilita o envio eletrônico de documentos, o agendamento de atendimentos presenciais nas repartições consulares e o acompanhamento em tempo real da tramitação das demandas. Ao promover maior eficiência, transparência e acessibilidade, o e-Consular integra os princípios da desburocratização e da transformação digital da administração pública, em consonância com os dispositivos da Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) e da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e, indiretamente, superar as distâncias geográficas do cidadão com o governo brasileiro.

Tratando-se da presença e demanda de serviços, quantitativamente o fenômeno migratório de brasileiros para os Estados Unidos é o mais expressivo, conforme demonstrado no primeiro capítulo. Para demonstrar isso, é fundamental considerar que o levantamento desses dados é um processo oneroso e complexo, envolvendo diversas instituições do país de origem e destino. Uma das razões que explica essa divergência de dados é definida desde falta de alcance aos perfis interessados até importância de reconhecer esses indivíduos como participantes da sociedade de residência (Frizzo e Mascitelli, 2020). O número de missões que realizadas desde a modernização não são estimadas, conforme pedido público realizado em

06/11/2024, em que os servidores disseram que seria uma busca quantitativa numerosa e que poderia ser realizada através de atendimento no Arquivo do Itamaraty. Conforme a resposta do requerimento ao órgão (nº 09002.002547/2024-80).

[...] A Divisão de Assistência Consular (DAC) informa que a produção da resposta envolveria compilação de dados demasiado onerosa para o MRE, uma vez que envolveria trabalho adicional de análise e consolidação dos dados e informações para o longo período solicitado. A pesquisa científica, como já apontado, poderá ser realizada a partir da série telegráfica ostensiva para o período, a partir de agendamento de pesquisa no arquivo central do Itamaraty, conforme o artigo 13 do Decreto nº 7724/2012. ((SECCJ/MRE, Resposta de recurso, protocolado em 13/12/24)

O exercício estimativo do órgão, já descrito na seção de procedimentos metodológicos em recorte espacial, interfere na amplitude da política. Não existe ao certo como que a implementação de política pública consular se dá nos Estados Unidos ou em qualquer outro posto, visto que o órgão alega ser um levantamento demasiadamente oneroso e não disponibiliza atendimento para que seja estimado por pesquisadores interessados no tema.

A política consular é parte estruturante desse trabalho, já que se trata do espaço concreto de observação em que a diáspora poderá solicitar apoio e segurança. Independentemente das circunstâncias jurídicas que o cidadão estiver, a legitimidade dos seus atos enquanto cidadão passa pela relação com o Estado e evidentemente no Brasil essa característica se impõe.

3.3 A Política Consular Eleitoral e a Política de Vinculação

A cidadania e o formato de política transnacional têm se consolidado como um campo de estudo interdisciplinar voltado à compreensão das relações entre os Estados de origem e suas populações emigradas. No caso brasileiro, embora esse debate ainda seja incipiente, ele se conecta diretamente às discussões sobre nacionalismo, emigração e identidade diaspórica apresentadas anteriormente. Conforme argumentam Frizzo e Mascitelli (2020), o fortalecimento do transnacionalismo político está atrelado ao reconhecimento crescente, por parte dos Estados, do valor estratégico dos emigrantes, não apenas em termos econômicos, mas também políticos e culturais. Essa mudança de postura rompe com uma trajetória histórica de negligência e, por vezes, hostilidade em relação às diásporas (Faist, 2013), impulsionando o desenvolvimento de políticas de vinculação de países que buscam manter os laços com os cidadãos no exterior.

Nesse contexto, as políticas eleitorais brasileiras no exterior configuram-se como uma das principais expressões institucionais dessas estratégias de vinculação (Frizzo e Mascitelli, 2020; Brum, 2023). Tais políticas não apenas asseguram o direito de voto aos brasileiros residentes fora do país, mas também os reconhecem como sujeitos politicamente ativos e integrados à esfera nacional, ainda que territorialmente distantes. Essa política e encaixa na política consular discutida na seção anterior, contudo, além da manutenção de serviços consulares e da emissão de documentos, a política eleitoral representa uma dimensão concreta de cidadania extraterritorial permitindo o exercício do voto.

Vale ressaltar que esses cidadãos apenas participam da escolha do chefe do Executivo nacional, ainda que de forma limitada, votando apenas para os cargos de presidente e vice-presidente. Atualmente, no caso da representação parlamentar, existem países como o México, República Dominicana, Colômbia e Equador que permitem o voto dos emigrantes para outros cargos eletivos. Há casos bem-sucedidos na implementação dessa abordagem de representação parlamentar emigrante, mas, no Brasil, o Projeto de Lei que teria a proposta de criação de cadeiras parlamentares específicas para representar os brasileiros residentes no exterior tem sido debatida no Congresso Nacional como forma de fortalecer os vínculos políticos entre o Estado e sua diáspora. Um dos principais projetos sobre o tema é o PLP 309/2005, de autoria do deputado Orlando Fantazzini (PSOL/SP), que propunha a criação de quatro cadeiras na Câmara dos Deputados destinadas a representantes eleitos por brasileiros no exterior, divididos por grandes regiões geográficas: Europa, América do Norte, América Latina e África/Ásia/Oceania. Segundo o deputado:

Esse projeto tem por objetivo reconhecer e regulamentar o direito dessa população de participar das eleições proporcionais, elegendo representantes próprios que residem nos diversos continentes. Dessa forma, os nossos emigrantes terão pessoas que representam seus interesses e que estarão dispostas a lutar pelas reivindicações e melhorias das condições de vida da comunidade no exterior. Vários países como a Itália, Canadá e Bélgica já estenderam o direito de voto aos nacionais emigrantes residentes no estrangeiro, não só para os cargos majoritários, mas também para os proporcionais. Nesses países, o direito dos nacionais emigrantes à cidadania política é respeitado e garantido na legislação interna. (Fantazzini, 2005, p. 1).

Embora o projeto tenha sido arquivado em 2007 após parecer de inconstitucionalidade na Comissão de Constituição e Justiça¹⁹, ele representa um marco

¹⁹ O parecer argumentou que a proposta viola o princípio da isonomia política, já que a Constituição Federal atribui o número de deputados sem distinguir residentes no Brasil daqueles no exterior. Além disso, destacou a necessidade de modificação constitucional para criar cadeiras exclusivas, algo que não pode ser feito apenas por lei complementar (PEC nº309/2005)

importante na discussão sobre a cidadania extraterritorial e revela um esforço institucional, ainda que incipiente, de incluir formalmente os emigrantes no sistema político brasileiro. O Deputado também menciona o direito ao voto por cidadãos canadenses e belgas, sendo que ambos os países garantem o voto aos emigrantes, mas nenhum deles prevê assentos legislativos exclusivos ao exterior (Østergaard-Nielsen, Ciornei e Lafleur, 2019).

Na Itália, o modelo é considerado um dos mais avançados. Desde a reforma constitucional de 2001, os italianos residentes no exterior passaram a eleger seus próprios representantes para o Parlamento. São doze deputados e seis senadores eleitos por uma circunscrição específica chamada *Circoscrizione Estero*, dividida em quatro regiões geográficas: Europa; América do Sul; América do Norte e Central; e África, Ásia, Oceania e Antártida. Esse sistema reconhece formalmente a diáspora como parte integrante da nação italiana (Mascitelli e Battiston, 2008).

A França também adota um modelo robusto de representação direta, com a eleição de onze deputados na *Assemblée nationale* para representar os franceses que vivem no exterior. Além disso, a diáspora participa da escolha de conselheiros consulares que atuam junto às embaixadas e consulados, compondo uma rede de representação política descentralizada e de proximidade. Esses mecanismos reforçam o vínculo entre o Estado francês e seus cidadãos expatriados, inclusive nas decisões sobre políticas educacionais, sociais e culturais (Laguerre, 2013).

Portugal, por sua vez, reserva quatro assentos na Assembleia da República para os emigrantes: dois para o círculo da Europa e dois para o círculo Fora da Europa (incluindo América, África e Ásia). Esse modelo reconhece a longa tradição migratória portuguesa e permite que a diáspora participe diretamente da formulação das políticas públicas nacionais. Cabo Verde também adota um sistema semelhante, com círculos eleitorais próprios para eleitores residentes no exterior, divididos entre África, Europa e América/Resto do Mundo, assegurando sua presença no Parlamento nacional (Abrantes *et al.*, 2015).

Os avanços para explorar as potencialidades dessa política atualmente é a representação parlamentar para emigrantes e o voto pela internet, em vista de superar as barreiras da abstenção. Essa estratégia pretende vencer as barreiras geográficas para o voto no exterior, como comenta o presidente do TRE-DF, desembargador Roberval Belinati, ressaltando que o pleito virtual poderia ampliar significativamente o alcance e a participação dos eleitores expatriados. Ele destacou que o sistema eletrônico já utilizado em outros processos, como eleições da OAB, que é seguro e confiável, motivando a proposta junto ao TSE. Como ele

mesmo afirmou “Já temos adotado o voto pela internet no Brasil. A OAB [...] realizou, há poucos dias, a eleição para a nova diretoria pela internet. Eleições seguras, transparentes e pacíficas, nunca houve problema”.

As eleições brasileiras no exterior costumam gerar repercussão imediata na imprensa nacional devido às diferenças de fuso horário, já que os primeiros boletins de urna são divulgados em países como Japão e Austrália, onde a votação se encerra antes mesmo do início do pleito no Brasil. Dessa forma, enquanto o processo ainda está em curso no território nacional, os resultados parciais do exterior já circulam publicamente, atraindo atenção midiática e política. Essa antecipação, somada ao potencial numérico do eleitorado emigrado, confere peso estratégico ao voto no exterior. Como destaca Chelius (2007, p. 205), “dado que o sistema eleitoral brasileiro permite um segundo turno, no caso hipotético de uma eleição muito renhida, 1% de potenciais eleitores poderiam definir os resultados, pelo que o voto dos emigrantes é parte integrante da aritmética política nacional.”. Entretanto, dado os últimos pleitos, essa porcentagem não se configura como decisiva.

Além disso, o fato de as eleições gerarem grande mobilização de veículos de comunicação, participação e engajamento do debate político coloca a identidade nacional em posição central das estratégias de vinculação do Estado, principalmente num contexto de polarização. A instabilidade das identidades nacionais diante de eleições competitivas, conforme demonstrado por Gadjanova (2022), revela o papel estratégico e emocional das políticas de vinculação em contextos pluriétnicos. Quando a competição política se intensifica, especialmente em regimes democráticos recentes como os da África Subsaariana, os vínculos simbólicos que sustentam a identificação com o Estado-nação tendem a enfraquecer, cedendo lugar a vínculos mais próximos e afetivos, como os étnicos. Esse argumento ressalta a ideia de nacionalismos bons/ruins propostos em Geografia da Comunidade de Koch.

Lindstam, Mader e Schoen (2019) argumentam que as eleições mobilizam muitos elementos da identidade nacional e candidatos tentam mobilizar essa particularidade no discurso. “Nós distinguimos entre concepções de identidade nacional cívica – baseado em valores políticos e instituições – e étnica – baseadas na ancestralidade, religião, língua e cultura. [...] Nos referimos a aqueles que endossam os dois tipos de critérios tendo uma concepção mista da identidade nacional” (Lindstam, Mader e Schoen, 2019, p. 7)²⁰

²⁰ We distinguish between civic conceptions of national identity—based on shared political values and institutions—and ethnic conceptions—based on ancestry, religion, language, and culture. [...] We refer to those who endorse both types of criteria as having a mixed conception of national identity. Tradução nossa.

Em resumo, apesar dessas barreiras, a existência e ampliação dessa política eleitoral revelam um esforço do Estado brasileiro em integrar sua diáspora ao projeto nacional, reconhecendo-a como parte constitutiva da cidadania. O voto fora do território, além de uma prática democrática, torna-se um instrumento simbólico e concreto de vinculação, pois reforça o pertencimento nacional e a ideia de que os emigrantes continuam a ter voz nas decisões políticas do país, reforçando aspectos cívicos. Assim, o processo eleitoral no exterior deve ser compreendido como uma dimensão central da política de vinculação brasileira, na qual o exercício do voto representa mais do que um ato cívico: ele se torna um elo político e identitário entre o Estado e seus cidadãos dispersos globalmente (Hobsbawm, 2012).

A política de vinculação é o resultado da interação emigrante e Estado nacional e, para os resultados propostos no capítulo seguinte, por meio delas que o cidadão sente que “existe para onde voltar”. Através do voto, essa característica se torna ainda mais evidente, visto que existe uma predisposição em promover uma visão específica de Brasil, que mesmo longe, ainda se espera que se materialize.

CAPÍTULO 4 – RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo apresentará os resultados das estratégias estabelecidas pelo Capítulo I e, em seguida, discutindo-os à luz do referencial teórico. Para realização dessa pesquisa foram necessárias o levantamento de dados sobre as Eleições direcionados para o contexto espacial utilizado, visitas de pesquisa de campo exploratórias que serão descritas a seguir e entrevistas com autoridades envolvidas. Propõe-se avançar na reflexão sobre de que maneira a política pública do voto no exterior atua na identidade nacional dos brasileiros emigrantes nos Estados Unidos.

4.1 Apresentação dos dados das Eleições-Gerais brasileiras nos Estados Unidos da América

Como discutido no capítulo 1, há uma dificuldade em mensurar exatamente quantos brasileiros se encontram no exterior e, sendo assim, é válido reconhecer que os votos nas eleições gerais constituem o único meio sistemático, consolidado e confiável de obter dados sobre a comunidade brasileira no exterior de forma oficial. A cooperação entre TRE-DF e MRE garante a coleta e a organização de informações sobre os eleitores brasileiros residentes fora do país, sendo fundamental para dimensionar sua presença, distribuição geográfica e engajamento político. Em um contexto marcado pela ausência de um censo regular da diáspora, os dados eleitorais se tornam uma referência central para análises quantitativas e políticas públicas voltadas a essa população, além do teor político e de interesse geral que o resultado das eleições.

A regulamentação prevista no Código Eleitoral, Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 “Art. 225. Nas eleições para presidente e vice-presidente da República poderá votar o eleitor que se encontrar no exterior.”. Entretanto, devido ao período histórico de ditadura militar e forte apelo as justificativas de proteção da segurança nacional o voto no exterior somente foi regulamentado após a Constituição Federal de 1998 e vindo a ter fase experimental em 1994 e tendo a transição do voto por urna eletrônica em 2000 como ocorre em todo o território nacional. Desde a redemocratização, o Brasil realizou oito eleições presidenciais — em 1989, 1994, 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018 — sendo que apenas em 1994 e 1998 o presidente foi eleito no primeiro turno.

A organização e condução do processo eleitoral brasileiro é atribuição do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que exerce a função de autoridade máxima da Justiça Eleitoral e atribui a cada unidade da federação o respectivo Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Compete

aos TREs aplicar a legislação eleitoral, divulgar as candidaturas e os partidos políticos participantes, bem como organizar a logística do pleito, incluindo a distribuição das urnas eletrônicas em suas respectivas jurisdições. A Zona Eleitoral do Exterior (ZZ) funciona como 28º “ente federativo” e está na estrutura normativa regulada pelo Tribunal Regional do Distrito Federal (TRE-DF), sendo a sua competência operar o processo eleitoral de todas as repartições consulares espalhadas pelo mundo como inscrição eleitoral, disposição de recursos financeiros para logística e realização dos pleitos, etc.

Em seu discurso, o presidente do TRE-DF, desembargador Roberval Belinati, destacou que, apesar dos altos custos, a realização das eleições fora do território nacional é essencial para garantir o exercício da cidadania por brasileiros que residem no exterior, reforçando o compromisso democrático do Estado brasileiro com seus cidadãos migrantes (Metrópoles, 2022). Segundo o plano orçamentário do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) para o pleito de 2022, dos R\$ 18 milhões repassados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), R\$ 10 milhões foram destinados à realização das eleições no próprio Distrito Federal, enquanto R\$ 8 milhões foram reservados especificamente para a execução das eleições no exterior. No DF, eram 6.747 urnas e R\$4,54 reais de custo por eleitor; no exterior, foram 1.018 urnas, o que totaliza R\$11,48 por eleitor emigrante.

Realizamos uma entrevista no Cartório da Zona Eleitoral no exterior, localizada no Setor de Habitações Individuais Sul QI 13,- no Lago Sul em Brasília-DF, em que o Sr. Ricardo Nogueira, Chefe da ZZ, esclareceu todo o processo de eleições no exterior pela via institucional do TRE-DF em dois encontros (online no dia 08/02/2025 e presencial no dia 07/05/2025). Segundo o Chefe da ZZ, o maior entrave das eleições no processo eleitoral é o envio de urnas eletrônicas, por meio de mala diplomática, e a dificuldade geográfica em sanar problemas durante o processo eleitoral, que ocorrem em horário local das jurisdições.

As eleições no exterior sempre repercutem no noticiário, por motivos geográficos, já que as primeiras urnas a serem abertas são no Japão e na Austrália, porque estão em um fuso-horário diferente. A mesma coisa acontece com os resultados e, assim, repercute no Brasil, quando ainda é horário de votação (8h da manhã às 16h da tarde) os boletins já emitidos pelas seções das ZZ. É importante destacar que muitos eleitores ainda estão em processo de votação quando as primeiras parciais das eleições já começam a ser divulgadas no Brasil, como ocorre nas repartições consulares de Los Angeles, São Francisco e Vancouver. Isso acontece porque o sistema eleitoral brasileiro determina que a apuração das urnas só se inicie oficialmente após o encerramento da votação em todo o território nacional, ou seja, após as 17 horas no horário de

Brasília. No entanto, os brasileiros residentes no exterior seguem o horário local de seus respectivos países para votar, o que faz com que os primeiros a registrar seus votos sejam aqueles na Ásia e Oceania (como Japão e Austrália), enquanto os últimos estão nas Américas, especialmente na Costa Oeste dos Estados Unidos. A localização poderia sugerir estudos que avançassem a fim de compreender os impactos do voto no exterior no processo eleitoral, algo distinto dos objetivos desta pesquisa.

Para ele, que está iniciando o processo de planejamento das eleições de 2026, o maior desafio é o treinamento dos mesários, que por vezes são do quadro de funcionário das repartições, e a dificuldade de engajamento dos eleitores a votar. O Chefe da ZZ deixou claro que as questões políticas ligadas ao número de seções, as dificuldades em atender os brasileiros aptos a votar e o tamanho do orçamento é decidido em cooperação com o Ministério das Relações Exteriores. Para ele, a organização que chefia apenas opera a parte administrativa e operacional do processo eleitoral e que a decisão final sobre a maneira, o local e os envolvidos no processo fica à cargo do Cônsul-Geral e do Itamaraty.

Ainda sobre o processo, o diretor afirma que existe um entrave na condução das urnas até as repartições consulares, visto que trata de um equipamento sensível, mas que devido à proteção diplomática necessária para o envio pelas malas, é recorrente que as máquinas apresentem defeitos. Existe um movimento para que sejam enviadas urnas de fabricação recente, mas devido à necessidade de não apresentar biometria no exterior que decorre da baixa complexidade da votação no exterior (isto é, apenas se vota em Presidente e Vice-Presidente), essas atualizações não são uma prioridade para as próximas eleições. As Figuras 20 e 21 retratam urnas que chegaram ao Consulado-Geral do Brasil em Miami para o pleito eleitoral de 2022.

Figura 20 e 21: Urnas eletrônicas chegando em mala diplomática para processo eleitoral em Miami em 2022

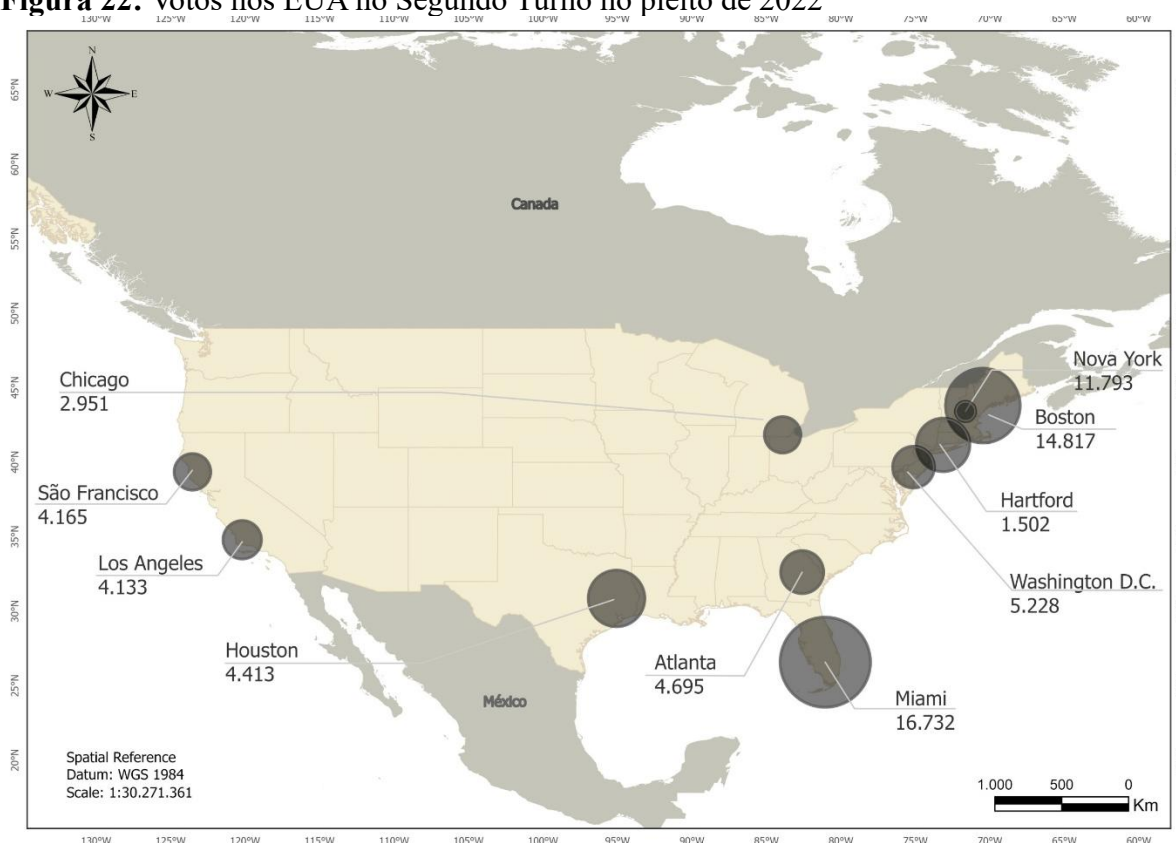


Fonte: Registros da Zona Eleitoral no Exterior (ZZ) enviadas por Ricardo Nogueira.

Foi apresentado que, em caso de pessoas que estejam em uma jurisdição que não exista seção eleitoral disponível naquela localidade, o eleitor não necessita recorrer à outra seção eleitoral ou justificar. No antigo Manual de Serviço Jurídico Consular (MSJC) era necessário que o eleitor recorresse a qualquer jurisdição mais próxima de votação e, no novo Regulamento Consular Brasileiro (RCB) o evento da eleição não é gerado para esses eleitores, logo decai a obrigação de ir votar.

No levantamento de dados eleitorais deste capítulo, a Plataforma de Dados Abertos e as Estatísticas do TSE foi utilizada para reunir dados que são compilados as informações dos votos dos brasileiros no exterior desde o pleito de 2010. O número de votantes nos Estados Unidos na última eleição-geral, sendo a maior jurisdição eleitoral no exterior, como demonstra a Figura 23. Os destaques são Miami, que foi o maior comparecimento, e em seguida está as seções de Boston e Nova York. As duas primeiras possuem cidades que não são capitais e que abrigam seções eleitorais, sendo Miami que recebe os dados de Orlando, Boston recebe os dados de Framingham, bem como Houston que recebe dados de Carrollton e Los Angeles de Salt Lake City. Na figura 22 estão informações das demais jurisdições.

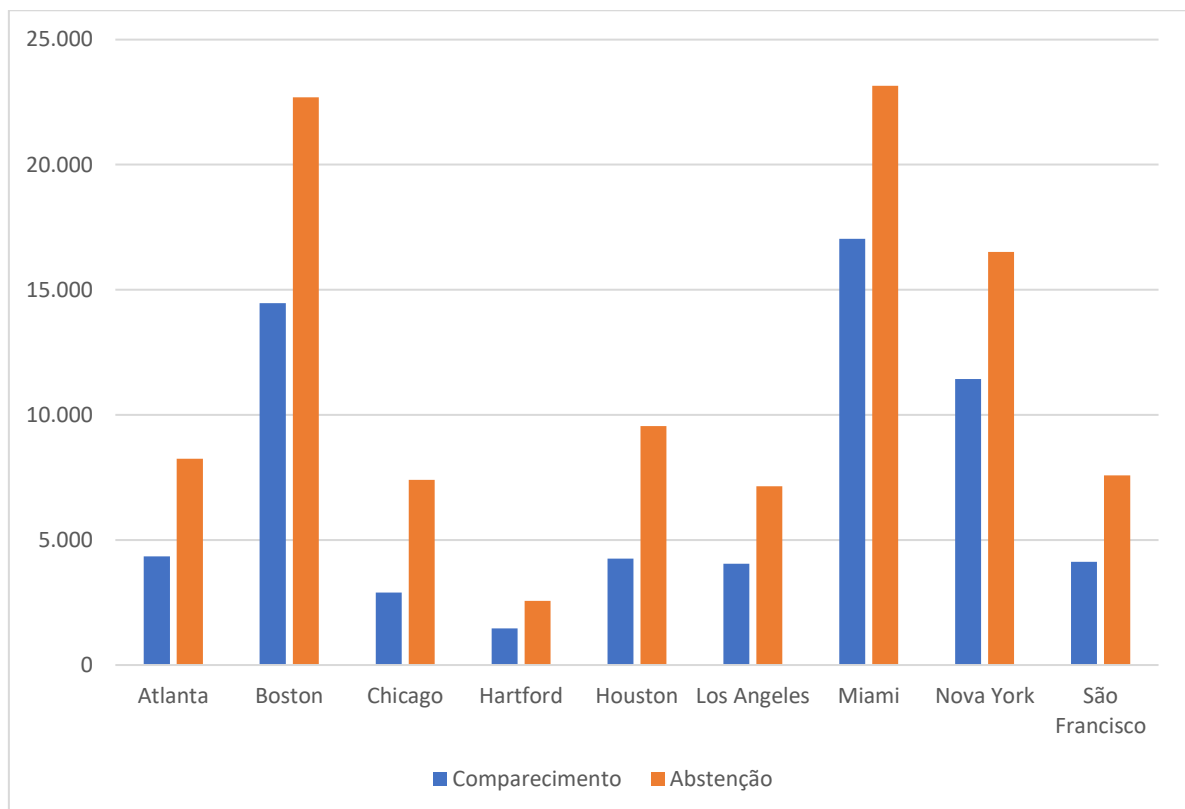
Figura 22: Votos nos EUA no Segundo Turno no pleito de 2022



Fonte: Plataforma de Dados Abertos (TSE) / Elaboração própria

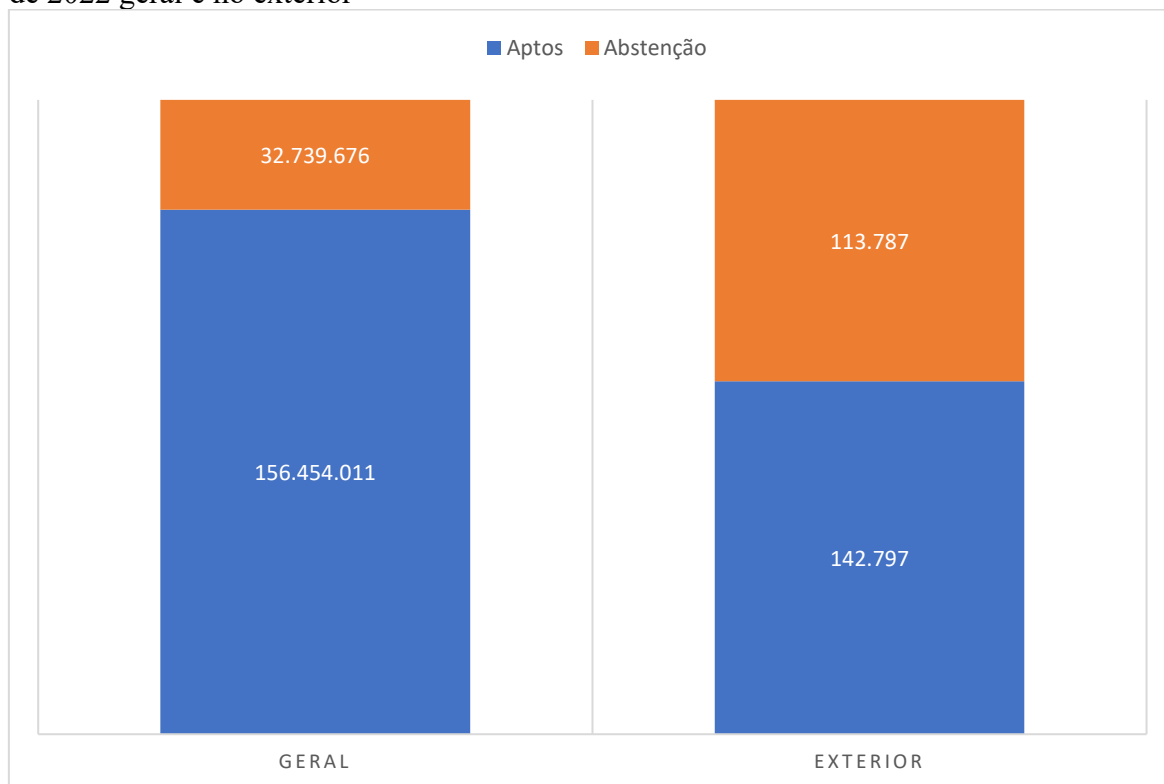
A participação eleitoral no exterior, embora cresça em visibilidade e estrutura, ainda apresenta limitações e desafios. A taxa de abstenção registrada nas últimas eleições presidenciais ultrapassou 50%. Esses dados evidenciam tanto o potencial quanto os entraves desse modelo de participação política à distância, que depende da presença de serviços consulares acessíveis e da mobilização da comunidade brasileira no exterior. Na Figura 24 está a taxa de comparecimento e as abstenções no primeiro turno de 2022 e na Figura 25 o comparativo com os mesmos dados das eleições-gerais no território brasileiro e no exterior.

Figura 23: Comparecimentos e Abstenções das Eleições Gerais do Brasil nos EUA no primeiro turno em 2022



Fonte: Portal de Dados Abertos do TSE / Organização: Autoria própria

Figura 24: Comparativo de comparecimento e abstenções em primeiro turno do Pleito Eleitoral de 2022 geral e no exterior



Fonte: Portal de Dados Abertos do TSE / Organização: Autoria própria

O comparecimento total das eleições-gerais no primeiro turno de 2022, demonstrado na figura 24, é de 79,07% e a abstenção é 20,93%. Na ZZ, foi de 48,33% e abstenção de 51,67% e, levando em consideração o voto obrigatório, 51,16% se abstiveram no primeiro turno do pleito de 2022. É de saber, como demonstrado anteriormente, as eleições no exterior são demasiadamente custosas e que a razão de existir é frequentemente questionado, visto que o comparecimento eleitoral é menos que 50% em todos os pleitos já realizados. Para investigar sobre esse assunto, houve uma visita no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 27/03/2025 no Departamento de Assuntos Internacionais em que o Secretário Sr. Thiago Beckert e o Ministro Sr. Mauricio de Assis, esclareceram como a maior instância hierárquica eleitoral percebe o voto no exterior.

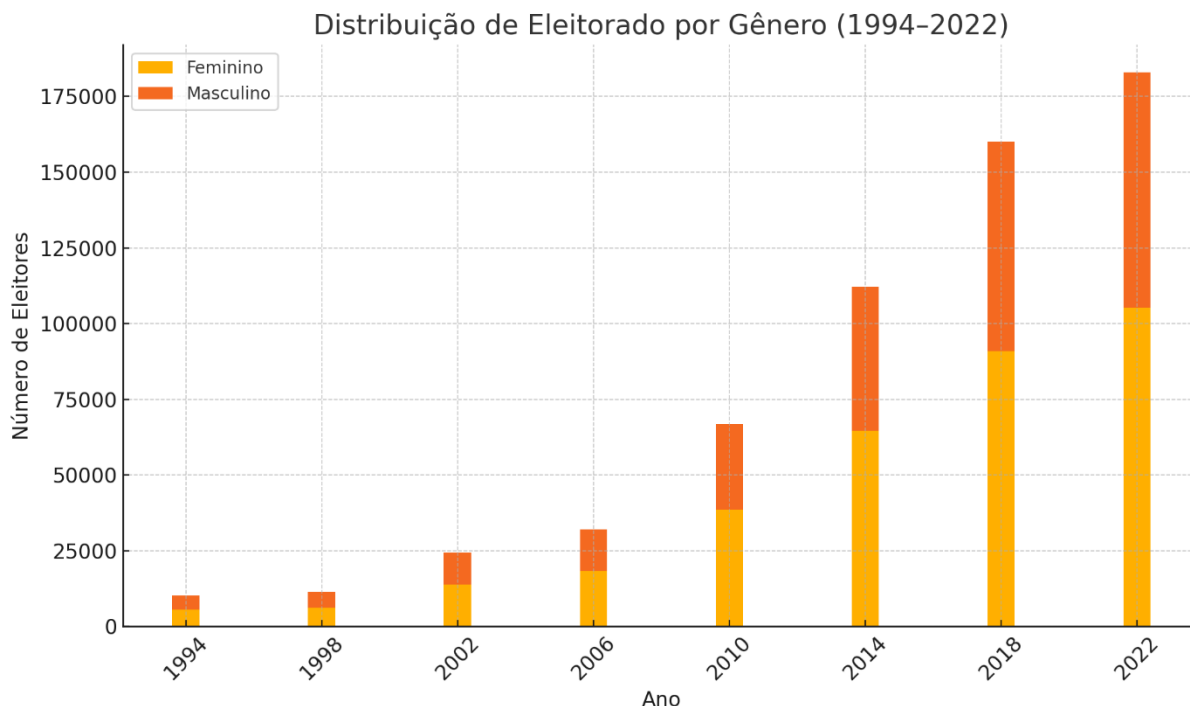
Dado os altos índices de abstenção, é normal que as eleições no exterior frequentemente passem pelo movimento de revisão enquanto política pública. Mas, na visão dos entrevistados, o voto no exterior é visto internamente como uma política que não deve ser descontinuada. Os resultados dos avanços eleitorais pós-redemocratização devem progredir e, neste sentido, existem conversas institucionais e no Congresso Nacional para representação parlamentar da comunidade brasileira no exterior, como já foi discutido na PLP 309/2005

apresentada no Capítulo 3, até como uma forma de envolver a democracia no processo eleitoral no exterior e na tentativa de inclusão desses cidadãos como dispõe as Geografias do Nacionalismo. Além disso, servidores reafirmaram que a política somente é bem-sucedida através da cooperação do MRE com o TRE-DF e que algumas falhas são naturais de acontecer.

Segundo o Sr. Thiago Beckert, que atuou no Consulado-Geral do Brasil em Washington e acompanhou o processo eleitoral em Bogotá, a realização das eleições no exterior seria inviável sem o envolvimento do corpo de funcionários das repartições consulares. Ele destacou, ainda, que a legislação brasileira assegura um dia de dispensa remunerada para cada dia trabalhado nas eleições. Por sua vez, o Sr. Maurício de Assis, que também exerceu funções no Consulado-Geral do Brasil em Nova York, ressaltou que, em locais onde os brasileiros possuem uma situação migratória regularizada, a comunidade tende a ser mais engajada, o que favorece a realização das eleições de forma satisfatória e com a presença de muitos voluntários.

Conforme o gráfico da Figura 26, o número de eleitoras mulheres se mantém superior ao de eleitores homens em todos os pleitos analisados, com uma diferença que se acentua progressivamente, indicando uma possível feminização do eleitorado emigrante. Essa tendência sugere que políticas públicas voltadas à diáspora devem considerar as especificidades de gênero, como será demonstrado nos detalhes das visitas exploratórias, já que a presença feminina não apenas predomina numericamente, mas pode também refletir padrões distintos de participação cívica, demandas e vínculos com o Estado brasileiro (Pontes, 2004; Patarra, 2005; Piscitelli, 2008; Garcia, 2019; Cruz *et al.*, 2019). Análises mais aprofundadas podem explorar como essa composição de gênero impacta nas taxas de comparecimento, no perfil dos serviços consulares demandados e nas preferências políticas manifestadas nas eleições presidenciais e se é necessário um foco maior das políticas públicas para esse grupo.

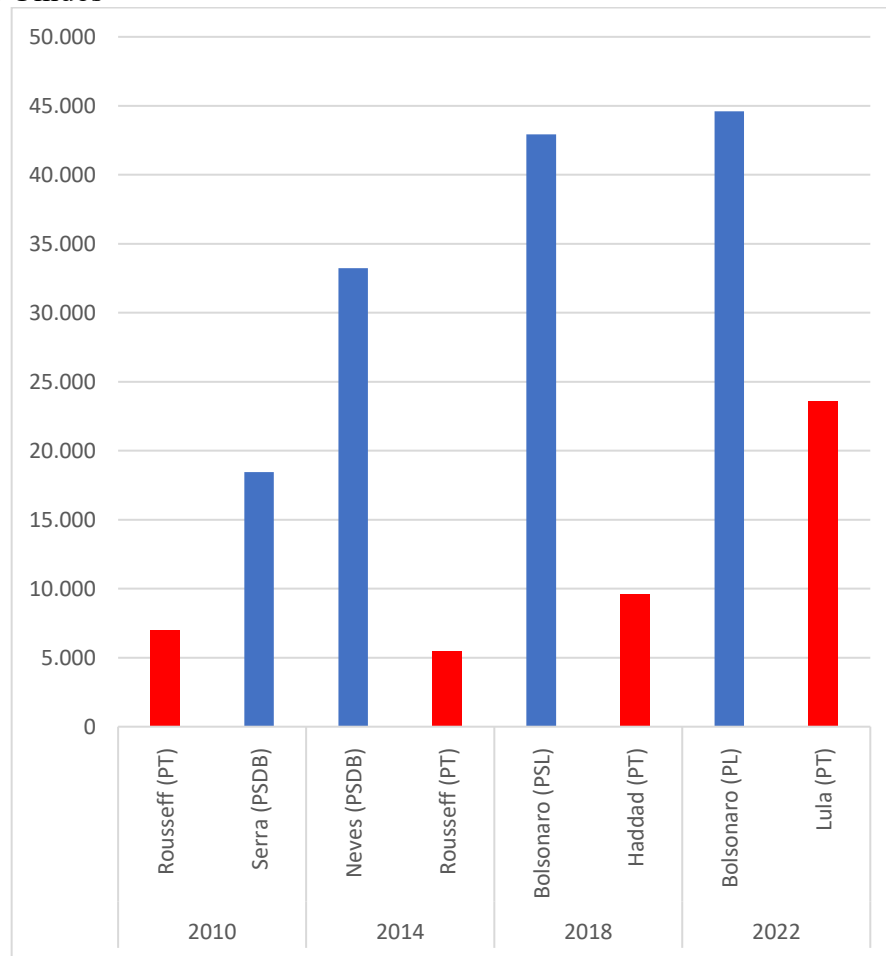
Figura 25: Distribuição eleitoral por gênero entre os votantes do primeiro e segundo turno nas jurisdições americanas no exterior



Fonte: Plataforma de Dados Abertos (TSE) / Elaboração: Autoria própria.

Na figura 26, os dados por chapas no segundo turno de 2022 demonstra uma preferência de candidatos de centro-direita pelos emigrantes brasileiros nos Estados Unidos, quando tomados como um grupo único. O gráfico apresenta os resultados do segundo turno das eleições presidenciais de 2010, 2014, 2018 e 2022 no exterior, evidenciando uma predominância consistente de votos em candidatos da direita e centro-direita, como os do PSDB e, posteriormente, Jair Bolsonaro (PSL/PL), sobre os candidatos do Partido dos Trabalhadores (PT).

Figura 26: Número de votos para Presidente, por partido, no segundo turno, nas zonas eleitorais dos Estados Unidos



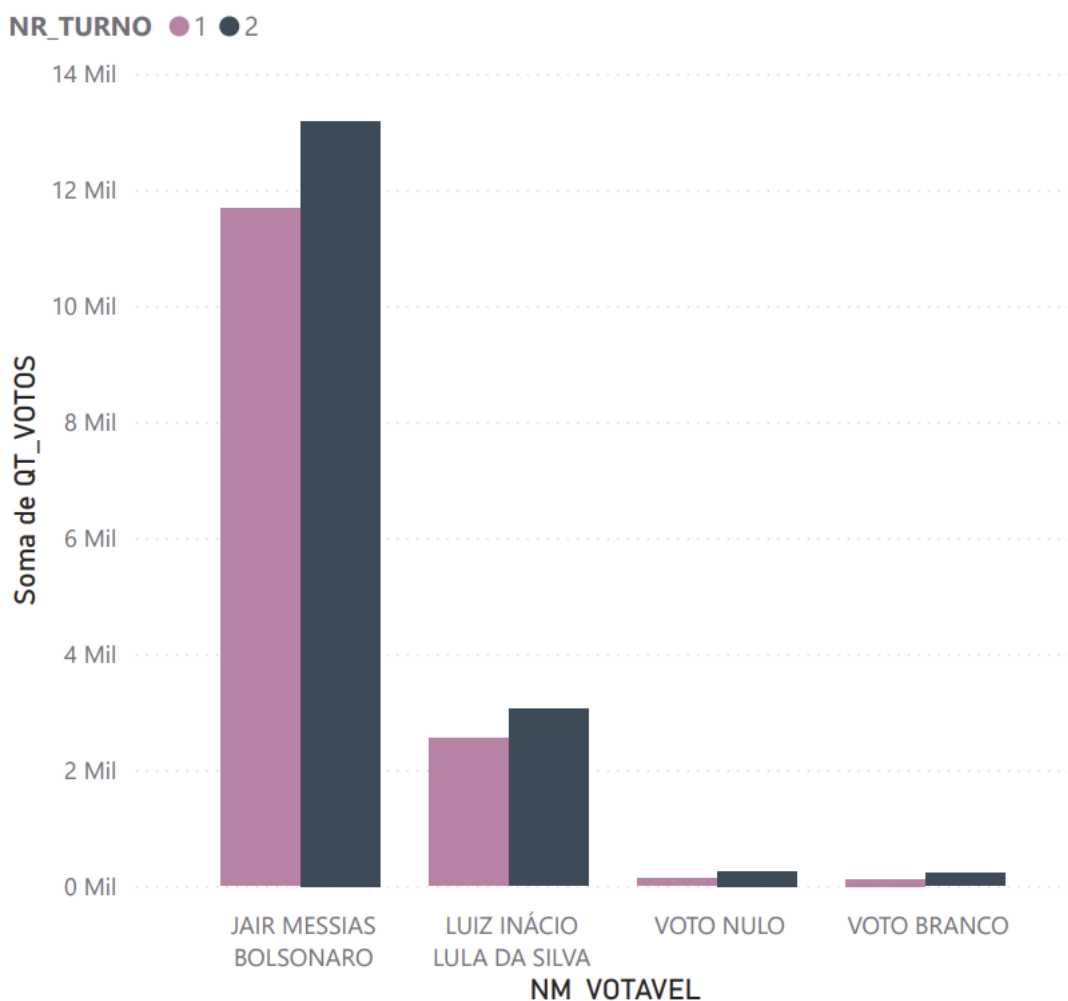
Fonte: Portal de Dados Abertos do TSE / Autoria própria

Observa-se um padrão crescente de vantagem numérica dos adversários do PT, com destaque para o expressivo desempenho de Bolsonaro a partir de 2018. Embora Lula tenha apresentado melhor desempenho em 2022 em relação aos candidatos petistas dos pleitos anteriores, a diferença ainda é significativa. Esses dados sugerem que o eleitorado brasileiro no exterior, ao menos nesta zona eleitoral, na maioria das eleições, teve maioria de votos por candidatos diferentes dos que venceram o pleito (como é o caso de 2010, 2014 e 2022).

Em 2022, o então candidato Jair Bolsonaro (PL) ganhou as eleições nos EUA em todas as jurisdições. Na Figura 27, os termos “Soma QT_VOTOS” trata da quantidade de votos, enquanto “NM_VOTAVEL” o nome do candidato nas seções de Miami-FL. Observa-se uma expressiva vantagem de Jair Messias Bolsonaro sobre Luiz Inácio Lula da Silva em ambos os turnos, com aumento significativo de votos para Bolsonaro no segundo turno, ultrapassando 13 mil votos. Lula também registra crescimento entre os dois turnos, mas em proporção muito

menor. Esses dados reforçam a tendência de forte apoio ao candidato da direita entre os eleitores brasileiros residentes dessa jurisdição, evidenciando um padrão eleitoral alinhado a uma postura ideológica conservadora já observada no panorama geral da Figura 28.

Figura 27: Número de votos por candidato nos dois turnos das eleições gerais do Brasil em Miami



Fonte: Portal de Dados Abertos do TSE / Autoria própria

As imagens das Figuras 28 e 29, que retratam as eleições gerais de 2022 na localidade da Figura 7, ilustram de forma expressiva o engajamento político e o sentimento de pertencimento nacional entre os brasileiros residentes no exterior. Nas imagens, observa-se um grupo de eleitores reunidos em frente ao local de votação, muitos deles posando com a bandeira do Brasil e trajando roupas com as cores verde e amarela e na concentração das filas para votar. As eleições em 2022 se destacam por discursos nacionalistas que tendem a mobilizar a identidade nacional, como aborda Lindstam, Mader e Schoen (2019).

Figura 28 e 29: Eleitores no local de votação em Miami no Pleito de 2022



Fonte: Folha, 2022. Extraído de <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/10/eleicao-em-miami-tem-fila-de-ate-4-horas-e-multidao-cantando-hino-nacional.shtml>. Acesso em 25/01/25

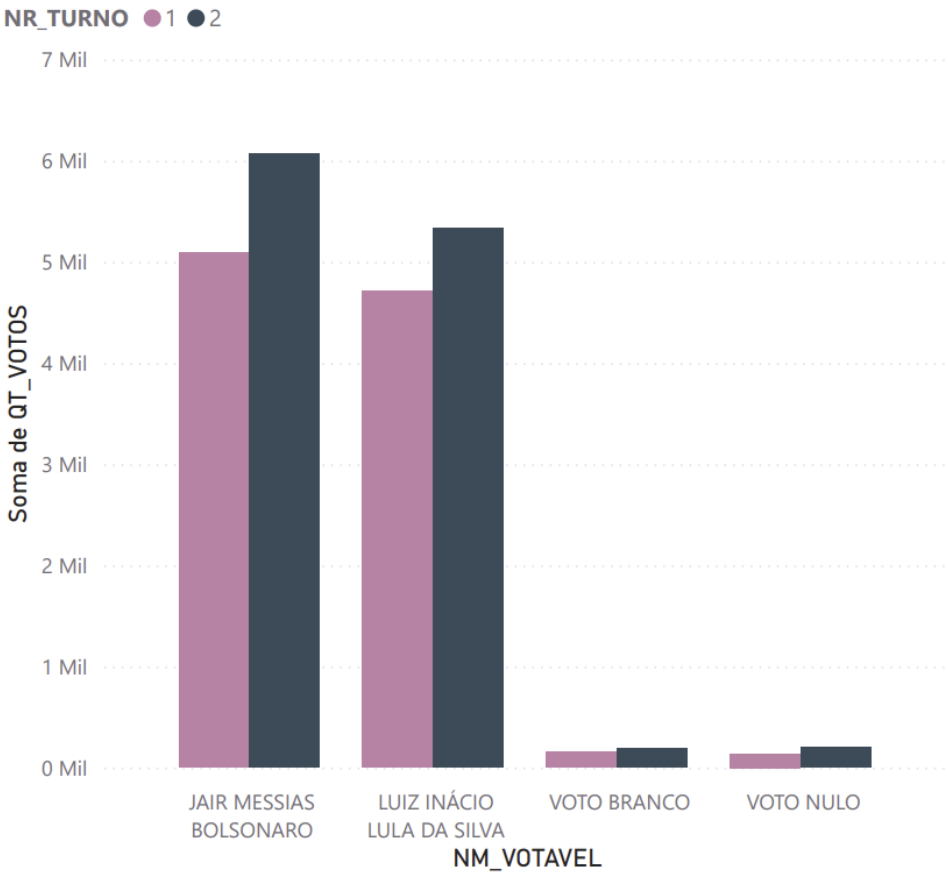
Por um lado, o uso desses símbolos nacionais evidencia a ativação de uma identidade que ultrapassa as fronteiras geográficas, configurando o espaço da votação como um território de expressão política e afetiva da diáspora brasileira, em sintonia com o que as Geografias da Emoção definem como momentos de reafirmação dos laços com a pátria de origem. Por outro lado, é importante considerar que, no contexto específico das eleições de

2022, esses mesmos símbolos estiveram fortemente associados à campanha do então candidato Jair Bolsonaro e sua apropriação político-ideológica da bandeira e do discurso patriótico, que acabou restringindo o uso desses elementos aos seus apoiadores (Paget, 2019; Nakai, 2021).

Já em Nova York, houve um expressivo engajamento da comunidade brasileira, evidenciado pelas longas filas que se formaram nas imediações da única zona eleitoral disponível na cidade. Desde as primeiras horas da manhã, por volta das 6h30 no horário local, cerca de 100 eleitores já aguardavam a abertura dos portões, prevista para as 8h. A fila cresceu rapidamente, dobrando o quarteirão e refletindo o aumento no número de brasileiros aptos a votar na região (Correio Braziliense, 2022). Neste caso, a disputa foi consideravelmente maior do que em Miami, demonstrando uma diversidade entre as comunidades e suas posições políticas. A Figura 30 demonstra a diferença dos resultados de votação dos candidatos na jurisdição de Nova York, para traçar uma comparação com a Figura 29 da jurisdição de Miami.

Figura 30: Gráfico dos votos dos candidatos que concorreram primeiro e foram ao segundo turno nas Eleições-Gerais do Brasil em Nova York

Soma de QT_VOTOS por NM_VOTAVEL e NR_TURNO



Fonte: Plataforma de Dados Abertos (TSE) – NM Votável Nova York e Soma QT_Votos.
Extraído em 23/jan/2025. / Elaboração: Autoria própria

A localização geográfica desempenha um papel relevante na dinâmica do voto no exterior e constitui um aspecto que pode ser explorado em estudos voltados à compreensão dos impactos da polarização política observada nos últimos anos. Observa-se, por exemplo, que o deslocamento dos eleitores até os locais de votação no exterior envolve, em muitos casos, longas distâncias, o que contribui para a visibilidade de manifestações de pertencimento nacional. Um exemplo dessa configuração pode ser observado na jurisdição consular de Los Angeles, cuja abrangência territorial cobre quase metade dos Estados Unidos (veja Figura 5, no capítulo 1).

A análise da localização geográfica das repartições consulares e seu papel na organização do voto no exterior se articula diretamente com as observações empíricas realizadas no âmbito desta pesquisa e que será explorado nas entrevistas a seguir. Ao considerar os desafios logísticos envolvidos no deslocamento e participação dos eleitores, buscou-se compreender como esses fatores se expressam na prática consular, que também é “reterritorializada” (Haesbaert, 2003). Nesse sentido, as visitas exploratórias realizadas aos consulados brasileiros em Miami, Boston, Nova York e Los Angeles permitiram observar, *in loco*, como as dimensões espaciais, institucionais e simbólicas se materializam nas interações entre o Estado brasileiro e a comunidade emigrada, contribuindo para a análise do voto como expressão geográfica da cidadania transnacional.

4.2 As visitas exploratórias e entrevistas

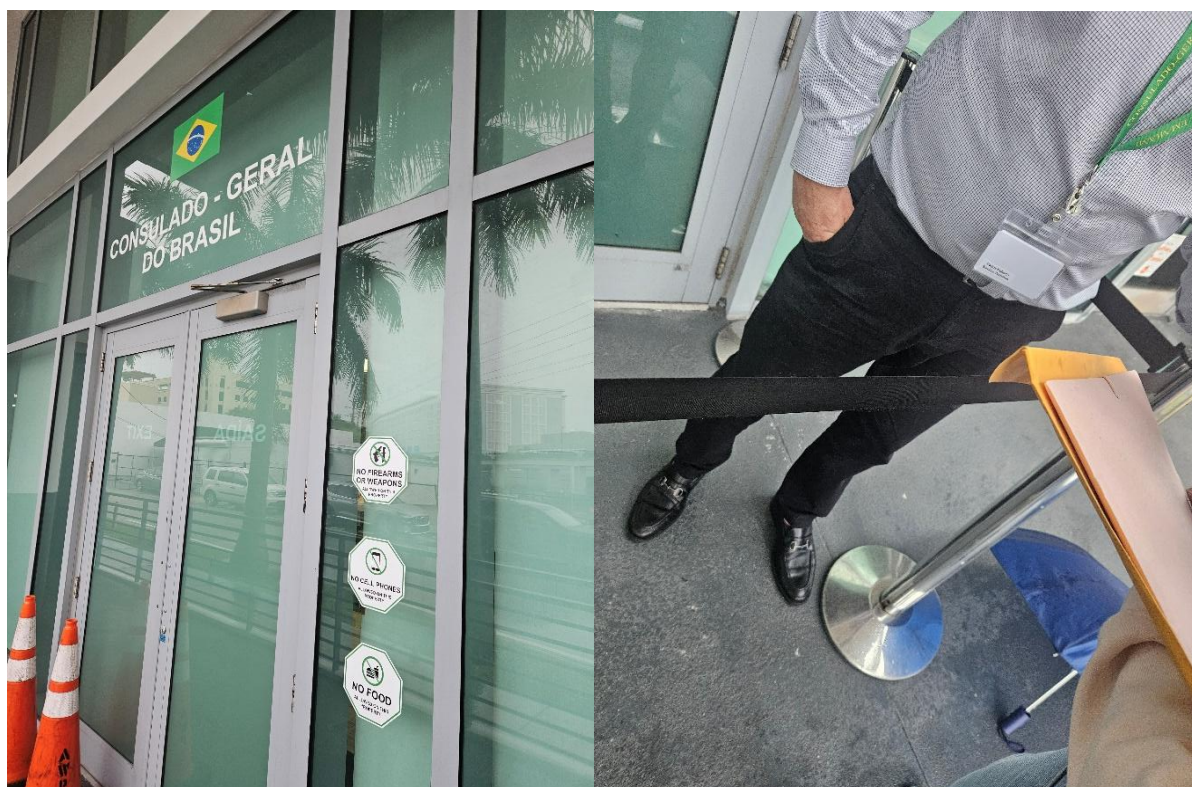
No Consulado-Geral do Brasil em Miami, a visita ocorreu nos dias 27 e 28 de dezembro de 2023. Observou-se uma estrutura institucional pouco receptiva, com barreiras explícitas ao acesso e à interação com a comunidade brasileira. A rigidez no acolhimento resultou na ausência de informações relevantes para a pesquisa, uma vez que a equipe consular demonstrou resistência em estabelecer diálogo ou fornecer dados. Esta postura evidencia limites importantes na política de vinculação com a diáspora brasileira, sobretudo em um contexto em que a presença estatal no exterior é fundamental para a garantia de direitos e a manutenção de laços simbólicos com o país de origem.

No momento da primeira visita, um segurança — que não falava nem a língua local nem o idioma oficial da repartição — impediu a entrada de pessoas sem agendamento prévio na plataforma de agendamento de serviço consular, o “*e-consular*” e, além disso, os informativos dispostos na entrada da repartição são todos em inglês (Figura 31). Entre elas, uma mulher com um bebê de colo, chamada Mari Martins e idade desconhecida, que viajou

mais de 70 km de Boca Raton a Miami em busca de informações sobre como emitir um passaporte para seu filho recém-nascido, mas não conseguiu acessar o local. Enquanto aguardava, ela conversou com uma outra senhora, chamada Lidia Souza de idade também desconhecida, que relatou ter encontrado uma despachante documentalista em sua cidade, que se ofereceu para cuidar de todo o processo por US\$ 290 (equivalente a R\$ 1.679,70, segundo a cotação do Banco Central em 05/02/2025). Segundo a mãe, o valor cobrado tornava o serviço vantajoso, considerando as dificuldades para obter informações diretamente no consulado e da distância geográfica da instituição até a sua residência.

Em um dado momento, um integrante do quadro funcional da embaixada, apareceu para dar esclarecimentos e relatou que a entrada era somente pelo *e-consular* e esclareceu as dúvidas da Sra. Mari. A figura 31 e 32 é um registro do momento demonstra que tudo foi realizado ao lado de fora da repartição, já que não havia agendamento.

Figura 31 e 32: Consulado-Geral do Brasil em Miami (entrada e espaço de atendimento)



Fonte: Acervo Pessoal.

Foi realizado uma simples autenticação de documento de registro geral, que certamente parece simples e acessível com intuito de colher informações da repartição. Seguiu as ocorrências de sinalizações todas na língua inglesa, como demonstra a Figura 33. No documento utilizado para visita ao consulado, a autenticação de um documento de Registro

Geral (RG) custou cinco dólares (que cotação do referido dia de visita totaliza uma quantia de R\$24,20), que possível conferir na Figura 34. Entretanto, no contexto de uma família, em que possivelmente há inúmeros documentos e processos, o custo pode ser alto, ainda mais considerando que o método de pagamento é em moeda local. Maior o custo ainda se há um deslocamento geográfico considerável, como o da senhora que buscava informações no consulado.

Figura 33 e 34: Funcionário do Quadro respondendo perguntas na entrada do Consulado e Imagem da autenticação do documento de Registro Geral (RG)



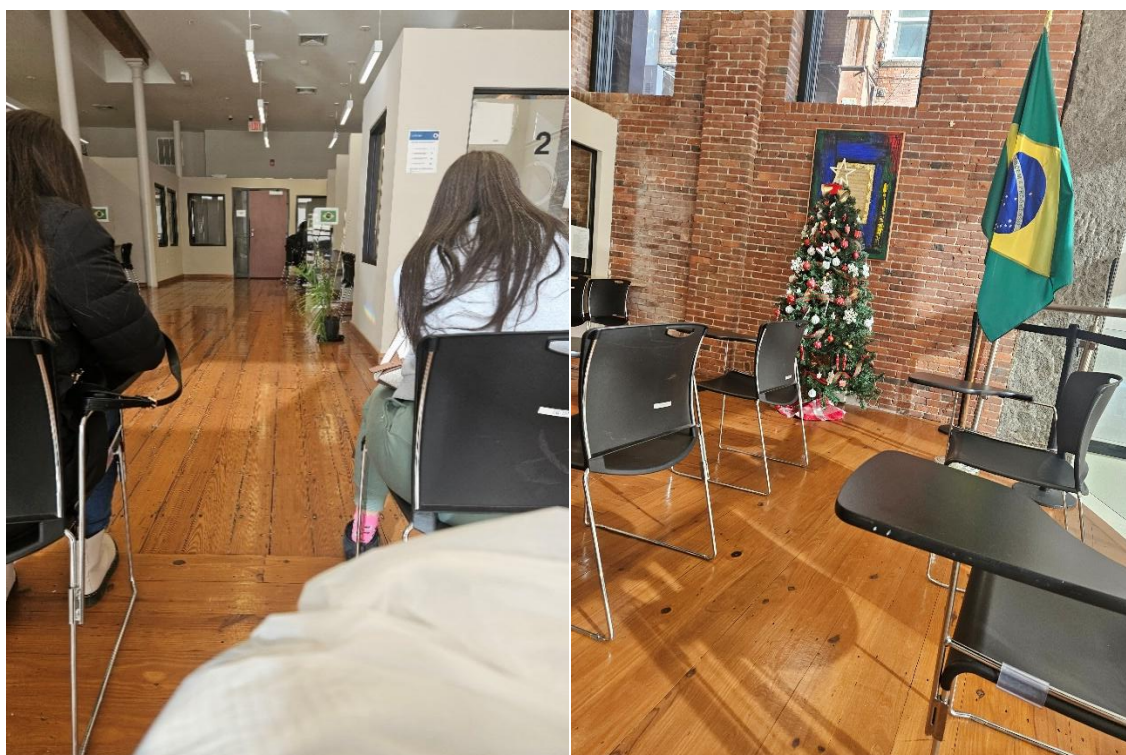
Fonte: Acervo pessoal (com adaptações)

No dia 7 de janeiro de 2024, a visita ao Consulado-Geral do Brasil em Boston revelou uma experiência marcadamente receptiva. A equipe consular, representadas pela funcionária local Sra. Giovana Locatelli, demonstrou disposição para compartilhar informações. Durante a visita, destacou-se a ênfase na expressiva presença da comunidade brasileira no estado de Massachusetts, frequentemente considerada uma das maiores concentrações de brasileiros nos Estados Unidos. Foram mencionados aspectos relevantes para a pesquisa, como a eleição de uma deputada federal brasileira oriunda da comunidade local e a cidade de Framingham como um "pedaço do Brasil", em virtude de sua forte concentração de

imigrantes brasileiros e da presença de instituições e práticas culturais brasileiras no cotidiano urbano, como já mencionado no Capítulo 1.

Nas Figuras 35 e 36, o hall de entrada da repartição recebia algumas pessoas em busca de serviços consulares e a presença de elementos simbólicos que contribuem para a interface institucional e a construção de uma identidade visual brasileira no exterior, prevista expressamente no RCB que foi mencionado no Capítulo 3. A bandeira do Brasil, visível em ambos os espaços, é um dos principais emblemas do Estado, e sua disposição em locais de atendimento reforça a vinculação formal desses ambientes ao território nacional.

Figura 35 e 36: Consulado-Geral do Brasil em Boston (espaço de atendimento).



Fonte: Acervo Pessoal.

A visita ao Consulado-Geral do Brasil em Nova York, realizada em 22 de janeiro de 2024 e registrada na Figura 37, possibilitou um diálogo institucional com a chefia consular, Ministra Marissol Romaris. Durante o encontro, a Ministra ressaltou que a presença brasileira na cidade de Nova York é subestimada pelas estatísticas oficiais, afirmando que o número real de residentes brasileiros seria significativamente maior do que o registrado. Também foram mencionadas as dificuldades enfrentadas pelo consulado para atender de forma adequada a comunidade brasileira, considerando a extensa área de sua jurisdição e a dispersão geográfica dos cidadãos. Um exemplo citado foi o caso de estudantes brasileiros na cidade de Scranton, na Pensilvânia, que, segundo relatos, enfrentam desafios recorrentes de adaptação, situação

relacionada à chamada Síndrome de Ulisses, abordada no Capítulo 2 desta pesquisa. Esses apontamentos ilustram os obstáculos logísticos e institucionais que são reconhecidos pelas repartições e que busca a efetivação de políticas de vinculação com a diáspora brasileira.

Uma política de destaque que tem origem no Consulado-Geral do Brasil em Nova York é o Espaço da Mulher Brasileira, que é um espaço da estrutura física do consulado criada para recepcionar mulheres vítimas de violência doméstica durante os atendimentos psicológicos e jurídicos e que está na Figura 37 e 38. Além disso, o consulado busca oferecer orientações e serviços como *hotlines* (Figura 39 e 40) para proceder nesses casos, que são vistos como excepcionais já que a emigrante está longe da sua rede de apoio (família) como abordado no ciclo migratório e da estrutura jurídica de proteção do Estado.

Figura 37 e 38: Consulado-Geral do Brasil em Nova York (Espaço da Mulher Brasileira)



Fonte: Acervo Pessoal.

Figura 39 e 40:Folheto Violência Domésticas (formas de contato)



Fonte: Acervo Pessoal.

É interessante observar como a política de enfrentamento à violência de gênero promovida nos consulados está profundamente conectada ao Estado-nação de origem, revelando uma construção explícita de nacionalidade e nacionalismo. A expressão “Espaço da Mulher Brasileira”, presente em algumas iniciativas institucionais, não apenas sinaliza uma ação de proteção, mas delimita simbolicamente que esse cuidado é direcionado a mulheres que compartilham uma identidade nacional específica. Ou seja, não se trata de um espaço para qualquer mulher, mas sim para aquela que se identifica e é reconhecida como brasileira, reafirmando uma territorialidade mesmo em solo estrangeiro. Esse enquadramento evidencia o papel do Estado na reprodução de vínculos nacionais a partir de marcadores identitários. A relevância dessa distinção se intensifica em casos nos quais o agressor é estrangeiro, como um cidadão americano, o que acentua a leitura do consulado como uma instância protetora nacional em um contexto extraterritorial. Portanto, aparato estatal consular opera não apenas como prestador de serviços administrativos, mas também como extensão simbólica do território brasileiro, legitimando intervenções seletivas com base na nacionalidade da vítima.

Por fim, no dia 25 de janeiro de 2024, realizou-se uma visita ao Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles, que foi marcada pela receptividade da equipe de trabalho local, composta majoritariamente por brasileiros residentes na cidade. Durante a pesquisa, foram destacados temas centrais para a compreensão da experiência migratória na região, como o tráfico de fronteira e a percepção de Los Angeles como um espaço de trânsito temporário para brasileiros que buscam oportunidades na costa leste dos Estados Unidos. Além disso, ressaltou-se a presença da cultura brasileira em áreas como o cinema e outras expressões culturais, bem como as ações da comunidade que têm contribuído para fortalecer a visibilidade e a coesão dos brasileiros na região.

As duas imagens da Figura 41 e 42 complementam visualmente o relato da visita ao Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles. A primeira imagem mostra uma parede com retratos dos Cônsules-Gerais do Brasil naquela cidade, única repartição que tinha elementos institucionais de memória como esse. A segunda imagem apresenta uma obra de arte com o mapa do Brasil estilizado no formato de composição artística e cromática remete imediatamente à um esforço de criar um ambiente visualmente identificado com o país de origem.

Figura 41 e 42: Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles



Fonte: Acervo Pessoal.

No Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles, observou-se que o acesso ao espaço consular é condicionado à realização de agendamento prévio, como em Miami, não sendo permitido o atendimento imediato. Vale ressaltar que o Consulado cobre uma jurisdição consular de mais da metade do meio oeste americano, o que corresponde aos estados de Arizona, Idaho, Montana, Nevada, Utah, Wyoming e metade do território do estado da Califórnia. Foi observado que, quando o visitante que não possui horário marcado em sequência não consegue entrar na repartição, a recepcionista do edifício entrega um panfleto informativo (Figura 43) com a indicação de um despachante documentalista que atua na prestação de serviços notariais e administrativos relacionados à documentação brasileira. Vale reforçar que essa mediação, realizada por um profissional externo ao quadro institucional do consulado, evidencia a existência de uma rede paralela de serviços que, embora facilite o atendimento a determinados usuários, também revela uma barreira de acesso direto aos serviços consulares, reforçando a burocratização e a seletividade no acolhimento da comunidade brasileira na região.

Figura 43: Informativo de um despachante documentalista em Los Angeles entregue na recepção do prédio do Consulado-Geral

RCB
Business Services
ESPECIALISTAS EM
"INCOME TAX"

8484 Wilshire Blvd. Ste. 430 - Beverly Hills, CA 90211 - USA
Tel.: (323) 651-2185 // Fax: (323) 651-2730
Segunda à Sexta 9:00am à 1:00pm // 2:00pm às 5:30pm
info@rcbusiness.net
www.rcbusiness.net



 **SERVIÇOS CONSULARES:**

- Renovação e emissão de passaportes brasileiros;
- Visto de viagem para estrangeiros;
- Procurações;
- Legalização de documentos;
- Serviços de notariação;
- Qualquer outro serviço junto ao Consulado Brasileiro.

 **FINANCEIROS:**

- Transferência de dinheiro para o Brasil e do Brasil;
- Imposto de renda (US e Brasil);
- Abertura de empresa nos EUA;
- Serviço de Contabilidade e Payroll.

OUTROS:

- Traduções;
- Renovação de passaporte americano;
- Homologação de Divórcio no Brasil;
- Seguro de Vida e Saúde.

Fonte: Arquivo pessoal.

Em contraposição, a repartição busca oferecer um serviço, em fase de projeto piloto, chamado “Diretório de Profissionais e Serviços Brasileiros”, em que os emigrantes podem acessar um endereço eletrônico²¹ com contato de profissionais brasileiros que consta desde serviços burocráticos como de advocacia, seguros e tradução juramentada até esportes, fotografia e vestuário. Vale destacar que esse serviço é outro exemplo marcadamente territorial em que se favorece serviços apenas de brasileiros que vivem nessa localidade e que reforça o nacionalismo através do “nós-eles”.

Dentre as visitas exploratórias foi entrevistado o Embaixador do Brasil no Canadá, Carlos França, que foi ex-Chanceler do Brasil durante o período de abril de 2021 até o término do mandato presidencial eleito em 2018. O embaixador relatou importantes considerações sobre o processo eleitoral de 2022. Durante a sua gestão, entrou em vigor o referido Regulamento Consular Brasileiro (RCB) e, por isso, a entrevista se sucedeu com intuito de identificar as considerações do chanceler do lançamento do documento e suas interpretações da comunidade brasileira nos EUA no processo eleitoral de 2022. O registro dessa entrevista com a autora dessa pesquisa está na Figura 44 abaixo.

Figura 44: Entrevista com o ex-chanceler do Brasil, Sr. Embaixador Carlos França, e autora da pesquisa na residência oficial do Embaixador em Ottawa - Canadá



Fonte: Acervo Pessoal.

²¹ Disponível em: “<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-los-angeles/setor-de-promocao-comercial-secom/diretorio-comercial-brasileiro>”

Questionado sobre o lançamento do Regulamento Consular Brasileiro (RCB), os emigrantes e os eleitores nos Estados Unidos, o ex-chanceler detalhou sua perspectiva sobre o perfil da comunidade de brasileiro nos Estados Unidos, onde fez visitas oficiais, e sua percepção sobre os cidadãos que viviam naquelas jurisdições consulares:

Mas muita ideia de que o brasileiro ia, aí voltava, quer dizer, uma pessoa que ia e ficava muito saudoso do Brasil, que ia para fazer dinheiro e contável, não tinha o ânimo de permanecer. Diferente, por exemplo, das ondas de imigração que chegaram aos Estados Unidos no final do século dezenove e no século vinte. As pessoas iam com o objetivo de se fixar, de se tornar italo-americanos, coreano-americanos, enfim, era um movimento definitivo. Havia uma percepção, quase um sentimento geral dentro do Itamaraty, quando você conversava, sem muita base científica e acadêmica, de que o brasileiro não tinha muito essa perspectiva. Ele tinha a ideia de ir para os Estados Unidos, por exemplo, ganhar dinheiro, dar uma educação para seus filhos e depois poder voltar. Acho que esse movimento ainda existe e mantém essa característica. (França, entrevista pessoal, 11/01/ 2024)

Essa hipótese sobre as ondas de migração corrobora com as ideias desenvolvidas sobre a diáspora, discutida no Capítulo 2. Todavia, o embaixador percebe uma mudança de comportamento da comunidade após o crescimento, visto que começa a alcançar uma maior influência política e compara com outros grupos de imigrantes:

Vou te dizer depois o que vi nos Estados Unidos nas visitas que fiz lá em 2022. No entanto, essa percepção passa a ser alterada ao longo do tempo, à medida que passamos a ter comunidades brasileiras no exterior cada vez maiores. O caso dos dekassegus no Japão, comunidades nos Estados Unidos, alguns países da Europa e, hoje em dia, muito em Portugal. A ideia era que o Itamaraty começou a perceber que, quando essas comunidades pudessem ter uma influência política, como acontece nos Estados Unidos com comunidades latinas, isso poderia trazer uma nova dimensão para a relação entre Brasil e outros países. Nos Estados Unidos, por exemplo, políticos norte-americanos defendem os interesses do país, mas têm uma visão mais aberta para suas comunidades de origem. Isso nos fez pensar sobre quando teremos, por exemplo, parlamentares brasileiros ou filhos de brasileiros radicados nos Estados Unidos entrando na política. Seria muito positivo ter alguém que entendesse nosso idioma, cultura e aspirações, atuando como ponte entre os dois países. Isso ainda não aconteceu na escala que imaginávamos, mas definitivamente há uma vertente crescente de apoio aos cidadãos brasileiros no exterior e uma interação maior do corpo consular com essas comunidades. (França, entrevista pessoal, 11/01/ 2024)

Essa particularidade demonstra que para além de direitos, que são muito debatidos nesse âmbito, os emigrantes possuem deveres. O laço com o país de origem não cessa, devido à existência desse dever enquanto cidadão e continua manter esse vínculo, bem como demonstra a ação filantrópica de doações em apoio de materiais que poderiam ter utilidade considerável no Brasil, como recursos hospitalares: “Além disso, algumas entidades na Flórida organizam campanhas de doação, como cadeiras de rodas para Santas Casas no Brasil, mas enfrentam dificuldades com a Receita Federal para a liberação dessas doações. Buscamos sensibilizar as autoridades brasileiras para facilitar esse processo.” (França, entrevista pessoal, 11/01/24)

A entrevista realizada com o Ministro Aloysio Mares Gomide Filho, Diretor do Departamento de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares (DCON), instância sob comando da Secretaria de Comunidades Brasileiras, Assuntos Consulares e Jurídicos (SECCJ), foi importante para compreender como a política consular tem lidado com os novos procedimentos previstos no RCB. A entrevista realizada no dia 20/01/2025, examina o papel do Departamento de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares, suas competências e seus desafios na prestação de serviços aos cidadãos brasileiros residentes no exterior – e que sucedeu a antiga SGEB da modernização consular. A estrutura do departamento é composta por três áreas principais: assistência consular, emissão de documentos e legislação consular. No registro da Figura 45, o hall de entrada possui um banner de um evento da Assistência Consular, chefiado pelo Ministro Aloysio Gomide Filho, anterior a entrevista sobre os emigrantes.

A idealização esperada pela política consular é de promover a cidadania e de cuidar daqueles que estão longe de suas origens, mas segundo a perspectiva institucional do Ministro, o desafio é de dialogar com duzentas legislações diferentes ao redor do mundo, mantendo as relações, o direito, a proteção e a manutenção do serviço já existente e que varia de repartição para repartição, como demonstrado na análise das visitas exploratórias. O Ministro destaca os desafios da questão das deportações de brasileiros dos Estados Unidos ressaltando o papel do Itamaraty na defesa dos direitos desses cidadãos. Embora a política migratória de cada país seja soberana, o governo brasileiro atua para assegurar que os procedimentos de deportação ocorram de maneira digna e respeitosa.

Nessa mesma perspectiva, durante as videoconferências realizadas em 14 de fevereiro e 28 de março de 2025, a Conselheira Sra. Bertha Abreu, integrante da equipe do Setor Econômico da Embaixada do Brasil em Washington, destacou uma preocupação recorrente em relação à política migratória dos Estados Unidos, que, segundo suas observações, apresenta um forte viés de securitização, inclusive mais acentuado do que no período subsequente aos ataques de 11 de setembro. Ela ressaltou que esse endurecimento das medidas e do discurso migratório tem impactado diretamente a percepção das comunidades emigrantes, que, de maneira geral, manifestam crescente sensação de insegurança diante das mudanças regulatórias e do ambiente político voltado ao controle das fronteiras e à vigilância de fluxos migratórios (Contreta, Mariano e Menezes, 2021).

Questionado sobre a rede consular nos EUA, com novo posto elevado em Orlando, o entrevistado diz sobre constantes estratégias de aberturas, manutenção e fechamento de repartições consulares e de novas seções eleitorais. No contexto da rede consular nos Estados Unidos, a tendência é de expansão com a abertura de novos consulados, como foi o caso de

Orlando, Atlanta e Hartford. Sobre as eleições, o Ministro foi pragmático e breve ao comentar que, embora o impacto quantitativo do voto no exterior seja reduzido em relação ao eleitorado do país, observa-se um forte engajamento simbólico, reforçando o sentimento de pertencimento e identidade nacional.

No âmbito da integração da comunidade brasileira, o Ministro enfatiza o papel de organizações da sociedade civil, igrejas e ONGs no suporte a brasileiros em situação de vulnerabilidade, particularmente em casos de violência doméstica e tráfico de pessoas, que são novas diretrizes do Regulamento Consular Brasileiro. Mas como também observado nas palavras do Diretor e ex-Chanceler, a limitação de recursos orçamentários é utilizada para justificar as falhas e faltas de iniciativas da política consular. É de praxe a utilização do argumento que “em uma situação conjuntural em que o orçamento limita os recursos direcionados às repartições, incluindo o humano, o consulado consequentemente diminui o seu potencial de desenvolver tal interação com os emigrantes [...]” (Garcia, 2019, p. 64). Essa dificuldade tem sido contornada com a informatização do sistema, mas que é visto como avanço consular por ambos os entrevistados.

A ideia de que a política nacional se estabelece pelo vínculo do voto é observado na entrevista com a Sra. Deputada Rita Mendes, que exerce cargo em Massachusetts State House e que abriga a Assembleia Geral de Massachusetts. Rita Mendes foi eleita para um segundo mandato e que promete ações em favor da comunidade migrante, principalmente a brasileira. Ela é natural de Conselheiro Pena, Minas Gerais, migrou para os Estados Unidos aos 12 anos, em 2022, foi eleita para a um primeiro mandato, representando o 11º distrito de Plymouth, em Brockton. Durante seu primeiro mandato, destacou-se pela aprovação de leis que garantem acesso gratuito às faculdades comunitárias de dois anos para estudantes de escolas públicas e privadas do estado, beneficiando milhares de jovens e copatrocinou um projeto que assegura que imigrantes, independentemente de sua documentação, paguem o mesmo valor de mensalidade que residentes americanos em instituições de ensino superior. Perguntada da participação política dos brasileiros na comunidade em Boston em formulário de entrevista estruturada, a Sra. Rita Mendes diz que

Os Brasileiros aqui ainda estão muito ligados na política do Brasil e negligenciando a política Americana. Na eleição para presidente onde o brasileiro aqui pode votar, eles viajam muito longe (horas) para votar e esperam bastante tempo na fila. Eles fazem isto com muito prazer e alegria (o que é ótimo). Mas o mesmo brasileiro deixa de votar nas eleições local para prefeito e vereadores mesmo podendo votar pelo correio e o local de votação sendo menos de 5 minutos de distância e quase nunca tem fila para votar. As vezes penso que seja por falta de informação. Por não entender a política Americana. Por não saber o idioma bem. Por isto é importante termos representantes que fale português para se comunicarem melhor com este eleitorado. Esta é a minha

luta. Fazer com que a nossa comunidade brasileira se torne uma força potente na política Americana (Mendes, entrevista pessoal, 2025)

Portanto, segundo a Deputada eleita, os brasileiros esperam maiores iniciativas a partir do Estado brasileiro do que pelo país destino e se engajam mais acerca do que é decidido no território de origem, isto é, se “multiterritorializa”, como propõe Haesbaert (2003). Apesar da questão das remessas, refletida por Ushijima (2012) e Brum (2023), ser uma política de vinculação como foi discutida no Capítulo 3, as eleições-gerais são uma verdadeira característica do nacionalismo dos emigrantes brasileiros nos Estados Unidos.

Do contrário que se observa nas visitas exploratórias nas repartições consulares, a Deputada foi eleita através de compromissos que tende a beneficiar principalmente a comunidade imigrante de todas as nacionalidades em Massachussets. Ela reforça seu compromisso de forma geral com seu eleitorado, como os cabo-verdianos e haitiano e reitera que

Representar um distrito com uma grande porcentagem de imigrantes de outros países é bem desafiador. Especialmente por não conseguir comunicar com os Haitianos devido a barreira da língua. No fim, percebo que os desafios dos migrantes em Massachusetts independente do país de origem são os mesmos. Acesso a curso de inglês para adultos; cursos profissionalizantes; Acesso a classes bilingue para as crianças que ainda não falam inglês; acesso a médicos. Enfim, os desafios são muitos, mas estamos aqui para orientar e ajudar essa comunidade da melhor forma possível. Inclusive acessória e a orientar as pessoas que tem o sonho de abrir o próprio negócio. Trabalho com bastante ongs que oferece assessoria para esta comunidade e enviamos verbas também. (Mendes, entrevista pessoal, 2025)

4.3 Discussão

Os dados eleitorais, aliados às visitas exploratórias e entrevistas, reforçam a ideia de que a identidade nacional é construída também em contextos extraterritoriais pelo Estado brasileiro. A comunidade no exterior revela diversidade política significativa, como evidenciado pelo contraste das preferências eleitorais (Figuras 27 e 30). Ainda assim, do ponto de vista institucional, ela é vista como imprescindível, apesar dos desafios apontados pelas autoridades do MRE.

Esta pesquisa optou por não adotar a abordagem mais comum que relaciona identidade nacional e migração a partir do transnacionalismo (Mascitelli e Frizzo, 2019). A perspectiva transnacional, frequentemente associada à globalização e às comunidades no exterior, parte de uma lógica “de baixo para cima”, enfatizando a agência dos emigrantes

(Tedeschi; Vorobeva; Jauhiainen, 2020). Aqui, buscou-se uma leitura “de cima para baixo”, destacando o Estado como sujeito ativo na relação com seus nacionais (Ushijima, 2012).

Sob essa ótica vertical entre cidadão e Estado, a política migratória assume papel central, estabelecendo regras específicas diante do crescimento da comunidade no exterior (demonstrado na Figura 3, 4 e 7). O funcionamento do voto extraterritorial revela a visão institucional do Itamaraty, do TSE e do TRE-DF. Mesmo diante de entraves como abstenção e custos logísticos, as instituições mantêm a política, conferindo ao processo eleitoral um caráter de política simbólica, entendido aqui como ação voltada a reforçar o pertencimento e o vínculo político com o Estado (cf. Cap. 3).

A cooperação entre órgãos para realizar as eleições também pode avançar na quantificação oficial da população brasileira fora do país. Tal esforço aproxima-se da lógica do Censo na construção da identidade nacional proposta por Anderson (2008), em que o registro populacional funciona simultaneamente como mapa, ao delimitar o alcance do corpo nacional, e como museu, ao reforçar a memória coletiva e a continuidade histórica da nação. Ainda que subestimado, o cadastro eleitoral exterior fornece base para políticas públicas como a criação de postos, assistência consular itinerante e programas voltados a grupos específicos, incluindo mulheres, sendo essa última dimensão remete à discussão sobre etnonacionalismo (Koch, 2023).

A literatura revisada indica que o nacionalismo é conceito fundamental para compreender o contexto migratório. As eleições no exterior mostram como o indivíduo assume identidade nacional tanto como experiência pessoal quanto como pertencimento a uma coletividade construída e inerentemente político. As visitas técnicas e entrevistas revelaram que o pleito mobiliza as Geografias do Nacionalismo, territorializando símbolos e práticas políticas.

Ao questionar como o nacionalismo é espacializado e refletido na comunidade, as Geografias da Comunidade evidenciam a dicotomia nós/eles. A deputada de Massachusetts expressa a tensão “aqui/lá” e revela que parte da diáspora busca se inserir num grupo nacional não totalmente aculturado, reforçando a centralidade do fluxo sobre o território (Rosière, 2021). As eleições também mobilizam o pertencimento, ponto central das Geografias da Comunidade, e enfrentam críticas frequentes: do baixo comparecimento à percepção de que migrantes, por viverem fora, estariam distantes da realidade nacional (Mascitelli; Frizzo, 2020; Szulecki et al., 2021). A análise, contudo, mostra que o voto exterior articula dimensões cívicas e étnico culturais da identidade nacional e que o espaço do consulado atua como território político.

Nas Geografias das Emoções, emerge o questionamento sobre como indivíduos se vinculam a ponto de viver ou morrer pela nação. As eleições polarizadas e o discurso nacionalista recente revelam como o voto exterior carrega significados emocionais intensos. O aumento de comparecimento em 2022 pode estar relacionado a esse apelo simbólico. As diferenças entre eleições no exterior e no território nacional extrapolam a escolha de candidatos. Envolvem participação democrática, definição de locais de votação, atuação de mesários e coleta de dados. Apesar das limitações, as altas taxas de comparecimento em algumas seções mostram que o voto exterior continua a ser ferramenta de construção identitária e de conversão do espaço extraterritorial em território nacional.

As eleições também remontam a tensão passado/futuro: expressa tanto o desejo de retorno quanto a construção de uma identidade nacional idealizada. As entrevistas mostram que a polarização política reforça a percepção de que votar é um ato de afirmação de pertencimento, mesmo diante de filas e custos de deslocamento. A migração, portanto, mantém caráter político e reforça a multiterritorialidade, a capacidade de viver e constituir-se em mais de um território ao mesmo tempo (Haesbaert, 2010). As instituições percebem esse caráter dinâmico e a comunidade contingente reforça a noção de que a nação se expande para além do Estado e da ideia de retorno permanente.

O ciclo migratório discutido no Capítulo 2, que não possui o foco de desprezar outras hipóteses explicativas da migração, reforça que o emigrante mantém a ideia de retorno e de nação para além do Estado. O voto exterior demonstra que esse ciclo não se encerra, funcionando como ponte entre países, como exemplifica a deputada eleita em Massachusetts e a crescente participação no processo eleitoral.

Mesmo com a aculturação de gerações posteriores, a comunidade contingente de que fala Tololyan (2017), mantém vínculo com o nacionalismo de origem, reafirmando que o lar nacional não se esvazia de significado, como mencionado pelo ex-Chanceler Carlos França. Essa expressão hoje toma contornos da nova significação da diáspora e das possibilidades que o estudo desse termo pode trazer, inclusive para a Geografia.

Nesse contexto, as políticas consulares do voto adquire o caráter de vinculação. Elas não são estáticas: são campos de disputa simbólica que se intensificam no momento eleitoral e buscam legitimar a narrativa estatal. A ausência de biometria, as distâncias até os consulados e os custos logísticos evidenciam desafios, mas não anulam o valor simbólico do voto exterior enquanto mecanismo de territorialização do nacionalismo. Ao passo que esses entraves são reconhecidos, disputas por representação eleitoral pela comunidade no exterior e o avanço do voto eletrônico pela internet, tal qual caminha a automatização dos serviços

consulares, são ainda mais perceptíveis na superação da distância entre cidadão e Estado (como discutido no Cap. 3). Ao cabo, o que se infere é que o entrave geográfico seja enfim superado e que as pessoas participem ativamente para construção ideal e estratégica de Brasil por meio do voto.

Ainda assim, vale questionar as compassadas estratégias do Estado brasileiro, pelo seu arcabouço normativo e regulatório, em reconhecer esses cidadãos. Um exemplo que ainda pode ser explorado é entender se a obrigatoriedade teria mesmo influência nos números de comparecimento e abstenção. Também se a burocratização colateral aos serviços digitais não pretendem afastar os brasileiros de buscarem as jurisdições e seus vínculos com o Brasil, como demonstrado pela Dep. Rita Mendes, ainda mais num contexto como o americano em que existem consideráveis entraves geográficos entre o emigrante e o Estado.

Muitas iniciativas dos consulados demonstram ideias inovadoras para manter esse vínculo, como estratégia de reconhecimento e integração. Exemplos dessa atuação é o Diretório de Serviços do Consulado-Geral de Los Angeles – que busca divulgar produtos e prestadores de serviços na localidade que é fornecido por brasileiros – promove um fortalecimento da diáspora brasileira da região enquanto comunidade que se identifica pela nacionalidade e auxilia para que o ciclo não se feche. Também o Espaço da Mulher Brasileira do Consulado-Geral de Nova York – que pretende desenvolver uma rede de apoio a mulheres vítimas de violência – representa um olhar para direitos de um público majoritário (conforme o Gráfico da Figura 25) e que está sujeito a inúmeras violências que sequer podem ser reportadas no contexto territorial em que vivem. Ambos são projetos-piloto, mas que podem estreitar as relações com a comunidade e promover maior integração e envolvimento nos foros de debate da comunidade com o consulado, mas que é necessariamente vinculante.

Por fim, o voto no exterior permanece vulnerável ao ambiente político, marcado por insegurança e percepções de exclusão. Ao mesmo tempo, evidencia que o Estado vê na comunidade emigrante não apenas um custo, mas uma dimensão política e cultural essencial para a ideia de nação. As eleições reforçam que a política de vinculação, mais do que um instrumento administrativo, é uma prática de construção simbólica e estratégica para manter o elo entre Estado e diáspora. A oscilação das políticas migratórias, por vezes pautadas pela securitização, demonstra que o futuro para o emigrante nos Estados Unidos é inconsistente dadas as restrições das políticas migratórias recentes, e como o Diretor das Comunidades Brasileiras ressaltou. É uma comunidade que ainda busca participar da comunidade brasileira

e, apesar das constâncias que decorrem das trocas de governo em ambos os países, o Brasil e os EUA têm relações centenárias que foram celebradas em 2024 (Anexo V).

Cabe nesse cenário o desenvolvimento de pesquisas que levem em consideração a perspectiva do empírico e o papel central da Geografia como ferramenta de análise. No âmbito dessa pesquisa, questionamentos sobre como o processo eleitoral frequentemente instiga a comunidade brasileira no exterior a perceber a ideia de nação que se perpetua indefinidamente e, para investigações posteriores, o processo eleitoral se torna um dispositivo que instiga a refletir sobre os indivíduos dispersos em torno de um ato político-formal em que a eleição cria um espaço-tempo que reforça fronteiras simbólicas, aproxima sujeitos à coletividade imaginada e evidencia como a nação é continuamente produzida e reproduzida fora de suas fronteiras estatais. Assim, a análise geográfica não apenas interpreta, mas desenvolve o caráter territorial das políticas de vinculação e da potência do voto como mecanismo de construção identitária em contextos diaspóricos.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa tem como objetivo examinar de que maneira a política consular eleitoral brasileira nos Estados Unidos aciona elementos geográficos da identidade nacional no contexto da participação política de migrantes. Tanto a fundamentação teórica e a pesquisa foram construídas no intuito de amplificar o debate sobre a percepção do Estado as condições extraterritoriais e a espacialidade da identidade nacional dos emigrantes governados por múltiplos contextos.

Pelas seções do Capítulo II, em que trata da fundamentação teórica, foi possível incorporar conceitos que busca trazer a Geografia como ativa na discussão sobre nacionalismo, migração internacional e diáspora. A vertente política ressalta a importância de reconhecer as dinâmicas do poder presentes no cotidiano e que não pode ser “naturalizada” nas análises geográficas.

O nacionalismo é um elemento que destaca as diferenças físicas e simbólicas, ao passo que também é identificador e vinculante. Se propõe pelo nacionalismo abstrair as distâncias geográficas e ter um lugar de “retorno”. O sentimento de pertencimento mobiliza a estratégia de vinculação para além do território contíguo e com olhar temporal da narrativa que une seus nacionais. Seu valor para construção de uma identidade nacional reitera ações do Estado em prol de políticas simbólicas para além da escala nacional. O nacionalismo, na perspectiva de todos os estudos apontados nessa pesquisa, é uma definição que pode ser vista por diferentes paradigmas na ciência geográfica, mas converte terra em território nacional, seja pela sua delimitação comunitária (nós-eles), emocional (amor-ódio) e temporal (passado-futuro), seja pelo discurso e processo eleitoral.

É de saber que o emigrante configura-se como um sujeito que, gradualmente, conquista espaço no debate político, em razão das múltiplas complexidades que envolvem suas realidades e modos de vida, os quais exercem influência tanto sobre os imaginários nacionais quanto sobre a agenda internacional de direitos humanos. Contudo, essa pesquisa propõe analisar um cenário de evolução quantitativa expressiva da migração internacional o nacionalismo e a contínua construção nacional do Estado as noções sobre securitização, aculturação, diáspora, transnacionalismo, dentre outros.

Por isso, a diáspora representa e conecta a coletividade de sujeitos que vivem em contextos tão diversos aos vividos dentro das fronteiras nacionais. O ciclo migratório não é pretendido por fechar, se essa hipótese dependesse do Estado brasileiro, e essa dispersão ganha

significados diversos ao que é possível concluir com diáspora no século anterior. Por isso, a emergência de discutir a migração dentro da ótica geográfica e estabelecer o protagonismo. Autores renomados da Geografia como Haesbaert, Hélien Póvoa Neto, Sposito e Bontempo reconhecem em suas obras essas transformações da migração protagonizadas pelo espaço, mas pode ser ainda mais refinado ao trazer o conceito da diáspora. A discussão sobre a dimensão coletiva das comunidades diaspóricas, marcada por memórias compartilhadas, sentimentos de pertencimento e redes transnacionais no contexto da cidadania flexível, torna-se mais completa quando observada a partir de uma perspectiva espacial, que contempla os processos de desterritorialização e reterritorialização, e a constituição de identidades em construção.

No Capítulo III, as políticas públicas analisadas compreendem entendimentos da lei brasileira possuem um desafio de avançar de acordo com os brasileiros no exterior, ou ainda de ter essa dimensão. O fato de ter ou não jurisdições que consigam atender um grupo que ao menos é quantificado de forma padronizada, demonstra que a presença ou não do Estado é proposta pela política consular e essa é a ponte entre o Estado e o emigrante.

A vinculação é um processo que não cessa pela intenção do governo, mas pela aplicabilidade das ideias nacionais e de cidadania. Essas estratégias de vinculação são observáveis em outros países com representação parlamentar do exterior e, ao que pese a comunidade brasileira no exterior, vale uma constante revisão e atualização das políticas públicas oferecidas e que já possuem intentos de sucesso, como o Diretório (que promove engajamento os empreendedores emigrantes) e o Espaço da Mulher Brasileira (que propõe desenvolver meios de proteção às mulheres emigrantes de situações jurídicas indesejáveis).

Pode-se encaixar na definição e caracterização da comunidade brasileira no exterior como uma diáspora, ainda que diversa das tradicionais e mais conhecidas academicamente, como a dos judeus, armênios e, no geral, africanos. É um movimento dinâmico, perceptível e contemporâneo em vista da discussão sobre a dupla-nacionalidade, dispositivos normativos migratórios e, principalmente, os usos legítimos do território. São perspectivas relacionais do espaço geográfico que se projetam na realidade da territorialização.

Nos resultados, do Capítulo IV, é evidente que o Itamaraty e a cooperação com o TRE-DF, enquanto instituições estatais, podem angariar ao debate acadêmico sobre as migrações internacionais e o nacionalismo. Como é de saber, os novos entendimentos das políticas consulares (RCB e EC 131/2023) regulam também a relações entre os países e essas prerrogativas refletem as particularidades e os avanços do direito à cidadania. Mas além disso, passa a refletir sobre a importância de um ciclo que não se feche e que, certamente, pode fazer parte da defesa dos interesses nacionais.

Para entender mais sobre as particularidades da importância institucional dos emigrantes para a ideia de nação, os dados das eleições de 2010 a 2022 indicam uma considerável participação de mulheres, de pessoas que abstraem distâncias geográficas numerosas em prol de uma votação com pouco impacto no resultado geral e o crescimento da polarização política. A ideia de ir e voltar se torna pouco perceptível tendo em vista que o governo, investido pelo Estado, propõe debates sobre a representação desses brasileiros e avança no intuito de superar os entraves geográficos colaterais da migração.

Vale ressaltar que os dados de população total e de abertura/fechamento das jurisdições consulares precisam receber mais atenção por parte da opinião pública. Um dos entraves dessa pesquisa consta na falta de dados consolidados que pudessem angariar análises consolidadas. Além disso, a instituição não planeja demonstrar iniciativas em tornar público ou padronizar as medidas políticas mais significativas, como demonstram as visitas exploratórias. Essa particularidade pode fornecer base para pesquisas que podem esclarecer fenômenos contemporâneos como a notícia sobre a captação de incentivos – Programa de Repatriação de Talentos do Governo Federal – para os chamados “cérebros”, isto é, da mão de obra qualificada, que vive no exterior em retornar ao Brasil de forma a atrair-los para atuar no âmbito nacional, mas o impacto dessa medida somente poderá ser visto a médio e longo prazo e do qual intelectuais como Ushijima (2012) e Brum (2023) destacam.

Tendo em vista a relevância desse tema, as políticas eleitorais no exterior devem ser mais apreciadas por pesquisas acadêmicas e deve proporcionar mais pesquisas neste tema, principalmente para além Geografia Eleitoral (Azevedo, 2023). O debate é ainda mais profundo quando existe a percepção de que o voto externo utiliza recursos finitos e que os tomadores de decisão, dentro das instituições, devem frequentemente analisar se essa política é eficaz.

Por fim, vale concluir dessa pesquisa que as eleições-gerais são uma política de vinculação e que faz parte do processo de construção da identidade nacional, ainda que o ciclo migratório se feche. É possível que a repartição consular seja uma instituição para além do que ela é realmente definida, tanto considerando a dimensão transnacional do Estado, quanto dando visibilidade institucional para a cooperação com outros órgãos como o TSE e o TRE-DF. E através dessa estratégia que a construção nacional tem base para estruturar a ideia de continuidade do Estado brasileiro.

REFERÊNCIAS

- ABRANTES, Manuel; AZEVEDO, Joana; BELCHIOR, Ana Maria; LISI, Marco. “*Nem cá, nem lá? Emigrantes portugueses nos EUA e a sua participação em eleições do país de origem*”. *InterDISCIPLINARY Journal of Portuguese Diaspora Studies*, v. 1, p. 1–?, 2015. Disponível em: <https://journals.library.brocku.ca/index.php/ijpds/article/view/3226> . Acesso em: 29 abr. 2025.
- AGNEW, J. Mapping politics: how context counts in electoral geography. *Political Geography*, v. 15, n. 2, p. 129-146, 1996.
- AGNEW, John A. Arguing with regions. *Regional Studies*, v. 47, n. 1, p. 6-17, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1080/00343404.2012.676738>.
- ALAMINOS, Antonio; LÓPEZ, Cristina; SANTACREU, Óscar. Etnocentrismo, xenofobia y migraciones internacionales en una perspectiva comparada. *Convergencia: Revista de Ciencias Sociales*, Toluca, vol. 17, n. 53, p. 91–124, 2010.
- ALBARILLO, F. Language in Social Science Databases: English Versus Non-English Articles in JSTOR and Scopus. *Behavioral & Social Sciences Librarian*, v. 33, n. 2, p. 77–90, 3 abr. 2014.
- AMUNÁTEGUI PERELLÓ, C. El surgimiento del jus sanguini como criterio general de asignación de la nacionalidad: Algunos antecedentes que explican su aparición. *Ius et Praxis*, v. 24, n. 3, p. 453–476, 2018
- ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas*. Companhia das Letras, 1ª Edição. São Paulo, 2008
- ANTONOVA, S.; VAN DAM, C. *Environmental Governance in Latin America: Challenges and Opportunities*. London: Routledge, 2022.
- ANTONSICH, M. The diversity continuum: Blurring the boundaries between internal and external others among Italian children of migrants. *Political Geography*, v. 96, p. 102602, jun. 2022.
- ARENDT, Hannah. *Lições sobre a filosofia política de Kant*. Tradução do original *Lectures on Kant's Political Philosophy*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993. 182 p.
- AZEREDO, R. The Brazilian diaspora: Intra-community dynamics and differentiating factors among Brazilian migrants worldwide. *Sociology compass*, v. 18, n. 4, 19 mar. 2024.
- AZEVEDO, Daniel Abreu de A.; URIAS, Gabriel; OLIVEIRA, Leonardo Luiz de. A revisão de literatura como método de pesquisa na Geografia: uma scoping review. *Boletim Paulista de Geografia*, São Paulo, v. 1, n. 109, p. 65–88, maio–junho 2023. DOI: 10.54446/bpg.v109i1.2955. Acesso em: 20 abr. 2024.
- AZEVEDO, Daniel Abreu de A. *A necessidade da geografia eleitoral: as possibilidades do campo*. *Geosp*, São Paulo, v. 27, n. 2, e-204649, maio-ago. 2023. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geosp.2023.204649.pt>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/geo/a/zxtcXMWYHfDCfjzL7NPHKYC/>. Acesso em: 29 abr. 2025.

AZEVEDO, Daniel Abreu de; RIBEIRO, Rafael Winter. Expedições, excursões e trabalhos de campo no entendimento geográfico. *Boletim Goiano de Geografia*, v. 44, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/bgg/article/view/77736>. Acesso em: 7 fev. 2025.

BAKRY, M. F.; GROWE, A. Urban competitiveness and knowledge-based economy: The case of Dubai. *Cities*, v. 108, p. 102969, 2021

Banco Mundial (World Bank). Net migration – Brazil (2024: –225 510 pessoas). In: World Development Indicators [online]. Brasília: World Bank Group, 2024. Disponível em: data.worldbank.org/country/brazil. Acesso em: 01 set. 2025

BARKER, Fiona; SCOTTO, Thomas J. Emigrant Voting and the Construction of External Constituencies: Lessons from New Zealand and the United Kingdom. In: LAFLEUR, Jean-Michel; VINTILA, Daniela (ed.). *Migration and Mobility in the European Union*. Singapore: Springer, 2021. p. 187–204. DOI: https://doi.org/10.1007/978-981-16-1486-6_8. Acesso em: 6 jul. 2025 .

BARONE, Adam. What is the American Dream? Examples and how to measure it. Investopedia, Jan, 2024. Disponível em: <https://mail.google.com/mail/?tab=rm&ogbl>. Acesso em 20 fev 2024

BECK, Ulrich. *Risk Society: Towards a New Modernity*. London: Sage Publications, 1992. 272 p.

BEIERKUHNLEIN, C. *Biodiversity and Climate Change: Transforming the Biosphere*. Cambridge: Cambridge University Press, 2021

BERCITO, Diogo. *Brimos: imigração sírio-libanesa no Brasil e seu caminho até a política*. São Paulo: Fósforo Editora, 2021. 272 p. ISBN 978-65-89733-10-2

BILLIG, Michael. *Banal nationalism*. London: SAGE Publications, 1995. 208 p.

BLAY, E. A. Imigração ou os paradoxos da alteridade. *Revista de Antropologia*, v. 43, n. 1, 2000.

BOMTEMPO, Denise Cristina. SPOSITO, Eliseu Savério. Lugar, sonhos e migração: uma leitura dos movimentos migratórios entre Japão e Brasil. In: SPOSITO, E. BOMTEMPO, D. & SOUZA, A. (org.) *Geografia e migração. Movimentos, territórios e territorialidades*. 1ª Ed. São Paulo, Expressão Popular, 2010.

BRAH, Avtar. *Cartografías de la diáspora: identidades en cuestión*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2011.

BRASIL. Agência Brasil. *Mais de 2,2 milhões de eleitores vão às urnas no DF*. 02 set. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-09/mais-de-22-milhoes-de-eleitores-vaio-urnas-no-df> . Acesso em: 23 jul. 2025. agenciabrasil.ebc.com.br+4

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017*. Institui a Lei de Migração. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 22 fev. 2024.

BRASIL. Presidência da República. *Mensagem nº 163, de 24 de maio de 2017*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/msg/vep-163.htm. Acesso em: 22 fev. 2024.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 61.078, de 26 de julho de 1967*. Promulga a Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Brasília, 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d61078.htm. Acesso em: 22 fev. 2024.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 84.788, de 16 de junho de 1980*. Delega competência ao Ministro de Estado das Relações Exteriores para aprovar e modificar normas reguladoras das atividades consulares brasileiras. Brasília, 1980. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-84788-16-junho-1980-433955-norma-pe.html>. Acesso em: 22 fev. 2024.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965*. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1965. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei Complementar nº 309, de 2005 (PLP 309/2005)* – “Insere novo artigo à Lei Complementar nº 78/1993, estabelecendo número de vagas para deputados federais como representantes de brasileiros residentes no exterior”. Tramitação detalhada disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=304897>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Debatedores apontam desafios de trabalhadores imigrantes e refugiados no Brasil - Notícias*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/993591-debatedores-apontam-desafios-de-trabalhadores-imigrantes-e-refugiados-no-brasil/>. Acesso em: 24 fev. 2024.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Portal da Transparência: execução do orçamento do órgão por subfunção de Relações Exteriores – Despesas do órgão: execução orçamentária e financeira. Ano 2022*. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos-superiores/35000?ano=2022>. Acesso em: 19 fev. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Criação do Consulado-Geral do Brasil em Orlando*. Nota à Imprensa n. 158, 26 jun. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/nota-a-imprensa-ndeg-158. Acesso em: 19 fev. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Bicentenário de relações diplomáticas entre o Brasil e os Estados Unidos*. Nota à Imprensa n. 47, jan. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/bicentenario-de-relacoes-diplomaticas-entre-o-brasil-e-os-estados-unidos. Acesso em: 23 fev. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Comunidades Brasileiras no Exterior: ano-base 2022*. Brasília, ago. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/comunidade-brasileira-no-exterior-2013-estatisticas-2022>. Acesso em: 21 nov. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Solenidade de assinatura da Portaria do Novo Regulamento Consular Brasileiro*. Youtube, 15 dez. 2022a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=lvQGDdIdf4>. Acesso em: 21 nov. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Diplomacia consular: 2007 a 2012*. Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB). Fundação Alexandre de Gusmão, 2012. Disponível em: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-182-diplomacia_consular_2007_a_2012. Acesso em: 23 fev. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Brasil: fronteiras terrestres*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão. Disponível em: <https://www.funag.gov.br/ipri/images/analise-e-informacao/fronteiras-terrestres-brasil-13052015.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Mudança na lei do CPF*. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-liubliana/noticias-news/mudanca-na-lei-do-cpf>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *De 2010 a 2022, população brasileira cresce 6,5% e chega a 203,1 milhões*. Agência de Notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37237-de-2010-a-2022-populacao-brasileira-cresce-6-5-e-chega-a-203-1-milhoes>. Acesso em: 24 fev. 2024.

BRASIL. *Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017: institui a Lei de Migração*. Campinas: NEPO/Unicamp, 2017. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/leimig/lei_mig.pdf. Acesso em: 6 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Presidente do TRE-DF fala sobre eleições no exterior e de projeto de votação no exterior pela internet. **Comunicação**, Brasília, 05 out. 2022. Disponível em: <https://www.tre-df.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/presidente-do-tre-df-fala-sobre-eleicoes-no-exterior-e-de-projeto-de-votacao-no-exterior-pela-internet>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Comparecimento e Abstenção*. Portal de Dados Abertos, Brasília, disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-comp-abst/modulo-comparecimento-abstencao>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Portal de Dados Abertos*. Brasília: TSE, acessado em 23 jul. 2025. Disponível em: <https://dadosabertos.tse.jus.br/>

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. *O voto brasileiro no exterior: possibilidades de expansão*. Relatório, Brasília, out. 2019, p. 30.

BRAZILIAN TIMES. *Rita Mendes, deputada brasileira-americana, vai para o segundo mandato na State House em Massachusetts*. Brazilian Times, 04 jan. 2025. Disponível em: <https://www.braziliantimes.com/entretenimento/2025/01/04/rita-mendes-deputada-brasileira-americana-vai-para-o-segundo-mandato-na-state-house-em-massachusetts.html>. Acesso em: 4 fev. 2025.

BRUM, Alex G. A História da Imigração de Brasileiros para o Sul da Flórida. Dossiê Novas Revista de História Regional, [S. l.], v. 23, n. 2, 2018. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/12045>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRUM, Alex Guedes. *Brasileiros no exterior: o caso da Flórida*. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2018.

CAMPOS, Marden. Vale a pena manter as perguntas sobre ex-moradores residindo no exterior nos censos demográficos brasileiros? *Revista Brasileira de Estudos de População*, Belo Horizonte, v. 35, n. 3, p. 1–12, maio 2018. DOI: <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0044>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/bY7htm9P8H9xCg4hS74fMNN/>. Acesso em: 29 abr. 2025.

CASTELLS, Manuel. *The rise of the network society: the information age: economy, society and culture. Vol. I*. Cambridge; Oxford: Blackwell, 1996. ISBN 978-0-631-22140-1

CASTRO, F. V. de. As paisagens literárias na obra de Jorge Amado: navegando com(o) turcos à descoberta da América. *Sociedade & Natureza*, v.25(2), p. 229–238, 2013. <https://doi.org/10.1590/S1982-45132013000200002>. Acesso em 1 dez 2023.

CASTRO, Alanni de Lacerda Barbosa de; LIMA, Álvaro Eduardo de Castro e. *Brasileiros nos Estados Unidos: meio século (re)fazendo a América (1960–2010)*. Brasília: FUNAG, 2017.

CASTRO, I. E. DE. Geografia Política: o que é afinal e para que serve. *Revista Espaço e Geografia*, v. 24, n. 2, p. 1:26–1:26, 2021.

CHELIUS, Leticia Calderón-. *Título do capítulo ou contribuição específica*. In: INTERNATIONAL IDEA; INSTITUTO FEDERAL ELECTORAL (IFE) DO MÉXICO (ed.). *Voting from Abroad: An International IDEA Handbook*. Estocolmo; Cidade do México: International IDEA; IFE, 2007. Disponível em: <https://www.idea.int/sites/default/files/publications/voting-from-abroad-the-international-idea-handbook.pdf> . Acesso em: 29

COLLINS, Francis L. Geographies of migration III: The digital migrant. *Progress in Human Geography*, v. 47, n. 5, p. 738–749, abr. 2023. DOI: 10.1177/03091325231157709

CONTRERA, F.; MARIANO, K. L. P.; MENEZES, R. G. RETÓRICA DA AMEAÇA E SECURITIZAÇÃO: A política migratória dos Estados Unidos na administração Trump. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 37, n. 108, p. e3710802, 2022. Acesso em: 29 abr. 2025

CONVERSI, Daniele (Org.). *Ethnonationalism in the Contemporary World*. Londres: Routledge, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9780203166246>. Acesso em: 7 fev. 2025.

CORSINI, Leonora. Migrações e Êxodo Constituinte. In: *A experiência migrante: entre deslocamentos e reconstruções*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. p. 469–473.

COSTA, Carolina de Lima; SOUZA DA SILVA, Larissa Caroline. Para uma antiga direita, um novo nacionalismo: uma análise sobre o fortalecimento da extrema direita europeia e a

intensificação de discursos xenófobos. *Revista Neiba: Cadernos Argentina-Brasil*, Rio de Janeiro, v. 10, 2021, p. 1–15. DOI: 10.12957/neiba.2021.59053. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/neiba/article/view/59053>. Acesso em: 29 abr. 2025.

CZAIKA, Mathias; DE HAAS, Hein. International migration: trends, determinants and policy effects. Oxford: International Migration Institute, 2018. (IMI Working Paper Series, n. 142). Disponível em: <https://www.migrationinstitute.org/publications/international-migration-trends-determinants-and-policy-effects>. Acesso em: 29 abr. 2025.

DANTAS, Sylvia D. Culturas em xeque e o desafio psicológico de ser entre dois mundos: biculturalismo entre Brasil e Japão. In: FERREIRA, Ademir Pacelli *et al.* A experiência migrante: entre deslocamentos e reconstruções. Rio de Janeiro. Garamond, 2010.

DONATO, Katharine M.; MASSEY, Douglas S. Twenty-first-century globalization and illegal migration. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, vol. 666, n. 1, p. 7–26, 2016. DOI: 10.1177/0002716216644470. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24756125>. Acesso em: 29 abr. 2025.

DROZDZEWSKI, D.; MATUSZ, P. *Memory, Place and Identity: Commemoration and Remembrance of War and Conflict*. London: Routledge, 2021.

FARIA, D. Oceano sem lei A história do Brasil vista do porão do Navio Manaus. *Varia História*, v. 37, n. 75, p. 851–881, dez. 2021.

FAUSTINO, Deivison Mendes; OLIVEIRA, Leila Maria. Xeno-racismo ou xenofobia racializada? Problematicando a hospitalidade seletiva aos estrangeiros no Brasil. *Climatempo (Pro-Posições)*, Campinas, v. 35, e2024c1003EN, 2024. DOI: 10.1590/1980-6248-2023-0028EN. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/cfsWS9L5MMhfBvsTq4XPdHz/>. Acesso em: 29

FELDMAN-BIANCO, Bela; SANJURJO, Liliana; MANSUR, Douglas. *Migrações e deslocamentos: balanço bibliográfico da produção antropológica brasileira entre 1940 e 2018*. Campinas: Unicamp, 2020.

FERNANDES, J. L. J. Paris como geossímbolo e traumascapes: Discussão a propósito dos atentados terroristas ocorridos em novembro de 2015. *Boletim Goiano de Geografia*, v. 36, n. 1, p. 86–101, 2016.

FERREIRA, A. P.; NETO, H. P.; SANTOS, M. DE O. A Experiência Migrante. Entre Deslocamentos e Reconstruções. 1ª edição ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

FILSINGER, M. et al. National identity and populism: The relationship between conceptions of nationhood and populist attitudes. *Nations and Nationalism*, v. 27, n. 3, 14 jan. 2021.

FIRMEZA, George Torquato. *Brasileiros no exterior*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007. 378 p. ISBN 978-85-7631-088-4.

FONSECA, Gildete Soares. Espacialidade das migrações temporárias de mirabelenses – implicações na territorialidade local. 2009. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa

de Pós-Graduação em Geografia. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP. São Paulo-SP, 2009

FONSECA, G. S.; FERNANDES, D. M. Imigração De Haitianos Para O Brasil. *Revista Cerrados (Unimontes)*, v. 12, n. 1, p. 249–274, 2014.

FONSECA, Antônio Angelo Martins da. *Localismo, desempenho institucional e (in)justiça territorial*. *Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía*, Bogotá, v. 29, n. 2, p. 473–492, jul.–dez. 2020 .

FOUCHER, Michel. *Fronts et frontières : un tour du monde géopolitique*. Paris: Fayard, 1988. 528 p.

FRANÇA, Thais; PADILLA, Beatriz. *Imigração brasileira para Portugal: entre o surgimento e a construção mediática de uma nova vaga*. *Cadernos de Estudos Sociais*, v. 28, n. 2, p. 207-232, 2013.

FRANKE, Anselm; WEIZMAN, Eyal; WEIZMAN, Ines. “Islands”: The geography of extraterritoriality. In: AMIR, Maayan; SELA, Ruti (Orgs.). *Extraterritorialities in Occupied Worlds*. New York: Punctum Books, 2016. p. 117–121. DOI: 10.21983/P3.0131.1.08

FREITAS, Maria Ester de. Como vivem os executivos expatriados e suas famílias? FGV EAESP - GVpesquisa - Relatórios Técnicos, nº 7, 2000. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3221>. Acesso em 1 dez 2023.

FREITAS, M. H. DE A. Avaliação da produção científica: considerações sobre alguns critérios. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 2, n. 3, p. 211–228, 1998.

FRIZZO, Denise; MASCITELLI, Bruno. Brasileiros no exterior: voto emigrante e participação política. In: BAENINGER, Rosana (org.). *Imigração e políticas públicas: possibilidades e lacunas*. Campinas: NEPO/Unicamp, 2011. p. 449–466. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/leimig/brasilno_exterior.pdf. Acesso em: 6 jul. 2025.

FROTA JÚNIOR, Francisco Bezerra. *A nacionalidade potestativa: o problema da fixação de residência e da opção, a qualquer tempo*. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4095>. Acesso em: 7 fev. 2025.

FUKUYAMA, Francis. *The end of history and the last man*. New York: Free Press, 1992. ISBN: 978-0-02-910975-5.

GADJANOVA, Elena; LYNCH, Gabrielle; SAIBU, Ghadafi. *Misinformation across Digital Divides: theory and evidence from Northern Ghana*. *African Affairs*, v. 121, n. 483, p. 161–195, 2022. Disponível em: <https://ore.exeter.ac.uk/repository/handle/10871/124067?show=full> . Acesso em: 29 abr. 2025.

GARCIA, Maria A. Gênero e Democracia nas Relações Internacionais: a atuação dos consulados brasileiros no século XXI. Dissertação apresentada ao Programa de Relações

Internacionais do Instituto de Humanidades, Arte e Ciências Professor Milton Santos (IHAC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador, 2019. Disponível em: “<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/30456>.”

GLORIUS, B.; SCHNEIDER, H. *Migration and Integration Research in Europe: Contexts, Concepts and Challenges*. Cham: Springer, 2021

GOMES, Milton Carvalho. O Direito entre fatos e normas O distanciamento entre a verdade dos fatos e a verdade construída no processo judicial brasileiro. Senado Federal, Brasília a. 49 n. 195 jul./set. 2012. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496608/000966862.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 23 fev 2024

GOTTMANN, Jean. *La politique des États et leur géographie*. Paris: Armand Colin, 1952.

GOTTMANN, Jean. *The Significance of Territory*. Charlottesville: University Press of Virginia, 1973.

GOTTMANN, Jean. The evolution of the concept of territory. *Social Science Information*, v. 14, n. 3-4, p. 29-47, 1975. DOI: <https://doi.org/10.1177/053901847501400302>.

GOTTERT, Jones Dari. Paradoxos do luar mundo: brasileiros e identidades. In: SPOSITO, E. BOMTEMPO, D. & SOUZA, A. (org.) *Geografia e migração. Movimentos, territórios e territorialidades*. 1ª Ed. São Paulo, Expressão Popular, 2010.

GUERREIRO, Amanda Fernandes; MACHADO, Igor José de Renó; ALMEIDA, Alexandra C. Gomes; MAZER, Roberta Moraes. Os filhos da migração transnacional / The children of transnational migration. In: MACHADO, Igor José de Renó (Org.). *Valadares em família: experiências etnográficas e deslocamentos / Family in Valadares: ethnographical experiences and displacements*. Brasília, DF: Associação Brasileira de Antropologia (ABA), 2014. p. 132–193.

GUIMARÃES, André Sathler. BRAGA, Ricardo de João. Legística: Inventário Semântico e Teste de Estresse do Conceito. Senado Federal, Brasília a. 48 n. 191 jul./set. 2011. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/242910/000926852.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=Conceito%201%3A%20%E2%80%9CLeg%C3%ADstica%20%C3%A9%20o,%E2%80%9D%20\(MADER%2C%202009\)](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/242910/000926852.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=Conceito%201%3A%20%E2%80%9CLeg%C3%ADstica%20%C3%A9%20o,%E2%80%9D%20(MADER%2C%202009)). Acesso em 23 fev 2024. MILLAR, K. M., & FANINI, M. A. “Saia do Brasil Agora” Emigração brasileira como ação antecipatória. *Tempo Social*, 34(3), 315–339, 2022. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2022.198669>. Acesso em 1 dez 2023.

G1. *Raríssimo manto Tupinambá que está na Dinamarca será devolvido ao Brasil; peça vai ficar no Museu Nacional*. G1, 28 jun. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia/noticia/2023/06/28/rarissimo-manto-tupinamba-que-esta-na-dinamarca-sera-devolvido-ao-brasil-peca-vai-ficar-no-museu-nacional.ghtml>. Acesso em: 7 fev. 2025.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, Rogério. Território e multiterritorialidade: um debate. In: ARROYO, Mónica; CRUZ, Valter do Carmo; SANTOS, Milton (org.). *Migración y cultura: perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2010. p. 45–72.

HALL, Stuart. *Seventeen Subjects in History: Making Diasporic Identities*. In: GILROY, Paul; GILMORE, Ruth Wilson (Org.). *Selected Writings on Race and Difference*. New York: Duke University Press, 2021. p. 329–338.

HARVEY, David. *From managerialism to entrepreneurialism: the transformation in urban governance in late capitalism*. Geografiska Annaler. Series B, Human Geography, v. 71, n. 1, p. 3–17, 1989. DOI: 10.2307/490503. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/490503>. Acesso em: 29 abr. 2025.

HARVEY, David. Space as a keyword. In: CASTREE, Noel; GREGORY, Derek (org.). *David Harvey: a critical reader*. Malden; Oxford: Blackwell, 2006. p. 270-293.

HARVEY, David. *Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution*. Brooklyn; London: Verso Books, 2012.

HOBBSBAWM, Eric. Nações e Nacionalismo desde 1780; tradução de Maria Célia Paoli e Anna Maria Quirino. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

HUNTINGTON, Samuel P. *The clash of civilizations and the remaking of world order*. New York: Simon & Schuster, 1996.

HUSSEINI DE ARAÚJO, S. NENHUM “CHOQUE DAS CIVILIZAÇÕES”: Uma análise das Geografias Imaginativas na Mídia impressa Árabes após os atentados de 11 de setembro de 2001. GEOgraphia, v. 19, n. 41, p. 86, 25 jan. 2018.

HUSEK, Carlos Roberto. Nacionalidade. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Internacional. Cláudio Finkelstein, Clarisse Laupman Ferraz Lima (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/494/edicao-1/nacionalidade>

HUYSMANS, Jef. The European Union and the Securitization of Migration. *Journal of Common Market Studies*, v. 38, n. 5, p. 751–777, 2000.

JONES, Reece. *Border Walls: Security and the War on Terror in the United States, India and Israel*. London; New York: Zed Books, 2012. 224 p.

JONES, R.; ROSS, A. Sovereignty and territorial borders in a global age. *Annals of the Association of American Geographers*, v. 106, n. 6, p. 1232-1249, 2016.

JORNAL NACIONAL. Número de brasileiros deportados nos EUA em 2022 bate recorde. Jornal Nacional, São Paulo, julho, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/07/19/numero-de-brasileiros-deportados-dos-eua-em-2022-bate-recorde.ghtml>. Acesso em 20 fev 2024

KAISER, R. J. Homeland making and the territorialization of national identity. In: Ethnonationalism in the Contemporary World. CONVERSI, Daniele (Org.). *Ethnonationalism in the contemporary world*. Londres: Routledge, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9780203166246-16>. Acesso em: 7 fev. 2025.

Karl E. Klare, *Workplace Democracy & Market Reconstruction: An Agenda for Legal Reform*, 38 Cath. U. L. Rev. 1 (1989). Available at: <https://scholarship.law.edu/lawreview/vol38/iss1/3>. Acesso em: 29 abr. 2025.

KOCH, Natalie. Methodological nationalism. In: KOBAYASHI, Audrey (ed.). *The International Encyclopedia of Human Geography*, 2. ed., v. 9. Oxford, UK: Elsevier, 2020. p. 245–248. Disponível em: <https://nataliekoch.com/wp-content/uploads/2020/03/Koch-2020-MN-web.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2025

KOCH, Natalie. Geographies of nationalism. *Human Geography*, v. 16, n. 2, p. 200–211, 2023. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/19427786231157712>. Acesso em: 29 jun. 2023.

KOCH, Natalie. Scientific nationalism and museums of the future in Germany and the UAE. *Political Geography*, v. 99, p. 102803, 2024. Disponível em: https://nataliekoch.com/wp-content/uploads/2024/05/Koch_FutureMuseums.pdf. Acesso em: 7 fev. 2025.

KURIER. Demonstrationen gegen Islamisierung in 14 Ländern. 12 fev. 2016. Disponível em: <https://kurier.at/politik/ausland/demonstrationen-gegen-islamisierung-in-14-laendern/176.769.829>. Acesso em: 5 fev. 2025.

LAGUERRE, Michel S. *Parliament and Diaspora in Europe*. Nova York: Palgrave Macmillan, 2013. 182 p.

LASANTA-MARTÍNEZ, Teodoro; GARCÍA-RUIZ, José María. La producción de la geografía española a través de las bases de datos de Scopus e ISI Web of Knowledge. In: LASANTA-MARTÍNEZ, Teodoro; MARTÍN-VIDE, Javier (Coords.) *La investigación geográfica en España (1990-2012)*. Madrid: CSIC – Instituto Pirenaico de Ecología; Asociación de Geógrafos Españoles, 2013. p. 221–234. ISBN: 978-84-940784-0-8

LAFLEUR, Jean-Michel. Transnational Politics and the Political Incorporation of Migrants: The Case of Belgium. In: BAUBÖCK, R.; FAIST, T. (ed.). *Diaspora and Transnationalism: Concepts, Theories and Methods*. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2010. p. 121–138. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1057/9781137280602_3. Acesso em: 6 jul. 2025.

LAURIANO, Agnus. *A crise brasileira: 10 anos das manifestações de 2013*. Cadernos Cemarx, v. 17, 2023. DOI: 10.20396/cemarx.v17i00.18699. Disponível em: https://www.academia.edu/126426944/A_crise_brasileira. Acesso em: 7 fev. 2025.

LESSA, Antônio Carlos. Nação e nacionalismo a partir da experiência brasileira. *Estudos Avançados*, Campinas, v. 22, n. 62, p. 255–276, abr. 2008. DOI: 10.1590/S0103-40142008000100016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ZGLLtPyMFYsgdfPgVD83MJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29

LIEN, Anne Christine. Waving the map for national identity: how cartography in Norway and Sweden was used as a nation-building tool in the eighteenth and nineteenth centuries. *Erdkunde*, vol. 77, n. 1, p. 13–34, 2023. DOI: 10.3112/erdkunde.2023.01.02. Acesso em: 24 fev. 2024.

MATIAS, Guilherme Primo; SILVA, Gabrielle Ribeiro Rodrigues da; FARAGO, Fabio Emanuel. Precarization of Work and Migration: A Review of International Literature. *Internext*, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 19–36, jan./abr. 2020. DOI: 10.18568/internext.v15i1.527. Disponível em: www.redalyc.org/journal/5575/557563980002/html/. Acesso em: fev. 2024

MADER, M.; PESTHY, M.; SCHOEN, H. Conceptions of national identity, turnout and party preference: Evidence from Germany. *Nations and Nationalism*, 27 jul. 2020.

MEDBY, I. A. Articulating state identity: 'Peopling' the Arctic state. *Political Geography*, v. 62, p. 116-125, 2018. Disponível em: <https://daneshyari.com/article/preview/7492849.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2025.

MIALHE, J. L. A nacionalidade originária e a questão da dupla nacionalidade: jus soli e jus sanguinis em perspectiva histórica. *Revista Videre da Faculdade de Direito & Relações Internacionais da UFGD*, v. 10, n. 20, p. 224–244, 2018

MACHADO, Lia Osorio. Limites e fronteiras. da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. *Revista Território*, Rio de Janeiro, v. 8, p. 9-29, 2000

MACHADO, Igor José de Renó et al. Breve explicação sobre a migração em Valadares. In: MACHADO, Igor José de Renó (Org.). *Valadares em família: experiências etnográficas e deslocamentos*. Brasília: ABA, 2014. p. 14-29. Disponível em: https://www.abant.org.br/files/136_00129869.pdf. Acesso em: 7 fev. 2025

MADEIRA, Paulo Miguel Fernandes; SILVA, Katielle Susane do Nascimento; MALHEIROS, Jorge Silva Macaísta. A geografia da direita nacionalista em Portugal: contornos de um processo emergente. *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v. 23, n. 51, p. 469–498, maio-ago. 2021. DOI: 10.1590/2236-9996.2021-5102. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/pwf5mpjSBzQww5ZYgrpMfv/>. Acesso em: 29

MALRAUX, André. Discurso em Brasília, 25 de agosto de 1959. Cerimônia do lançamento da pedra fundamental da Maison de France, Brasília. (*ministro da Cultura, França*).

MARGOLIS, M. L. Goodbye, Brazil: emigrantes brasileiros no mundo. 1a edição ed. [s.l.] Contexto, 2013.

MARTIN, L. L.; PROKKOLA, E. K. Making and breaking boundaries: Memory and borders in the borderlands of the Upper North. *Political Geography*, v. 61, p. 203-213, 2017.

MARTINS, I. DO M. M. Por uma geografia das migrações: estratégias de mobilidade e permanência em migrantes haitianos /. Disponível em: <<https://buscaintegrada.ufrj.br/Record/aleph-UFR01-000882187>>. Acesso em: 24 fev. 2024.

MASCITELLI, Bruno; BATTISTON, Simone. Challenging the Australian Government Approach Towards Expatriate Voting: The Case of Italy. *Australian Journal of Political*

Science, v. 44, n. 3, p. 513–519, 2009. Disponível em:
<https://doi.org/10.1080/10361140902927607> . Acesso em: 29 abr. 2025.

MASSEY, Douglas S.; BARTLEY, Katherine. The Changing Legal Status Distribution of Immigrants: A Caution. *International Migration Review*, v. 39, n. 3, p. 507–514, 2005

MCKITTRICK, Katherine. Diaspora. In: KITCHIN, Rob; THRIFT, Nigel (Orgs.). *International Encyclopedia of Human Geography*. Oxford: Elsevier, 2009. p. 168–175. DOI: 10.1016/B978-008044910-4.00245-7.

MEDBY, I. A. Articulating state identity: “Peopling” the Arctic state. *Political Geography*, v. 62, p. 116–125, jan. 2018.

MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. Território, espaço de identidade. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério (Orgs.). *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 217–228

MEIHY, José Carlos Sebe Bom; HOLANDA, Fabíola. *História oral: como fazer, como pensar*. – São Paulo: Contexto, 2015.

MELCHIOR, L. *Redes sociais e migrações laborais: múltiplas territorialidades. A constituição da rede nipo-brasileira em Ourinhos (SP) e no Japão*. 2008. Tese (Doutorado em Geografia) — Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Presidente Prudente, 2008.

MELCHIOR, Lirian. *Território migratório: contiguidade socioterritorial de terras distintas*. In: [coletânea ou evento não informado]. 2010. p. 114.

MIGNOLO, Walter D. *Local histories / global designs: coloniality, subaltern knowledges and border thinking*. Princeton: Princeton University Press, 2000. 371 p.

NAKAI, R. *Ethnofederal Elections and National Identities: Cross-National Survey Research*. Springer eBooks, p. 185–206, 1 jan. 2021.

NOGUEIRA, Ricardo. Nação e Nacionalismo: as Faces de um Conceito. In: AZEVEDO, Daniel A. de; NOGUEIRA, Ricardo (Org.). *Geografia Política: base conceitual e diversidade temática*. Brasília: Universidade de Brasília, 2023. p. 25-44.

NUNES, Paulo Henrique Faria. *Lei de Migração: marco jurídico relativo ao fluxo transnacional de pessoas*. 3. ed. Goiânia: Edição do Autor, 2021

O GLOBO. *Museu do Amanhã: uma visita guiada ao conhecimento*. Infográficos O Globo, dez. 2015. Disponível em: <https://infograficos.oglobo.globo.com/rio/museu-do-amanha.html>. Acesso em: 7 fev. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*. Resolução da Assembleia Geral da ONU A/RES/70/1, de 25 de

setembro de 2015. Em: Assembleia Geral da ONU, 70. sessão. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/ares70d1_es.pdf. Acesso em: 29

ØSTERGAARD-NIELSEN, Eva; CIORNEI, Irina; LAFLEUR, Jean-Michel. Why do parties support emigrant voting rights? *European Political Science Review*, v. 11, n. 3, p. 377–394, ago. 2019. DOI: 10.1017/S1755773919000171. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1755773919000171> . Acesso em: 29 abr. 2025.

O TEMPO. *Fernanda Torres e o orgulho de ser brasileiro – Interessa? Podcast*. O Tempo, 09 jan. 2025. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/canal-o-tempo/2025/1/9/fernanda-torres-e-o-orgulho-de-ser-brasileiro-interessa-podcast>. Acesso em: 4 fev. 2025.

OTTO, N. Globalizando o olhar do turista, de John Urry. *Plural* (São Paulo. Online), v. 23, n. 2, p. 142, 31 dez. 2016.

PAASI, Anssi. *Territories, boundaries and consciousness: the changing geographies of the Finnish-Russian border*. Chichester; New York: J. Wiley & Sons, 1996. 353 p. (Belhaven Studies in Political Geography).

PADILHA, Vítor Miranda Tauffer. *Múltipla nacionalidade e conflitos positivos de nacionalidade: um estudo sobre a dupla cidadania sob a ótica jurídica*. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito, Coimbra, 2020. Disponível em: <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/92673/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20V%C3%ADtor%20Miranda%20Tauffer%20Padilha.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2025

PAGET, Dan. The authoritarian origins of well-organized opposition parties: the rise of CHADEMA in Tanzania. *African Affairs*, Oxford, v. 118, n. 473, p. 692–711, 2019. DOI: 10.1093/afraf/ady008

PANOSSO, M. T. O Perfil dos Brasileiros em Nova York (1994-2014) / *Brazilian's Profile in New York (1994-2014)*. *Espaço Aberto*, v. 8, n. 2, p. 57–75, 2018.

PATARRA, N. L. Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. *Estudos Avançados*, v. 20, n. 57, p. 7–24, 2006.

PATARRA, N. L.; BAENINGER, R. Mobilidade espacial da população no Mercosul: metrópoles e fronteiras. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n. 60, p. 83–102, 2006.

PANOSSO, Marina Tomassini. O perfil dos brasileiros em Nova York (1994-2014). *Espaço Aberto*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 57–75, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/view/18454>. Acesso em: 7 fev. 2025.

PATARRA, Neide Lopes; BAENINGER, Rosana. Mobilidade espacial da população no Mercosul: metrópoles e fronteiras. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n. 60, p. 5-21, fev. 2006. Disponível em: [link do artigo]. Acesso em: 19 out 2024

PARAGUASSÚ, Maurício Altenfelder de Cresci. *Migração, espaço e paisagem: o caso da comunidade brasileira em Framingham, no estado norte-americano de Massachusetts*. 2014.

Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo,

PISCITELLI, A. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, v. 11, n. 2, 18 dez. 2008.

PÓVOA NETO, Helion. O lugar da violência nos estudos sobre migrações e mobilidade social. In: PÓVOA NETO, Helion et al. (Orgs.). *A experiência migrante: entre deslocamentos e reconstruções*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. p. 469–473.

PÓVOA NETO, Hélión e SPRANDEL, Marcia Anita. Brasil: estado actual de las políticas migratorias. ZURBRIGGEN, Cristina e Mondol Lenin (Coord) Estado actual y perspectivas de las políticas migratorias en el MERCOSUR. FLACSO, Uruguay, 2009, p. 55-75

PRADO, Fernando Corrêa de. *Entre o desenvolvimentismo e o nacionalismo periférico: Estado, exportações e política externa (1956-1974)*. 2015. Dissertação (Mestrado em Economia Política Internacional) — Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PEPI/teses/2015/Fernando%20Correa%20Prado.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2025

PUTNAM, Robert D. *Making Democracy Work: Civic Traditions in Modern Italy*. Princeton: Princeton University Press, 1993. OLIVEIRA, M. DE.

Origens do Brasil meridional: dimensões da imigração polonesa no Paraná, 1871-1914. *Estudos Históricos* (Rio de Janeiro), v. 22, n. 43, p. 218–237, jun. 2009.

PEREIRA NETO, C. Dos determinantes tradicionais da migração aos impulsionados pela modernidade líquida nas perspectivas de Alice no País das Maravilhas e de Vidas Secas. *Geosaberes*, v. 10, n. 21, p. 1, 1 maio 2019

RAFAEL TASSI TEIXEIRA; COGO, D. Diáspora, interculturalidade e memória em En tierra extraña. *Galáxia*, n. 36, p. 72–84, 1 dez. 2017.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo: Ática, 1993.
RAFFESTIN, Claude. Space, Territory, and Territoriality. *Environment and Planning D: Society and Space*, v. 4, n. 2, p. 121-138, 1986.

RAGAZZI, Francesco; BALTAZAR, Lorrie. *Why do parties support emigrant voting rights? A comparative analysis of party preferences in 22 countries*. *European Political Science Review*, v. 11, n. 3, p. 377–394, ago. 2019. DOI: 10.1017/S1755773919000171.

RASMUSSEN, M. B. Institutionalizing precarity: Settler identities, national parks and the containment of political spaces in Patagonia. *Geoforum*, v. 119, p. 289–297, fev. 2021.

REALE, M. *Teoria tridimensional do direito - 5a edição de 1994*. 5. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 29 novembro 2012.

RAMOS, André de Carvalho (coord.). *Nova lei de migração: os três primeiros anos*. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO; Observatório das

Migrações em São Paulo – UNICAMP/FADISP, 2020. 774 p. ISBN 978-65-87447-17-9. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/leimig/lei_mig.pdf. Acesso em: 29 de abr. 2025

REIS, Rossana R. A Política do Brasil para as Migrações Internacionais. Contexto Internacional, v. 3, nº 1, p. 47-69. Jan/Jun 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/dC4Fr3X9nY7XVcRrdKhkjSd/abstract/?lang=pt>

RIANO, Yvonne; WEBSTER, Natasha A.; SANDOZ, Laure; SOLANO, Giacomo; YAMAMURA, Sakura. Globalizations from below: understanding the spatialities, mobilities and resources of transnational migrant entrepreneurs across the globe. Globalizations, [S. l.], v. 21, n. 3, p. 421–436, 2024. DOI: 10.1080/14747731.2024.2305994. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14747731.2024.2305994>. Acesso em: 01 set. 2025.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006. ROCHA, Everardo.

RITCHIE, J. & Spencer, L. 1994. Qualitative data analysis for applied policy research" by Jane Ritchie and Liz Spencer in A. Bryman and R. G. Burgess [eds.] "Analyzing qualitative data", 1994, pp.173- 194.

RODRIGUES, Juliana Nunes; MACHADO FILHO, Guilherme Félix. Políticas Públicas e Geografia: dos Modelos Político-Institucionais para o Problema da Interação Sociedade-Estado-Espaço. In: AZEVEDO, Daniel A. de; NOGUEIRA, Ricardo (Org.). *Geografia Política: base conceitual e diversidade temática*. Brasília: Calíandra – Universidade de Brasília, 2023. p. 195-214.

ROSIÈRE, Stéphane. Tendências contemporâneas da Geografia Política e da Geopolítica. In: AZEVEDO, Daniel Abreu de; CASTRO, Inaê; RIBEIRO, Rafael Winter (Orgs.). *Os desafios e os novos debates na Geografia Política contemporânea*. Porto Alegre: Letra1, 2021. p. 179–195. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/714023652/AZEVEDO-Daniel-CASTRO-Ina-RIBEIRO-Rafael-Os-Desafios-e-Os-Novos-Debates-Na-Geografia-Politica-Contemporanea>. Acesso em: 29 abr. 2025

SAID, Edward W. *Orientalism*. 25th anniversary ed. New York: Vintage Books, 2007. 394 p.

SALDANHA, Douglas Morgan Fullin; SILVA, Marcela Barbosa da. Transparência e accountability de algoritmos governamentais: o caso do sistema eletrônico de votação brasileiro. Cadastro EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 18, edição especial, p. 698–712, nov. 2020. DOI: 10.1590/1679-395120190023.

SALTIEL, J.; STRÜVER, A. Borders and Mobilities: Introduction to the Special Issue. *Journal of Borderlands Studies*, v. 37, n. 1, p. 1-10, 2022.

SANT'ANNA, Luma Goulart; ROSSO, Maria Fernanda Pereira. Brasileirinhos apátridas: o caso dos filhos de brasileiros nascidos no exterior. *Revista de Direito Brasileira*, Brasília, DF, ano XX? (RDBRas, n.), p. x–x, 2011. Apresentado entre orientações jurídicas e implicações internacionais para crianças afetadas pela EC 3/1994. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/download/2693/2587/5993>. Acesso em: 29 abr. 2025.

SANTOS, Milton de Almeida. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 1996. 308 p. ISBN 85-314-0713-3

SANTOS, Milton Almeida dos. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2000. ISBN 8501058785

SAQUET, Marcos Aurélio. A descoberta do território e outras premissas do desenvolvimento territorial. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 479–505, set./dez. 2018. DOI: 10.22296/2317-1529.2018v20n3p479.

SASSEN, Saskia. *Territory, authority, rights: From medieval to global assemblages*. Princeton, NJ; Oxford, UK: Princeton University Press, 2006. ISBN 0-691-09538-8

SAYAD, Abdelmalek. O retorno: elemento constitutivo da condição do imigrante. *Travessia: Revista do Migrante*, ano 2000.

SCHADE, J. *Climate Change and Migration: Policy Approaches for a Sustainable Future*. Cham: Palgrave Macmillan, 2023

SCHADE, Katrin. Mapping framework conditions for societal participation of immigrants – a cluster analysis of medium-sized cities in Germany. *Erdkunde*, Bonn, v. 77, n. 2, p. 127–148, jun. 2023. DOI: 10.3112/erdkunde.2023.02.03. Acesso em : 24 fev. 2024.

SCHULER, Flávia de Maria Gomes; DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. Uma outra face da migração feminina: os filhos que ficam. *Fronteiras: journal of social, technological and environmental science*, Brasília, v. 4, n. 2, p. 15–30, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.21664/2238-8869.2015v4i2.p15-30> . Acesso em: 29 abr. 2025.

SHADY, S. N. Territory and the divine: the intersection of religion and national identity. *West European Politics*, p. 1–23, 19 fev. 2021.

SHAMIR, Ronen. Without Borders? Notes on Globalization as a Mobility Regime. *Sociological Theory*, v. 23, n. 2, p. 197–217, 2005. DOI: 10.1111/j.0735-2751.2005.00250.x

SHCHUKINA, D.; DORRA AOUINI. The Chronotope of Paris in the Poetry of First-Wave Russian Emigrants: A Case Study of Irina Knorring's Poems. *Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso*, v. 18, n. 4, 1 jan. 2023.

SIDDIQI, F. H. Unity in diversity: constituting and constructing Pakistan's national identity. *The Round Table*, v. 111, n. 6, p. 709–723, 2 nov. 2022.

SILVA, C.; MELO, M. L. DE; ANASTÁCIO, S. M. *Nômades Contemporâneos. Famílias Expatriadas e Um Mosaico de Narrativas*. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2009.

SILVA, Adélia Verônica da. *Leitura etnogeográfica dos lugares de vida de imigrantes brasileiros em Lisboa e em Los Angeles*. 2019. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10451/41454>?Acesso em: 7 fev. 2025.

SILVA, John Wolter Oliveira. Implications of the gender approach in migratory studies. *Geopauta*, Vitória da Conquista, v. 6, art. e10541, 2022. DOI: 10.22481/rg.v6.e2022.e10541 .

SILVA, J. W. O. Implicações da abordagem de gênero nos estudos migratórios. *Geopauta*, v. 6, p. e10541, 29 abr. 2022

SILVEIRA, Maurício de Souza; COGO, Ana Luísa Petersen. Contribuições das tecnologias educacionais digitais no ensino de habilidades de enfermagem: revisão integrativa. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, v. 38, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rgenf/article/view/66204>. Acesso em: 7 fev. 2025.

SILVA, Rafael; SILVA, Rodrigo. Retórica da ameaça e securitização: a política migratória dos Estados Unidos na administração Trump. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 37, n. 108, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/7Kw6bzhDWbhj7swD8kZQBnR/>. Acesso em: 7 fev. 2025.

SIQUEIRA, S.; SANTOS, M. H. Condições de saúde do emigrante no retorno para sua terra natal. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, v. 21, p. 131–150, 1 jun. 2013.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). *Território e Territorialidade*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SPOSITO, Eliseu Savério; BOMTEMPO, Denise Cristina; SOUSA, Adriano Amaro de (Orgs.). *Geografia e migração: movimentos, territórios e territorialidades*. São Paulo: Expressão Popular, 2010. 304 p.

SOARES FONSECA, G.; MAGALHÃES FERNANDES, D. Imigração de haitianos para o Brasil. *Revista Cerrados*, v. 12, n. 1, p. 249–274, 2014.

SOARES, Matheus Magalhães de Oliveira del Rosso; AZEVEDO, Daniel Abreu de; MESA, G. M. V. L. Jogos Olímpicos, costura territorial e códigos geopolíticos: uma análise das Olimpíadas de 1992, 2008 e 2012. *Anais do XV Enanpege* (Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia), Brasília, DF, 2023. Resumo expandido. Departamento de Geografia, Universidade de Brasília, 2023. p. (Expansão de resumo, não numerado). Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/enanpege/2023/TRABALHO_COMPLETO_EV187_MD6_ID2493_TB734_16102023132558.pdf. Acesso em: 29

SOUSA, E. S. S. / D. C. B. / A. A. DE. *Geografia E Migracao - Movimentos, Territorios E Territorialidades*. 1a edição ed. [s.l.] EXPRESSAO POPULAR, 2010.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: GOMES, Paulo César da Costa; VESENTINI, José William (Orgs.) *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 77–116.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20–45, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 abr. 2025.

SOUZA, Marcelo Lopes de; MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. Território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: GOMES, Paulo César da Costa; VESENTINI, José William (Orgs.). *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. p. 77–116.

TAGUIEFF, Pierre-André. *La force du préjugé: essai sur le racisme et ses doubles*. Paris: La Découverte, coleção *Armillaire*, 1988. 648 p.

TAVARES, Rodrigo. Brazilian emigrants and elections: a geopolitical perspective on external voting. In: RAGHURAM, Parvati; SADOSKY, Pablo (ed.). *Handbook of diaspora policies*. Singapore: Springer, 2021. p. 147–162. DOI: https://doi.org/10.1007/978-981-16-1486-6_8. Acesso em: 6 jul. 2025.

TEDESCHI, M.; VOROBÉVA, E.; JAUHIAINEN, J. S. Transnationalism: Current Debates and New Perspectives. *GeoJournal*, v. 87, 9 ago. 2020.

TEIXEIRA, R. T.; COGO, D.. Diáspora, interculturalidade e memória em En tierra extraña. *Galáxia* (São Paulo), n. 36, p. 72–84, set. 2017.

TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América: a questão do outro*. São Paulo: Martins Fontes, 1982. 263 p.

TÖLLÖLYAN, Khachig. Estudos da diáspora: passado, presente e promessa. *Translatio*, Porto Alegre, n. 13, p. 22–39, junho 2017. Tradução de Marcos Bagno e Dennys Silva-Reis. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/translatio/article/view/73758/42065>. Acesso em: 04 de abr. 2024.

TV BRASIL. Brasil em Dia – 13 de junho de 2022. YouTube, 13 jun. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5Es2CL6wc6E>. Acesso em: 21/12/2024.

URRY, John. Globalizando o olhar do turista. *Plural*, v. 23, n. 2, p. 143-152, 2016

USHUJIMA, F. R. A política externa brasileira para os emigrantes e seus descendentes. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

VAINER, Carlos B. A violência como fator migratório: silêncios teóricos e evidências históricas. *Travessia*, São Paulo, ano 9, n. 25, p. 5-9, 2010. In: *A experiência migrante: entre deslocamentos e reconstruções*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. p. 469–473.

VALE, Beatriz Franco do; LINHARES, Bianca de Freitas. *Populista e/ou nacionalista? O discurso de Jair Bolsonaro nas eleições de 2022*. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2023. Apresentado no 47º Encontro Anual da ANPOCS. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-47-encontro/gt-2/gt02-04>. Acesso em: 22 jul. 2025.

VALLE, A. F. P. et al. A crise brasileira: 10 Anos das manifestações de 2013. *Cadernos Cemarx*, v. 17, p. e023014, 2024

VASCO, Paulo Sérgio. Migração: nova lei assegura direitos e combate à discriminação. Disponível em: Migração: nova lei assegura direitos e combate à discriminação — Senado

Notícias. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/migracao-nova-lei-assegura-direitos-e-combate-a-discriminacao> Acesso em 22 fev 2024

VINICIOS, M.; MELO, D. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA O ESTATUTO DO ESTRANGEIRO E A NOVA LEI DE MIGRAÇÃO: um comparativo entre eles. JUIZ DE FORA 2018. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/7362/1/marcosviniciosdemelo>>. Acesso em: 3 fev. 2025.

VESENTINI, José William. *Geografia, natureza e sociedade*. São Paulo: Contexto, 1989

WÆVER, Ole. Securitization and Desecuritization. In: LIPSCHUTZ, Ronnie D. (Ed.). *On Security*. New York: Columbia University Press, 1995. p. 46–87

WANG, H. National identities and cross-strait relations: challenges to Taiwan's economic development. *ZFW – Advances in Economic Geography*, v. 66, n. 4, p. 228–240, 1 nov. 2022.

WORLD BANK. Personal remittances received (current US\$) – Brazil. *World Development Indicators*. Washington, D.C.: World Bank, [s.d.]. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/BX.TRF.PWKR.CD.DT?locations=BR>. Acesso em: 7 set. 2025.

ANEXOS

ANEXO I

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
Esfera: Federal

NUP: 09002.002547/2024-80
Órgão Destinatário: MRE – Ministério das Relações Exteriores
Órgão de Interesse:
Assunto: Acesso à informação
Subassunto:
Data de Cadastro: 06/11/2024
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 06/12/2024
Canal de Entrada: Internet
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: BEATRIZ LIMA SARMENTO
Tipo de formulário: Acesso à Informação
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Informações relevantes para produção de Pesquisa Acadêmica
Extrato:

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Prezados,

Muito agradeceria solicitar as seguintes informações que serão relevantes para uma Pesquisa Acadêmica realizada na Universidade de Brasília dentro do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

1. O número de missões itinerantes autorizadas pela Secretaria de Estado e realizadas nas jurisdições consulares do Brasil nos Estados Unidos da América, desde o início do levantamento das Comunidades do Brasil no exterior em 2009, como consta o documento "COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR: Ano-base 2023", mas se tiver desde o ano de 2007 já será de demasiada consideração e ferramenta analítica, conforme consta a criação Secretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB) do antigo Manual do Serviço Jurídico Consular Brasileiro;

2. O número de eleitores aptos para votar e o número de eleitores presentes na votação nas Eleições Gerais de 2010, 2014, 2018, 2022, apenas das jurisdições consulares dos Estados Unidos da América;

3. Os Conselhos de Cidadãos ativos e em funcionamento nas jurisdições consulares, apenas dos Estados Unidos da América, de conhecimento da Secretaria de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares Jurídicos ou de qualquer departamento interessado pelo órgão mencionado da Secretaria de Estado, conforme Regulamento Consular Brasileiro, bem como quais foram de iniciativa local e quais foram de iniciativa da repartição consular. Bem como se houveram Conselho de Cidadãos desativados em jurisdições consulares dos EUA desde a criação do Manual de Serviço Jurídico Consular de 2010.

Agradeço desde pronto pelo envio das informações e pela contribuição no trabalho.

Cordialmente,
Beatriz L. Sarmento

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados do Usuário

Tipo de identificação: Identificado com Restrição

Pedido de restrição de identidade: Não

Tipo de Pessoa: Física

Login Gov.Br: Sim

Nível Gov.Br: Ouro

País:

Nome: BEATRIZ LIMA SARMENTO

Dados de Identificação:	Tipo de Documento	Número do Documento
	CPF	06580145102

Email: beatriz.sarmiento.lima@gmail.com

Telefone:

CEP:

UF:

Município:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Dados Complementares:	Gênero:
-----------------------	---------

Data de Nascimento:

Cor/Raça:

Escolaridade:

Profissão:

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	06/12/2024 19:13	Prezada cidadã, Em atenção à presente solicitação, informa-se que, segundo a área responsável pela resposta: (ABRE ASPAS) Conforme explicitado em https://www.gov.br/mre/pt-br/acao-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao, "O Serviço de Informação ao Cidadão não se destina à efetivação de pesquisa histórica ou acadêmica, mas à obtenção de informação pontual e específica, conforme o artigo 12, inciso III do Decreto 7.724/12. (Art. 12: "O pedido de acesso à informação deverá conter: ... III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida")." 2. A produção da resposta envolveria compilação de dados demasiado onerosa para o MRE, hipótese prevista para negativa de acesso no artigo 13, inciso III, do Decreto nº 7724/2012: "Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: (...) III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade." (FECHA ASPAS) Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão Ministério das Relações Exteriores	Acesso Negado

Dados do recurso - Primeira Instância

Destinatário	MRE – Ministério das Relações Exteriores
Data de Abertura	09/12/2024 11:20
Prazo de Atendimento	16/12/2024 23:59
Tipo de Recurso	Informação recebida não corresponde à solicitada
Origem da Solicitação	Internet

Justificativa

Gostaria de:

Numero de missões itinerantes dos Estados Unidos da América realizadas por instituições consulares (período 2010 a 2023):

Numero de eleitores aptos e votantes nas eleições de 2010, 2014, 2018 e 2022:

Quais sao os Conselhos de Cidadãos ativos nos Consulados do Brasil nos Estados Unidos da América e quais foram de iniciativa da instituição consular:

Muito agradeceria cooperar no levantamento dessas informações e disponibilizo o e-mail para contato, caso necessário.

Cordialmente,

Beatriz Samento

Resposta do recurso - Primeira Instância

Data da Resposta	13/12/2024 19:22
Prazo para disponibilizar informação	
Tipo de Resposta	Indeferido

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Justificativa

Prezada senhora, Segue o parecer da unidade responsável: ABRE ASPAS Em referência à primeira demanda, A Divisão de Assistência Consular (DAC) informa que a produção da resposta envolveria compilação de dados demasiado onerosa para o MRE, uma vez que envolveria trabalho adicional de análise e consolidação dos dados e informações para o longo período solicitado. A pesquisa científica, como já apontado, poderá ser realizada a partir da série telegráfica ostensiva para o período, a partir de agendamento de pesquisa no arquivo central do Itamaraty, conforme o artigo 13 do Decreto nº 7724/2012. Em referência à segunda demanda, os dados solicitados, da mesma maneira, estão em busca ativa no site no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), onde, novamente, o pesquisador poderá realizar sua coleta de dados (<https://www.tse.jus.br/eleicoes/historia/eleicoes-historia>). Em referência à terceira pergunta, há hoje nos Estados Unidos há conselhos de cidadãos ativos nos Consulados-Gerais de Washington, Atlanta e Miami. Ademais, conforme o Art. 13, parágrafo único Decreto nº 7724/2012, transcrito abaixo: "Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: (...) III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados." Uma vez que de acordo com a LAI, art. 11, § 3º: "...o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.", sugere-se que o pesquisador agende, assim que possível, visita presencial aos Arquivos do Itamaraty, conforme segue: para documentação custodiada desde 1960 até a atualidade: pesquisa.brasilia@itamaraty.gov.br FECHA ASPAS Atenciosamente,

Responsável pela resposta	Secretária de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos
Destinatário do recurso da próxima instância	Ministro de Estado das Relações Exteriores
Prazo limite para recurso	26/12/2024 23:59
Contém informações pessoais ou protegidas por outras hipóteses de sigilo?	Não

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Incidente de correção - Admissibilidade

Incidente de correção - Decisão

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Prazo Original	Novo Prazo	Responsável	Motivo	Justificativa	Data/Hora Ação
26/11/2024 23:59	06/12/2024 23:59	JOAO HENRIQUE SARDEIRO DE ALCANTARA	Complexidade para elaborar resposta	Prezada cidadã, Informamos da necessidade de prorrogar o prazo para envio de resposta à sua consulta, nos termos da lei 12.527/2011. Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão Ministério das Relações Exteriores	26/11/2024 12:39

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 169
Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 6º e o parágrafo único do art. 25 da Portaria CGU nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa aprova 12 (doze) enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), conforme constante do Anexo Único a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CAVALHO

ANEXO ÚNICO

ENUNCIADOS REFERENTES À APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI)

Enunciado CGU nº 1/2023 - Registros de entrada e saída de prédios públicos

Os registros de entrada e saída de pessoas em órgãos públicos do Poder Executivo federal, inclusive no Palácio do Planalto, são passíveis de acesso público, exceto quando as agendas sobre as quais eles se referirem estiverem enquadradas em hipótese legal de sigilo (art. 22), sido classificadas (art. 23), ou sob restrição temporária de acesso (art. 7º, § 3º), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 2/2023 - Registros de entrada e saída de residências oficiais

Os registros de entrada e saída de pessoas em residências oficiais do Presidente e do Vice-presidente da República são informações que devem ser protegidas por revelarem aspectos da intimidade e vida privada das autoridades públicas e de seus familiares (art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), salvo se tais registros disserem respeito a agendas oficiais, as quais têm como regra a publicidade, ou se referirem a agentes privados que estejam representando interesses junto à Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Enunciado CGU nº 3/2023 - Procedimentos disciplinares de militares

Aplicam-se aos pedidos de acesso a processos administrativos disciplinares conduzidos no âmbito das Forças Armadas as mesmas regras referentes aos servidores civis, cabendo restrição a terceiros somente até o seu julgamento (art. 7º, §3º), sem prejuízo da proteção das informações pessoais (art. 31) ou legalmente sigilosas (art. 22), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 4/2023 - Segurança do Presidente da República e familiares

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Durante o mandato presidencial, a classificação de informações sob o fundamento de que sua divulgação ou acesso irrestrito pode colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as), nos termos do art. 24, § 2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deve restringir-se estritamente às informações que, de fato, se enquadram nessa categoria, devendo as autoridades competentes para classificação do sigilo atentar-se para o cumprimento do princípio geral da Lei de Acesso à Informação de que o acesso é a regra e o sigilo a exceção.

Enunciado CGU nº 5/2023 - Sigilo de licitações, contratos e gastos governamentais

Informações sobre licitações, contratos e gastos governamentais, inclusive as que dizem respeito a processos conduzidos pelas Forças Armadas e pelos órgãos de polícia e de inteligência, são em regra públicas (art. 7º, VI) e eventual restrição de acesso somente pode ser imposta quando o objeto a que se referem estritamente se enquadrar em uma das hipóteses legais de sigilo (art. 22) ou forem classificadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 6/2023 - Abertura de informações desclassificadas

Transcorrido o prazo de classificação da informação ou consumado o evento que consubstancie seu termo final, a informação tornar-se-á automática e integralmente de acesso público (art. 24, § 4º), ressalvadas eventuais outras hipóteses legais de sigilo (art. 22) e a proteção de dados pessoais (art. 31), devendo o órgão ou entidade pública registrar tal desclassificação no rol de informações classificadas, que é de publicação obrigatória na Internet, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 7/2023 - Títulos acadêmicos e currículos de agentes públicos

Informações sobre currículos de agentes públicos, como títulos, experiência acadêmica e experiência profissional, são passíveis de acesso público, uma vez que são utilizadas para a avaliação da capacidade, aptidão e conhecimento técnico para o exercício de cargos e funções públicas.

Enunciado CGU nº 8/2023 - Provas e concursos públicos

A divulgação de documentos e informações relacionados a candidatos aprovados em seleções para o provimento de cargos públicos, inclusive provas orais, são passíveis de acesso público, visto que a transparência dos processos seletivos está diretamente relacionada à promoção dos controles administrativo e social da Administração Pública, ressalvadas as informações pessoais sensíveis.

Enunciado CGU nº 9/2023 - Telegramas, despachos telegráficos e as circulares telegráficas produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores

Os telegramas, despachos e circulares telegráficas produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores são documentos que devem ter seu acesso restringido somente quando o objeto a que se referem estritamente se enquadrar em uma das hipóteses legais de sigilo. A proteção das negociações e das relações diplomáticas do País não pode ser utilizada como fundamento geral e abstrato para se negar acesso a pedidos de informação. Havendo informações pessoais no documento ou processo que não podem ser disponibilizadas, aplica-se o disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Enunciado CGU nº 10/2023 - Informações financeiras a respeito de programas e benefícios sociais

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Informações referentes a valores de benefícios pagos e a identificação de beneficiários de programas sociais, mesmo que operados por instituições financeiras, são de acesso público, em razão do disposto no art. 29, § 2º, XII, da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, desde que respeitado a privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Tais dados não são protegidos pelo sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional ou industrial, de que trata o art. 6º, I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Enunciado CGU nº 11/2023 - Restrições de acesso em virtude da desarrazoabilidade ou desproporcionalidade do pedido

Pedidos de acesso à informação somente podem ser negados sob o fundamento da "desarrazoabilidade" se o órgão ou entidade demonstrar haver risco concreto associado à divulgação da informação ou se a contextualização do pedido de acesso não for real ou quando os fatos que consubstanciam o pedido não estiverem expostos conforme a verdade; e, por sua vez, somente podem ser negados sob o fundamento da "desproporcionalidade" se o órgão evidenciar não possuir recursos, humanos ou tecnológicos, para atender o pedido. Para as duas situações, não podem tais argumentos serem utilizados como fundamento geral e abstrato para a negativa de acesso. Além disso, quando restar configurada a desproporcionalidade do pedido, o órgão ou entidade deve disponibilizar os meios para que o cidadão realize a consulta in loco, para efetuar a reprodução ou obter os documentos desejados, em conformidade com o disposto no art. 11, §1º, I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 12/2023 - Informação pessoal

O fundamento "informações pessoais" não pode ser utilizado de forma geral e abstrata para se negar pedidos de acesso a documentos ou processos que contenham dados pessoais, uma vez que esses podem ser tratados (tarjados, excluídos, omitidos, descaracterizados etc.) para que, devidamente protegidos, o restante dos documentos ou processos solicitados sejam fornecidos, conforme preceitua o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo. Além disso, a proteção de dados pessoais deve ser compatibilizada com a garantia do direito de acesso à informação, podendo aquela ser flexibilizada quando, no caso concreto, a proteção do interesse público geral e preponderante se impuser, nos termos do art. 31, § 3º, inciso V da Lei n. 12.527, de 2011, e dos arts. 7º, § 3º, e 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANEXO II

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
Esfera: Federal
NUP: 09002.003004/2023-07
Órgão Destinatário: MRE – Ministério das Relações Exteriores
Órgão de Interesse:
Assunto: Acesso à informação
Subassunto:
Data de Cadastro: 02/10/2023
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 03/11/2023
Canal de Entrada: Internet
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: Cidadão
Tipo de formulário: Acesso à Informação
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Informações sobre o documento "Comunidades Brasileiras no Exterior: Ano-base 2022"

Extrato: Prezados,

Gostaria de solicitar informações sobre o processo de levantamento de dados publicados no documento "Comunidades Brasileiras no Exterior: Ano-base 2022" divulgado pela Secretaria de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos, publicado em Agosto de 2023. Nessa explicação, solicito clareza sobre os procedimentos utilizados para o levantamento estatístico demonstrado no documento, o tratamento dos dados e justificativa sobre a forma como foram apresentados.

Cordialmente,
Beatriz Lima Sarmento

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	01/11/2023 19:22	Prezada senhora, O levantamento em questão é feito com base em informações transmitidas pelos postos no exterior sobre o número de brasileiros residentes em sua jurisdição. Atenciosamente, Ministério das Relações Exteriores	Acesso Concedido

Dados do recurso - Primeira Instância

Destinatário	MRE – Ministério das Relações Exteriores
Data de Abertura	13/11/2023 20:15
Prazo de Atendimento	20/11/2023 23:59
Tipo de Recurso	Informação incompleta
Origem da Solicitação	Internet

Justificativa

Como é o processo de coleta e levantamento de dados, pelos postos, das informações para produção do relatório “Comunidades Brasileiras no Exterior: Ano-base 2022”? Por amostra? Por pesquisa local? O mesmo procedimento de levantamento de dados é utilizado para todos os postos? Como a informação é compilada e enviada ao Ministério em Brasília? Agradeceria, ainda, ter acesso a eventuais telegramas que exemplifiquem a transmissão dessas informações.

Resposta do recurso - Primeira Instância

Data da Resposta	20/11/2023 18:26
Prazo para disponibilizar informação	
Tipo de Resposta	Deferido
Justificativa	

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Prezada senhora, As estimativas retratadas no relatório sobre as comunidades brasileiras no exterior são calculadas pelos próprios postos, a partir de diferentes fontes de informação, variando de repartição para repartição, tais como: censos/estatísticas oficiais dos países receptores sobre populações estrangeiras em seus territórios (quando existentes); levantamentos sobre números de serviços prestados (documentos de viagem; procurações; assentos de nascimento; assentos de óbito, etc); registros eleitorais; números de matrículas consulares; percepções colhidas em contatos com as comunidades ou com seus representantes (grupos das sociedade civil e igrejas, por exemplo). Por serem de difícil mensuração, principalmente no que se refere ao contingente de imigrantes em situação migratória irregular, os dados apresentados não devem ser tratados como estatísticas cientificamente precisas, mas sim como um exercício estimativo dos nacionais brasileiros residentes no exterior. Os dados não são encaminhados pelos postos por meio de telegramas, mas sim por meio de formulário eletrônico - denominado "Relatório Consular Anual" - que tem sido preenchido no primeiro trimestre de cada ano e que compila diferentes informações consulares sobre o ano anterior. Atenciosamente, Ministério das Relações Exteriores

Responsável pela resposta	SECCJ
Destinatário do recurso da próxima instância	Gabinete do Ministro das Relações Exteriores
Prazo limite para recurso	30/11/2023 23:59
Contém informações pessoais ou protegidas por outras hipóteses de sigilo?	Não

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Incidente de correção - Admissibilidade

Incidente de correção - Decisão

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Prazo Original	Novo Prazo	Responsável	Motivo	Justificativa	Data/Hora Ação
23/10/2023 23:59	03/11/2023 23:59	ISA GONCALVES TORRES MAKINEN	Outros motivos	Prezado(a) senhor(a), Informamos da necessidade de prorrogar o prazo para envio de resposta a sua consulta, nos termos da Lei 12.527/2011. Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) Ministério das Relações Exteriores (MRE)	19/10/2023 13:22

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 169
Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 6º e o parágrafo único do art. 25 da Portaria CGU nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa aprova 12 (doze) enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), conforme constante do Anexo Único a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CAVALHO

ANEXO ÚNICO

ENUNCIADOS REFERENTES À APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI)

Enunciado CGU nº 1/2023 - Registros de entrada e saída de prédios públicos

Os registros de entrada e saída de pessoas em órgãos públicos do Poder Executivo federal, inclusive no Palácio do Planalto, são passíveis de acesso público, exceto quando as agendas sobre as quais eles se referirem estiverem enquadradas em hipótese legal de sigilo (art. 22), sido classificadas (art. 23), ou sob restrição temporária de acesso (art. 7º, § 3º), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 2/2023 - Registros de entrada e saída de residências oficiais

Os registros de entrada e saída de pessoas em residências oficiais do Presidente e do Vice-presidente da República são informações que devem ser protegidas por revelarem aspectos da intimidade e vida privada das autoridades públicas e de seus familiares (art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), salvo se tais registros disserem respeito a agendas oficiais, as quais têm como regra a publicidade, ou se referirem a agentes privados que estejam representando interesses junto à Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Enunciado CGU nº 3/2023 - Procedimentos disciplinares de militares

Aplicam-se aos pedidos de acesso a processos administrativos disciplinares conduzidos no âmbito das Forças Armadas as mesmas regras referentes aos servidores civis, cabendo restrição a terceiros somente até o seu julgamento (art. 7º, §3º), sem prejuízo da proteção das informações pessoais (art. 31) ou legalmente sigilosas (art. 22), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 4/2023 - Segurança do Presidente da República e familiares

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Durante o mandato presidencial, a classificação de informações sob o fundamento de que sua divulgação ou acesso irrestrito pode colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as), nos termos do art. 24, § 2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deve restringir-se estritamente às informações que, de fato, se enquadram nessa categoria, devendo as autoridades competentes para classificação do sigilo atentar-se para o cumprimento do princípio geral da Lei de Acesso à Informação de que o acesso é a regra e o sigilo a exceção.

Enunciado CGU nº 5/2023 - Sigilo de licitações, contratos e gastos governamentais

Informações sobre licitações, contratos e gastos governamentais, inclusive as que dizem respeito a processos conduzidos pelas Forças Armadas e pelos órgãos de polícia e de inteligência, são em regra públicas (art. 7º, VI) e eventual restrição de acesso somente pode ser imposta quando o objeto a que se referem estritamente se enquadrar em uma das hipóteses legais de sigilo (art. 22) ou forem classificadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 6/2023 - Abertura de informações desclassificadas

Transcorrido o prazo de classificação da informação ou consumado o evento que consubstancie seu termo final, a informação tornar-se-á automática e integralmente de acesso público (art. 24, § 4º), ressalvadas eventuais outras hipóteses legais de sigilo (art. 22) e a proteção de dados pessoais (art. 31), devendo o órgão ou entidade pública registrar tal desclassificação no rol de informações classificadas, que é de publicação obrigatória na Internet, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 7/2023 - Títulos acadêmicos e currículos de agentes públicos

Informações sobre currículos de agentes públicos, como títulos, experiência acadêmica e experiência profissional, são passíveis de acesso público, uma vez que são utilizadas para a avaliação da capacidade, aptidão e conhecimento técnico para o exercício de cargos e funções públicas.

Enunciado CGU nº 8/2023 - Provas e concursos públicos

A divulgação de documentos e informações relacionados a candidatos aprovados em seleções para o provimento de cargos públicos, inclusive provas orais, são passíveis de acesso público, visto que a transparência dos processos seletivos está diretamente relacionada à promoção dos controles administrativo e social da Administração Pública, ressalvadas as informações pessoais sensíveis.

Enunciado CGU nº 9/2023 - Telegramas, despachos telegráficos e as circulares telegráficas produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores

Os telegramas, despachos e circulares telegráficas produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores são documentos que devem ter seu acesso restringido somente quando o objeto a que se referem estritamente se enquadrar em uma das hipóteses legais de sigilo. A proteção das negociações e das relações diplomáticas do País não pode ser utilizada como fundamento geral e abstrato para se negar acesso a pedidos de informação. Havendo informações pessoais no documento ou processo que não podem ser disponibilizadas, aplica-se o disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Enunciado CGU nº 10/2023 - Informações financeiras a respeito de programas e benefícios sociais

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Informações referentes a valores de benefícios pagos e a identificação de beneficiários de programas sociais, mesmo que operados por instituições financeiras, são de acesso público, em razão do disposto no art. 29, § 2º, XII, da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, desde que respeitado a privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Tais dados não são protegidos pelo sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional ou industrial, de que trata o art. 6º, I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Enunciado CGU nº 11/2023 - Restrições de acesso em virtude da desarrazoabilidade ou desproporcionalidade do pedido

Pedidos de acesso à informação somente podem ser negados sob o fundamento da "desarrazoabilidade" se o órgão ou entidade demonstrar haver risco concreto associado à divulgação da informação ou se a contextualização do pedido de acesso não for real ou quando os fatos que consubstanciam o pedido não estiverem expostos conforme a verdade; e, por sua vez, somente podem ser negados sob o fundamento da "desproporcionalidade" se o órgão evidenciar não possuir recursos, humanos ou tecnológicos, para atender o pedido. Para as duas situações, não podem tais argumentos serem utilizados como fundamento geral e abstrato para a negativa de acesso. Além disso, quando restar configurada a desproporcionalidade do pedido, o órgão ou entidade deve disponibilizar os meios para que o cidadão realize a consulta in loco, para efetuar a reprodução ou obter os documentos desejados, em conformidade com o disposto no art. 11, §1º, I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 12/2023 - Informação pessoal

O fundamento "informações pessoais" não pode ser utilizado de forma geral e abstrata para se negar pedidos de acesso a documentos ou processos que contenham dados pessoais, uma vez que esses podem ser tratados (tarjados, excluídos, omitidos, descaracterizados etc.) para que, devidamente protegidos, o restante dos documentos ou processos solicitados sejam fornecidos, conforme preceitua o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo. Além disso, a proteção de dados pessoais deve ser compatibilizada com a garantia do direito de acesso à informação, podendo aquela ser flexibilizada quando, no caso concreto, a proteção do interesse público geral e preponderante se impuser, nos termos do art. 31, § 3º, inciso V da Lei n. 12.527, de 2011, e dos arts. 7º, § 3º, e 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANEXO III

PAÍS	JURISDIÇÃO	Nº ESTIMADO DE BRASILEIROS	
AMERICA DO SUL			
Argentina	Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires	80.000	101.502
	Consulado-Geral do Brasil em Córdoba	4.700	
	Consulado-Geral do Brasil em Mendoza	850	
	Consulado do Brasil em Paso de los Libres	3.900	
	Consulado do Brasil em Puerto Iguazu	12.052	
Bolívia	Consulado do Brasil em Cobija	14.000	75.700
	Consulado-Geral do Brasil em Cochabamba	8.000	
	Consulado do Brasil em Guayaramerin	4.000	
	Embaixada do Brasil em La Paz	6.200	
	Consulado do Brasil em Puerto Quijarro	3.500	
	Consulado-Geral do Brasil em Santa Cruz de la Sierra	40.000	
Chile	Consulado-Geral do Brasil em Santiago	19.500	19.500
Colômbia	Embaixada do Brasil em Bogotá	9.000	13.000
	Vice-Consulado do Brasil em Letícia	4.000	
Equador	Embaixada do Brasil em Quito	3.000	3.000
Guiana	Embaixada do Brasil em Georgetown	11.800	11.921
	Vice-Consulado do Brasil em Lethem	121	
Guiana Francesa (França)	Consulado-Geral do Brasil em Caiena	89.000	92.493
	Consulado do Brasil em Saint Georges de L'Oyapock	3.493	
Paraguai	Consulado-Geral do Brasil em Assunção	50.000	263.200
	Consulado-Geral do Brasil em Ciudad del Este	105.000	
	Vice-Consulado do Brasil em Concepción	8.200	
	Vice-Consulado do Brasil em Encarnación	36.000	
	Consulado do Brasil em Pedro Juan Caballero	33.000	
	Consulado do Brasil em Salto do Guáira	31.000	
Peru	Consulado do Brasil em Iquitos	600	11.060
	Embaixada do Brasil em Lima	10.460	
Suriname	Embaixada do Brasil em Paramaribo	30.000	30.000
Uruguai	Vice-Consulado do Brasil em Artigas	2.600	31.050
	Consulado do Brasil no Chuí	1.450	
	Consulado-Geral do Brasil em Montevideu	20.000	
	Vice-Consulado do Brasil em Rio Branco	2.500	
	Consulado-Geral do Brasil em Rivera	4.500	
Venezuela	Embaixada do Brasil em Caracas	11.500	11.500

AMÉRICA DO NORTE			
Canadá	Consulado-Geral do Brasil em Montreal	28.000	143.500
	Embaixada do Brasil em Ottawa	5.500	
	Consulado-Geral do Brasil em Toronto	90.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Vancouver	20.000	
Estados Unidos	Consulado-Geral do Brasil em Boston	420.000	2.085.000
	Consulado-Geral do Brasil em Atlanta	120.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Chicago	45.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Hartford	70.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Houston	110.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles	120.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Miami	400.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Nova York	500.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Orlando	190.000	
	Consulado-Geral do Brasil em São Francisco	65.000	
	Consulado-Geral do Brasil em Washington	45.000	
México	Embaixada do Brasil na Cidade do México	32.784	32.784
AMÉRICA CENTRAL			
Aruba (Países Baixos)	Embaixada do Brasil em Port-of-Spain	220	
Antígua e Barbuda	Embaixada do Brasil em Bridgetown	2	
Bahamas	Embaixada do Brasil em Nassau	280	
Barbados	Embaixada do Brasil em Bridgetown	40	
Belize	Embaixada do Brasil em Belmopan	40	
Costa Rica	Embaixada do Brasil em São José	1800	
Cuba	Embaixada do Brasil em Havana	200	
Curaçao (Países Baixos)	Embaixada do Brasil em Port-of-Spain	180	
Dominica	Embaixada do Brasil em Castries	1	
El Salvador	Embaixada do Brasil em São Salvador	235	
Guatemala	Embaixada do Brasil na Cidade da Guatemala	500	
Haiti	Embaixada do Brasil em Porto Príncipe	42	
Honduras	Embaixada do Brasil em Tegucigalpa	350	
Ilhas Virgens Britânicas (RU)	Embaixada do Brasil em Bridgetown	21	
Jamaica	Embaixada do Brasil em Kingston	250	
Nicarágua	Embaixada do Brasil em Manágua	200	
Panamá	Embaixada do Brasil na Cidade do Panamá	3540	
Republica Dominicana	Embaixada do Brasil em São Domingos	900	
Santa Lúcia	Embaixada do Brasil em Castries	16	
São Cristóvão e Névis	Embaixada do Brasil em Bridgetown	1	
São Vicente e Granadinas	Embaixada do Brasil em Bridgetown	10	
Trinidad e Tobago	Embaixada do Brasil em Port-of-Spain	120	

Fonte: MRE (2023)

ANEXO IV

Formulário Estruturado de Perguntas da Sra. Deputada Rita Mendes, da State House de Massachussets

Questionário para Sra. Deputada Rita Mendes

Sra. Deputada, agradeço a participação e disponibilidade de responder essa entrevista que será objeto de estudo da Pesquisa de Dissertação de Mestrado “IDENTIDADE NACIONAL E POLÍTICA PÚBLICA CONSULAR DO ITAMARATY PARA EMIGRANTES BRASILEIROS NOS EUA” do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de Brasília, de autoria da estudante Beatriz Sarmento.

O objetivo dessa conversa é entender sobre o perfil, comportamento e engajamento da Comunidade Brasileira em Massachussets nos Estados Unidos da América e as atividades promovidas pelo governo brasileiro, no âmbito do Itamaraty, com essa comunidade.

1. Recentemente, a Sra. foi eleita para um segundo mandato para o cargo de Deputada Estadual, com o auxílio da comunidade do município de Brockton e principalmente de imigrantes brasileiros. Qual a sua visão geral sobre o imigrante brasileiro que vive em Massachussets atualmente e qual melhorias podem ser feitas em prol dessa comunidade tendo em vista suas visões e experiências como deputada?

A imigração brasileira em Massachusetts iniciou nos anos 80. Onde apenas 1 pessoa da família vinha para trabalhar e enviar dinheiro para o Brasil. Esses imigrantes apenas trabalhavam porque o objetivo era regressar para o Brasil. O tempo foi passando e muitos desses imigrantes invés de regressar ao Brasil, decidiram trazer suas famílias (filhos e conjugue).

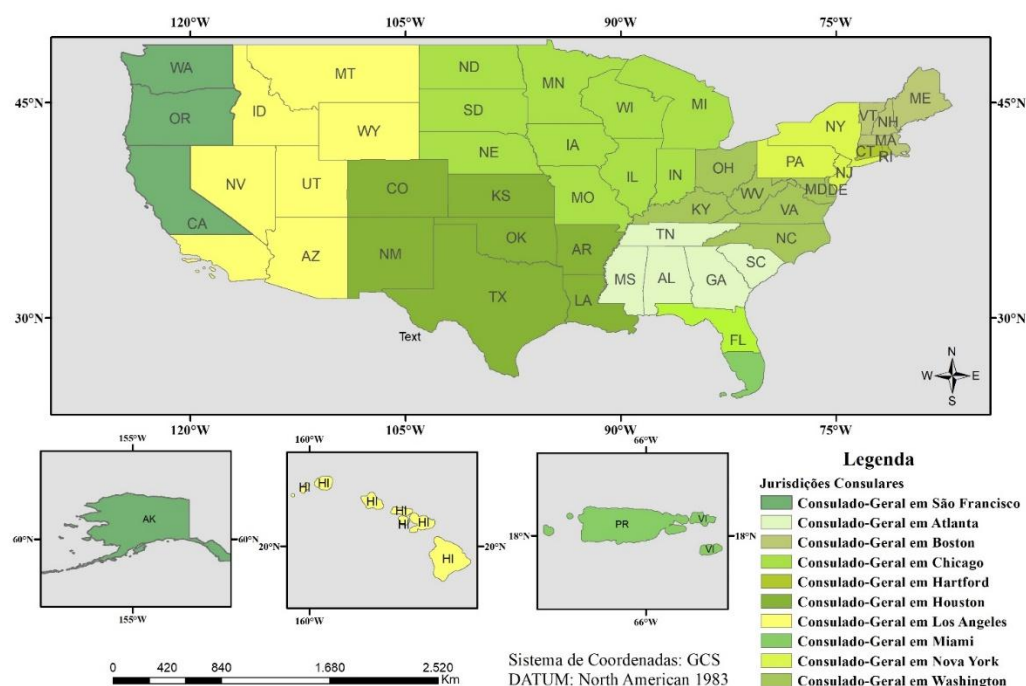
Aí se iniciou nos anos 90 uma outra onde de imigrantes brasileiros. Pessoas já tinham família aqui e vinham para se unir aos familiares que desistiram de regressar ao Brasil. (Esses brasileiros se casaram aqui e já tem seus filhos americanos. Muito já tem a documentação Americana. Tem bons empregos. E muitos são donos do próprio negócio. A preocupação desses brasileiros é bem parecida com as dos Americanos nativo. Escola, economia, segurança, aposentadoria etc.

Existe também uma terceira onda de brasileiros que chegaram bem mais recente. Que estão atravessando a fronteira e já vem com toda a família. A necessidade desses imigrantes brasileiros é bem mais precária. Passam muitas dificuldades financeiras. Muitos não têm nem lugar de morar. Precisam de assistência das igrejas e governo para conseguir doações, emprego, aprender a língua, acesso a médicos e matricular crianças nas escolas.

2. Os 50 Estados americanos atualmente comportam vários núcleos comunitários, que no âmbito da pesquisa em questão é dividida pelas onze jurisdições consulares espalhadas pelo país. Tendo essa perspectiva, o que difere o migrante de Massachusetts para os outros estados americanos ou jurisdições consulares brasileiras (OBS.: ver o mapa abaixo) e considerando as jurisdições vizinhas de Connecticut e Nova York ?

Quase não visito os outros estados Americano. Então, não saberia responder essa pergunta bem. A diferença que percebo é que os imigrantes brasileiros na Florida, geralmente entram no país de forma legal e parece que tem melhores recursos financeiro no Brasil. Em Massachusetts muitos dos imigrantes aqui vem de cidades muito pequena do Brasil. A formação escolar no Brasil é pouca.

Mapa das Jurisdições Consulares do Brasil nos Estados Unidos - 2023



Fonte: autoria de Beatriz Sarmiento (dados MRE)

3. O migrante brasileiro possui uma participação considerável em Eleições Gerais do Brasil, tendo o número dos últimos anos crescido bastante. Ainda que em contexto bastante diverso da sua eleição,

como você percebe o comportamento e engajamento social do votante brasileiro em Massachussets e quais experiências a senhora gostaria de destacar nesta questão?

Os Brasileiros aqui ainda estão muito ligados na política do Brasil e negligenciando a política Americana. Na eleição para presidente onde o Brasileiro aqui pode votar, eles viajam muito longe (horas) para votar e esperam bastante tempo na fila. Eles fazem isto com muito prazer e alegria (o que é ótimo). Mas o mesmo brasileiro deixa de votar nas eleições local para prefeito e vereadores mesmo podendo votar pelo correio e o local de votação sendo menos de 5 minutos de distância e quase nunca tem fila para votar. As vezes penso que seja por falta de informação. Por não entender a política Americana. Por não saber o idioma bem. Por isto é importante termos representantes que fale português para se comunicarem melhor com este eleitorado. Esta é a minha luta. Fazer com que a nossa comunidade brasileira se torne uma força potente na política Americana.

4. O Consulado brasileiro, como instituição que presta serviços para a comunidade brasileira no exterior, possui a prerrogativa além de prestação de documentos e assistência jurídica. Na sua visão o Consulado do Brasil em Massachussets (e outros se tiver alguma opinião) auxilia a comunidade como no estabelecimento de missões itinerantes, que visa atender brasileiros que vivem fora de Boston, ou em soluções que podem ser solucionadas pela comunicação bilateral entre governos?

O Consulado Brasileiro de Boston faz um excelente trabalho na comunidade brasileira. Tem o departamento de assessoria para vítimas de violência doméstica. Faz visitas na cadeia. Assessoria em casos relacionado a crianças e guarda de crianças.

5. Uma das prerrogativas consulares é a formação de Conselhos de Cidadãos para discutir as questões sociais em torno da comunidade brasileira, tendo na jurisdição consular de Massachussets um Conselho. Qual sua opinião sobre o conselho de cidadãos e suas prerrogativas para comunidade brasileira e se esse mecanismo é suficiente para suprir as demandas provenientes do grupo. (OBS.: INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE BRASILEIRA 3.16.3 O Conselho de Cidadãos/Cidadania é órgão apolítico, apartidário e de composição rotativa, que constitui foro informal e apolítico de representação da comunidade brasileira local perante o posto consular. O Conselho de Cidadãos/Cidadania não constitui órgão colegiado da Administração Pública Federal. Tem como objetivo aproximar os nacionais que vivem em países estrangeiros e a rede consular, permitir troca de

ideias e coleta de informações, por parte da Autoridade consular, sobre as necessidades, problemas e interesses da comunidade brasileira residente e domiciliada na jurisdição)

Sim. Estes Conselhos de Cidadãos são bem informativos. Sei que o Consulado de Boston estão sempre promovendo eventos para manter a comunidade Brasileira sempre informada.

6. Enquanto membro do governo americano, suas ações em prol da Comunidade brasileira migrante são bastante destacáveis, sendo um dos pontos fortes para o próximo mandato. Como a senhora avalia o futuro da comunidade brasileira nos Estados Unidos atualmente principalmente na região em que mora?

A comunidade brasileira está crescendo muito. Principalmente o número de empresários. Estes empresários estão criando muitos empregos em Massachusetts que é muito bom para a economia local. Os brasileiros precisam dar o próximo passo e se envolverem mais na política Americana como já mencionei anteriormente. Os que chegaram mais recentes agora se encontram bastante preocupados com a volta do Trump. Muitos estão vivendo com medo de serem deportados e isto afeta até mesmo as crianças e a saúde mental da população brasileira.

7. O processo de migração é em geral bastante complexo, desde a decisão de ida, até adaptação e retorno, tendo um dos focos deste trabalho dissertativo a análise geográfica da migração como fenômeno importante. Considerando a identidade nacional e interação com novas realidades, você e seus apoiadores consideram necessárias ações em prol de uma aproximação da cultura nacional brasileira, de forma que se sintam próximos de casa, ou de uma identidade mista ou americana (diaspórica), isto é, nova e diversa da origem, em que o migrante precisa reconhecer a nova realidade?

Hoje o mundo está muito conectado. O brasileiro vive aqui conectado no Whatsapp conversando com familiares o dia todo. Assistem Globo e outras emissoras em português. O brasileiro consegue viver em Massachusetts até mesmo sem saber falar inglês. Toda esta tecnologia apenas atrasa o brasileiro a se interagir com a comunidade Americana. O brasileiro frequenta igrejas brasileiras. No trabalho sempre tem muitos outros brasileiros. Vivemos nas Américas, mas dentro de uma bolha sem se interagir muito com outras comunidades e povos. As primeiras ondas de brasileiros que chegaram nos anos 80 e 90 não tinham nada disso. Então naquela época era muito mais difícil, mas os brasileiros aprendiam inglês bem mais rápido. Agora o brasileiro precisa se esforçar muito para praticar o inglês. Talvez isto explica o motivo dos brasileiros não enterrem muito sobre a política local Americana. Os brasileiros votam muito mais para eleição de presidentes aqui nos Estados Unidos também. Mas como não

entendem muito da política Americana, muitos votarão no Trump devido a aproximação com o Bolsonaro, sem entender as implicações de imigração que isto já está causando.

8. Se possível, por fim, descreva como é assumir a responsabilidade de assumir interesse dos migrantes no governo estadual de Massachussets e seu processo de migração para os EUA, se desejar.

Obrigado por esta oportunidade. Cheguei nos Estados Unidos com 12 anos (1996) sem falar nada de Inglês. Minha mãe veio primeiro nos anos 80 e permanece na América até hoje. A cidade que represento tem um grande número também de Cabo Verdianos e Haitianos. Representar um distrito com uma grande porcentagem de imigrantes de outros países é bem desafiador. Especialmente por não conseguir comunicar com os Haitianos devido a barreira da língua. No fim, percebo que os desafios dos migrantes em Massachusetts independente do país de origem são os mesmos. Acesso a curso de inglês para adultos; cursos profissionalizantes; Acesso a classes bilíngue para as crianças que ainda não falam inglês; acesso a médicos. Enfim, os desafios são muitos, mas estamos aqui para orientar e ajudar essa comunidade da melhor forma possível. Inclusive acessória e a orientar as pessoas que tem o sonho de abrir o próprio negócio. Trabalho com bastante ongs que oferece assessoria para esta comunidade e enviamos verbas também.

Respondido dia 12 de janeiro de 2024.



BICENTENÁRIO DAS RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS
BRASIL - ESTADOS UNIDOS
1824 - 2024

Bicentenário das Relações Brasil-EUA

Dois grandes amigos, um futuro brilhante

Em 26 de maio de 1824, o presidente dos Estados Unidos, James Monroe, recebeu o encarregado de Negócios do Brasil, José Silvestre Rebello, em Washington, D.C., para reconhecer a independência do Brasil e estabelecer relações diplomáticas com o recém-criado Estado. Duzentos anos depois, o Brasil continua a ser um parceiro fundamental e amigo dos EUA - uma relação que se fortalece e se torna mais importante a cada dia.

Em homenagem a essa conexão, a Embaixada e Consulados dos EUA no Brasil estão planejando uma celebração das relações históricas que unem nossas nações. Ao longo de 2024, eventos culturais, seminários, programas de intercâmbio e iniciativas conjuntas com parceiros brasileiros acontecerão durante o ano. Destacaremos nossos compromissos compartilhados para:

- ▶ Celebrar a rica diversidade do nosso povo, cultura e história
- ▶ Democracia, direitos humanos e investimento na capacidade humana
- ▶ Cuidar do nosso planeta, sustentabilidade e enfrentamento da crise climática
- ▶ Cuidar da saúde do nosso povo
- ▶ Garantir o futuro, melhorando a segurança dos cidadãos e das fronteiras
- ▶ Alimentar o mundo
- ▶ Fomentar a prosperidade para todos, por meio de parcerias econômicas e criação de empregos
- ▶ Parceria para o futuro, utilizando a tecnologia para melhorar vidas.

A parceria e os laços diplomáticos entre o Brasil e os EUA possibilitaram que nossos países se desenvolvessem em duas das democracias mais diversas e prósperas do mundo. Junte-se a nós para comemorar esse marco histórico e continuar nosso trabalho para construir um futuro melhor para todos.

